Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 09 de Dezembro de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3257

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 248/2024

Dispensa de Licitação Nº 248/2024
Processo Administrativo Nº 10249/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 248/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, I, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JAIRO GOMES DE MOURA (10 CALÇADAS DE 5CM DE ESPESSURA, 70 M DE COMPRIMENTO POR 1,65M DE LARGURA MÉDIA). INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DEVENDO SER CONCRETO USINADO, SENDO A PRESTAÇÃO CONTABILIZADA POR M³ DE CALÇADA,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas:

V A J CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.485.060/0001-29, RUA 10, QUADRA01 LOTE 07 SALA 01, BAIRRO JAPÃO, CEP: 75.490-000, SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, conforme proposta apresentada, sendo a contratação no valor total de **R$ 58.443,00 (CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2024;

São Francisco de Goiás, 06 de Dezembro de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:904C5971

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **19/12/2024 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para prestação de serviços na recapagem, duplagem e vulcanização de pneus da frota de veículos e máquinas do Poder Executivo e demais órgãos da administração do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás/GO, 06 de dezembro 2024

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:5568E268

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 272/CPL/2024

Portaria nº 272/CPL/2024 de 29 de novembro de 2024
Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de DARF com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 125/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para BANCO DO BRASIL S/A - PASEP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.000.000/0557-60, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de benefícios referentes ao pagamento da guia no valor de: 1.345,33 (Um Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de novembro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:51D0DAFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 273/CPL/2024

Portaria nº 273/CPL/2024 de 05 de dezembro de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de taxa do consórcio público CONSED com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 126/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL SERRA DOURADA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZACAO E pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.153.457/0001-79, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de benefícios referentes ao pagamento da guia no valor de: 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de dezembro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C594728B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 274/CPL/2024

Portaria nº 274/CPL/2024 de 05 de dezembro de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento fatura de água potável com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 127/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 4.418,93 (Quatro Mil Quatrocentos e Dezoito Reais e Noventa e Três Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de dezembro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:6CBA803F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 275/CPL/2024

Portaria nº 275/CPL/2024 de 05 de dezembro de 2024

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de aquisição de serviços de assessoria de engenheiro (a) para obtenção de licença ambiental para o loteamento setor industrial II, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 096/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa ÂNGELA DE FÁTIMA PEREIRA BISPO pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 010.588.831-19,
com o prazo de 30 (Trinta) dias para o fornecimento de serviços de engenharia para obtenção de licença ambiental para loteamento no valor de R$: 6.780,00 (Seis Mil Setecentos e Oitenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de dezembro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:CCAC4C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de ADQUIRIR BICICLETA ARO 29, PARA SORTEIO ENTRE OS CONTRIBUINTES DO IPTU QUE ESTÃO EM DIAS, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 11/12/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1505/2024.

ADELÂNDIA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:2AA13559

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4195/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 004/2024.
TERMO ADITVO AO CONTRATO: 076/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS.
CONTRATADA: DOMINUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE LTDA, inscrito no **CNPJ nº 29.539.914/0001-0**
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Contrato de prestação de serviços n° 76/2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2025 até 30/11/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 34.430,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do F.M.S. - Manutenção do F.M.S. - Dotação: 06.07.10.301.0210.2.028 - Elemento: 3.3.90.39 - Ficha: 000435 - Fonte: 1.07
Data Assinatura: 05/12/2024.

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:806BB8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria de Administração e Finanças de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 09 de Dezembro de 2024 as 09h00min até as 09h00min do dia 13 de Dezembro de 2024**, estará buscando propostas adicionais de empresas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA A CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOMUNICÍPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo telefone (62) 3446-1249.

Alto Paraíso de Goiás, 06 de Dezembro de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:A45EF2DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 020/2023.

1º (primeiro) Termo Aditivo de PRAZO, VIGÊNCIA E VALOR ao contrato nº 020/2023, celebrado pelo Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte e a empresa LUCAS SANTANA DE MENÊS, na Forma Abaixo.

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.701.551/0001-36**, doravante denominada apenas de **"CONTRATANTE"**, neste ato representado por seu gestor e Secretário Municipal de Saúde, o senhor **NILSON VITORINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador(a) do CPF/MF nº **612.116.211-20** e carteira de Identidade nº **3241254, SSP/GO**, residente e domiciliado(a) nesta cidade e, do outro lado a profissional médico **LUCAS SANTANA DE MENÊS**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº **049.958.595-00** e carteira de identidade nº **2205411675, SSP/BA,** residente na cidade de Alvorada do Norte/GO.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **Contrato** nº **020/2023** firmado entre as partes em **11** de **julho** de 20**23**, na forma prevista do instrumento inaugural, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO / DO ADITAMENTO:

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada o prazo de execução e a vigência do Contrato de **10** de **julho** de 20**24** até **31** de **dezembro** de 20**24**, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA QUARTA– DO PRAZO DO CONTRATO,** Item **4.1.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2 . O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **6** (**seis**) meses é de **R$ 6.600,00** (Seis mil e seiscentos reais), para cobrir a execução do contrato pelos meses de **julho** a **dezembro** de **2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3 - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 107 da Lei 14.133/21, e está mencionado na **CLÁUSULA QUARTA– DO PRAZO DO CONTRATO**, do Contrato inicial com a seguinte redação: "4.1. O prazo previsto no caput desta cláusula reputa-se como necessário e suficiente para a prestação de serviços, entre o cumprimento de todos os interpostos no objeto deste contrato. Caso o prazo inicialmente previsto no caput desta cláusula não seja suficiente, o Contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente, Art. 107 da Lei 14.133/21".

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alvorada do Norte - GO, em 10 de julho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário Municipal de Saúde
Contratante

LUCAS SANTANA DE MENÊS
CPF/MF Nº 049.958.595-00
Beneficiario

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:B4B5A2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050/2024 "DESIGNA A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 050/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa a Comissão de Transição de Governo e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso III da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 11/2024 e alterações posteriores do TCM-GO;

CONSIDERANDO o Oficio nº 001/2024 encaminhado pelo candidato eleito ao cargo de Prefeito do Município de Alvorada do Norte, para o mandato 2025/2028, indicando os membros da comissão;

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a Comissão de Transição de Governo, para o mandato 2025/2028 do Município de Alvorada do Norte, constituída pelos seguintes membros:

I – Membros indicados pelo atual Prefeito:

Rosangêla Santana de Sousa, inscrito no CPF nº 878.598.401-97, ocupante do cargo de Controlador Interno;
José Oscar da Silva inscrito no CPF nº 413.400.431 - 49, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Pessoal;
Celio Alves Dourado, inscrito no CPF nº 232.762.231 - 04, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças e Secretário Municipal de Administração;

II – Membros indicados pelo candidato eleito ao cargo de Prefeito, para o mandato 2025/2028:

Marcio Elmo de Morais Silva, inscrito no CPF nº 844.257.171 - 04;
Paulo Rander Dourado Rocha, inscrito no CPF nº 028.257.291 - 08;
Eduardo Jose Dias inscrito no CPF nº 618.390.431-72;

Art. 2º - Será encaminhado à comissão de transição de governo, no prazo de dez dias após a sua constituição, documentos e informações que tratem sobre:

I - Plano Plurianual (PPA) vigente;

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício seguinte, acompanhada do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, conforme previsto na Lei Complementar nº 101/2000 ;

III - Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício seguinte, acompanhada dos seus anexos;

IV - relação dos servidores municipais, contendo: nome, lotação, cargo, data e forma de ingresso (concurso, livre nomeação e exoneração ou contrato por tempo determinado), remuneração, regime jurídico e indicação de envio ao Tribunal de Contas do ato de nomeação para efeito de registro;

V - relação dos procedimentos licitatórios arquivados no Controle Interno, organizados numericamente, com especificação da modalidade, do objeto e do(s) contratos(s) correspondente(s);

VI - relação dos contratos, consórcios, convênios, e outros ajustes congêneres em vigor, organizados numericamente, com especificação do contratado, objeto, prazo e valor, com detalhamento os valores já pagos e o saldo a pagar;

VII - Termos de Ajuste de Conduta e de Gestão firmados com o TCMGO e o Ministério Público Estadual;

VIII - demonstrativo das obras em andamento, com resumo dos saldos a pagar e percentual que indique o seu estágio de execução;

IX - relação dos concursos realizados que estão em vigência e relação de concursados por ordem de classificação e que não tenham sido admitidos;

X - Legislação do Município, assim constituída:

a) lei orgânica do município e suas alterações;;
b) Legislação referente à organização administrativa municipal, relativa à constituição dos órgãos integrantes da administração direta, e as leis de criação dos fundos especiais, das entidades da administração indireta do Município e respectivos estatutos;
c) Leis de Organização do Quadro de Pessoal e legislação complementar, tais como: Lei do Regime Jurídico, Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei do Plano de Cargos e Salários, Lei de Contratação Temporária e outras, se houver;
d) Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo;
e) Lei de Zoneamento;
f) Código de Postura;
g) Plano Diretor;
h) Código Tributário Municipal;
i) Lei que instituiu a Guarda Municipal;
j) Projetos de Lei em tramitação na Câmara Municipal;

Art. 3º - O prefeito atual encaminhará à comissão de transição de governo, até 15 de janeiro do exercício subsequente à eleição, documentos e informações com posição em 31 de dezembro do exercício findo que tratem sobre ;
I - demonstrativo da disponibilidade de caixa e equivalentes de caixa, indicando o nome do banco, o número da agência, o número da conta e o saldo contábil, acompanhado dos extratos bancários;
II - conciliação bancária (se houver) que deverá indicar:
a) nome do banco, número da agência e número da conta;
b) saldo demonstrado no extrato;
c) saldo contábil evidenciado no Demonstrativo da disponibilidade de caixa e equivalentes de caixa;
d) registro contábil a débito na Entidade não creditado pela instituição bancária;
e) registro contábil a crédito na Entidade não debitado pela instituição bancária (ex.: cheques emitidos e não descontados);
f) débitos efetuados pela instituição bancária sem registro contábil na Entidade;
g) créditos efetuados pela instituição bancária sem registro contábil na Entidade;

III - relação dos créditos a receber a curto prazo;
IV - relação dos créditos a receber a longo prazo;
V - relação da Dívida Ativa do Município, bem como relatório da situação das providências adotadas pela Administração, no que se refere à sua cobrança;

VI - Inventário dos Bens de Consumo existentes em almoxarifado (estoques);

VII - relação dos investimentos permanentes em outras Entidades em forma de ações ou cotas;

VIII - Inventário dos Bens Patrimoniais;

IX - relação das folhas de pagamento dos servidores municipais a pagar (se houver), indicando o mês de referência;

X - relação das contribuições previdenciárias e patronais a pagar (se houver), indicando o mês de referência;
XI – avaliação atuarial do regime próprio de previdência do exercício anterior e/ou a última realizada, nos municípios onde houver

XII - relação das obrigações fiscais a pagar (impostos, taxas e contribuições);

XIII - demonstrativo dos Restos a Pagar referentes a exercícios anteriores e aqueles relativos ao exercício que se encerra, distinguindo-se os processados dos não processados, contendo data do empenho, número do empenho, dotação, valor do empenho; nome e CNPJ/CPF do credor, saldo a pagar liquidado e saldo a pagar não liquidado;

XIV - relação de depósitos e cauções vinculados a contratos ou outros instrumentos;

XV - relação de provisão de riscos trabalhistas e fiscais;

XVI - relação dos empréstimos, financiamentos, parcelamentos e congêneres, informando nome do credor, saldo devedor, parcelas pagas, parcelas em aberto, taxa de juros e sistema de amortização do empréstimo;

XVII - balancete de verificação acumulado do exercício com quatro colunas (saldo anterior, movimento a débito, movimento a crédito e saldo final);

XVIII - demonstrativo de movimentação analítica das contas escrituradas no diário e constantes do balancete de verificação (Livro Razão);

XIX - relação dos atos expedidos no período de 10 de julho a 31 de dezembro, que importem na concessão de reajuste de vencimentos, ou em nomeação, admissão, contratação ou exoneração de ofício, demissão, dispensa, transferência, designação, readaptação ou supressão de vantagens de qualquer espécie do servidor público estatutário ou não;

XX - informações referentes a ações cíveis, trabalhistas e outras, precatórios e desapropriações em andamento;

XXI - situação de cadastramento dos contribuintes e arrecadação de receitas próprias do Município;

XXII - relação dos convênios pendentes de prestação de contas junto aos convenentes;

XXIII - relação dos programas (softwares) utilizados pela administração pública e respectivas senhas de acesso;

XXIV - relação das obrigações municipais pendentes de regularização no Tribunal de Contas dos Municípios (PPA/LDO/LOA, movimento contábil da execução orçamentária financeira mensal, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal, atos de pessoal, prestação de contas de gestão, prestação de contas de governo, entre outros);

XXV – relação dos créditos adicionais especiais e extraordinários, abertos no último quadrimestre do exercício do último ano de mandato e não utilizados em sua totalidade até 31 de dezembro daquele ano;

XXVI – relação de emendas impositivas aprovadas para o exercício de início do mandato;
XXVII – relação dos valores pagos e a pagar a título de precatórios judiciais;
XXVIII – relação dos procedimentos licitatórios em curso;
XXIX – relação dos contratos administrativos em execução, e dos respectivos termos aditivos (se houver), com destaque para aqueles de natureza continuada e os que tiverem sua vigência expirada em até 90 (noventa) dias, a contar da posse do prefeito eleito;
XXX – relação das atas de registro de preços gerenciadas e vigentes;

XXXI – relação dos convênios, dos termos de parceria, dos contratos de gestão, de concessão e de permissão ou de instrumentos semelhantes vigentes;

XXXII – relação de obras e de serviços de engenharia em execução, em atraso e/ou paralisados, com a indicação da(s) fonte(s) de recurso(s); detalhamentos relacionados ao objeto e à empresa responsável pela execução/contrato, bem como esclarecimentos relacionados ao atraso e/ou à paralização de tais serviços;

XXXIIl – Plano Municipal de Educação;

XXXIV – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; e

XXXV – Outros documentos pertinentes, se necessário

Art. 4º - Os documentos enumerados nos artigos 2º e 3º deverão ser lavrados em papel timbrado do município e assinados pelo Prefeito Municipal, Secretário de Administração e Secretário de Finanças.

§ 1º Os documentos de que trata o *caput* desse artigo poderão ser apresentados em formato digital, hipótese em que deverão ser assinados eletronicamente, e deverão seguir parâmetros usuais sobre a segurança e a fidelidade das informações prestadas pelos responsáveis no seu fornecimento e/ou na sua elaboração.

§ 2º No caso de informações geradas e disponíveis em bancos eletrônicos de dados, de modo alternativo e/ou supletivo, poderão ser disponibilizadas por meio de arquivos, em meio eletrônico, desde que seja possível a verificação de fidelidade e de integridade, a qualquer tempo, dos dados e dos responsáveis pela informação.

§ 3º Ainda de maneira alternativa e/ou complementar, os documentos e as informações que estiverem abrigados no respectivo Portal da Transparência pública, de cada ente, sua disponibilização poderá se dar com a remissão ao respectivo endereço eletrônico ou à página de acesso, sob responsabilidade do prefeito atual, e mediante termo de aceite das informações pelos representantes do prefeito eleito, desde que disponibilizada a respectiva cópia de segurança do mesmo sistema e de sua base de dados.

Art. 5º O prefeito atual deverá apresentar cópia da certidão mencionada no art. 14 desta instrução normativa no momento da autuação da prestação das contas de governo do último ano de mandato, de sua responsabilidade.

CAPÍTULO III

DAS OBRIGAÇÕES DO PREFEITO ELEITO

Art. 6º O prefeito eleito deverá indicar ao prefeito atual três representantes para compor a comissão de transição de governo, em até dez dias após a proclamação do resultado oficial das eleições municipais.

Art. 7º Empossado no cargo, o prefeito eleito deverá:

I – receber os levantamentos, os demonstrativos e outros documentos elaborados pela comissão de transição de governo, e emitir os respectivos recibos;

a) é facultada ao prefeito eleito, no ato do recebimento, realizar as anotações que entender pertinentes;

II – providenciar a publicação do relatório conclusivo da comissão de transição de governo nos meios oficiais, inclusive no Portal da Transparência no sítio eletrônico do município, no prazo de até dois dias úteis, a contar do seu recebimento;

III – promover a alteração dos cartões de assinaturas nos estabelecimentos bancários em que a prefeitura mantém conta;

IV – providenciar, como chefe de governo, no sítio eletrônico do TCMGO:
a) cadastro no Sistema Passaporte; e
b) cadastro de usuário do Sistema Analisador Web; e

V – orientar os responsáveis pelas unidades gestoras da administração direta e indireta para que providenciem, como gestores, no sítio eletrônico do TCMGO:

a) cadastro no Sistema Passaporte; e
b) cadastro de usuário do Sistema Analisador Web.
Parágrafo único. Os cadastros a que se referem os incisos IV e V são indispensáveis para o envio eletrônico de informações ao TCMGO.

CAPÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO

Art. 8º A comissão de transição de governo deverá:

I – receber os documentos listados nos artigos 5º e 6º desta instrução normativa e fornecer termo de recebimento;

II – realizar reuniões periódicas, em local disponibilizado pelo prefeito atual, e elaborar atas dessas reuniões, que deverão ser assinadas por todos os participantes;

III – verificar a disponibilização dos documentos e das informações enumerados no art. 7º desta instrução normativa; e

IV – consolidar as informações e elaborar o relatório conclusivo da comissão de transição de governo, na forma prevista pelo art. 13º da instrução normativa;

Art. 9º Não compete à comissão de transição realizar procedimentos prévios de auditoria e/ou avaliação junto às informações prestadas e/ou declaradas pela gestão que se encerra, a qual poderá ocorrer em momento subsequente, para estabelecer a fidelidade dos dados levantados pela nova gestão municipal, caso necessário.

Art. 10º A comissão de transição de governo deverá elaborar relatório conclusivo, com base nas informações constantes nos documentos recebidos, no qual deverá conter detalhamento dos procedimentos, das atividades, dos levantamentos documentais, das recomendações realizadas pela comissão e das etapas efetivadas durante o processo de transição.
§ 1º O prazo para conclusão do relatório previsto no *caput* corresponde à data fixada no ato constitutivo da comissão de transição de governo para o encerramento dos trabalhos, conforme previsto no § 2º do artigo 3º desta instrução normativa.

§ 2º O relatório conclusivo deverá ser entregue ao controle interno do município, ao prefeito atual e ao prefeito eleito, no prazo de três dias úteis após sua conclusão;

I – deverá ser requisitada a adoção de providências relativas à publicação do citado relatório, por intermédio do Portal da Transparência, sob encargo do prefeito eleito.

§ 3º Em caso de divergências internas na equipe da comissão de transição na elaboração do relatório conclusivo, fica facultado o registro das opiniões divergentes no próprio relatório, em capítulo próprio.

Art. 11º A comissão de transição de governo deverá elaborar certidão de transição de governo, que deverá conter parecer conclusivo sobre a realização do processo de transição.

§ 1º A certidão a ser apresentada na forma do *caput* deste artigo deverá conter registro de que a transição de governo atendeu ao previsto no *caput* do art. 3º desta instrução.

§ 2º Se a transição de governo não atender ao previsto no art. 3º, o fato deverá ser motivado na certidão expedida na forma do *caput* deste artigo, ambos desta IN.

CAPÍTULO V

DAS PROVIDÊNCIAS DIANTE DE EVENTUAIS DIFICULDADES NA TRANSIÇÃO DE GOVERNO

Art. 12º. Caso o prefeito atual não constitua comissão de transição de governo ou não observe as normas constantes nesta instrução normativa, ou ainda, se constatada a ausência de informações ou de informações inverídicas, que não propiciem o devido conhecimento da situação orçamentária, contábil, financeira e patrimonial do órgão, cabe ao prefeito eleito adotar as providências necessárias para fins de responsabilização, por meio de notificação extrajudicial, representação ao Ministério Público do Estado e/ou ação judicial.
Art. 13º Caso o prefeito eleito não apresente os seus representantes na forma prevista no art. 9º desta instrução normativa, cabe ao prefeito atual a designação de seus representantes, a nomeação da comissão de transição de governo e a publicação do ato de nomeação, no prazo estabelecido no art. 3º, para que não fique prejudicada a transição de governo, sem prejuízo de outras providências, como notificação extrajudicial, representação ao Ministério Público do Estado e/ou ação judicial.

Parágrafo único. Sanada a omissão, por parte do prefeito eleito, compete ao prefeito atual adotar as providências de republicação do ato de constituição da comissão de transição de governo, no prazo de dois dias úteis.

Art. 14º. A recusa ou a substituição de membro da comissão de transição de governo deverá ser requisitada de forma expressa, com assinatura do solicitante.

I – no caso dessa situação, deverão ser explicitados os motivos; e

II – fica a cargo da parte desfalcada nova indicação de membro.

CAPÍTULO VI

DA MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS SISTEMAS

Art. 15º O prefeito atual é responsável, até a data da efetiva sucessão, pela manutenção de todos os sistemas informatizados referentes à gestão e à transparência pública, assim como pela alimentação e pela preservação de dados vinculados aos respectivos entes municipais.

Parágrafo único. É expressamente vedado ao atual prefeito a adoção de qualquer medida que comporte ou resulte, direta ou indiretamente, em supressão ou em exclusão de dados eletrônicos vinculados à gestão municipal, bem como em suspensão ou em descontinuidade dos sistemas, notadamente quando estas resultem em embaraço administrativo ou em obstáculo à continuidade do exercício do controle externo e do controle social.

Art. 16º O prefeito atual deverá disponibilizar ao prefeito eleito todos os acessos de manutenção e de alimentação dos sistemas informatizados, de modo a se manterem atualizadas e disponíveis as informações com pertinência ao exercício do controle externo deste TCMGO e do controle social.

Parágrafo único. O disposto no *caput* alcança, inclusive, as informações históricas da gestão que se encerra, e as demais antecedentes que estejam abrigadas, exemplificativamente, nos sistemas e nos portais.

Art. 17º Sem prejuízo do disposto no artigo 16º, compete ao prefeito atual adotar as providências administrativas destinadas à realização de *backups* dos referidos dados, para sua guarda própria e, ainda, para o compartilhamento com o prefeito eleito.
CAPÍTULO VII

DAS REPERCUSSÕES E DAS SANÇÕES NO ÂMBITO DO TCMGO

Art. 18º No exercício do controle externo, sob encargo do TCMGO, para fins de efetividade da presente instrução normativa, serão objeto mínimo de análise, os seguintes pontos:

I – designação, constituição e formalização da comissão de transição de governo;
II – atendimento das diretrizes de publicação nos meios oficiais e Portais da Transparência;
III – elaboração e encaminhamento da certidão de transição de governo, estabelecida no artigo 14º desta instrução normativa.

Art. 19º A falta da apresentação da certidão de que trata o art. 14º desta IN poderá acarretar em aplicação de multa, na forma do art. 47-A da Lei Orgânica do TCMGO, e em implicações na análise das contas de governo (contas anuais) do último ano de mandato.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º Após a posse, se houver a constatação de indícios de irregularidades ou de desvio de recursos públicos, o prefeito eleito deverá adotar os procedimentos de instauração de tomada de contas e/ou de proposição de medidas judiciais cabíveis.

Art. 21º A adoção das medidas administrativas, no âmbito dos respectivos poderes públicos municipais, assim como o encaminhamento das informações e dos documentos, na forma e prazo estabelecidos nesta instrução normativa, são obrigatórios a todos os prefeitos, aos responsáveis pelos controles internos e aos demais agentes públicos referenciados, com fundamento no dever legal de prestação de informações ao exercício do controle externo do TCMGO, sob pena de sanções pecuniárias e de demais repercussões nas prestações de contas dos exercícios de encerramento do mandato e seguintes.

Parágrafo único. Eventuais repercussões e sanções, no âmbito das competências do TCMGO, não excluem a possibilidade de responsabilização criminal por ato de improbidade administrativo, apurável no âmbito do Ministério Público do Estado.

Art. 22º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de Novembro de 2024.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:D618B1D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 220

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 220

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 07 de dezembro de 2024 no veículo Ônibus ONX-7729, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:7E487352

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 908/2024 – SMS DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 908/2024 – SMS DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ , Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 03 (três) de dezembro de 2024, à cidade de Jataí Goiás transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8CFE752F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 911/2024 – SMS DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 911/2024 – SMS DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ , Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de dezembro de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes ao CTO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DF5685F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 915/2024 – SMS DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 915/2024 – SMS DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de dezembro de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes a Clínica de Hemodiálise, Med Prev, Clínica Modelo Hospital do Cancer e Clínica Buriti Medical Center, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E0FEED1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 914/2024 – SMS DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 914/2024 – SMS DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de dezembro de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente a Santa Casa de Misericórdia, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EFC2EB06

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024-FMHIS

Estado de Goiás
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Aparecida do Rio Doce

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
Processo administrativo nº18371/2024

O Fundo Municipal de Habitação e Interesse de Aparecida do Rio Doce-Goiás, por seu agente e contratação, comunica aos interessados da Dispensa de licitação **nº 003/2024,** visando à obtenção de propostas para a **contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica para elaboração de um projeto de rede elétrica para o Loteamento Sol Nascente, referente a rede de Rua de 170 Lotes, para dar entrada no SICAP Programa da Equatorial, para solicitarmos a ligação de energia, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás,** teve seu prazo para envio/protocolo de propostas prorrogado, conforme detalhes a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 11/12/2024, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 11/12/2024, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: fms.karolina@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

Ficao os autos do processo com vista franqueada aos interessados e disponível na sede da Prefeitura ou no site: *https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/*

Aparecida do Rio Doce, 06 de dezembro de 2024.

KAROLINA RODRIGUES DOS REIS
=Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos=

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:96257A41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 599/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **26.619.112 MAYCON SILVA MIRANDA.**
CNPJ: 26.619.445/0001-19.
Valor Total: 11.500,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS INFLAVEIS, ANIMADORES E MAQUINA DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, PARA SEREM UTILIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS AO PÚBLICO ALVO ASSISTIDO PELO CRAS.
Vigência: 06/12/2024 à 31/12/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:CA6F86F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 595/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): **45.744.474 WESLEY DURAES BARROS EUGENIO (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ: 45.744.474/0001-86.
Onde-se ler: Valor Total: 3.900,00.
Leia-se: Valor Total: 3.850,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO.
Vigência: 03/12/2024 à 31/12/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3C7321A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 495/2024
DL 362.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 362.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças, para o veículo VW GOL, PLACA: PRR 7276, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia.

CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. ALESSANDRA MELO
DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 998.213.381-00, residente e domiciliada na Rua Andrelino de Morais, SN, Qd. 62 A, Lt. 19, conjunto morada nova, CEP: 74.423-350, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA.**

PERIODO: 01 (um) meses

VALOR TOTAL: R$ 3.664,95 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Aragoiânia – GO, 03 de dezembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:64A1DBB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 494/2024
DL 361.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 361.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças, para o veículo MB SPRINTER PLACA: RCJ4E71, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia.

CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. ALESSANDRA MELO
DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 998.213.381-00, residente e domiciliada na Rua Andrelino de Morais, SN, Qd. 62 A, Lt. 19, conjunto morada nova, CEP: 74.423-350, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**

PERIODO: 01 (um) meses

VALOR TOTAL: R$ 9.995,26 (nove mil, novecentos e noventa reais e vinte seis centavos).

Aragoiânia – GO, 03 de dezembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:7B4093F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 490/2024
DL 357.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 357.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie
OBJETO: Contratação empresa especializada, para Aquisição de Peças, para o veículo GOL G8 3CI 16V, MOTOR MPI, PLACA RBO-6F72, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia.

CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. ALESSANDRA MELODA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 998.213.381-00, residente e domiciliada na Rua Andrelino de Morais, SN, Qd. 62 A, Lt. 19, conjunto morada nova, CEP: 74.423-350, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA.**

PERIODO: 01 (um) meses

VALOR TOTAL: R$ 1.153,80 (mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Aragoiânia – GO, 03 de dezembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:3E368597

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 503/2024
DL 368.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE**

LICITAÇÂO Nº 368.2024, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Prestação de Serviço, para o MICRO ONIBUS VW 8160, para atender as necessidades do Fundo Municipal da Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS F. MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.383.648/0001-94, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico, Qd 05, Lt. 02, nº 2582, Bairro – Vila Adélia, endereço eletrônico: orgbarros@hotmail.com, CEP: 74.323-085, Goiânia/GO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA.**

PERIODO: 01 (um) meses

VALOR TOTAL: R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais).

Aragoiânia – GO, 03 de dezembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:13A2F141

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 504/2024
DL 369.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 369.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Prestação de Serviço, para o MICRO ONIBUS PLACA: ONO-7531, para atender as necessidades do Fundo Municipal da Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS F. MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.383.648/0001-94, estabelecida na Avenida Pedro Ludovico, Qd 05, Lt. 02, nº 2582, Bairro – Vila Adélia, endereço eletrônico: orgbarros@hotmail.com, CEP: 74.323-085, Goiânia/GO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**

PERIODO: 01 (um) meses

VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Aragoiânia – GO, 03 de dezembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:B493D0E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 502/2024
DL 367.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 367/2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Peças para o ONIBUS PLACA: PRK 7662, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA,** brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 998.213.381-00, residente e domiciliada na Rua Andrelino de Morais, SN, Qd. 62 A, Lt. 19, conjunto morada nova, CEP: 74.423-350, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

PERIODO: 01 (um) meses

VALOR TOTAL: R$ 3.952,69 (três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Aragoiânia – GO, 03 de dezembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:044C80FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 501/2024
DL 366.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 366/2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Peças para o ONIBUS PLACA: ONL 4819, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia

CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. ALESSANDRA MELO DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 998.213.381-00, residente e domiciliada na Rua Andrelino de Morais, SN, Qd. 62 A, Lt. 19, conjunto morada nova, CEP: 74.423-350, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA.**

PERIODO: 01 (um) meses

VALOR TOTAL: R$ 4.145,38 (quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Aragoiânia – GO, 03 de dezembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:FE7E597E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 500/2024

DL 385.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 385.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Digitalização de Documentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 21.503.766/0001-69, endereço eletrônico: digitalizacaosolucao@gmail.com , estabelecida na Avenida Assis Chateaubriand, nº 912, Quadra F – 5, Lote 29, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP: 74.130-010, neste ato representada por seu representante legal Sra. **RENATA ARICELLE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, RG nº 4118320 DGPC/GO e CPF nº 952.868.701-63, residente e domiciliada à Rua T 48, SN, Qd. 43. Lt. 13/14, Apt. 2002, Edif. Res. Summer Ville, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74.210-190, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**

PERIODO: 01 (um) meses

VALOR TOTAL: R$ 53.970,00 (cinquenta três mil novecentos e setenta reais).

Aragoiânia – GO, 04 de dezembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:8BF991AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 499/2024
DL 382.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 382.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Placa, para AÇO INOX, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: AGX PLACAS E SINALIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 45.751.178/0001-02, estabelecida na Rua AB- 18, nº 136, QD. 24, LT.11, Residencial Alice Barbosa, Goiânia – GO, CEP: 74.691-823, neste ato representada por seu representante legal Sr. **ADALBERTO WILLIAS BARROSO MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 3545094 e CPF nº 815.969.951-49, residente e domiciliada à Rua AB- 18, nº 136, QD. 24, LT.11, Residencial Alice Barbosa, Goiânia – GO, CEP: 74.691-823, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

PERIODO: 01 (um) meses

VALOR TOTAL: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Aragoiânia – GO, 03 de dezembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:E2ADAD09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 498/2024
DL 365.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 365/2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Peças para o veículo FIAT MOBI, PLACA: PRH 9028, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. ALESSANDRA MELO DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 998.213.381-00, residente e domiciliada na Rua Andrelino de Morais, SN, Qd. 62 A, Lt. 19, conjunto morada nova, CEP: 74.423-350, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**

PERIODO: 01 (um) meses

VALOR TOTAL: R$ 3.839,52 (três mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Aragoiânia – GO, 03 de dezembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:120AE541

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 497/2024
DL 364.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 364/2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Peças para o ONIBUS VW, PLACA: NVO 6794, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA MELO DA SILVA,** brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 998.213.381-00, residente e domiciliada na Rua Andrelino de Morais, SN, Qd. 62 A, Lt. 19, conjunto morada nova, CEP: 74.423-350, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

PERIODO: 01 (um) meses

VALOR TOTAL: R$ 3.731,17 (três mil, setecentos e trinta e um reais e dezessete centavos).

Aragoiânia – GO, 03 de dezembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:E886B18A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 496/2024
DL 363.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 363.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Prestação de Serviços para o Veículo, CRONOS – PLACA SCD8F43, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: **REI DAS BATERIAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ: 05.384.307/0001-57, estabelecida na Rodovia GO -040, SN, Qd. 70. Lt. 92, Setor Garavelo, CEP: 74.930-520, GOIÂNIA-GO, neste ato representada por seu representante legal VALDEMIR BATISTA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, empresário, RG 2211122 SESP/GO e CPF nº 191.083.201-44, residente e domiciliada na Avenida C-16, Qd. 164, Lt. 02, Setor Sudoeste, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.303.270, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA.**

PERIODO: 01 (um) meses

VALOR TOTAL: R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Aragoiânia – GO, 03 de dezembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:FAE861E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 493/2024
DL 360.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 360.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada, para Aquisição de Peças para o veículo VW 17250, PLACA: NGO 6352, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. ALESSANDRA MELO
DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 998.213.381-00, residente e domiciliada na Rua Andrelino de Morais, SN, Qd. 62 A, Lt. 19, conjunto morada nova, CEP: 74.423-350, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA.**

PERIODO: 01 (um) meses

VALOR TOTAL: R$ 16.261,10 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e um reais e dez centavos).

Aragoiânia – GO, 03 de dezembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:ECFE9DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 492/2024
DL 359.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 359.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada, para Aquisição de Peças para o TRATOR TT 4030, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. ALESSANDRA MELODA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 998.213.381-00, residente e domiciliada na Rua Andrelino de Morais, SN, Qd. 62 A, Lt. 19, conjunto morada nova, CEP: 74.423-350, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA.**

PERIODO: 01 (um) meses

VALOR TOTAL: R$ 14.491,69 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos).

Aragoiânia – GO, 03 de dezembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:D9378337

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 491/2024
DL 358.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 358/2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Peças para o veículo, GOL PLACA; QTQ 1655, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. ALESSANDRA MELO DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 998.213.381-00, residente e domiciliada na Rua Andrelino de Morais, SN, Qd. 62 A, Lt. 19,

conjunto morada nova, CEP: 74.423-350, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA.**

PERIODO: 01 (um) meses

VALOR TOTAL: R$ 4.962,76 (quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Aragoiânia – GO, 03 de dezembro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:1FC997E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024
PROCESSO Nº 01841/2024

CONSIDERANDO, a proposta de preço apresentada pela empresa 3L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ / MF sob n.º 48.771.989/0001-63, inscrição Estadual: 201717875, com sede na Rua Tereza Sonia Mazzocato, s/n, Qd. 90, Lt. 10, Casa 01, Sala 01, Rosa dos Ventos, CEP: 749904 - Aparecida de Goiânia-GO;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico apresentado pelo Engenheiro do Município de Arenópolis, Sr. Heitor Rodrigues Mendes Neto;
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso III, do art. 11 da Lei 14.133/2021, o qual prevê que um dos objetivos do processo licitatório é "evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos";
CONSIDERANDO que a proposta apresentada com considerável redução de valor, não cumprira o objetivo do processo licitatório;
CONSIDERANDO que não houve por parte da empresa a apresentação de tabelas de serviços posteriores que demonstrem a possibilidade de executar de forma segura a obra, com materiais de qualidade que não comprometem o risco na execução ou resultado efetivo da obra.
RESOLVE:
Declarar como **INEXEQUIVEL** a proposta da empresa **3L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA;**
A presente resposta será publicada no **SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL** para que as empresas interessadas no certame tomem conhecimento da decisão.
Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações do Município de Arenópolis/Go, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8C59E666

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 315/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA Nº 315/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de 01 (um) Bebedor inox 3 torneiras com reservatório de 100 LT, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/12/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 06 de dezembro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4A7A9A43

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 096/2023

Apostila ao Contrato nº 096/2023. Processo de inexigibilidade de licitação Nº 43/2023. Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DRA LAURICE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.774.228/0001-30. Editar o presente Termo de Apostila, com o seguinte teor: Pelo presente, em conformidade com o disposto no § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações, faz-se o registro do que passa a constar na Cláusula quarta do contrato - dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao termo de credenciamento n°. 096/2023 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: **25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.34.00 FICHA 0368. FONTE (107-009)**, Data da Assinatura: 06/12/2024.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B65137C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 314/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para realização do levantamento situacional com enfoque nas Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT), atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/12/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de

08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 06 de dezembro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4B853B20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 79 "C"/2024

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): JEFERSON FERREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 53.490.883/0001-21
Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza e Jardinagem em espaços e lotes públicos
Data:02/12/2024 a 31/12/2024
Valor : R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Data a assinatura:aos 02 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:43B7C55C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - FMS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Munícipio de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, torna público que o processo administrativo n.º **0371/2024**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 003/2024**, com base no Art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso 71, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, foi adjudicada e homologada o resultado no dia **26/09/2024,** cujo objeto são os fornecimentos de medicamentos, sustagen, pó protetor para estomia, sais orais e protetor cutâneo spray, por um período de até 12 meses, com a finalidade de realizar o abastecimento da farmácia básica do PSF Drº. Rui Brandão, para os atendimentos das demandas da população para os serviços ambulatorial e hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências mínimas estabelecidas no termo de referência do Edital e seus anexos, e de acordo com as propostas apresentadas pelas as empresas licitantes vencedoras, referente aos itens 01 ao 074, do objeto licitado, e a ata da sessão pública do certame do pregão. **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** em favor das empresas: **CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 40.274.237/0001-85, vencedora do item: 073, no valor total de **R$ 270,00** (duzentos e setenta reais); **CORUMBA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 18.442.927/0001-47, vencedora dos itens: 08, 17, 36, 45 e 59, no valor total de **R$ 11.490,00** (onze mil, quatrocentos e noventa reais); **DF MEDICAL LTDA – EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04, vencedora dos itens: 22, 27, 41 e 46, no valor total de **R$ 31.542,00** (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais); **DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10, vencedora dos itens: 04, 19, 31, 39 e 54, no valor total de **R$ 6.850,00** (seis mil, oitocentos e cinquenta reais); **JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 31.600.475/0001-42, vencedora dos itens: 02, 30 e 52, no valor total de **R$ 6.420,00** (seis mil, quatrocentos e vinte reais); **L&L PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 49.859.118/0001-69, vencedora dos itens: 60 e 62 no valor total de **R$ 35.294,00** (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais); **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 94.389.400/0001-84, vencedora dos itens: 13, 48, 58, 71 e 72, no valor total de **R$ 18.740,37** (dezoito mil, setecentos e quarenta reais e trinta e sete centavos); **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 41.365.113/0001-78, vencedora do item: 45, no valor total de **R$ 26.960,00** (vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais); **REAL MED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 04.847.959/0001-18 vencedora dos itens: 03, 07, 21, 35, 37, 44, 51, 68, 74, no valor total de **R$ 36.696,00** (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais); **RR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 33.781.677/0001-63, vencedora dos itens: 10 e 69, no valor total de **R$ 32.034,00** (trinta e dois mil, trinta e quatro reais); **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 12.927.876/0001-67, vencedora dos itens: 01, 12, 14, 18, 26, 28, 34, 38, 47, 53 e 57, no valor total de **R$ 15.125,00** (quinze mil, cento e vinte e cinco reais). De acordo com os valores apresentados pelos representantes das empresas licitantes, em forma de lances verbais finais. Totalizando assim para efeito da ata de registro de preços, um valor global estimado de **R$ 221.421,37 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos)**, de acordo com os itens do objeto licitado. Já os itens 06, 09, 11, 15, 16, 20, 23, 24, 25, 29, 32, 33, 40, 42, 43, 49, 50, 55, 56, 61, 63,64, 65, 66, 67 e 70, foram **"Fracassados"**. Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Eletrônico, na página **www.buritialegre.go.gov.br.**
Buriti Alegre - Goiás, 26 de setembro de 2024,

BIANCA MENDES FERREIRA -
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D8E9C422

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
105

EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEXTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	SEXTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS COMUNS E MULTIFUNCIONAIS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MESMAS, EXCETO PAPEL, derivados do Pregão Presencial RSP n° 013/2021 e Processo Administrativo nº9098/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2025 A 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	_____FICHA_____
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA	**TOPVISON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ	Nº 17.099.595/0001-87
VALOR DO CONTRATO	Secretária de Assistência Social: R$ 9.336,00(nove mil trezentos e trinta e seis reais)
NÚMERO DO CONTRATO	105/2021
DATA DO CONTRATO	06/12/2024
CERTIDÃO	

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C575320B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, de nº 007/2022, celebrados entre o Fundo Municipal de Educação e a empresa FC Contabilidade Pública Eireli**,** derivados da Inexigibilidade de licitação Processo Administrativo n° 1972/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2025 A 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	_____FICHA_____
CONTRATANTE	Fundo Municipal de Educação
CONTRATADA	FC Contabilidade Pública Eireli
CNPJ	35.234.623/0001-03
VALOR DO CONTRATO	R$ 66.000,00 (sessenta e seis reais)
NÚMERO DO CONTRATO	20 A/2022
DATA DO CONTRATO	06/12/2023

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 09 de dezembro de 2024.

Buriti de Goiás-GO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Conbtratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5E98EC63

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
267

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEXTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS para contratação de agente de integração para a realização de estágios destinados a estudantes, nas dependências do contratante.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01-01-2025 A 31-12-2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	_____FICHA_____
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA	INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL/GO)
CNPJ	01.647.296/0001-08
VALOR DO CONTRATO	Valor R$ 642.000,00.
NÚMERO DO CONTRATO	267 A/2023
DATA DO CONTRATO	06/12/2024

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado Diário Municipal de Goiás em 09/12/2024.
Buriti de Goiás-GO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:CA25A098

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEXTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	SEXTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na inserção de dados e encaminhamento das informações de atendimento aos requisitos fiscais no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntarias - CAUC. QUANTO AO ADIMPLEMENTO DE OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS: Aplicação Mínima de Recursos em Saúde - Fonte: MS/SIOPS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01-01-2025 A 31-12-2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	_____FICHA---_____
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA	JL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI-ME
CNPJ	28.330.837/000118
VALOR DO CONTRATO	r$52.020,00
NÚMERO DO CONTRATO	078/2021
DATA DO CONTRATO	06/12/2024
CERTIDÃO	

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:86A0BC29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

MODALIDADE	Acréscimo quantitativo
FUNDAMENTAÇÃO	Lei Federal nº14.133/2021 e da IN Nº 0009/2024
OBJETO	Termo Aditivo de Acréscimo quantitativo ao contrato nº 137/2024, firmado através do processo licitatório de Inexigibilidade n° 017/2024 e Processo Administrativo n° 360/2024, celebrados entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. WALTER ANTONIO DE SOUZA, - cujo objeto é a locação do imóvel localizado Av. Deputado Solon Amaral, Quadra 5, Lote 07, Setor Comercial, Buriti De Goiás, Goiás, CEP:76.152.000, para destinar ao funcionamento de um almoxarifado para apoio a secretaria da saúde que necessita de instalações amplas, que comporte todas os setores e atividades finalísticas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2025 A 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2081.10.122.0028.3.3.90.36 FICHA: 183
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	WALTER ANTONIO DE SOUZA
CPF	nº 905.621.861-15
VALOR DO CONTRATO	R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO:	Doze parcelas de R$ 700,00 (setecentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	137/2024
DATA DO CONTRATO	06/12/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no sítio eletrônico oficial, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Buriti de Goiás/Go, em 06 de dezembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D0D45DD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA NO ANO 2025, VISANDO Á REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE HISTERECTOMIA, COLECISTECTOMIA E HERNIORRAFIA, SOB DEMANDA,
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01-01-2025 A 31-12-2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	_____ficha_____
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA
CNPJ	01.526.714/0001-09
VALOR DO CONTRATO	R$ 100.000,00(cem mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	009/2023
DATA DO CONTRATO	06/12/2024
	CERTIDÃO

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5EA726EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
057

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01-01-2025 A 31-12-2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	_____*FICHA*_____
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	**HUSAM KAMAL ED DIN SAMMUR LTDA**
CNPJ	18.528.039/0001-41
VALOR DO CONTRATO	R$ 50.400,00(cinquenta mil e quatrocentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	057/2023
DATA DO CONTRATO	06/12/2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 09/12/2024.	
Buriti de Goiás-GO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.	
MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA Agente De Contratação	

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6E54E837

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
079

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEXTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	SEXTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na inserção de dados e encaminhamento das informações de atendimento aos requisitos fiscais no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntarias - CAUC. QUANTO AO ADIMPLEMENTO DE OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS: Aplicação Mínima de Recursos em Saúde - Fonte: MS/SIOPS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01-01-2025 A 31-12-2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	_____FICHA_____
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	JL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI-ME
CNPJ	28.330.837/000118
VALOR DO CONTRATO	R$ 52.020,00(cinquenta e dois mil e vinte reais)
NÚMERO DO CONTRATO	079/2021
DATA DO CONTRATO	06-12-2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 09-12-2024.	

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:AB58DB72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
225

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento gerencial junto a equipe de regulação de serviços da saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01-01-2025 A 31-12-2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	_____FICHA_____
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	THAYNARA RODRIGUES DA SILVA
CNPJ	47.242.445/00001-41
VALOR DO CONTRATO	R$ 30.000,00(trinta mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	225/2023
DATA DO CONTRATO	06-12-2024
	CERTIDÃO

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DE7AD92E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
104

EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEXTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	SEXTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS COMUNS E MULTIFUNCIONAIS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MESMAS, EXCETO PAPEL**,** derivados do Pregão Presencial RSP n° 013/2021 e Processo Administrativo nº9098/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2025 A 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	_____FICHA_____
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	**TOPVISON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ	Nº 17.099.595/0001-87
VALOR DO CONTRATO	R$ 14.328,00 (quatorze mil trezentos e vinte e oito reais)
NÚMERO DO CONTRATO	104/2021
DATA DO CONTRATO	06/12/2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás 9 de dezembro de 2024.

Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:91122E45

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
LEI Nº 669/2024

Lei nº 669/2024 de 09 de dezembro de 2024

"Altera Lei 650/2024 de 27 de fevereiro de 2024, que criou cargos no quadro de provimento efetivo da Lei Municipal n° 310/2006, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS,
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a carga horária do técnico em radiologia, para "**24 horas semanais"**.

Art. 2°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Gabinete da Prefeita de BURITI DE GOIÁS, aos 09 de dezembro de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DD906C92

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
LEI Nº 668/2024

Lei nº 668/2024 de 09 de dezembro de 2024

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de BURITI DE GOIÁS e do PODER LEGISLATIVO para o Exercício de 2024 e dá outras providencias"

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS,
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo autorizado a abrir no vigente orçamento, crédito adicional de natureza suplementar até o limite de mais 5% (cinco por cento) das despesas fixadas para o exercício de 2024, mantendo o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) aprovado na Lei Municipal n°. 636/2023 capitulo III art. 8º da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024, perfazendo um percentual total de 100% (cem por cento).

Art. 2º - Para cobertura do crédito constante do artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, os provenientes do excesso de arrecadação e os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43 da Lei N°.4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a entrada em vigor da Lei nº 636/2023.

Gabinete da Prefeita de BURITI DE GOIÁS, aos 09 de dezembro de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7AF346F1

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
LEI Nº 670/2024

Lei nº 670/2024 de 09 de dezembro de 2024

"Altera Lei 650/2024 de 27 de fevereiro de 2024, que criou cargos no quadro de provimento efetivo da Lei Municipal n° 310/2006, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS,
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os **REQUISITOS** para o cargo de Assistente Social, passará a vigorar com a segunte redação:

REQUISITOS*: Curso Superior em Serviço Social e registro profissional no órgão de classe.*

Art. 2º - Altera a carga horária do assistente social, para "**30 horas semanais"**.

Art. 3°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Gabinete da Prefeita de BURITI DE GOIÁS, aos 09 de dezembro de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:478836CE

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
200

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PISICOLOGA
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01-01-2025 A 31-12-2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	_____*FICHA*_____
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA	CLINVIDA LTDA
CNPJ	48.495.792/0001-49
VALOR DO CONTRATO	R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	200/2023
DATA DO CONTRATO	06/12/2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 09-12-2024.	

Buriti de Goiás-GO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D4FE0B2F

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
182

EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE QUINTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	QUINTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO DE ASSISTENTE SOCIAL JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, COM ORIENTAÇÕES NO PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, derivados do Pregão Presencial n° 029/2021 e Processo Administrativo nº 12648/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2025 A 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	_____*FICHA*_____
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**OC VISÃO LTDA ME**
CNPJ	N° 15.914.409/0001-90
VALOR DO CONTRATO	R$22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais),
NÚMERO DO CONTRATO	182/2021
DATA DO CONTRATO	06/12/2024
CERTIDÃO	

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 09-12-2024.
Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:928FA643

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
9

EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE QUARTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	QUARTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE ASSESSORIA CONTABIL, de nº09/2021, celebrados entre Município de Buriti de Goiás e a empresa Fc Contabilidade Pública eireli, derivados

	da inexigibilidade de licitação n° 005/2021 e Processo Administrativo n° 215/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2025 A 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	_____FICHA_____
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	FC CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI
CNPJ	35.234.623/0001-03
VALOR DO CONTRATO	R$ 280.713,48 (duzentos e oitenta mil setecentos e treze reais e quarenta e oito centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	09/2021
DATA DO CONTRATO	06/12/2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 9 de dezembro de 2024.	
Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024	
MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA	

Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E8876EED

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
021

EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	SEXTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 121/2021, celebrados entre o MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS e a empresa SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI -EPP.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2025 A 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	_____ FICHA _____.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ	21.503.766/0001-69
VALOR DO CONTRATO	R$ 58.065,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais),
NÚMERO DO CONTRATO	021/2021
DATA DO CONTRATO	06/12/2024
CERTIDÃO	

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D93CB58B

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

MODALIDADE	Acréscimo quantitativo
FUNDAMENTAÇÃO	Lei Federal nº14.133/2021 e da IN Nº 0009/2024
OBJETO	Termo Aditivo de Acréscimo quantitativo ao contrato nº 135/2024, firmado através do processo licitatório de Inexigibilidade n° 015/2024 e Processo Administrativo n° 352/2024 - cujo objeto é a locação do imóvel localizado Rua Campo Grande, Quadra 21, Lote 05, Setor Central, Buriti De Goiás, Goiás, CEP:76.152.000, de propriedade de JOÃO BATISTA FERNANDES DA SILVA, inscrito no CPF nº 604.919.061-53 para abrigar as instalações da Secretaria de Administração fim de dar continuidade ao funcionamento ao Conselho Tutelar.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2025 A 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36 Ficha 36
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**JOÃO BATISTA FERNANDES DA SILVA**
CPF	**nº 604.919.061-53**
VALOR DO CONTRATO	R$ 8.400,00 (oito e quatrocentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO:	Doze parcelas de R$ 700,00 (setecentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	135/2024
DATA DO CONTRATO	05/12/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no sítio eletrônico oficial, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Buriti de Goiás/Go, em 05 de dezembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DE1097F8

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

MODALIDADE	Acréscimo quantitativo
FUNDAMENTAÇÃO	Lei Federal nº14.133/2021 e da IN Nº 0009/2024
OBJETO	Termo Aditivo de Acréscimo quantitativo ao contrato nº 133/2024, firmado através do processo licitatório de Inexigibilidade n° 013/2024 e Processo Administrativo n° 353/2024 - cujo objeto é locação do imóvel localizado Avenida Deputado Solon Amaral, Nr. 1130, Quadra 6, Lote 03, Comercial, Buriti De Goiás, Goiás, Goiás CEP:76.152.000, de propriedade de LUCIENE PINHEIRO MARTINS, inscrita no CPF nº 453.989.251-72 a fim de dar continuidade ao funcionamento do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás DETRAN/GO
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2025 A 31/11/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36 Ficha 36**
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**LUCIENE PINHEIRO MARTINS**
CPF	**nº 453.989.251-72**
VALOR DO CONTRATO	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO:	Doze parcelas de R$ 1000,00 (mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	133/2024
DATA DO CONTRATO	05/12/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no sítio eletrônico oficial, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Buriti de Goiás/Go, em 05 de dezembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FAE7F840

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

MODALIDADE	Acréscimo quantitativo
FUNDAMENTAÇÃO	Lei Federal nº14.133/2021 e da IN Nº 0009/2024
OBJETO	Termo Aditivo de Acréscimo quantitativo ao contrato nº 136/2024, firmado através do processo licitatório de Inexigibilidade n° 016/2024 e Processo Administrativo n° 348/2024 - cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua 21 de Abril, S/Nr, Quadra 32, Lote 1, SETOR SERRA DOURADA, Buriti De Goiás, CEP: 76152.000, de propriedade de MARIA APARECIDA DE AZEVEDO E SILVA, inscrita no CPF nº 019.499.061-32 a fim de destinar ao funcionamento de uma confecção e alocação e guarda de materiais recicláveis.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2025 A 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36 Ficha 36
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**MARIA APARECIDA DE AZEVEDO E SILVA**
CPF	**nº 019.499.061-32**
VALOR DO CONTRATO	R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO:	Doze parcelas de R$ 800,00 (oitocentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	136/2024
DATA DO CONTRATO	06/12/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no sítio eletrônico oficial, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Buriti de Goiás/Go, em 06 de dezembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:39CAEAA2

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

MODALIDADE	Acréscimo quantitativo
FUNDAMENTAÇÃO	Lei Federal nº14.133/2021 e da IN Nº 0009/2024
OBJETO	Termo Aditivo de Acréscimo quantitativo ao contrato nº 132/2024, firmado através do processo licitatório de Inexigibilidade n° 012/2024 e Processo Administrativo n° 355/2024 - cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Joaquim Costa Moreira, Quadra 11, Lote 01, setor Central, Buriti De Goiás, Goiás, CEP: 76152.000, de propriedade de MARIA IZALTINA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 896.141.431-34 a fim de dar continuidade ao funcionamento do Destacamento da Policia Militar do Estado de Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2025 A 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36 Ficha 36
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**MARIA IZALTINA PEREIRA DA SILVA**
CPF	**nº 896.141.431-34**
VALOR DO CONTRATO	R$ 8.400,00 (oito e quatrocentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO:	Doze parcelas de R$ 700,00 (setecentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	132/2024
DATA DO CONTRATO	09/12/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no sítio eletrônico oficial, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Buriti de Goiás/Go, em 06 de dezembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F6AF9BEB

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
052

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERVIÇOS JURÍDICOS AO MUNICÍPIO, ATUANDO NO CONTENCIOSO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01-01-2025 A 31-12-2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	_____*FICHA*_____
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIAS
CONTRATADA	CLODOMIRO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ	49.149.614/0001-29
VALOR DO CONTRATO	R$ 132.000,00(cento e trinta e dois mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	052/2023
DATA DO CONTRATO	06/12/2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 07/12/2024	

Buriti de Goiás-GO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:79373827

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
155

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, PRODUÇÃO E EDIÇÃO PROFISSIONAL, de n° 155/2022, celebrados entre o Município de Buriti de Goiás e a GABRIEL ALVES NASCIMENTO, derivados da PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 Processo Administrativo n° 2949/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2025 A 01/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	_____ Ficha _____
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIAS
CONTRATADA	GABRIEL ALVES NASCIMENTO
CNPJ	40.505.545/0001-74
VALOR DO CONTRATO	**$ 35.904,00(trinta e cinco mil novecentos e quatro reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	155/2022
DATA DO CONTRATO	06-12/2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás 09/12/2024.	

Buriti de Goiás-GO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:AA6CDF0F

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
141

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE QUARTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	QUARTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO de n°141/2021, celebrados entre Município de Buriti de Goiás e a empresa Liz Serviços Online LTDA, derivados da inexigibilidade de licitação n° 08/2021 e Processo Administrativo n° 11045/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2025 A 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	_____*FICHA*_____
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ	03.725.725/0001-35
VALOR DO CONTRATO	R$11.021,64
NÚMERO DO CONTRATO	141/2021
DATA DO CONTRATO	06/12/2024
CERTIDÃO	

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 07 de dezembro de 2024.
Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:BFAE67BC

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
162

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 162/2022, celebrados entre o Município de Buriti de Goiás e a empresa OLIVEIRA CAFIEIRO CONSULTORIA PUBLICA LTDA**,** derivados da PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 Processo Administrativo n° 7282/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2025 até 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	_____ Ficha: _____
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIAS
CONTRATADA	OLIVEIRA CAFIEIRO CONSULTORIA LTDA
CNPJ	41.795.450/00010-03
VALOR DO CONTRATO	**R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	162/2022
DATA DO CONTRATO	06/12/2024
CERTIDÃO	

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:653975FF

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
082

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE ASSESSORIA JURÍDICA, de nº082/2022, celebrados entre Município de Buriti de Goiás e a empresa TIAGO CUSTODIO DOS SANTOS**,** derivados da inexigibilidade de licitação n° 020/2022 e Processo Administrativo n° 4282/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2025 A 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	_____*FICHA*_____
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	TIAGO CUSTODIO DOS SANTOS
CNPJ	13.161.602/0001-72
VALOR DO CONTRATO	R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	082/2022
DATA DO CONTRATO	06/12/2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 09 de dezembro de 2024.	
Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.	
	MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação	

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1C5B0AF0

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
103

EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEXTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	SEXTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS COMUNS E MULTIFUNCIONAIS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MESMAS, EXCETO PAPEL**,** derivados do Pregão Presencial RSP n° 013/2021 e Processo Administrativo nº 9098/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2025 A 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	_____FICHA_____
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**TOPVISON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ	Nº 17.099.595/0001-87
VALOR DO CONTRATO	Secretária de Administração: R$ 71.208,00(setenta e um mil duzentos e oito reais)
NÚMERO DO CONTRATO	103/2021
DATA DO CONTRATO	06/12/2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás 09 de dezembro de 2024.
Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5AC5A22E

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - BURITIPREV
017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE QUARTA PRORROGAÇÃO,
OBJETO	QUARTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, de n° 017/2021, celebrados entre o Fundo de Pensão e Aposentadoria e a empresa FC Contabilidade Pública Eireli**,** derivados da Inexigibilidade de licitação Processo Administrativo n° 602/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2025 A 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	_____*FICHA*_____
CONTRATANTE	Fundo de Pensão e Aposentadoria
CONTRATADA	FC Contabilidade Pública Eireli
CNPJ	35.234.623/0001-03
VALOR DO CONTRATO	R$ 45.276,36 (quarenta e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	017/2021
DATA DO CONTRATO	06/12/2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e DOU FÉ, publicada no dia 07 de dezembro 2024, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás 07/12/2024.
Buriti de Goiás-GO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:57D25080

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - BURITIPREV
043

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS ASSESSORIA JURIDICA ESPECIALIZADOS EM DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS, de n°043/2023 celebrados entre Município de BURITI DE GOIÁS e a empresa RIBEIRO DIAS SOCIEDADES INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**,** derivados da inexigibilidade de licitação n° 01/2023 Processo Administrativo nº 358/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2025 A 30/11/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	____*FICHA*_____
CONTRATANTE	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
CONTRATADA	RIBEIRO DIAS SOCIEDADES INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ	**147805920001-16**
VALOR DO CONTRATO	R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	043/2023
DATA DO CONTRATO	06/12/2024
	CERTIDÃO

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:404FAD53

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA – GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **45.806.349/0001-53**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 56/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Modo de disputa:** Aberto. **Data/Horário de Abertura:** 19/12/2024 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP ZERO KM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:7F528F8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

Intenção de dispensa de licitação 024/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás/GO, neste ato, representado pela Presidente da CPL designado pelo Decreto 04/2024, torna público que tem interesse para o fornecimento de:(demais características no Termo de Referência), podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que esta comissão escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 18-12-2024 às 11hs.
O termo de referência da dispensa nº 024/2024 encontra-se disponível naCâmara Municipal.
A proposta deverá ser entregue no Prédio da Câmara Municipal, situada a Rua1, Centro, Cachoeira de Goiás/GO ou por email: camaracachoeira2009@hotmail.com, das 7h às 11h.
Cachoeira de Goiás, 06de dezembrode 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:4ED0475E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 14386/2024
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO VEICULAR DE 50.000KM, EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, DO VEICULO DE MODELO T CROSS SENSE TSI, MARCA VOLKSWAGEN, PLACA SCF4D45, ANO 2022, COR BRANCA, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO, COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa nº 374/2024** e Processo Administrativo nº 14386/2024, que tem por objeto a **" Aquisição de peças para revisão veicular de 50.000km, em concessionária autorizada, do veículo de modelo T Cross Sense TSI, marca volkswagen, placa SCF4D45, ano 2022, cor branca, pertencente a frota da secretaria municipal de educação no município de cachoeira dourada-go, com a finalidade de manter a garantia de fábrica."** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 29 de novembro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação– Decreto n° 1482/2023

Publicado por:
Paula Beatriz da Silva
Código Identificador:F031199A

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 14388/2024
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REVISÃO VEICULAR DE 50.000 KM, EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, DO VEÍCULO DE MODELO T CROSS SENSE TSI, MARCA VOLKSWAGEN, PLACA SCF4D45, ANO 2022, COR BRANCA, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa nº 375/2024** e Processo Administrativo nº 14388/2024, que tem por objeto a **"Prestação de serviço para revisão veicular de 50.000 km, em concessionária autorizada, do veículo de modelo T Cross Sense TSI, marca volkswagen, placa SCF4D45, ano 2022, cor branca, pertencente a frota da secretaria Municipal de Educação no Município de Cachoeira Dourada-GO."** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 29 de novembro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação– Decreto n° 1482/2023

Publicado por:
Paula Beatriz da Silva
Código Identificador:172A7625

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 709/2024

ESTADO DE GOIÁS
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO nº 709/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 709/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024 TEM COMO OBJETO A

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPESTRE DE GOIÁS. **CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS/GO, inscrita no CNPJ Nº 02.262.236/0001-21. **CONTRATADA: SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA,** CNPJ 27.850.664/0001-04
VALOR: **R$ 20.436,00 (vinte mil quatrocentos e trinta e seis reais). DOTAÇÃO: 22.05.12.365.1246.1.006.4.4.90.52**
DATA: 06/12/2024

ANGELA MARIA NUNES DA SILVEIRA TAVARES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:A1243BE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Estado de Goiás – Prefeitura Municipal de Campinorte-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MENOR VALOR POR ITEM

ÓRGÃO SOLICITANTE: Municipal de Campinorte.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (SELF-SERVICE) E MARMITEX, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE E DE SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.
DATA DE ABERTURA: 20/12/2024; HORÁRIO: 08:00h;
LOCAL: Na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Prefeitura Municipal.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.campinorte.go.gov.br*.

Campinorte, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ SILVA OLIVEIRA
Gestor Governamental

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:8CED8CCA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - FASE DE LANCES - CP 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 1.234/2023 de 07/12/2023, torna público aos interessados, que a **REABERTURA** da sessão do processo referente a **Concorrência Eletrônica nº 004/2024**, para Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Execução de Ampliação da Escola Dona Nilda José da Silva, situada no Bairro Céu Azul no Município de Campo Alegre de Goiás-GO, visando o julgamento da documentação de habilitação e início da fase de disputa de lances acontecerá no dia **10 de dezembro de 2024, às 08h00min**, através do Sistema Eletrônico do BNCcompras. Campo Alegre de Goiás-GO, 06 de dezembro de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:0ED6BEE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **5081/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.790.637/0001-33, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **DISPAULO LTDA.,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 03.402.955/0001-63**. **VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 06 de dezembro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:57018F9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 073/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5072/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ Nº 11.661.424/0001-13, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento das propostas sob o critério de MENOR PREÇO, foram declarados como VENCEDORES do certame as empresas: DISPAULO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.402.955/0001-63, com o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por terem apresentado as proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 06 de dezembro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:F807CE9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **5047/2024**

O MUNICÍPIO DE FORMOSO GO, Inscrito no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para

conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de MENOR PREÇO, foi declarado como VENCEDOR do certamente a empresa: DISPAULO LTDA; inscrita no CNPJ sob o N° 03.402.955/0001-63, com o valor de R$: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 06 de dezembro de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geovanny Martins de Souza
Código Identificador:6B7F1DC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 030/24

CONTRATO N.º 086/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **FR DISTRIBUIDORA LTDA**
OBJETO: Aquisição de livros para projeto pedagógico literário para "PSE – Programa Saúde na Escola
VALOR: R$ contratação é de R$ 700.065,10 (setecentos mil, sessenta e cinco reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 05/12/2024 a 04/03/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.14.10.122.1099.2046.3.390.30 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SÁUDE

SONIA MARIA MARTINS
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3E970BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **19/12/2024 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.361-609, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para aquisição de combustíveis, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:845B4CCA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - 086/2024

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do decreto nº 11.871/2023 de 29 de dezembro de 2023 de que para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária visando suprir as necessidades da instituição quanto à manutenção dos equipamentos.

CONSIDERANDO que o preço praticado pelo fornecedor abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de prestação de serviços de recarga de extintores, para atender às demandas da Fesg/Unicerrado.
LORRANE DE LIMA GOMES, inscrita no **CNPJ: 12.949.139/0001-65** com sede na Rua Maranhão, nº 812, Centro, Goiatuba – GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDA	UND	SERVIÇO	UNT	TOTAL
1	7	UND	**Recarga de extintor de incêndio 40BC 6 kg.**	R$50,00	R$350,00
2	7	UND	**Placa de identificação de extintor.**	R$15,00	R$105,00
3	7	UND	**Suporte de extintor de incêndio "chão".**	R$35,00	R$245,00
4	12	UND	**Placa de identificação "saída de emergência".**	R$15,00	R$180,00
	TOTAL R$ 880,00				

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 07 de novembro de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:27CCF62B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 054/24

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio,

Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio

– TFD:
VALDETE ALVES BARBOSA – VALOR R$ 300,00
PEDRO FAGUNDES BRITO – VALOR R$ 900,00
JOÃO BATISTA PIRES – VALOR R$ 700,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 06 de Dezembro de 2024

JOÃO BATISTA BORGES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:1CB9554F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 148/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADA: RONALDO RODRIGUES DA COSTA, CNPJ sob nº 07.248.162/0001-92

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a aquisição de tintas, materiais de construção em geral, conforme Ata de Julgamento do Pregão nº 024/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 022/2023, nas quantidades especificadas na clausula primeira do presente contrato.

VALOR: R$ 1.020.521,06 (um milhão, vinte e mil, quinhentos e vinte e um reais e seis centavos)

PRAZO: Início: 06/12/2024 Término: 06/12/2025

PAGAMENTO: O valor a ser pago será em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Goiatuba, Estado de Goiás, 06 de dezembro de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:42FAA2B8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO PRIMITIVO Nº 153/2023 (PREGÃO 010/2022)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.917.005/0001-77.

OBJETO O presente Termo Aditivo, nos termos da cláusula nona do contrato primitivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 153/2023 para aquisição de material betuminoso: emulsões asfálticas, conforme Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 010/2022, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 007/2022, conforme especificações no edital, termo de referência, contrato, projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos, por mais 12 (doze) meses, a partir de **31/12/2024, com término em 31/12/2025**, permanecendo saldo restante.

Goiatuba, Estado de Goiás, 06 de novembro de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:96634CBC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 149/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADA: GOYAZ BRITAS LTDA inscrita no **CNPJ sob o nº 03.035.112/0001-76**, estabelecida no endereço ROD. GO 210 KM 2,5 S/Nº - Zona Rural, Panamá – GO.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a aquisição de materiais de construção, conforme Ata de Julgamento do Pregão nº 024/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 022/2023, nas quantidades especificadas na clausula primeira do presente contrato.

VALOR: R$ 921.600,00 (novecentos e vinte e um mil e seiscentos reais).

PRAZO: 12 meses, Início: 06/12/2024 - Término: 06/12/2025

PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de R$ 921.600,00 (novecentos e vinte e um mil e seiscentos reais), em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Goiatuba, Estado de Goiás, 06 de dezembro de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:E4B5B8B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRENCIA N° 005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRENCIA N° 005/2024. O MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 005/2024 - COMPRASNET 90004/2024, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação Concorrência Eletrônico nº 005/2024, do tipo MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de Construção de Ciclovia em Vias Públicas Urbanas de Inhumas/GO, objeto de convênio com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional nº 920947/2021, onde realizará sessão pública online, no dia 23 de dezembro de 2024 às 08h15min através da plataforma de compras BNC através do link https://www.gov.br/compras/pt-br. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com. Inhumas, 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:9196E41D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRENCIA N° 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRENCIA N° 002/2024. O MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2024 - COMPRASNET 90005/2024, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação Concorrência Eletrônico nº 002/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de Bosque da Saudade de Inhumas/Go, conforme emenda plano de ação nº 09032022-021002, onde realizará sessão pública online, no dia 23 de dezembro de 2024 às 14h00min através da plataforma de compras através do link https://www.gov.br/compras/pt-br. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com.

Inhumas, 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:46EBC23F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 615/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 615/2023.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por sua Gestora Público **Eliana Pimenta Pacheco**, portadora do RG nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, neste ato representado por sua gestora, portadora do CPF 529.930.511-72, residente e domiciliado nesta cidade---, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2024027415 Licitação nº 040/2023**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 615/2023,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS**, com a empresa **--------PRIME CARTUCHOS E TONERS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.168.479/0001-44, estabelecida à Rua 255, Nº 110 Terreo, Qd 40 Lote 10 – Setor Coimbra, na cidade de Goiânia-GO, neste ato representada por seu procurador Sr. André Fernandes Valério, brasileiro, portador (a) da CI RG nº 3385594 SSP-GO, e CPF nº 788.785.431-87, residente e domiciliado em Goiânia-GO, no valor estimado de **R$ 10.150,00 (Dez mil, cento e cinquenta reais).**

Ipameri-Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

. ***ELIANA PIMENTA PACHECO***
Gestora do Fundo de Assistência e Promoção Social de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F19DB0E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 283/2.023

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: HOSPITAL NASR FAIAD LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 01.321.256/0001-63, situada no município de Catalão, à Rua Dr. William Faiad, n° 15, Centro, representada neste ato por MARCOS VINICIUS DE ALELUIA, com inscrição no Conselho Regional de Medicina sob o n.º 388.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do contrato de serviços continuados referente a Procedimentos Obstétricos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência do Edital de Chamamento n° 006/2.022, de acordo com o previsto nos artigos 124 e 125 da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/12/2.024.
DATA DA VIGÊNCIA: 04/12/2.024 a 31/12/2.024.
FUNDAMENTAÇÃO: PORTARIA GM/MS n° 1.135 de 16 de agosto de 2.023 e demais legislações aplicáveis.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:45807510

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 320/2.023

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BONTEMPO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 09.392.836/0001-53, situada no município de Cristalina, à Rua Tapuias, n° 475, Qd. 58, Lt. 03, Lj. 02, Setor Aeroporto, representada neste ato por CELSO HENRIQUE VIEIRA BONTEMPO, com inscrição no Conselho Regional de Biomedicina sob o n.º 08/1.252.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do contrato de serviços continuados referente a Exames Laboratoriais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência do Edital de Chamamento n° 006/2.022, de acordo com o previsto nos artigos 124 e 125 da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/12/2.024.
DATA DA VIGÊNCIA: 04/12/2.024 a 31/12/2.024.
FUNDAMENTAÇÃO: PORTARIA GM/MS n° 1.135 de 16 de agosto de 2.023 e demais legislações aplicáveis.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:E83E775E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 342/2.023

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: LEIZIANE CRISTIELI ZOCCAL EDREIRA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 19.218.177/0001-97, situada no município de Ipameri, à Rua VS-5, n° 20, Village Sul, representada neste ato por LEIZIANE CRISTIELI ZOCCAL EDREIRA, com inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia sob o n.º 662.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do contrato de serviços continuados referente a Exames de Audiometria, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência do Edital de Chamamento n° 006/2.022, de acordo com o previsto nos artigos 124 e 125 da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/12/2.024.
DATA DA VIGÊNCIA: 04/12/2.024 a 31/12/2.024.
FUNDAMENTAÇÃO: PORTARIA GM/MS n° 1.135 de 16 de agosto de 2.023 e demais legislações aplicáveis.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:C9B03284

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 302/2.023

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: MAROT & COSTA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 09.492.689/0001-93, situada no município de Ipameri, à Rua Intendente José Vaz, n° 29, Consultórios 07, 08 e 09, Centro, representada neste ato por JOSÉ ROBERTO COSTA MAROT, com inscrição no Conselho Regional de Medicina sob o n.º 12.735.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do contrato de serviços continuados referente a Exames de Ecocardiograma Transtorácico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência do Edital de Chamamento n° 006/2.022, de acordo com o previsto nos artigos 124 e 125 da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/12/2.024.
DATA DA VIGÊNCIA: 04/12/2.024 a 31/12/2.024.
FUNDAMENTAÇÃO: PORTARIA GM/MS n° 1.135 de 16 de agosto de 2.023 e demais legislações aplicáveis.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:C7131714

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 169/2.023

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CATALÃO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 01.323.146/0001-30, situada no município de Catalão, à Praça das Mães, s/n°, São João, representada neste ato por AGNALDO ANTÔNIO RODRIGUES FILHO, com inscrição no Conselho Regional de Medicina sob o n.º 213.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do contrato de serviços continuados referente a Atendimentos Hospitalares em Geral, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência do Edital de Chamamento n° 006/2.022, de acordo com o previsto nos artigos 124 e 125 da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/12/2.024.
DATA DA VIGÊNCIA: 04/12/2.024 a 31/12/2.024.
FUNDAMENTAÇÃO: PORTARIA GM/MS n° 1.135 de 16 de agosto de 2.023 e demais legislações aplicáveis.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:A89F61E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 678/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 678/2023.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291 2ª.A Via – SSP/GO e inscrito no CPF nº 007.695.931-78, residente e domiciliado nesta cidade---, neste ato representado por sua gestora, portadora do CPF 529.930.511-72, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2024027415 Licitação nº 040/2023**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 678/2023,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS**, com a empresa -------- **PRIME CARTUCHOS E TONERS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.168.479/0001-44, estabelecida à Rua 255, Nº 110 Terreo, Qd 40 Lote 10 – Setor Coimbra, na cidade de Goiânia-GO, neste ato representada por seu procurador Sr. André Fernandes Valério, brasileiro, portador (a) da CI RG nº 3385594 SSP-GO, e CPF nº

788.785.431-87, residente e domiciliado em Goiânia-GO, no valor estimado de **R$ 48.990,00 (Quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais).**

Ipameri-Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:E998841B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 510/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 510/2023.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo 57, II, e Artigo 65, I, da Lei 8.666/93, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2024027630,** publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 510/2023,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, E TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TERMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS CONTAMINATES QUIMICOS E BIOLOGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE**, com a empresa **GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº.39.155.953/0001-64, com sede na Avenida Guatacazes, Qd 28, Lt 30, Bairro Jardim Eldorado, CEP:74.993-090– Aparecida de Goiânia-GO, através do seu bastante procurador, Sr. Antonelle Guimaraes Oliveira, brasileiro, empresário, portador do RG: 4265094 DGPC-GO e CPF: 015.075.291-12, residente e domiciliado nesta capital do Estado de Goiás**,** no valor total de **R$** 415.800,00 **(quatrocentos e quinze mil e oitocentos reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 05 de dezembro de 2024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde De Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:33E9D6A4

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 617/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 617/2023.

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE IPAMERI, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.163.648/0001-56, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por sua Gestora Público **VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA**, brasileira, casada, servidor público, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 858.351.451-87, neste ato representado por sua gestora, portadora do CPF 529.930.511-72, residente e domiciliado nesta cidade---, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2024027415 Licitação nº 040/2023**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 617/2023,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS**, com a empresa **--------PRIME CARTUCHOS E TONERS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.168.479/0001-44, estabelecida à Rua 255, Nº 110 Terreo, Qd 40 Lote 10 – Setor Coimbra, na cidade de Goiânia-GO, neste ato representada por seu procurador Sr. André Fernandes Valério, brasileiro, portador (a) da CI RG nº 3385594 SSP-GO, e CPF nº 788.785.431-87, residente e domiciliado em Goiânia-GO, no valor estimado de **R$ 6.595,00 (Seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais).**

Ipameri-Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

. ***VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA***
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:8B7C972A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5030/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5030/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ELIZANGELA FRANCISCO NEVES**, com matrícula funcional nº.: **103.718**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, EMEJA-Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos José Pedroso de Deus, referente ao mês de dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9D7858AD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5031/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.:5031/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **101.959**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre- Escolar Raio de Sol, referente ao mês de dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2C22DB60

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5032/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 5032/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. MARIA DE LOURDES VAZ JORDÃO**, com matrícula funcional nº.: **101.357**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:71CAFD21

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5033/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 5033/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **7% (sete por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. MARILENA JULIMAR APARECIDA FERNANDES JERONIMO**, com matrícula funcional nº.: **101.417**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0D2049E1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5034/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 5034/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **14% (quatorze por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. LARESSA RODRIGUES ROCHA**, com matrícula funcional nº.: **102.682**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:991830D1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5035/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 5035/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como

em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. KÁTIA MARTINS DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **000.952**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:43C07302

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5036/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5036/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **48% (quarenta e oito por cento)**, do vencimento básico do cargo, ao servidor, **Sr.º. JOAO PAULO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **104.518**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D1C310AD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5037/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 5037/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **19% (dezenove por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ANA PAULA CORREA VAZ**, com matrícula funcional nº.: **102.505**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:327EED28

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5038/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 5038/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ANA MARIA VAZ PEIXOTO**, com matrícula funcional nº.: **101.558**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:685C502C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5039/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 5039/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **22% (vinte e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. DANIARA VIEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.579**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Integral de Educação Municipal Michele Santinoni, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:481EC53B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5040/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 5040/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. LUCIENE BORGES DA SILVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.880**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Integral de Educação Municipal Michele Santinoni, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4189B502

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5041/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 5041/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. VALDIRENE DIAS DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.801**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Integral de Educação Municipal Michele Santinoni, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F9DA7B0B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5042/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 5042/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. TATIANE RODRIGUES DE SOUZA BERBET**, com matrícula funcional nº.: **104.391**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E0C02812

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5043/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5043/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, ao servidor, **Sr.º. MOISÉS DE OLIVEIRA FERREIRA**, com matrícula funcional nº.: **103.483**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:15DBEB12

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 825/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 825/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL DE MAQUINAS/EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM CONSTRUÇÃO DA OFICINA/GARAGEM PARA 23ª CIBM-IPAMERI**, com a empresa: **JESUS & CRUZ LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.°19.243.045/0001-15, localizada na Rua Estado de Goiás n°48, Vila Monte Castelo, Ipameri-GO, CEP: 75.780-000, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), e com a empresa: **42.405.008 WELLINGTON FERNANDES,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 42.405.008/0001-88, localizada na Rua Coronel Joao Evangelista Troncha n°32, centro, Ipameri-GO, CEP: 75.780-000, no valor total de R$560,00 (quinhentos e sessenta reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo N.°2024027321.

Face ao disposto da Lei federal n.º 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2024.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA - CAPITÃO QOC
Comandante da 23ª CIBM-IPAMERI
Gestor Do FUNREBOM

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° 825/2024, o que consta no processo Administrativo n.º 2024027321, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei n° 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Ipameri, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2024.

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA - CAPITÃO QOC
Comandante da 23ª CIBM-IPAMERI
Gestor Do FUNREBOM

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:4D198502

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5044/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 5044/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. JANAÍNA NOGUEIRA MARCELINO FERREIRA**, com matrícula funcional nº.: **104.500**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Paulo Apostolo, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8C7C9869

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5045/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5045/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS**, com matrícula funcional nº.: **104.551**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AA7071B6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5046/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5046/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. MIRIAM DE MORAIS GARCIA**, com matrícula funcional nº.: **104.531**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AEA35535

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5047/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 5047/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. KEILA DE OLIVEIRA FEITOSA**, com matrícula funcional nº.: **104.492**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CA2B9254

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5048/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 5048/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ANGELA RIBEIRO MACHADO**, com matrícula funcional nº.: **101.409**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3B59A4F9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5049/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 5049/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. EDVÂNIA DOS SANTOS SILVA**, com matrícula funcional nº.: **102.881**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre- Escolar Raio de Sol, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AF3A32F0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5050/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 5050/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. CLARICE SEBASTIANA GUILHERME PEDROSO**, com matrícula funcional nº.: **101.503**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre- Escolar Raio de Sol, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CB1CE7BB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5051/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5051/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, ao servidor, **Sr.º. EVERTON DIAS CURY**, com matrícula funcional nº.: **102.980**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:38AAD7DF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5052/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 5052/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. DIVINA APARECIDA DUTRA DOS SANTOS RODRIGUES**, com matrícula funcional nº.: **101.957**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora De Fátima, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:03C96903

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5053/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 5053/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. VANIA SANTOS DUARTE**, com matrícula funcional nº.: **102.392**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FEEC6E1A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5054/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 5054/2024, DE 05 DE DEZEMBRO 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ISLEIDE ALVES DE HOLANDA**, com matrícula funcional nº.: **102.400**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:23D116A2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5055/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 5055/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ELIANE MARIA DE MELO**, com matrícula funcional nº.: **101.966**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3685BADC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5056/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 5056/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ANAIARA LOURENÇO DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **104.519**,

lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FEF7713C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5066/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5066/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. RODRIANA NUNES FRANCO**, com matrícula funcional nº.: **104.442**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Iron Vitor Martins, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0D520C12

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5067/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 5067/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **103.510**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Francisca Correa da Silva, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:91DFAAA8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5068/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 5068/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. KARLA DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **104.386**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Francisca Correa da Silva, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:27F0A9BC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 5065/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5065/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e

com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. BRUNA FERREIRA GENERALI AQUINO**, com matrícula funcional nº.: **104.498**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:791D365E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5069/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 5069/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. JULIANA PEREIRA ALVES**, com matrícula funcional nº.: **103.011**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Demostenes Cristino, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:02965997

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 5064/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5064/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ELIANE CARDOSO RODRIGUES**, com matrícula funcional nº.: **101.404**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9F459319

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 5063/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5063/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. NILVA APARECIDA DE ASSIS S. BARBOSA**, com matrícula funcional nº.: **101.494**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8CD7BC33

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5070/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 5070/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. DENIA LEMOS TAVARES MACHADO**, com matrícula funcional nº.: **104.547**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Demostenes Cristino, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:145C0D56

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 5062/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5062/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ELIZABETH FERREIRA DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.883**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Lar e Creche São Francisco, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9FC5AD83

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 5061/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5061/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. TATIANA DE JESUS SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.805**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Lar e Creche São Francisco, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:213BD871

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5071/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃOA SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 5071/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. NINIAN DOS SANTOS VAZ**, com matrícula funcional nº.: **101.881**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Comecinho de Vida, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6F5C16A7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 5060/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5060/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. DIANA CAROLINA DE ALMEIDA**, com matrícula funcional nº.: **104.512**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre- Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:158C0337

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 5059/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5059/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. ISABEL ADELORADA CIAPPINA**, com matrícula funcional nº.: **104.395**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Pré-Escola Luzes da Ribalta, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:380A56C3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5072/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 5072/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. IZABEL APARECIDA B. DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.502**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Comecinho de Vida, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:25CEBB11

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 5058/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5058/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. MARCELIA CINCI MILANEZ**, com matrícula funcional nº.: **101.398**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre-Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0D250F26

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 5057/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5057/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. NEIDE SILVA SANTOS MACHADO**, com matrícula funcional nº.: **101.392**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche e Pre-Escolar Luzes da Ribalta, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C309FA3C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5073/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 5073/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. CIRLENE DE LIMA DAMASCENO**, com matrícula funcional nº.: **102.799** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Comecinho de Vida, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E9D7582F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5074/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5074/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **29% (vinte e nove por cento)**, do vencimento básico do cargo, ao servidor, **Sr.º. NIKOLAY ROCHA E MENEZES**, com matrícula funcional nº.: **102.925**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Projeto AABB- Comunidade, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4A3905F8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5075/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 5075/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **44% (quarenta e quatro por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. FLÁVIA APARECIDA BARBOSA DE ANICETO ROSA**, com matrícula funcional nº.: **102.474**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Projeto AABB-Comunidade, para o período de **01/12/2024 a 13/12/2024** dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1F04D119

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5091/2024 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 5091/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento Médico a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª MARILIA CORREA DOS SANTOS**, matrícula funcional **nº.: 000.588**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no FUNDEB 70%, **licença para tratamento médico, a partir de 29/10/2024 à 29/12/2024,** conforme requerimento da servidora, atestado médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2024025807.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2024.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7B1CFFB6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 616/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 616/2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por sua Gestora Público **Iveth Maria Lourenzo,** residente na Estância Lorenzo - Zona Rural – Ipameri-GO, neste ato representado por sua gestora, portadora do CPF 529.930.511-72, residente e domiciliado nesta cidade---, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2024027415 Licitação nº 040/2023**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 616/2023,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS**, com a empresa **PRIME CARTUCHOS E TONERS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.168.479/0001-44, estabelecida à Rua 255, Nº 110 Terreo, Qd 40 Lote 10 – Setor Coimbra, na cidade de Goiânia-GO, neste ato representada por seu procurador Sr. André Fernandes Valério, brasileiro, portador (a) da CI RG nº 3385594 SSP-GO, e CPF nº 788.785.431-87, residente e domiciliado em Goiânia-GO, no valor estimado de **R$ 101.200,00 (Cento e um mil e duzentos reais).**

Ipameri-Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

. ***IVETH MARIA LOURENZO***
Gestora do Fundo de Educação de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:090CA650

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5092/2024 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5092/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento Médico ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao servidor, **Sr.:º SEBASTIÃO VAZ**, matrícula funcional **nº.: 101.549**, ocupante do cargo de Op. De Máquinas NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Trabalho e Trânsito, **licença para tratamento médico, a partir de 25/09/2024 à 17/12/2024,** conforme requerimento do servidor, atestados médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2024027055.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2024.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4F253F2F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5093/2024 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5093/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento Médico ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro

de 2022, art. 195, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª ELIANIA ALVES DA CRUZ FONSECA**, matrícula funcional **nº.: 100.264**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no FUNDEB 70%, **licença para tratamento médico, a partir de 31/10/2024 à 02/03/2025,** conforme requerimento do servidor, atestado médico e perícia médica acostados no processo administrativo 2024025699.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2024.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AA777659

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5094/2024 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº.: 5094/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de ato administrativo que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011, Art.53, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora protocolo de nº 2024027548, solicitando o cancelamento da devida licença para Aprimoramento Profissional a partir do dia 01/01/2025;

RESOLVE:

Art.1º- Fica revogada **a partir do dia 01/01/2025 a** Portaria Municipal nº.: **549/2023**, de 07 de março de 2023, que "Concede Licença para Aprimoramento Profissional a Servidora que menciona e dá outras providências", **Sr.:ª LUCIMARA APARECIDA DIAS MARTINS,** Matrícula Funcional **nº.: 101.373**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8CD8BC16

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 614/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 614/2023.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2024027415 Licitação nº 040/2023**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 614/2023,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS**, com a empresa **PRIME CARTUCHOS E TONERS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.168.479/0001-44, estabelecida à Rua 255, Nº 110 Terreo, Qd 40 Lote 10 – Setor Coimbra, na cidade de Goiânia-GO, neste ato representada por seu procurador Sr. André Fernandes Valério, brasileiro, portador (a) da CI RG nº 3385594 SSP-GO, e CPF nº 788.785.431-87, residente e domiciliado em Goiânia-GO, no valor estimado de **R$ 82.665,00 (Oitenta e dois mil reais, seiscentos e sessenta e cinco reais).**

Ipameri-Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

. *SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ*
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:6CDBFB81

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5090/2024 LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 5090/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º FLAVIO SIMÃO,** com matrícula funcional **nº.:101.553**, ocupante do cargo de Professor Nível II P.E II Educação Física, lotado no Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 70%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/09/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C6B6108D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 5095/2024 CONCEDE LICENÇA PARTICULAR A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 5095/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Licença por Interesse Particular a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 92, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a pedido da servidora, **Srª.: LUCIANA GARDENEA DE FREITAS MYOTIN**, matrícula funcional **nº.: 104.432**, ocupante do cargo de Merendeira NV 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença por Interesse Particular** pelo período de (dois) 2 anos, a partir de **01/01/2025**, conforme processo administrativo 2024027736.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B8AB1CA2

PREFEITURA MUNICIPAL
895-DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO PALÁCIO MUNICIPAL ENTRE RIOS – SEDE DA PREFEITURA E REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 895, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão, em caráter excepcional, das atividades administrativas no Palácio Municipal Entre Rios – Sede da Prefeitura e repartições públicas e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o Município de Ipameri/GO foi devidamente informado sobre a interrupção no fornecimento de energia elétrica, conforme comunicado emitido pela DOLP ENGENHARIA LTDA, que segue anexo;

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe confere as Constituições da República, a Carta Magna Estadual e bem como a Lei Orgânica do Município de Ipameri, com vista a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - As atividades administrativas no Palácio Municipal Entre Rios - Sede da Prefeitura Municipal, bem como nas repartições públicas afetadas, serão suspensas no período das **13h às 17h do dia 06 de dezembro de 2024**.
§ 1°- O expediente na Sede da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas que serão afetadas, **será até 12h**.

§ 2°- O presente decreto não se aplica às repartições cujas atividades, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, sobretudo, aos serviços essenciais do Município, bem como, às repartições públicas que possuem o fornecimento regular de energia elétrica.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2024

JANIO

PACHECO:1983607

4104

Assinado de forma digital por JANIO PACHECO:19836074104
Dados: 2024.12.06 09:47:52 -03'00'

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:9EA596DF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1020/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1020/2021.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 263/2021**, publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1020/2021,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL AO CORPO DISCENTE DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO ESTADO DE GOIÁS E REGIÃO,** com o **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/GO,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.647.296/0001-08, com sede na Av. Araguaia, nº 1544, CEP: 74.645-070, no Setor Leste Vila Nova em Goiânia, Goiás, neste ato representada por seu Superintendente **HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, industriário, Cédula de Identidade nº 1.418.832 – 2ª Via, emitida por DGPC/GO e CPF/MF nº 370.162.611-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO, denominado **CONTRATADO,** com o valor total de **R$ 792.259,20 (setecentos e noventa e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:92CE7E7F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 320/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 320/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do Processo Administrativo n.º 2024027316, Pregão Presencial n.º 016/2022, publica o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 320/2022**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE (PLATAFORMA+BRASIL), (SICONV) E PORTAL DOS CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, ENGLOBANDO TODA A OPERACIONALIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E CADASTRAMENTO DE PROJETOS, ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS DE RECURSOS DO FNDE SENDO ELES: PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO); PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR) e PDDE (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA); e ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM DIAGNOSTICO TÉCNICO SITUACIONAL, REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, ORIENTAÇÕES E AUXÍLIO PARA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO**

SANEAMENTO (FINISA) JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para atender as necessidades desta prefeitura, conforme objeto já firmado, com a empresa **SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.503.766/0001-69, neste ato representada por **RENATA ARICELLE DOS SANTOS**, portadora do CPF n.º 952.868.701-63, no valor estimado de **R$ 182.700,00 (Cento e oitenta e dois mil e setecentos reais)**, vigência **31 de dezembro de 2024** até o dia **31 de dezembro de 2025**.

Ipameri-Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:9DC9DDBB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15820/2024 - ADM DISPENSA Nº 930/2024

Município de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 930/2024-ADM, que tem como objeto a Contratação de prestação de serviços de capinas, roçadas, transporte de entulhos das ilhas e rotatórias do Município de Iporá.

EMPRESA DESABILITADA
ATHRON COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 52.584.488/0001-45
Motivo da desclassificação: O cnae não está compatível com o objeto.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
CARLOS CESAR BUENO DA CRUZ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 40.458.203/0001-40, no valor total: R$ 37.518,49 (trinta e sete mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 05 de novembro de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6DC97E81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1324

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **LINDAUVA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.877.812/0001-07**, estabelecida na **R AMIM JOSE**, Centro, Nº 277, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição material de expediente, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **06** dias do mês de **dezembro** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7B58478C

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1459

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **LINDAUVA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.877.812/0001-07**, estabelecida na **R AMIM JOSE**, Centro, Nº 277, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição material de expediente, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **06** dias do mês de **dezembro** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3B2323B9

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1421

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **M B MENDONCA PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **57.031.839/0001-04**, estabelecida na **AV 07 DE SETEMBRO**, MARIA DOS ANJOS, Nº 15, na cidade de Iturama, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição e prestação de serviço se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **06** dias do mês de **dezembro** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E5BC08F1

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1357

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **AV CEL GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.613.471/0001-99**, estabelecida na **AV CEL GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA**, nº1625-E, AV CEL GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA, na cidade de PARANAIBA, Estado de MATO GROSSO DO SUL, possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção em veículo e somente essa empresa realiza esses serviços no município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças e manutenção do no veículo de placa PQT6B62, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **06** dias do mês de **dezembro** do ano de **2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:851DF981

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1416

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **RAPHAEL A G DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.128.212/0001-08**, estabelecida na **R CLAUDIONOR COELHO DA ROCHA**, nº 1246, VILA PERNAMBUCO, na cidade de **CASSILANDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer a mercadoria solicitada;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da Escola Municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material eletrônico destinada a manutenção da Escola Municipal Professor Guilherme Queiroz Figueira, destinado ao centro de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **06** dias do mês de **dezembro** do ano de **2024.***

CATIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6FFD154D

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1453

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **BAZAR E PAPELARIA TOMAZ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.514.066/0001-62**, estabelecida na **R ANTONIO DE F PEDROSA**, Nº 561, CENTRO, na cidade de CASSILANDIA,*

Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição material de consumo para manutenção da creche municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***06*** *dias do mês de* ***dezembro*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B2C89A4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0105/2024

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: LRF MOTORES ELETRICOS E POCOS ARTESIANOS LTDA. Serviços; perfuração de poço Processo: 20240133/2024; Concorrência eletrônica: 001/2024; OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de perfuração de poço tubular parcialmente revestido, em rochas duras pelo método roto-pneumático através do convênio/emenda parlamentar impositiva n° 1161, no município de Mambai-GO, valor total do contrato é de R$ 156.950,00 (Cento e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta reais); Data de assinatura: 17/06/2024. Assinam: Marcos José de Brito, Secretário de Administração e Anderson Joaquim da Costa. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021. Agente de Contratação.

ANDERSON JOAQUIM DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:4A20DBDB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA 238/2024 - FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**238/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 19.115.268/0001-05.
Contratada:	**WBN EMPREENDIMENTOS PEDAGÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 52.392.927/0001-18.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE BOLAS DE FUTEBOL E VÔLEI.
Valor :	R$ 7.500,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339032
Data da Publicação	06/12/204

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do inciso II, art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:51C4F522

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PP 048.2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL SRP - **N.º 048/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 7141/2024**

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **08 de Janeiro de 2025, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo **MENOR PREÇO por item**, para a **aquisição materiais farmacológicos e insumos hospitalares**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 06 de dezembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F91A71FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 235/2024 - FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**235/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° **16.685.196/0001-35.**
Objeto:	**LOCAÇÃO DE CILINDROS DE GÁS MEDICINAL PARA O HOSPITAL.**
Valor :	**R$ 9.960,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.302.1004.2056.339030.04**
Data da Publicação	**06/12/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:22E0DE3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO - 227/2024 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21, inciso II, Art. 75, e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**227/2024**
Contratante:	**SECRETARIA MUCICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° **16.685.196/0001-35.**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL.**
Valor Global:	R$ 9.960,00
Prazo de vigência	DE SUA ASSINATURA ATÉ 26/05/2025
Data Assinatura:	26/11/2024
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.302.1004.2056.339030.04**
Data da publicação:	06/12/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/21, inciso II, Art. 75, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D32B16D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - 102/2024 - FMS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**102/2024**
Tipo de Dispensa:	**Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.**
Contratante:	**PREFEITURA MUNCIPAL DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**SNDOVAL ALVES JUNIOR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 31.907.047/0001-20.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "KLEO DIBAH" A SER REALIZADO NO DIA 31 DEZEMBRO DE 2024, REFERENTE AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO NA CIDADE DE MONTIVIDIU-GO.**
Valor Global:	**R$ 120.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1027.23.695.0052.2116.339039.23**
Data da Publicação	**06/12/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6A3B91A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO - 223/2024 - EXEC

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**223/2024**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**SANDOVAL ALVES JUNIOR LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° **31.907.047/0001-20.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "KLEO DIBAH" A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, REFERENTE AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO NA CIDADE DE MONTIVIDIU-GO.**
Valor Global:	R$ 120.000,00
Prazo de vigência:	O SHOW COM O CONTOR TERÁ DURAÇÃO PREVISTA DE 1:40 (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS) TOTAIS, COM PREVISÃO PARA INÍCIO AS 22:00 HRS.
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.
Dotação:	PODER EXECUTIVO 10.1027.23.695.0052.2116.339039.23
Data da publicação:	06/12/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A4395C20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº521/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 11 de dezembro de 2024, visando confecção de duas placas de inox com molduras de 40x60cm para inauguração da reforma e ampliação da Escola Municipal Antônia Barbosa.
Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Telefone: 64 33771129

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 06 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D6C4B4CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº520/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 11 de dezembro de 2024, visando aquisição de refrigerantes para confraternização de fim de ano.
Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Telefone: 64 33771129

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 06 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2C765061

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1255/2024
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa: DIOCESE DE SÃO LUIZ DE MONTES BELOS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.226.927/0001-07, mediante Inexigibilidade de Licitação na forma que segue."

A Gestora do FMAS de Nazário-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **DIOCESE DE SÃO LUIZ DE MONTES BELOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.226.927/0001-07**, conforme exposto no procedimento administrativo – Inexigibilidade de Licitação n.º 16/2024 – Processo n.º 1255/2024;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/21;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a Inexigibilidade de licitação, para Locação de imóvel destinado a instalação de confecção em apoio à micro e pequena indústria, em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nazário –GO.
II - **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa, conforme descrito abaixo:
Objeto – Locação de imóvel destinado a instalação de confecção em apoio à micro e pequena indústria, em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nazário – GO.

EMPRESA: DIOCESE DE SÃO LUIZ DE MONTES BELOS, CNPJ 01.226.927/0001-07
VALOR ESTIMADO TOTAL: Um (01) Salário mínimo vigente

Nazário-GO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

ILIZENA MARIA DA CUNHA CARVALHO
Gestora FMAS

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:67A2B0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 141/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: MARINALVA OLIVEIRA DOS SANTOS CPF 991.196.841-34
Objeto: 1º termo aditivo de contrato para prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de PROFISSIONAL DE TECNICO DE ENFERMAGEM, em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)**
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:BFF55985

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 142/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: GEIZE HELENA DE OLIVEIRAObjeto: 1º termo aditivo de contrato para prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de PROFISSIONAL DE TECNICO DE ENFERMAGEM, em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)**
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D7E0CE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 173/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: ELIARA DE MORAES SANTOS
Objeto: 1º termo aditivo de contrato para prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de PROFISSIONAL DE TECNICO DE ENFERMAGEM, em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)**
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D12F2AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 167/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: AMANDA RIBEIRO DE LIMA
Objeto: 1º termo aditivo de contrato para prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM, em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:48EA0146

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 134/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: ANGELA GUIMARAES RIBEIRO
Objeto: 1º termo aditivo de contrato para prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de PROFISSIONAL DE TECNICO DE ENFERMAGEM, em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)**
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:BE1C5147

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 133/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: JUCIMONE FERREIRA DA CRUZ DUTRA
Objeto: 1º termo aditivo de contrato para prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de PROFISSIONAL DE TECNICO DE ENFERMAGEM, em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)**
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:A3AA7D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 155/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: ANDREZZA VITORIA GONÇALVES DAMACENO
Objeto: 1º termo aditivo de contrato para prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM, em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:2C9AB0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 158/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: LORHANA NUNES SANTOS
Objeto: 1º termo aditivo de contrato para prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA, em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:E7E8C7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 152/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: DYLARA MENESES BESERRA CACALVANTE AGUIAR
Objeto: 1º termo aditivo de contrato para prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de PROFISSIONAL DE FARMACEUTICA, em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:96E70F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 153/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: EMILIA PAULA DE MORAIS
Objeto: 1º termo aditivo de contrato para prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM, em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil)**
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:EFA2A48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 154/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: ERIKA REGINA MARTINS DE AMORIM
Objeto: 1º termo aditivo de contrato para prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM, em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.

Valor Total: **R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil)**
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:15F72D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 136/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: ADRIANA PESSOA GOMES
Objeto: 1º termo aditivo de contrato para prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de PROFISSIONAL TECNICA DE ENFERMAGEM, em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 39.900,00 (trinta e novem mil e novecentos reais)**
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D7A20840

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 147/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: CINTIA RODRIGUES DA ROCHA
Objeto: 1º termo aditivo de contrato para prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de PROFISSIONAL TECNICA DE ENFERMAGEM, em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 39.900,00 (trinta e novem mil e novecentos reais)**
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:B134B826

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 159/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: HELIDA CIBELE BUENO BITENCOURT CNPJ: 53.211.662/0001-77
Objeto: 1º termo aditivo de contrato para prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de FISIOTERAPEUTA, em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:DE536083

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 160/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: STEFANY THAYS CORREIA ALVES CNPJ: 53.185.242/0001-63
Objeto: 1º termo aditivo de contrato para prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de NUTRICIONISTA, em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:C5BA73EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 156/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: VICTORIA SOUZA RABELO CNPJ: 53.211.662/0001-77
Objeto: 1º termo aditivo de contrato para prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de FISIOTERAPEUTA, em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:9A982A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 137/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: ELIANE TAVARES DA SILVA CPF: 509.395.211-72
Objeto: 1º termo aditivo de contrato para prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM, em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:38657193

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 157/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: TAINE MARQUES DE ALMEIDA FEITOSA CNPJ: 53.241.974/0001-23
Objeto: 1º termo aditivo de contrato para prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de PSICÓLOGO, em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:74344360

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 149/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: LEIDE CRISTINA PEREIRA CPF sob o nº 467.899.871-34
Objeto: 1º termo aditivo de contrato para prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de ENFERMEIRO (A), em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 57.000,00, (cinquenta e sete mil reais)
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:61808F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 150/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: MARCIO HENRIQUE FERREIRA CPF: 865.334.871-91
Objeto: 1º termo aditivo de contrato para prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de motorista condutor de ambulância, em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:4DE4A57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 148/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: EVA DOMINGOS MARQUES DE ALMEIDA
Objeto: 1º termo aditivo de contrato para prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de PROFISSIONAL TECNICA DE ENFERMAGEM, em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 39.900,00 (trinta e novem mil e novecentos reais)**
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:F4E7B8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 135/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: ELIDA CAROLA DE SOUZA CPF sob o nº 012.621.761-07
Objeto: 1º termo aditivo de contrato para prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de Técnico de enfermagem, em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 39.900,00, (trinta e nove mil e novecentos reais)
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:5F54D5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 147/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: RENATO FERREIRA PIRES CPF sob o nº 930.368.761-20
Objeto: 1º termo aditivo de contrato para prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de Técnico (a) de Enfermagem, em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:2ED892DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: DROGARIA MENDONÇA E PAULINO LTDA-ME
Objeto: O objeto do presente instrumento é PROVENIENTE DA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTICIAS, REMANESCENTES PARA DOAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.
Valor Total: de R$ 292.610,30 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos e dez reais e trinta centavos);
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.10.10.301.1000.2.093.3.3.90.30,
05.10.10.301.1000.2.094.3.3.90.30,
05.10.10.301.1000.2.095.3.3.90.30,
05.10.10.301.1000.2.127.3.3.90.30,
05.10.10.301.1000.2.193.3.3.90.30,
05.10.10.302.1000.2.129.3.3.90.30,
05.10.10.304.1000.2.096.3.3.90.30,
05.10.10.305.1000.2.027.3.3.90.30,
05.10.10.305.1000.2.199.3.3.90.30;
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:E93B3FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 145/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: MIRAILDES SOUZA PRATES CPF: 931.945.521-04
Objeto: 1º termo aditivo de contrato para prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de Técnico de enfermagem, em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 39.900,00, (trinta e nove mil e novecentos reais)
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:CCD5DBE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 120/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 120/2024, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7057/2024.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PSIQUIATRA.
VALOR GLOBAL: R$ 8.698,36 (oito mil, seiscentos e noventa e oito reais, e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 04/12/2024 À 31/12/2024.
CREDENCIADO: DR. YEHUDI MARTINS MEDICO PSIQUIATRA LTDA, CNPJ Nº 58.250.685/0001-04.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
06 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:6D605CFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº341/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação **Nº 341/2024**, que teve por objeto a "Contratação de empresa especializada em prestação de serviço em Segurança e Saúde do Trabalho para assessorar, acompanhar e atuar como Assistente Técnico de Perícias em processos judiciais dos Agentes Comunitários da Saúde ACS, para os próximos 3 (três) meses, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde", conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: **MGE – TRABALHO E PREVENÇÃO LTDA**
CNPJ: **33.243.882/0001-75**
VALOR TOTAL: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**
Contrato nº 119/2024

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.
Nerópolis, 06 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:FAE7F6D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023. Objeto: contratação de empresa para a aquisição de m³ de Perfuração de Poço, Tubo de Concreto 8 furos de 75mm 1.00x1, 10x0.50 (incluso o fornecimento, transporte e instalação), Tampa Circular 1.30x0.08mm (incluso o fornecimento e transporte), Tampa Circular de 20 furos de 100mm 1.30x0.10 (incluso o fornecimento e transporte), Pawer 10x26x4cm (incluso o fornecimento e transporte) a fim de atender o Município de Nerópolis, que prorroga a vigência do referido contrato pelo período de 17/11/2024 à 30/06/2025, no valor remanescente de R$ 782.529,33 (setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos). CONTRATADO: ARTEFATOS DE CIMENTO RIBEIRO E DUARTE LTDA, CNPJ nº 07.555.088/0001-57. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 06 de dezembro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:E76EB51D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 209/2024
PROCESSO 10791/2024
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DA VAN FORD TRANSIT PLACA SCQ-1D53, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13/12/2024, AS 08:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 10/12/2024 A 12/12/2024, das 07:00hrs as 17:00hrs, em conformidade com Art. 75 inciso I da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:3CB31F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 10554/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de hotelaria dos dias 06 a 09 de dezembro para as equipes dos cantores que apresentarão no 66º aniversário de Novo Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratadas: HOTEL BRASILIA 1 E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, 57.656.198 MARCOS HENRIQUE ALEXANDRINO LIRA e CHICAGOS HOTEL LTDA.
VALOR R$ 14.957,96 (Quatorze mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).
NOVO BRASIL-GO, 05 de dezembro de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:F4699098

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 10561/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de jogos de mesas, destinados ao 66º aniversário de novo brasil e a festa de confraternização dos funcionários, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: ERNANY APARECIDO DE PAULA FERREIRA EIRELI.
VALOR R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
NOVO BRASIL-GO, 06 de dezembro de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:27AD5EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 10597/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparação dos camarins dos artistas do 66º aniversário de Novo Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: 56.134.683 ANA JULIA SIMIEMA BRANDÃO.
VALOR R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
NOVO BRASIL-GO, 06 de dezembro de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:2F71B033

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 10504/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de brindes a serem entregues na festa de confraternização a todos os servidores do município, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: J2 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
VALOR **R$ 29.970,00 (Vinte e nove mil novecentos e setenta reais).**
NOVO BRASIL-GO, 04 de dezembro de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:953D0CE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
RESCISÃO AO CONTRATO N. 13/2024

RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E A EMPRESA PRIMOS MG, COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E TURISMO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás**,** sediado na Rua Quintino Bocaíuva, esq. c/ Capitão Machado, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 18.256.417/0001-85, neste ato representado por sua gestora a Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho a Sr.ª **LEILA CARDOSO DE SOUSA,** brasileira, divorciada, portadora do RG n. 4363943 – 2ª via SSP/GO, e inscrita no CPF sob o n. 934.092.811-34, neste ato denominado **CONTRATANTE;** e de/do outro lado, a empresa **PRIMOS MG, COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E TURISMO LTDA**, com título do estabelecimento: **JR VIAGENS E TURISMO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 29.217.135/0001-95, com endereço/situada na Av. São Paulo, s/n, Qd. 31, Lt. 3, sala 4, Jardim Das Esmeraldas, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.905-065, neste ato representada pelo titular o Sr. **MARCOS JUNIOR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresario, portador do RG n. 4537283 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 009.565.261-28, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 384/2024** e **Pregão Eletrônico 13/2024**, com fundamento no artigo

75, inciso II, da Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO: que a CONTRATANTE manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATADA visto interesses administrativo.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 03 de dezembro de 2024 a DISTRATADA estará desligado da obrigação de prestação de serviço do Contrato Administrativo FMAS n. 13/2024, cujo objeto possui o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a aquisição de 3.000 (três mil) cestas básicas, destinadas a atender famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, conforme quantidade descrita abaixo:

(...)

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula oitava do instrumento contratual.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que **nada se deve** com relação ao contrato que se está rescindindo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.
E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 04 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social – Fmas de Palmeiras de Goiás
LEILA CARDOSO DE SOUSA
Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho
Distratante/Gestora do Contrato

Primos Mg, Comercio, Representação e Turismo Ltda
MARCOS JUNIOR RODRIGUES DA SILVA
Contratada

BRUNA GABRIELA DA SILVA BASTOS
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
1).....CPF.....
1).....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A849D5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2022

7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª BIANCARLA FELIX DA COSTA CASSIMIRO, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **BIANCARLA FELIX DA COSTA CASSIMIRO,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 3951352 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 005.059.361-78, NIT/PIS/PASEP n. 209.725.056.65, com endereço/residente e domiciliada na Rua W-1, Jardim Amazonas, PALMEIRAS DE GOIÁS/GO, CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 3207/2024,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJEO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação, apenas e tão somente, do prazo de 45 (quarenta e cinco), do Contrato n. 07/2022, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 378/2024 e parecer jurídico n. 874/2024. Destarte, a cláusula terceira do instrumento primitivo, respectivamente, passará a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **1.074 (mil e setenta e quatro) dias**, com vigência de **17/01/2022 a 25/12/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original, 193 (cento e noventa e três) dias do 1° Termo Aditivo, 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 2° Termo Aditivo, 168 (cento e sessenta e oito) dias do 3° Termo Aditivo, 198 (cento e noventa e oito) dias do 4° Termo Aditivo, 43 (quarenta e três) dias do 5° Termo Aditivo, 90 (noventa) dias do 6° Termo Aditivo e 45 (quarenta e cinco) dias do 7° Termo Aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 10 de novembro de 2024.

Município de Palmeiras de Goiás -GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

JOYCE MESQUITA QUIRINO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Contratante/Gestora do Contrato

BIANCARLA FELIX DA COSTA CASSIMIRO
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....
2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:31AB7689

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 14/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL HÉLIO DE FIGUEIREDO ARANTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIAS E EMPRESA NICOLAS DIAS CORREA LTDA, QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB,** fundo público da administração direta municipal, vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado/com endereço na Rua. Ver. Edmilson de Sousa Lemes, Q. 23-A, L. 1-B, s/n, Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 55.262.249/0001-67, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura a Sra. **JOYCE MESQUITA QUIRINO**, brasileira, professora, casada, portadora do RG n. 5047505 – PC/GO, inscrita no CPF sob n. 018.582.511-76, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 1.375 de 07 de outubro de 2024.

CONTRATADA: NICOLAS DIAS CORREA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 41.753.309/0001-30, com endereço/sede na Rua 03, n° 40, Setor Oeste, na cidade de Piracanjuba, CEP. 75.640-000, neste ato representado por seu proprietário/representante legal o Sr. **NICOLAS SILVA DIAS CORREA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. n. 6003131 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 064.081.141-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo o acréscimo de 13,625259%, em razão do incialmente contratado não ser suficiente para atender as demandas necessárias do Contrato n. 14/2024, firmado aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2024, conforme C. I. SEMEC. n. 725/2024 e Parecer jurídico n. 1042/2024. Diante do exposto, a cláusula quarta do instrumento original, que cuida do "DO VALOR, DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS", passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – DO VALOR:

O valor da execução dos serviços, objeto deste contrato, é de **R$ 179.269,90 (cento e setenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)** sendo **R$ 157.772,93 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos)** do contrato original e **R$ 21.496,97 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos)** advindos do acréscimo de 13,625259% pelo 2° Termo Aditivo.

(...)

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás – GO 05 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Educação Basica- FMEB
JOYCE MESQUITA QUIRINO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Contratante/Gestora do Contrato

Nicolas Dias Correa LTDA
NICOLAS SILVA DIAS CORREA
Contratada

ALLINY NAYANA DA SILVA PAGOTTO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
_____CPF _____

_____CPF_____

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F86EE0A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N°144/2022

TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO

3º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Perolândia, pessoa jurídica de direito público interno, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.753.766/0001-51, com sede administrativa localizada na rua José Alves Vilela, S/N, Centro, neste ato representado pelo Secretário da Promoção e Assistência Social, **TATIANE PEREIRA LOPES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º **037.533.211-17**, residente e domiciliado neste município sede, designado pelo Decreto 052 de 10 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº839, Setor Central, Rio Verde – GO, neste ato representada pelo Sr. Dário da Costa Barbosa Junior, brasileiro , empresário, portador da cédula de identidade RG n.º750371 SSP GO, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 236.491.001-34, residente e domiciliado em Rio Verde, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **144/2022**, firmado em 16/12/2022, com vigência de 12 (Doze) meses, referente a Adesão a ARP 25/2022 – Pregão Presencial 97/2022 – Município de Jataí/GO, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação de sua vigência até **16/12/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, por se tratar de

prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (Doze) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se a partir de **16/12/2024**, findando-se em **16/12/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

O valor total do aditamento será de R$ **62.500,00** (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte

Dotação orçamentária:

FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
07.19.08.122.0085.2.801- -3.3.90.39.00 – MANUTEÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA – O UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA – PEÇAS E LUBRIFICANTES
07.19.08.122.0085.2.801-3.3.90.30.00 – MANUTEÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA – MATERIAIS DE CONSUMO

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 06 de dezembro de 2024.

TATIANE PEREIRA LOPES
Sec. Municipal de Assistência Social
Contratante

VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
03.817.702/0001-50
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-_____
2- _____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:204E2FEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N°143/2022

TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO

3º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.317.932/0001-89, sediada na Rua José Alves Vilela, Qd 15, Lt 01, s/n, Setor Planalto, Perolândia-GO, neste ato representada pela atual Secretário de Saúde, senhora **ELIVANIA SILVA DE JESUS,** brasileira, funcionária pública, inscrito no CPF/MF sob o n.º **594.441.851-68**, residente e domiciliado neste município sede, designado pelo Decreto SGP 124 de 08 de julho de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº839, Setor Central, Rio Verde – GO, neste ato representada pelo Sr. Dário da Costa Barbosa Junior, brasileiro , empresário, portador da cédula de identidade RG n.º750371 SSP GO, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 236.491.001-34, residente e domiciliado em Rio Verde, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **143/2022**, firmado em 16/12/2022, com vigência de 12 (Doze) meses, referente a Adesão a ARP 25/2022 – Pregão Presencial 97/2022 – Município de Jataí/GO, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação de sua vigência até **16/12/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (Doze) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se a partir de **16/12/2024**, findando-se em **16/12/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

O valor total do aditamento será **R$ 187.500,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte

Dotação orçamentária:

FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
06.11.10.301.0084.2.174-3.3.90.39.00 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS --PESSOA JURÍDICA

FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA – PEÇAS E LUBRIFICANTES
06.11.10.301.0084.2.174-3.3.90.30.00 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – MATERIAIS DE CONSUMO

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 06 de dezembro de 2024.

ELIVANIA SILVA DE JESUS
Sec. Municipal de Saúde
Contratante

VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
03.817.702/0001-50
Contratada

TESTEMUNHAS:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:66D4DF8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N° 132/2023

2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM EM PRÉDIOS MUNICIPAIS E LOCAIS
PÚBLICOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA-GO E A EMPRESA JOSÉ ARMANDO LOPES ROSA, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 338/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na Rua José Alves Vilela, S/N, Centro, representado pela Prefeita Municipal ***GRETE ELISA BALZ ROCHA,*** brasileira, casada, portadora do RG 1043472016/SSP-RS e inscrito no CPF nº 588.056.801-68, residente e domiciliado nesse município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE.**
CONTRATADO: **JOSÉ ARMANDO LOPES ROSA, inscrita no** CNPJ nº.
52.065.028/0001-00, com sede na Rua Higino Américo da Costa, Qd.18 Lt. 16, Setor
Renovação 1- Perolândia - Goiás, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. **JOSÉ ARMANDO LOPES ROSA**, brasileiro devidamente inscrito no CPF nº **705.051.211-74**, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**.

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. 132/2023, Processo
Administrativo n° 10137/2023, Dispensa de licitação n° **338/2023**, firmado em **14 de setembro de 2023**, com vigência de **12 (Doze)** meses, de acordo com a previsão legal na Lei nº 14.133/21 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até **14/01/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado e fundamentado na Lei n° 14.133/21.
CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 01 (Um) mês o prazo de vigência contratual, iniciando-se em **14/12/2024** e findando em **14/01/2025.**

Rua Jose Alves Vilela s/n° Centro – Perolândia/GO – CEP 75823-000
Fones: (64) 3639-1133 – 1112 – E-mail: gabinete@perolandia.go.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

O valor total do aditamento será de **R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

04.29.15.452.0078.2.154-3.3.90.39.00 – Gestão das Ativ. Da Sec. de Desenvolvimento Urbano – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, **05 de dezembro** de 2024.

LEANDRO ANDRADE DE JESUS
Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

JOSÉ ARMANDO LOPES ROSA
52.065.028/0001-00
Contratada

Testemunhas:

- _____

- _____

Rua Jose Alves Vilela S/n° Centro – Perolândia/go – Cep 75823-000
Fones: (64) 3639-1133 – 1112 – E-mail: Gabinete@perolandia.go.gov.br

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:5B7AB5E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N° 43 - REVOGA GRATIFICAÇÃO DE SALA DE AULA

PORTARIA Nº 43 /2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

"REVOGANDO GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (10%) À SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município e Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica REVOGADO a portaria Nº37/2024, de 22 de fevereiro de 2024, que concede a gratificação de função a servidora **Sara Ferreira Almeida matricula 8205, relacionada a Gratificação (de 10%) referente ao exercício da regência na educação infantil,** conforme Lei 268 de 15 de março de 2011 em seu artigo 90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Perolândia, Estado de Goiás, aos três dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Atenciosamente,

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº02/2021 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:DD83EC67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
3º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N°145/2022

3° ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO

3º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA E A EMPRESA VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.753.766/0001-51, com sede administrativa localizada na rua José Alves Vilela, S/N, Centro, neste ato representado pelo Prefeitura de Perolândia, **GRETE ELISA BALZ ROCHA,** brasileira, casada, inscrita no RG 1043472016/SSP-RS e inscrita no CPF nº 588.056.801-68, residente e domiciliado neste município sede, designado doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº839, Setor Central, Rio Verde – GO, neste ato representada pelo Sr. Dário da Costa Barbosa Junior, brasileiro , empresário, portador da cédula de identidade RG n.º750371 SSP GO, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 236.491.001-34, residente e domiciliado em Rio Verde, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** nº. **145/2022**, firmado em 16/12/2022, com vigência de 12 (Doze) meses, referente a Adesão a ARP 25/2022 – Pregão Presencial 97/2022 – Município de Jataí/GO, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação de sua vigência até **16/12/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por **12 (Doze)** meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se a partir de **16/12/2024**, findando-se em **16/12/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

O valor total do aditamento será de **R$ 2.125.000,00 (Dois Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte
Dotação orçamentária:

FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
04.26.26.782.0081.2.166-3.3.90.39.00 – MANUTEÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA – O UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -- PESSOA JURÍDICA

FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA – PEÇAS E LUBRIFICANTES
04.26.26.782.0081.2.166-3.3.90.30.00 – MANUTEÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA – MATERIAIS DE CONSUMO

FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 06.11.10.301.0084.2.174-3.3.90.39.00 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS --PESSOA JURÍDICA

FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
07.19.08.122.0085.2.801- -3.3.90.39.00 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.
E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 06 de dezembro de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal
Contratante

VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
03.817.702/0001-50
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Eliane Maria da Silva e Silva
Código Identificador:4CE2B298

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
DECRETO N° 185/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde de Pilar de Goiás - GO, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de prover ao Fundo Municipal de Saúde uma Comissão de Credenciamento, de consequência à nomeação dos seus membros integrantes, nos moldes do art. 6º, inciso L, da Lei Federal n° 14.133/2021, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução nº 19, de 13 de novembro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pilar de Goiás/GO, que dispõe sobre o credenciamento de profissionais da saúde a partir de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução nº 20, de 06 de dezembro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pilar de Goiás/GO, que dispõe sobre os novos valores para os profissionais em enfermagem a partir de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução nº 21, de 06 de dezembro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pilar de Goiás/GO, que dispõe sobre a tabela de valores para procedimentos clínicos a partir de janeiro de 2025; e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo de chamamento público para **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE;**

DECRETA:

Art. 1° Ficam designados para compor a Comissão Especial de Credenciamento, do Fundo Municipal de Saúde de Pilar de Goiás/GO, os seguintes servidores:

I. FRANCIELY DE SOUZA SILVA, Matrícula Nº 22768 - PRESIDENTE;
II. BRUNO SANTOS DA PENHA, Matrícula nº 23182 - MEMBRO;
III. LUCAS FERNANDES CARDOSO – Matrícula nº 23100 - MEMBRO;

Art. 2° A Comissão de Credenciamento tem como atribuição verificar o cumprimento dos requisitos fixados no edital de chamamento com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliar de Credenciamento fundamentado no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto ao cumprimento das exigências para o cadastramento dos credenciados.

Art. 3° A Comissão definida neste decreto terá sua vigência condicionada à abertura processo de credenciamento de profissionais e clínicas para prestação de serviços e realização de procedimentos na área da saúde, mantendo sua vigência pelo tempo em que o processo estiver aberto, podendo seus membros serem substituídos mediante solicitação própria ou determinação do Chefe do Executivo.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pilar de Goiás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:770C2C8B

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 59

O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO torna público que realizará contratação na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, critério de julgamento: menor preço por item, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "AÇOUGUE", EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS – GO.** Termo de referência e anexo disponíveis no site oficial do município: https://pilar.go.gov.br/. As propostas deverão ser enviadas no e-mail: dispensaspilardegoias@gmail.com.

DANIEL MARTINS OLIVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:2EF020AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 295/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 19/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE CERIMONIALISTA E FILMAGEM COM TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO DA POSSE DOS ELEITOS DE PROFESSOR JAMIL.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Professor Jamil / Goiás.
CONTRATADO: NIVALDO HUMBERTO FERREIRA 47070579187
CNPJ: 48.563.247/0001-42.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 1.800,00 (um mil de oitocentos). Nos parâmetros da Lei N° 14.133/21. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 06 de Dezembro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:A456818E

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 285/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 20/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E RESTAURAÇÃO DE FOTOS E QUADROS DA GALERIA DOS VEREADORES.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Professor Jamil / Goiás.
CONTRATADO: MARCOS VINICIUS DE SOUZA ARAUJO
CNPJ: 19.122.529/0001-06
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Nos parâmetros da Lei N° 14.133/21. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 06 de Dezembro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:03B58F0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.397.284/0001-20, com sede de governo na cidade de Santa Fé de Goiás, representado neste ato, pela Gestora do FMAS **JANAINA TOMAS DE OLIVEIRA**, brasileira, CI/RG. Nº. 50915143 DPTC GO, e do CPF nº. 023.616.021-48, residente e domiciliado em Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **NEUZA APARECIDA DE FARIAS RODRIGUES,** brasileira, portadora da RG 4407345 DGPC - GO, CPF-MF 956.046.501-53 com endereço na Rua Flor do Ipe Qd. 02 Lt. 07 – Setor Serrinha - Santa Fé de Goiás - GO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 029/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 1.543,67 (um mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 18.524,04 (dezoito mil quinhentos e vinte quatro reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 05 de dezembro de 2024.

JANAINA TOMAS DE OLIVEIRA
GESTORA FMAS

NEUZA APARECIDA DE FARIAS RODRIGUES
CPF-MF 956.046.501-53
CONTRATADA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.397.284/0001-20, com sede de governo na cidade de Santa Fé de Goiás, representado neste ato, pela Gestora do FMAS **JANAINA TOMAS DE OLIVEIRA**, brasileira, CI/RG. Nº. 50915143 DPTC GO, e do CPF nº. 023.616.021-48, residente e domiciliado em Santa Fé de Goiás – GO, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **MORGANA APARECIDA NASCIMENTO,** brasileira, portadora da RG 6681968 PC- GO, CPF-MF 058.442.541-47 com endereço na Rua Serra Azul Qd. 17 Lt. 25 – Setor Serrinha - Santa Fé de Goiás – GO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 008/2024, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 1.543,67 (um mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 18.524,04 (dezoito mil quinhentos e vinte quatro reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 05 de dezembro de 2024.

JANAINA TOMAS DE OLIVEIRA
Gestora FMAS

MORGANA APARECIDA NASCIMENTO
CPF-MF 058.442.541-47
Contratada

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:965572AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **POLIANE CARLA DA COSTA,** brasileira, Fisioterapeuta, portadora do CPF sob nº. 977.788.771-04 CREFITO Nº 133867-F 39 e RG Nº. 3957888 2ª Via SSP-GO, residente e domiciliado em Santa Fé de Goiás-GO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 006/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 05 de dezembro de 2024.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

POLIANE CARLA DA COSTA
CPF Sob nº. 977.788.771-04

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **POLLYANNA REIS,** inscrita no CNPJ nº 41.845.273/0001-14 com sede na Rua do Esporte Qd. 01 Lt. 12, Setor Vitoria – Santa Fé de Goiás – GO, representada netes ato por Pollyanna Reis, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF sob nº. 019.183.491-26 CRE Nº 393513 e RG Nº. 5057005 2ª via SPTC-GO com sede no endereço Rua Maratona Qd. 02 Lt. 4 - Setor Vitoria – Santa Fé de Goiás – Goiás **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 077/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 05 de dezembro de 2024.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

POLLYANNA REIS
CNPJ nº 41.845.273/0001-14

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **POLLYANNA REIS,** inscrita no CNPJ nº 41.845.273/0001-14 com sede na Rua do Esporte Qd. 01 Lt. 12, Setor Vitoria – Santa Fé de Goiás – GO, representada netes ato por Pollyanna Reis, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF sob nº. 019.183.491-26 CRE Nº 393513 e RG Nº. 5057005 2ª via SPTC-GO com sede no endereço Rua Maratona Qd. 02 Lt. 4 - Setor Vitoria – Santa Fé de Goiás – Goiás **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 078/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ 200,00 (duzentos reais) por plantão e até 15 ao mês, total de R$ 3.000,00, sendo o valor global do presente contrato em R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 05 de dezembro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

POLLYANNA REIS
CNPJ nº 41.845.273/0001-14

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **LPS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 40.260.811/0001-46, com sede no endereço Rua Goiás Qd. 3C Lt. 12 Setor Centro – Santa Fé de Goiás – Goiás representa por Leonardo Pereira da Silva, casado, brasileiro e enfermeiro CPF nº: 050.820.691-01 e RG: 6077276 SSP-GO COREN 000503820 **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 014/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao mês ao mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 05 de dezembro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

LPS Serviços de Enfermagem LTDA
LEONARDO PEREIRA DA SILVA
CPF nº: 050.820.691-01

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **LPS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 40.260.811/0001-46, com sede no endereço Rua Goiás Qd. 3C Lt. 12 Setor Centro – Santa Fé de Goiás – Goiás representa por Leonardo Pereira da Silva, casado, brasileiro e enfermeiro CPF nº: 050.820.691-01 e RG: 6077276 SSP-GO COREN 000503820 **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 015/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ 200,00 (duzentos reais) por plantão e até 15 ao mês, total de

R$ 3.000,00 ao mês ao mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 05 de dezembro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

LPS Serviços de Enfermagem LTDA
LEONARDO PEREIRA DA SILVA
CPF nº: 050.820.691-01

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **LPS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 40.260.811/0001-46, com sede no endereço Rua Goiás Qd. 3C Lt. 12 Setor Centro – Santa Fé de Goiás – Goiás representa por Leonardo Pereira da Silva, casado, brasileiro e enfermeiro CPF nº: 050.820.691-01 e RG: 6077276 SSP-GO COREN 000503820 **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 005/2023, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais) ao mês ao mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 05 de dezembro de 2024.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

LPS Serviços de Enfermagem LTDA
LEONARDO PEREIRA DA SILVA
CPF nº: 050.820.691-01

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **LPS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 40.260.811/0001-46, com sede no endereço Rua Goiás Qd. 3C Lt. 12 Setor Centro – Santa Fé de Goiás – Goiás representa por Leonardo Pereira da Silva, casado, brasileiro e enfermeiro CPF nº: 050.820.691-01 e RG: 6077276 SSP-GO COREN 000503820 **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 098/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ 100,00 (cem reais) por plantão e até 15 plantões ao mês, R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo o valor global do presente contrato em R$ 18.000,00 (dezoito mil).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 05 de dezembro de 2024.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

LPS Serviços de Enfermagem LTDA
LEONARDO PEREIRA DA SILVA
CPF nº: 050.820.691-01

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **LAIANY FERREIRA DOS SANTOS,** brasileira, Farmacêutica, portadora do CPF sob nº. 020.199.371-66 CRF Nº 8159 e RG Nº. 5148585 SPTC-GO - Santa Fé de Goiás - GO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 016/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 05 de dezembro de 2024.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

LAIANY FERREIRA DOS SANTOS
CPF sob nº. 020.199.371-66

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **ADRIANA RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, Técnica em Enfermagem, portadora da RG 4894055 2ª via -SPTC-GO COREN-GO nº. 1.133.317, CPF-MF 014.430.191-19, residente e domiciliado em Santa Fé de Goiás-GO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 006/2023, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais) ao mês ao mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 05 de dezembro de 2024.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

ADRIANA RIBEIRO DA SILVA
CPF-MF 014.430.191-19
Técnica de Enfermagem- Credenciada

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **ADRIANA RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, Técnica em Enfermagem, portadora da RG 4894055 2ª via -SPTC-GO COREN-GO nº. 1.133.317, CPF-MF 014.430.191-19, residente e domiciliado em Santa Fé de Goiás-GO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 020/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ 100,00 (cem reais) por plantão e até 15 plantões ao mês, R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo o valor global do presente contrato em R$ 18.000,00 (dezoito mil).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 05 de dezembro de 2024.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

ADRIANA RIBEIRO DA SILVA
CPF-MF 014.430.191-19
Técnica de Enfermagem- Credenciada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **MARIANE CRISTINY PEREIRA PARENTE,** brasileira, Técnica em Enfermagem, portadora da RG 6949340 PC-GO COREN-GO nº. 869993, CPF-MF 068.101.531-44, residente e domiciliado em Santa Fé de Goiás-GO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 007/2023, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais) ao mês ao mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 05 de dezembro de 2024.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

MARIANE CRISTINY PEREIRA PARENTE
CPF-MF 068.101.531-44
Técnica de Enfermagem- Credenciada

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **MARIANE CRISTINY PEREIRA PARENTE,** brasileira, Técnica em Enfermagem, portadora da RG 6949340 PC-GO COREN-GO nº. 869993, CPF-MF 068.101.531-44, residente e domiciliado em Santa Fé de Goiás-GO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 045/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ 100,00 (cem reais) por plantão e até 15 plantões ao mês, R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo o valor global do presente contrato em R$ 18.000,00 (dezoito mil).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 05 de dezembro de 2024.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

MARIANE CRISTINY PEREIRA PARENTE
CPF-MF 068.101.531-44
Técnica de Enfermagem- Credenciada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **INGRID CRISTINA SILVA**, brasileira, portadora do RG 7257085 PC-GO, COREN 1733723 e CPF nº 085.202.621-80, residente a Av. Antônio de Carvalho, Qd. 07 Lt. 03 – Parque dos Buritis - Santa Fé de Goiás –GO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 008/2023, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais) ao mês ao mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 05 de dezembro de 2024.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

INGRID CRISTINA SILVA
CPF nº 085.202.621-80
Técnica de Enfermagem- Credenciada

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **INGRID CRISTINA SILVA**, brasileira, portadora do RG 7257085 PC-GO, COREN 1733723 e CPF nº 085.202.621-80, residente a Av. Antônio de Carvalho, Qd. 07 Lt. 03 – Parque dos Buritis - Santa Fé de Goiás –GO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 045/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ 100,00 (cem reais) por plantão e até 15 plantões ao mês, R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo o valor global do presente contrato em R$ 18.000,00 (dezoito mil).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 05 de dezembro de 2024.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

INGRID CRISTINA SILVA
CPF nº 085.202.621-80
Técnica de Enfermagem- Credenciada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **LIGIA MARIA DA SILVA SERRA LTDA** inscrita no CNPJ nº 52.096.477/0001-16 com endereço Rua Ernandes da Silva e Souza QD. 03 Lt. 05 – Ap. 01 Residencial Portal do Sol - Santa Fé de Goiás –GO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 036/2023, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 05 de dezembro de 2024.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

LIGIA MARIA DA SILVA SERRA LTDA
CNPJ nº 52.096.477/0001-16

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **LIGIA MARIA DA SILVA SERRA LTDA** inscrita no CNPJ nº 52.096.477/0001-16 com endereço Rua Ernandes da Silva e Souza QD. 03 Lt. 05 – Ap. 01 Residencial Portal do Sol - Santa Fé de Goiás –GO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 037/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ 200,00 (duzentos reais) por plantão e até 15 ao mês, total de R$ 3.000,00, sendo o valor global do presente contrato em R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 05 de dezembro de 2024.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

LIGIA MARIA DA SILVA SERRA LTDA
CNPJ nº 52.096.477/0001-16

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **A M DOS SANTOS** inscrita no CNPJ nº 52.918.920/0001-97 com endereço Rua Jose Borges Junior QD. 07 Lt. 025 – Setor Primavera - Santa Fé de Goiás –GO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 038/2023, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 05 de dezembro de 2024.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

A M DOS SANTOS
CNPJ nº 52.918.920/0001-97

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **A M DOS SANTOS** inscrita no CNPJ nº 52.918.920/0001-97 com endereço Rua Jose Borges Junior QD. 07 Lt. 025 – Setor Primavera - Santa Fé de Goiás –GO **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 039/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ 200,00 (duzentos reais) por plantão e até 15 ao mês, total de R$ 3.000,00, sendo o valor global do presente contrato em R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 05 de dezembro de 2024.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

A M DOS SANTOS
CNPJ nº 52.918.920/0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região RIO VERMELHO ARAGUAIA – CISRIVA,** entidade com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 23.269.789/0001-86, com sede na Praça Brasil Ramos Caiado s/nº, antigo Quartel do 20, Goiás-GO **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 002/2024, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em valor mensal de R$ 2.705,00 (dois mil e setecentos e cinco reais), perfazendo um valor global de R$ 32.460,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 05 de dezembro de 2024.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO RIO VERMELHO ARAGUAIA
CNPJ nº 23.269.789/0001-86

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região RIO VERMELHO ARAGUAIA – CISRIVA,** entidade com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 23.269.789/0001-86, com sede na Praça Brasil Ramos Caiado s/nº, antigo Quartel do 20, Goiás-GO **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 001/2024, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 05 de dezembro de 2024.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO RIO VERMELHO ARAGUAIA
CNPJ nº 23.269.789/0001-86

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **AMANDA LAIS DOS ANJOS ARAUJO** inscrita no CPF nº 701.423.721-70 e RG 6039695 2ª via PC-GO COREN - GO 2049617. **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 010/2024, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais) ao mês ao mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 05 de dezembro de 2024.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

AMANDA LAIS DOS ANJOS ARAUJO
CPF nº 701.423.721-70
Técnica de Enfermagem- Credenciada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **AMANDA LAIS DOS ANJOS ARAUJO** inscrita no CPF nº 701.423.721-70 e RG 6039695 2ª via PC-GO COREN - GO 2049617.**CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 011/2024, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, fica estimado em R$ 100,00 (cem reais) por plantão e até 15 plantões ao mês, R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo o valor global do presente contrato em R$ 18.000,00 (dezoito mil).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 05 de dezembro de 2024.

CARLOS ANTÔNIO DIAS SIQUEIRA
Gestor FMS

AMANDA LAIS DOS ANJOS ARAUJO
CPF nº 701.423.721-70
Técnica de Enfermagem- Credenciada

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9F48DEFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
ADITIVO DE CONTRATO

2 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **CESARIO DA SILVA & ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.722.300/0001-14**,** estabelecida R ORCALINO ARRUDA, SN Bairro PARQUE DOS BURITIS – SANTA FÉ DE GOIÁS representada neste ato por Aneluce Cesário da Silva, RG 2295015 SSP-GO e do CPF nº 352.9893521-00, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 037/2022, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 05 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Cesario da Silva & Almeida LTDA
ANELUCE CESÁRIO DA SILVA
CPF nº 352.9893521-00

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE VOLUNTARIOS PARA EVENTOS BENE - C.O.V.E.B** inscrita no **CNPJ: 01.823.472/0001-07**, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 037/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 2.322,75 (dois trezentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ R$ 27.873,06 (vinte sete mil oitocentos e setenta e três reais e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 05 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE VOLUNTARIOS PARA EVENTOS BENE - C.O.V.E.B
Prefito Municipal

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **ILTON MACHADO DE SOUZA** – CPF sob o nº. 364.068.561-04 e RG nº. 3735191 2ªvia SSP/GO, residente e domiciliado em Santa Fé de Goiás (GO), **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 051/2021, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, ficando, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 05 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ILTON MACHADO DE SOUZA
CPF: 364.068.561-04
Contratada

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA,

QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **TECNOPONTO INFORMÁTICA LTDA-ME** - CNPJ Nº 07.958.493/0001-16, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 002/2022, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, firmado o presente termo com correção IGP-M de 3,85%, qual seja, R$ 492,80 por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 5.913,59.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 05 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TECNOPONTO INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ Nº 07.958.493/0001-16
Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt.01, Setor Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº. 276.352.361-72, residente e domiciliado na RUA SANTA ESTRELINA, QUADRA 08, LOTE 1-B, PRIMAVERA, SANTA FÉ DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **MEGASOFT INFORMÁTICA** com sede a Rua Apinagés, n° 174 - Setor Santa Genoveva – Goiânia – Go - CNPJ: 37.615.788/0001-50, neste ato representado por DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA, portadora do RG sob n° 434024 SSP-GO, brasileiro, residente em Goiânia – GO, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do período contratual do contrato nº 004/2023, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, consequentemente, firmado o presente termo no mesmo valor mensal do contrato originário, qual seja, R$ 2.000,00 (Dois mil reais) ao mês por mês, sendo o valor global do presente contrato em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assim perfeitamente acordados, firmam o presente Contrato na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Fé de Goiás/GO, em 05 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MEGASOFT INFORMÁTICA
CNPJ: 37.615.788/0001-50
Contratada

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3F385547

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DA ATA DE Dispensa Nº1949/2024

A MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS torna público o Processo n° 1949/2024 julgamento tipo Dispensa, cujo objeto se trata **AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – conforme CONVÊNIO Nº 010/2024, que entre si celebram, o ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS - GO,** tendo como vencedoras as Empresas: BRAULIO GERALDO RIBEIRO - EPP - CNPJ 09.395.417/0001-75 vencedoras dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, perfazendo o valor de R$ 11.650,000; totalizando o Valor de **R$ 11.650,000 (onze mil e seiscentos e cinquenta reais).** A dispensa está disponível no site. Maiores informações no endereço RUA RANDOLFO MARTINS DE AGUIAR, PORTAL DO SOL, SANTA FE DE GOIAS, CEP: 76265-000, Fone: (62) 3385-1197.
SANTA FE DE GOIAS, 05 de dezembro de 2024.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Presidente Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DA ATA DE Dispensa Nº1948/2024

A MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS torna público o Processo n° 1948/2024 julgamento tipo Dispensa, cujo objeto se trata **AQUISIÇÃO DE BENS MOVÉIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO conforme CONVÊNIO Nº 010/2024, que entre si celebram, o ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS - GO,** tendo como vencedoras as Empresas: BRAULIO GERALDO RIBEIRO - EPP - CNPJ 09.395.417/0001-75 vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, perfazendo o valor de R$ 38.710,000; Totalizando o Valor de **R$ 38.710,000 (trinta e oito mil e setecentos e dez reais).** A dispensa está disponível no site. Maiores informações no endereço RUA RANDOLFO MARTINS DE AGUIAR, PORTAL DO SOL, SANTA FE DE GOIAS, CEP: 76265-000, Fone: (62) 3385-1197.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:411AA623

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

Aos DOIS dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2024, na cidade de Alexânia, Estado de Goiás, às 15 horas e 15 minutos, na Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se em sessão pública a nutricionista do Setor Municipal de Alimentação Escolar, Angelica Silva Rangel, e os representantes do Conselho de Alimentação Escolar do município de Alexânia, Joselice da Silva da Conceição, Keury Raquel Zeschau, Rosimar Gomes Sobrinho, e

Valdivino Martins Reis, para a análise das propostas dos agricultores familiares para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar. A nutricionista iniciou os trabalhos determinando o chamamento dos interessados, acusando presença os agricultores: Alessandro Vital dos Santos; Alex Alexander Amorim dos Santos; André Rodrigues de Sousa; Antônia Sandra Silva, Antonio dos Santos Silva; Bruno Monteiro Galvão de São M. Carvalho; Ivan Gonçalves dos Santos; Washington Matheus da Conceição. O chamamento foi realizado conforme documentação entregue na Secretaria Municipal de Educação entre os dias 07/11/2024 a 27/11/2024. Os agricultores pertencentes ao grupo informal entregaram cópias do CPF e extrato da DAP ou CAF física; o projeto de venda; e declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos próprios agricultores relacionados no projeto de venda. Todos os documentos foram avaliados e considerados válidos de acordo com o solicitado no edital. Procedeu-se a abertura do envelope do projeto de venda e avaliação destes. A avaliação foi realizada conforme o artigo 35 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, na qual define que o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos. Somente foi entregue um projeto de venda de agricultores locais organizados em grupo informal; assim, a avaliação foi dada como adiante se vê:

ALESSANDRO VITAL DOS SANTOS

Produto	Unidade	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
13. Mandioca de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	1.000	R$ 3,76	R$ 3.760,00
16. Milho verde em espiga in natura, com palha, tamanho grande, com coloração dos grãos amarelo.	Unidade	6.450	R$ 1,53	R$ 9.868,50
TOTAL				**R$ 13.628,50**

ALEX ALEXANDER AMORIM DOS SANTOS

Produto	Unidade	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
16. Milho verde em espiga in natura, com palha, tamanho grande, com coloração dos grãos amarelo.	Unidade	6.450	R$ 1,53	R$ 9.868,50
18. Tomate graúdo, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Kg.	Kg	400	R$ 4,14	R$ 1.656,00
TOTAL				**R$ 11.524,50**

ANDRÉ RODRIGUES DE SOUSA

Produto	Unidade	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
4. Banana nanica de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	1.000	R$ 5,87	R$ 5.870,00
5. Banana prata de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	1.000	R$ 5,02	R$ 5.020,00
6. Batata doce de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	150	R$ 3,92	R$ 588,00
7. Beterraba de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	175	R$ 3,54	R$ 619,50
9. Cebola de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	200	R$ 5,42	R$ 1.084,00
10. Cenoura de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	250	R$ 3,07	R$ 767,50
17. Repolho de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Kg.	Kg	166	R$ 2,59	R$ 429,94
18. Tomate graúdo, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Kg.	Kg	300	R$ 4,14	R$ 1.242,00
TOTAL				**R$ 15.620,94**

ANTONIA SANDRA DA SILVA

Produto	Unidade	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
3. Alface fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade.	Unidade	250	R$ 3,72	930,00
6. Batata doce de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	150	R$ 3,92	R$ 588,00
7. Beterraba de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	175	R$ 3,54	R$ 619,50
10. Cenoura de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	250	R$ 3,07	R$ 767,50
17. Repolho de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Kg.	Kg	168	R$ 2,59	R$ 435,12
TOTAL				**R$ 3.340,12**

ANTONIO DOS SANTOS SILVA

Produto	Unidade	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
1. Abóbora cabutiá de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	400	R$ 3,34	R$ 1.336,00
3. Alface fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade.	Unidade	250	R$ 3,72	R$ 930,00
5. Banana prata de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	1.000	R$ 5,02	R$ 5.020,00
8. Brócolis fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade.	Unidade	600	R$ 5,44	R$ 3.264,00
9. Cebola de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do	Kg	200	R$ 5,42	R$ 1.084,00

manuseio e transporte. Kg.				
12. Couve-flor, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade.	Unidade	500	R$ 6,19	R$ 3.095,00
17. Repolho de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Kg.	Kg	166	R$ 2,59	R$ 429,94
18. Tomate graúdo, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Kg.	Kg	300	R$ 4,14	R$ 1.242,00
TOTAL				**R$ 16.400,94**

BRUNO MONTEIRO GALVÃO DE SÃO M. CARVALHO

Produto	Unidade	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
2. Abobrinha verde de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	200	R$ 3,72	R$ 938,00
11. Chuchu de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	400	R$ 7,17	R$ 2.868,00
14. Melancia de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade.	Kg	3.000	R$ 3,16	R$ 9.480,00
TOTAL				**R$ 13.286,00**

IVAN GONÇALVES DOS SANTOS

Produto	Unidade	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
13. Mandioca de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	1.000	R$ 3,76	R$ 3.760,00
15. Mexerica de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	2.250	R$ 5,24	R$ 11.790
TOTAL				**R$ 15.550,00**

WASHINGTON MATHEUS DA CONCEIÇÃO DUTRA

Produto	Unidade	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
2. Abobrinha verde de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	200	R$ 4,69	R$ 938,00
15. Mexerica de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	2.750	R$ 5,24	R$ 14.410,00
TOTAL				**R$ 15.348,00**

O valor total do projeto de venda dos agricultores organizados em grupo informal foi de R$ 104.699,00. Todos os documentos serão encaminhados à Assessoria Jurídica para demais providências. Não havendo mais nada a declarar, eu, Angelica Silva Rangel, encarregada de lavrar a presente ata, que lida em voz alta e na presença de todos, será assinada por mim e os demais presentes, encerrando-se a presente reunião às 16 horas.

ANGELICA SILVA RANGEL
Nutricionista do SEMAE
CRN1-2958

JOSELICE DA SILVA DA CONCEIÇÃO
Membro do CAE
Mandato 2022-2026

KEURY RAQUEL ZESCHAU
Membro do CAE
Mandato 2022-2026

ROSIMAR GOMES SOBRINHO
Membro do CAE
Mandato 2022-2026

VALDIVINO MARTINS REIS
Membro do CAE
Mandato 2022-2026

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:172340F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 054/2024-FMS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 054/2024
Processo administrativo: 18375/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), no endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 326, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 11/12/2024, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 11/12/2024, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: fms.karolina@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

DO OBJETO

Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para o veículo FIAT STRADA ENDURANCE CS 1.3 MT FLEX, CHASSI 9BD281AJHSYG07596, MODELO/FABRICAÇÃO 2024/2025), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme descritivo da referência.

A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de acordo com o termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	15.16 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.39.00-102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** fms.karolina@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **11/12/2024 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

4.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 06 de dezembro de 2024

ANA CRISTINA COSTA
Gestora do FMS

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Administrativo n. 18375/2024

• DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	R$ MEDIA ESTIMADO	R$ TOTAL
01	APOLICE DE SEGUROS PARA O VEÍCULO FIAT STRADA ENDURANCE CS 1. 3 MT FLEX CHASSI 9BD281AJHSYG07596 FAB/MOD 2024/2025 1 - ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SEGURO PARA TERCEIROS, CARRO RESERVA, ASSISTÊNCIA PARA VIDROS E FARÓIS, COBERTURA PARA ACESSÓRIOS; 2 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DE PANE ELÉTRICA OU MECÂNICA. 3 - PROTEÇÃO CONTRA ROUBO, FURTO, COLISÃO, ACIDENTES, INCÊNDIO.	SERVIÇO	01	3.040,6400	3.040,6400
VALOR TOTAL ESTIMADO				**R$ 3.040,6400**	

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que o contrato terá vigência de 1 ano, sendo enquadrado como serviço continuado com dedicação exclusiva a demanda.

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R$ 3.040,64** (três mil e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. **(Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.**

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

Seguro Automotivo constitui serviço de natureza essencial, sendo indispensável a segurança do veículo, motorista e usuários do sistema de transporte público para serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Ter cobertura anual para o veículo e garantir acessibilidade e agilidade nos serviços contratados por um período de 12 meses.
Contar com assistência 24 horas, seguro para terceiros, carro reserva, assistência para vidros e faróis, cobertura para acessórios, serviços de assistência de pane elétrica ou mecânica e segurança em casos de roubo, furto, colisão, incêndio, e etc.
Evitar desgastes e transtornos em casos de depender de serviços de reboque, reposição de peças, assistência medica, indenização por danos a terceiros e etc, responsabilidade que fica a cargo da seguradora.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. *Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.*

6.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

O prazo de prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, iniciando no prazo de 2 (dois) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos, em remessa única.
7.1.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os serviços deverão ser prestados de conformidade com as normas vigentes da contratação com recursos e em ambiente próprio da empresa contratada ou onde se fizerem necessários.

7.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

9.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de **R$ 3.040,64 (três mil e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).**

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado em 10 parcelas iguais, as parcelas serão pagas em até 30 dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1. Entregar o serviço acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o

previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	15.16 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.39.00-102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 06 de dezembro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora do FMS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 054/2024

Objeto: *Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para o veículo FIAT STRADA ENDURANCE CS 1.3 MT FLEX, CHASSI 9BD281AJHSYG07596, MODELO/FABRICAÇÃO 2024/2025), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	APOLICE DE SEGUROS PARA O VEÍCULO FIAT STRADA ENDURANCE CS 1. 3 MT FLEX CHASSI 9BD281AJHSYG07596 FAB/MOD 2024/2025 1 - ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SEGURO PARA TERCEIROS, CARRO RESERVA, ASSISTÊNCIA PARA VIDROS E FARÓIS, COBERTURA PARA ACESSÓRIOS; 2 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DE PANE ELÉTRICA OU MECÂNICA. 3 - PROTEÇÃO CONTRA ROUBO, FURTO, COLISÃO, ACIDENTES, INCÊNDIO.	SERVIÇO	01	R$	R$

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para o veículo FIAT STRADA ENDURANCE CS 1.3 MT FLEX, CHASSI 9BD281AJHSYG07596, MODELO/FABRICAÇÃO 2024/2025), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce - Goiás, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 054/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:67FDDD94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
LEI Nº 1.230, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Aragoiânia para o exercício de 2025 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município de Aragoiânia, **APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2025, no valor global de R$ 73.250.000,00 (Setenta e três milhões duzentos e cinquenta mil reais), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;
II - Orçamento do Fundeb;
III - Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social;
IV - Orçamento do Fundo Municipal de Saúde;
V – Orçamento do Fundo Municipal de Previdência;
VI – Orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
VII – Orçamento do Fundo Municipal de Habitação
VIII – Orçamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente
IX – Orçamento do Fundo Municipal da Proteção da Pessoa Idosa
X – Orçamento do Fundo Municipal de Educação

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º - Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados, categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º - O Chefe do Poder Executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 3º - A receita orçada e a despesa fixada em valores iguais a R$ 73.250.000,00 (Setenta e três milhões duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais, que serão desmembrados através de decreto. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento.

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.442.469,41
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.075.933,84
RECEITA PATRIMONIAL	744.081,32
RECEITA SERVIÇOS	15.987,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.249.423,42
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.549.494,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.289,28
SUB-TOTAL	**77.168.679,67**
ALIENAÇÃO DE BENS	575.840,00
TRANFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.672.798,19
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.167.317,86
TOTAL GERAL	**73.250.000,00**

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R$ 73.250.000,00 (Setenta e três milhões duzentos e cinquenta mil reais), assim desdobrados:

I - No Orçamento Fiscal, em R$ 25.777.000,00 (Vinte e cinco milhões setecentos e setenta e sete mil reais).

II - No Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, em R$ 3.936.000,00 (Três milhões novecentos e trinta seis mil reais).

III - No Orçamento do FUNDEB, em R$ 9.800.000,00 (Nove milhões e oitocentos mil reais).

IV – No Orçamento do Fundo Municipal de Saúde em R$ 18.265.000,00 (Dezoito milhões duzentos e sessenta e cinco mil reais).

V – No Orçamento do Fundo Municipal de Previdência em R$ 4.590.000,00 (Quatro Milhões quinhentos e noventa mil reais).

VI – No Orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente em R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

VII – No Orçamento do Fundo Municipal de Habitação em R$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais).
VIII – No Orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente em R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais).

IX – No Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

X – No Orçamento do Fundo Municipal de Educação em R$ 10.015.000,00 (Dez milhões e quinze mil reais).

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

I – Por Órgão:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	2.513.000,00		2.513.000,00
FUNDO DE HABITACAO	147.000,00		147.000,00
FUNDO DE PREVID.MUN.DE ARAGOIANIA		4.590.000,00	4.590.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.936.000,00		3.936.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA ID	220.000,00		220.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18.265.000,00		18.265.000,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA	120.000,00		120.000,00
FUNO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	380.000,00		380.000,00
GABINETE DO PREFEITO	830.000,00		830.000,00
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA 30%	2.940.000,00		2.940.000,00
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA 70%	6.860.000,00		6.860.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00		500.000,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	6.653.000,00		6.653.000,00
SECRETARIA DA FINANCAS	2.890.000,00		2.890.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.839.000,00		1.839.000,00
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	180.000,00		180.000,00
SECRETARIA DE CULTURA	294.000,00		294.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.015.000,00		10.015.000,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURI	183.000,00		183.000,00
SECRETARIA DE PAISAGISMO E URBANISMO	530.000,00		530.000,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANOS	130.000,00		130.000,00
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER	615.000,00		615.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	8.620.000,00		8.620.000,00
TOTAL GERAL	**68.660.000,00**	**4.590.000,00**	**73.250.000,00**

II - Por Função:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	9.283.000,00		9.283.000,00
AGRICULTURA	1.839.000,00		1.839.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	220.000,00		220.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.936.000,00		3.936.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00		120.000,00

COMÉRCIO E SERVIÇOS	53.000,00		53.000,00
CULTURA	294.000,00		294.000,00
DESPORTO E LAZER	615.000,00		615.000,00
EDUCAÇÃO	9.800.000,00		9.800.000,00
EDUCAÇÃO	10.015.000,00		10.015.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	380.000,00		380.000,00
HABITAÇÃO	147.000,00		147.000,00
INDÚSTRIA	130.000,00		130.000,00
JUDICIÁRIA	425.000,00		425.000,00
LEGISLATIVA	2.513.000,00		2.513.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL		4.590.000,00	4.590.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00		500.000,00
SANEAMENTO	2.200.000,00		2.200.000,00
SAÚDE	18.265.000,00		18.265.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	845.000,00		845.000,00
TRANSPORTE	130.000,00		130.000,00
URBANISMO	6.950.000,00		6.950.000,00
TOTAL GERAL	**68.660.000,00**	**4.590.000,00**	**73.250.000,00**

III – Por Órgãos e suas Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	**TOTAL**
CAMARA MUNICIPAL	2.513.000,00
FUNDO DE HABITACAO	147.000,00
FUNDO DE PREVID.MUN.DE ARAGOIANIA	4.590.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.936.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA ID	220.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18.265.000,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA	120.000,00
FUNO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	380.000,00
GABINETE DO PREFEITO	830.000,00
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA 30%	2.940.000,00
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA 70%	6.860.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	6.653.000,00
SECRETARIA DA FINANCAS	2.890.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.839.000,00
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	180.000,00
SECRETARIA DE CULTURA	294.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.015.000,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	183.000,00
SECRETARIA DE PAISAGISMO E URBANISMO	530.000,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANOS	130.000,00
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER	615.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	8.620.000,00
TOTAL GERAL	**73.250.000,00**

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados as transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do Poder Executivo em importâncias iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - O Executivo, no interesse da administração poderá na vigência deste orçamento, abrir créditos adicionais e ou suplementares que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II, III e IV dos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite correspondente a 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta lei, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, para atender a insuficiência de dotações orçamentárias dos órgãos da administração.

§ 1º - Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado mediante decreto, transpor e remanejar as fontes de recursos, das dotações orçamentárias, constantes nesta lei e em seus créditos adicionais, em decorrência da insuficiência de saldo orçamentário por fontes de recursos no âmbito de cada órgão, entre elementos do mesmo grupo de despesa e entre atividades, projeto e operações especiais de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no art. 7º desta lei.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares a conta de excesso de arrecadação do exercício ou superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2025.

Art. 9º - Ficam agregados aos orçamentos do Município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 10º - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deverá ser feito através do grupo extra orçamentário.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragoiânia, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOSÉ GARCIA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:17923983

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS NºS 032 A 042/2024 - CLM FARMA, CORUMBA HOSPITALAR, DF MEDICAL , DISTRIBUIDORA BRASIL, JM DE PAULA , L&L PRODUTOS, MCW PRODUTOS, NOVA OESTE , REALMED, RR COMÉRCIO E SOMA/MG

Itens Registrados	13, 48, 58, 71 e 72
Valor da ata de registro preços nº 038/2024	**R$ 18.740,37** (dezoito mil, setecentos e quarenta reais e trinta e sete centavos)
Promitente Fornecedor	**NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.772.843/0001-28, sediada na Rua Cuiabá, nº 5.018, Sala 02, Bairro Alto Alegre, CEP nº 85.805-260, Cascavel, Estado do Paraná
Item Registrado	**45**
Valor da ata de registro preços nº 039/2024	**R$ 26.960,00** (vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais)
Promitente Fornecedor	**REALMED HOSPITALAR LTDA - EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.847.959/0001-18, sediada na Rua Guiomar de Melo, nº 140, Qd. 02, Lt. 32, Residencial Portal Santa Rita, CEP nº 74.395-073, Goiânia, Estado de Goiás
Itens Registrados	03, 07, 21, 35, 37, 44, 51, 68, 74
Valor da ata de registro preços nº 040/2024	**R$ 36.696,00** (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais)
Promitente Fornecedor	**RR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.781.677/0001-63, sediada na Avenida dos Alpes, nº 2.180, Qd. 75, Lt. 02, Setor Jardim Europa, CEP nº 74.325-010, Goiânia, Estado de Goiás
Itens Registrados	10 e 69
Valor da ata de registro preços nº 041/2024	**R$ 32.034,00** (trinta e dois mil, trinta e quatro reais)
Promitente Fornecedor	**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.927.876/0001-67, sediada na Estrada Pedro Rosa da Silva, nº 515, Bairro Morro Grande, CEP nº 37.647-276, Extrema, Estado de Minas Gerais
Itens Registrados	01, 12, 14, 18, 26, 28, 34, 38, 47, 53 e 57
Valor da ata de registro preços nº 042/2024	**R$ 15.125,00** (quinze mil, cento e vinte e cinco reais)
Valor total estimado do registro preços do pregão Eletrônico nº 003/2024	**R$ 221.421,37 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos)**
Dotação Orçamentária	06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 006.01.10.303.1038.2.130 – Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica **0325 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**
Fonte de recurso	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 06/12/2024 a 05/12/2025.
Forma de Pagamento	Pagamento será efetuado em até trinta (30) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na entrega dos medicamentos, sustagen, pó protetor para estomia, sais orais e protetor cutâneo spray, efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Fornecimento emitida.
Data da assinatura	**06/12/2024.**

Gabinete da Gestora do Fundo Municipal Saúde de Buriti Alegre, Estado de Goiás**,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § 1º do art. 89, da Lei Federal nº 14.133/2021, que o extrato das Atas de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente

Buriti Alegre - Goiás, 06 de dezembro de 2024.

DAYSY ROSA DA SILVA ARANTES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F217B92C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

MODALIDADE	Acréscimo quantitativo
FUNDAMENTAÇÃO	Lei Federal nº14.133/2021 e da IN Nº 0009/2024
OBJETO	Acréscimo quantitativo ao contrato nº 220/2024, firmado através do processo licitatório Inexigibilidade n.º 022/2024- cujo objeto a locação do imóvel

	localizado na Av. Solon Amaral, Lote: 13 Quadra: 03 Buriti De Goiás, CEP:76.152.000, de propriedade de Sr. JOÃO ALVES DE MORAIS JUNIOR, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº3.699.177 DGPC/GO, inscrito no CPF nº 831.406.461-00 para destinar ao funcionamento de armazenamento de materiais recicláveis, que necessita de instalações amplas, que comporte todos os setores e atividades finalísticas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2025 A 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36 Ficha 36
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**JOÃO ALVES DE MORAIS JUNIOR**
CPF	**nº 831.406.461-00**
VALOR DO CONTRATO	R$ 12.000,00 (DOZE mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO:	Doze parcelas de R$ 1.000,00 (mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	220/2024
DATA DO CONTRATO	03/12/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no sítio eletrônico oficial, para efeito de cumprimento das disposições do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Buriti de Goiás/Go, em 03 de dezembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:112BFA5C

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
078

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE SEXTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	SEXTA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na inserção de dados e encaminhamento das informações de atendimento aos requisitos fiscais no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntarias - CAUC. QUANTO AO ADIMPLEMENTO DE OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS: Aplicação Mínima de Recursos em Saúde - Fonte: MS/SIOPS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01-01-2025 A 31-12-2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	_____*Ficha* _____
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA	JL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI-ME
CNPJ	28.330.837/000118
VALOR DO CONTRATO	r$52.020,00
NÚMERO DO CONTRATO	078/2021
DATA DO CONTRATO	06/12/2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado Diário Municipal de Goiás em 09/12/2024.	
Buriti de Goiás-GO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.	

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DD0F7F69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2024036227

DISPENSA: 086/2024

ASSUNTO: Contratação de prestação de serviços de recarga de extintores, para atender às demandas da Fesg/Unicerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2024035674**,** autoriza a Empresa: **LORRANE DE LIMA GOMES,** inscrita no **CNPJ: 12.949.139/0001-65** a entregar os itens objeto deste processo.

ITEM	QTDA	UND	SERVIÇO	UNT	TOTAL
1	7	UND	**Recarga de extintor de incêndio 40BC 6 kg.**	R$50,00	R$350,00
2	7	UND	**Placa de identificação de extintor.**	R$15,00	R$105,00
3	7	UND	**Suporte de extintor de incêndio "chão".**	R$35,00	R$245,00

4	12	UND	**Placa de identificação "saída de emergência".**	R$15,00	R$180,00
	TOTAL R$ 880,00				

Vigência: 07/11/2024 a 31/12/2024.

Goiatuba, 07 de novembro de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente DaFESG

Ciente: ___/___/___

LORRANE DE LIMA GOMES
CNPJ: 12.949.139/0001-65

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:E83CA08E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DO CONCURSO PÚBLICO N. 01/23.

A Prefeita de Israelândia - Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e ainda

CONSIDERANDO que o processo administrativo relativo ao Concurso Público atende o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e na Instrução Normativa n° 00010/2015, com as alterações contidas na IN n°- 00010/2019, exaradas pelo TCM/GO — Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que foram realizadas todas as etapas do concurso e decididos todos os recursos apresentados à Comissão Organizadora do Concurso Público;

CONSIDERANDO que foram publicados os resultados finais do concurso público;

CONSIDERANDO o Ofício n. 02520/2024 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologados os resultados finais do concurso público n. 01/23 da Prefeitura de Israelândia – GO, sendo aprovados e classificados os candidatos por ordem decrescente de pontos, conforme consta no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante deste Decreto.

Art.2º. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse da administração, mediante ato do Executivo.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Israelândia-GO, aos 16 dias de outubro de 2024

ADELÍCIA MOURA DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO - DECRETO N. 148/24
RELAÇÃO DOS APROVADOS – CARGO/NOME/PONTOS/CLASIFICAÇÃO

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*Objetiva*	*Curso de Formação*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ACE 430113	AMANDA ROCHA RIBEIRO FERREIRA	41,00	APROVADO	**Aprovado Classificado**
002	ACE 437522	DONIZETI CÂNDIDO DE OLIVEIRA	32,00	APROVADO	**Aprovado Cadastro de Reserva**
003	ACE 433353	IASMINY VIEIRA PIRES MARTINS	32,00	APROVADO	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	ACE 439154	LESSANDRA DOS SANTOS FERREIRA	31,00	APROVADO	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	ACE 429596	GABRIELLY RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS	31,00	APROVADO	**Aprovado Cadastro de Reserva**

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ACD 428403	MEURYLAENY CORREIA TOSTA	29,00	**Aprovado Classificado**
002	ACD 426205	JOEDNA DIAS DA SILVA GUEDES	29,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
003	ACD 429754	ANA FLÁVIA DIAS LOPES	27,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	ACD 427906	ARIANY XAVIER DA COSTA VILELA	27,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	ACD 426868	ELISLENE BARBOSA SULINO	27,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ASG 437705	MARILEIDE SOARES DA SILVA MATOS	53,00	**Aprovado Classificado**
002	ASG 428070	ECHILEY ELNADIO DIAS	46,00	**Aprovado Classificado**
003	ASG 437731	VALDIVINO OTÁVIO SILVA NETO	46,00	**Aprovado Classificado**
004	ASG 435764	MARIANA DA VITORIA BARROSO	45,50	**Aprovado Classificado**
005	ASG 432649	HELISA BERNARDES DA SILVA	45,50	**Aprovado Classificado**
006	ASG 439205	VANESSA LAZARA SILVA MONTEIRO DE ARAUJO	43,50	**Aprovado Classificado**
007	ASG 435192	KELLY CHYSTINY MENDES FERNANDES	43,50	**Aprovado Classificado**
008	ASG 437312	JAQUELINE SOUZA DE LIMA ALVES	43,00	**Aprovado Classificado**
009	ASG 429241	APARECIDA SILVESTRE FERREIRA ALVES CARDOSO	43,00	**Aprovado Classificado**
010	ASG 430146	CLAYRTON ALVES DA COSTA	41,00	**Aprovado Classificado**
011	ASG 429289	GEOVANNA PEREIRA SOUZA	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	ASG 439159	APARECIDA JESUS LOURENCO DA COSTA	40,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
013	ASG 426316	ANA CAROLINA ALVES DA SILVA	40,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
014	ASG 427058	GIZELLE DE MELO SOUZA	40,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
015	ASG 431970	SIMONE CANDIDA DA SILVA SANTOS	38,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
016	ASG 428528	LAURA GABRIELLY DE SOUZA BARROS	38,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
017	ASG 426231	JOICY THAMARA DA SILVA SANTOS	38,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
018	ASG 426714	MAYRANA RIBEIRO DE SOUZA	38,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
019	ASG 427400	CLEBIA RODRIGUES QUEIROZ	38,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
020	ASG 426499	YAGO BUENO POLIZELI	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
021	ASG 436834	FERNANDA DA SILVA SULINO	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
022	ASG 426238	DIENNY TELES DE SOUZA	37,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
023	ASG 429747	KAUAN DIAS LOPES	36,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
024	ASG 429671	WANDIR JOSÉ DE LIMA	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
025	ASG 435135	LUCIVANE ALVES DA COSTA	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
026	ASG 433600	ANA RITA MARQUES DE AVELAR	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
027	ASG 426211	GLEICY CRISTINA DE SOUZA BRAGA	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
028	ASG 438071	MATHEUS VINICIUS DE MELO SILVA GOMES	35,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
029	ASG 436166	ROSICLER MONTEIRO RODRIGUES	34,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
030	ASG 439185	LILIANE MENDES DE ALMEIDA	33,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
031	ASG 426325	EMILLY CAROLINY TIMOTEO DA SILVA	33,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
032	ASG 435991	IANCA VIEIRA OLIVEIRA	33,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
033	ASG 427349	RAINE SAMARA COELHO TAVARES	31,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
034	ASG 426867	TATIANA GONÇALVES NETO	31,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
035	ASG 428183	ANGÉLICA ALVES MOTA ARRUDA	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
036	ASG 428133	BEATRIZ UMBELINA DE LIMA	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
037	ASG 426551	JÚLIO GABRIEL CAETANO VELOSO DE SOUSA	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
038	ASG 438511	LUANDA GOMES DE CARVALHO	30,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
039	ASG 428918	CAROLINA PAULA CASSIMIRO LOBO MORAIS	29,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
040	ASG 430244	FELIPE JOSÉ PEREIRA SILVA	28,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**

CARGO: GARI

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	GAR 428708	SHAMARA SILVA MENEZES	51,00	**Aprovado Classificado**
002	GAR 439145	OLGA SANTOS AMORIM GONÇALVES	50,50	**Aprovado Classificado**
003	GAR 427934	TATIELY SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	45,50	**Aprovado Classificado**
004	GAR 428533	TATIELLE ALVES DA SILVA	45,50	**Aprovado Classificado**
005	GAR 434775	JOVIANE QUEIROZ SILVA MACEDO	45,50	**Aprovado Classificado**
006	GAR 430781	KATYELLE ALVES FERREIRA	45,50	**Aprovado Classificado**
007	GAR 427943	DANILO MIGUEL SOBRINHO	43,50	**Aprovado Classificado**
008	GAR 430117	ROSAMEIRE CORREIA SILVA	42,50	**Aprovado Classificado**
009	GAR 434790	BRUNO MACEDO DA SILVA QUEIROZ	41,00	**Aprovado Classificado**
010	GAR 429891	MYKAELLY DE ANDRADE SOUSA	41,00	**Aprovado Classificado**
011	GAR 428749	VITÓRIA LORRANNE PEREIRA TAVARES RIBEIRO	40,50	**Aprovado Classificado**
012	GAR 427102	JOÃO PAULO RODRIGUES CARVALHO	40,50	**Aprovado Classificado**
013	GAR 436801	AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA	40,50	**Aprovado Classificado**
014	GAR 438529	WELLINGTON DE ASSUNÇÃO E FREITAS	40,50	**Aprovado Classificado**
015	GAR 437548	TELMA DIAS BARROSO LOPES	40,50	**Aprovado Classificado**
016	GAR 426321	LUANA ADÃO SILVA	39,00	**Aprovado Classificado**
017	GAR 427945	CLEONE ANTONIO DA SILVA	38,50	**Aprovado Classificado**
018	GAR 426517	RAPHAELLA DE OLIVEIRA BARRETO	38,50	**Aprovado Classificado**
019	GAR 430459	SUELI ANTONIA DOS SANTOS	38,00	**Aprovado Classificado**
020	GAR 435397	MARLENI MAURÍCIO GUSTAVO	38,00	**Aprovado Classificado**
021	GAR 435356	SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
022	GAR 433811	EDINIR BATISTA FILHO	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
023	GAR 432654	TELMA MARIA DE ALMEIDA SANTOS	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
024	GAR 426447	FABIANA CRISTINA DA SILVA ALVES	35,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
025	GAR 431810	FERNANDA SILVA REIS	35,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
026	GAR 435146	SILVERLENE ALVES DE SOUZA	35,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
027	GAR 434827	JULIANA AGUSTINHA RODRIGUES	35,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
028	GAR 426258	EDERVONE POMPEU NUNES NERIS	33,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
029	GAR 432737	ALÍCIA RAISSA DE OLIVEIRA SANTANA CARVALHO	33,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
030	GAR 431998	MONIKE SOUZA SILVA	33,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
031	GAR 428093	DOUGLAS VINICIUS DA SILVA PEREIRA	31,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
032	GAR 429576	VALMIRO GONÇALVES DA CUNHA	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
033	GAR 427930	WISLANI SEVERINA LARA	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
034	GAR 427373	ISABEL SOLANGE MARTINS	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
035	GAR 427055	ZILRACI CAETANO TELES	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
036	GAR 435051	LETÍCIA SILVA DIAS DE SOUZA	30,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
037	GAR 429667	ROSA MENDES DE CASTRO	30,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
038	GAR 427100	DEUSELIA DE ALMEIDA LARA	30,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
039	GAR 432717	ERICA CRISTINA FERREIRA	30,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
040	GAR 426703	ANGÉLICA ALVES DE OLIVEIRA	29,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
041	GAR 433649	UAISLAN GOMES PEREIRA	29,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
042	GAR 439125	RUBENIC SOUSA SANTOS	28,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**

043	GAR 427431	JÉSSICA GOMES DA SILVA	28,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
044	GAR 438421	ODENIAS SILVA DOS SANTOS	28,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
045	GAR 431808	ROSANGELA MENDES DE CASTRO BRANDÃO	28,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
046	GAR 426294	RHONEYBER GONÇALVES BARBOSA	28,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
047	GAR 429372	JOSE HENRIQUE CANDIDO DE ALMEIDA	28,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
048	GAR 431993	MARCO ANTONIO SOUSA LARA	28,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
049	GAR 436599	MARGARETH DA VITORIA DOURADO	28,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
050	GAR 428547	ANA LÚCIA DOS ANJOS ANTUNES	26,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
051	GAR 428814	SIMONE ALVES SANTOS RIBEIRO	26,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
052	GAR 426468	MÁRCIA VITÓRIA FERNANDES	26,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
053	GAR 430400	MACIDIA PEREIRA DO NASCIMENTO LOPES	26,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
054	GAR 432235	CACIA CRISTINA DORACINA DE OLIVEIRA	25,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
055	GAR 437997	CARLOS DANIEL RAMOS	24,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
056	GAR 431333	MARCELI DIVINA DE OLIVEIRA MARTINS	23,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
057	GAR 426288	EDMILSON BUENO LEITE	22,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
058	GAR 426879	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR	22,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
059	GAR 433428	JIMMY SWAGGARTT GARCIA DOS SANTOS VARANDA	21,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
060	GAR 429226	WELITON RONIO FERREIRA SOARES	21,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
061	GAR 434726	MICHELE FERREIRA DA SILVA	21,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
062	GAR 434217	KENIA DORASINA DE JESUS	21,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
063	GAR 427613	CLEBIA MENDES DOS SANTOS	21,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
064	GAR 427227	JESSICA MATIAS DE SOUSA	21,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
065	GAR 434538	ELAINE GONÇALVES DA SILVA	19,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
066	GAR 439121	DAIANA SANTOS DE CARVALHO	19,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
067	GAR 426420	EDILCICLEIA POMPEU PRAZERES	19,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
068	GAR 428172	VITORIA SOUZA SILVA	19,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
069	GAR 433104	APARECIDA ANTÔNIA DO NASCIMENTO	18,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
070	GAR 427762	KELY CRISTINA BARROS FERREIRA	17,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
071	GAR 429322	GEISE KELLY GONÇALVES PEREIRA DO CARMO	17,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
072	GAR 426530	ADRIANY DE OLIVEIRA DE CARVALHO	16,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
073	GAR 426219	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	16,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
074	GAR 435250	SHINEIDE NUNES DA SILVA	16,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
075	GAR 438727	FERNANDO BELCHIOR MONTOVANE	16,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

CARGO: MERENDEIRA

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	MER 438243	LORAINE OLIVEIRA DIAS	51,00	**Aprovado Classificado**
002	MER 430376	LIBNA JOYCE ARAUJO FLORO	46,00	**Aprovado Classificado**
003	MER 432385	MARYANNA TAVARES DE MIRANDA LOURES SOLIS	45,50	**Aprovado Classificado**
004	MER 438999	CLEUDIA LOPES DA COSTA ALVES	45,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	MER 434138	VANDA MARQUES DOS SANTOS	45,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	MER 426866	ARLANE CRISTINA ANTERO DOS SANTOS ANDRADE	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	MER 431162	FERNANDA ABADIA ALVES DE MELO	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	MER 436526	IDAMIS VAZ GONTIJO	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	MER 426908	ALDA APARECIDA PEREIRA COSTA	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	MER 432191	DAIANE CRISTINA CONCEIÇÃO GOES	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	MER 435532	ELISIA REGINA SOARES	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	MER 427651	ESCIENE TRINDADE FERREIRA DO NASCIMENTO	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

CARGO: MOTORISTA

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	MOT 434462	JEFFERSON MAGNO COSTA MORAIS	53,50	**Aprovado Classificado**
002	MOT 427260	CATILENE ADRIANA PERES LEITE	51,50	**Aprovado Classificado**
003	MOT 432009	ROGÉRIO CABRAL SILVA	51,00	**Aprovado Classificado**
004	MOT 433395	CARLOS ALEXANDRE ORNELAS SANTOS	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	MOT 431600	REINALDO MELO QUIRINO	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	MOT 428493	MÁRCIO SOBRINHO DA SILVA	49,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	MOT 426770	MARILDO OLIVEIRA DE FARIA	48,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	MOT 428260	JULIANA FERREIRA BORGES	48,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	MOT 434623	GERALDO VALADÃO PEREIRA NETO	48,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	MOT 433452	MACERLI GONCALVES PRIMO	46,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	MOT 437045	ANTONIO ILSON DA SILVA	46,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	MOT 435643	DIEGO MOREIRA DE ARAÚJO	45,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**

CARGO: NUTRICIONISTA

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	NUT 427043	KARLA KELMA VIANA SILVA	44,00	**Aprovado Classificado**
002	NUT 429358	HAUANE COSTA OLIVEIRA	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

CARGO: ODONTÓLOGO

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ODO 429386	THIAGO HENRIQUE FRAGA ROSA	35,00	**Aprovado Classificado**
002	ODO 429354	VANESSA DA COSTA TEIXEIRA	34,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
003	ODO 426284	RAFAELA SILVA SANTOS	32,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	ODO 426368	ASAFE RHEINNICK MARQUES ARAUJO	32,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	ODO 436663	ARICIA RODRIGUES COSTA SANTOS	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	OPE 433510	DIOGO DIONATAN SANTOS BORGES	48,00	**Aprovado Classificado**
002	OPE 439116	MARCELO ANDRADE SARDEIRO	45,50	**Aprovado Classificado**
003	OPE 428551	MATHEUS DA VITÓRIA BARROSO	45,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**

004	OPE 426976	WEDER DA SILVA FERREIRA	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	OPE 438742	ELIEZER MOTA BATISTA	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	OPE 439175	ELFRAY RODRIGUES DA SILVA	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	OPE 429083	DIUSLEI PEREIRA COSTA JUNIOR	28,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	OPE 426222	HEDILENO VIEIRA DA SILVA	24,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	OPE 429083	DIUSLEI PEREIRA COSTA JUNIOR	28,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

CARGO: PORTEIRO SERVENTE

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	POR 439171	LETICIA DE SOUSA OLIVEIRA LARA	47,50	**Aprovado Classificado**
002	POR 431007	LILHIA BERNARDES FERREIRA	43,50	**Aprovado Classificado**
003	POR 426217	ALINE CARVALHO DINIZ	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	POR 427623	RONENIA DIAS DA PENHA CARMO	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	POR 426904	KELVES HENRIQUE PEREIRA COSTA	40,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	POR 427356	THAINARA ALVES AVELAR	40,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	POR 439156	KELLY CRISTINA VASCONCELOS DE SOUZA	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	POR 426290	CINTIA SINARA DA SILVA	35,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**

CARGO: PSICÓLOGO

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	PSI 432184	THÁLLITA SIMÃO VAZ BATISTA BEZERRA	43,00	**Aprovado Classificado**
002	PSI 427191	CATARINA MOREIRA DO NASCIMENTO	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
003	PSI 432145	EVA CÁSSIA FARIAS DA SILVA	33,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	PSI 436161	ANAURENNY GABRIELLA PATROCINIO DA COSTA	30,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

CARGO: ZELADOR DE CEMITÉRIO

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ZEL 434894	WILHAN DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA	25,50	**Aprovado Classificado**

ADELÍCIA MOURA DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:F16D21A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 222/2024

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES. processo 222/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	**Dotação Orçamentária**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Valor estimado**
04.28	04.28.27.813.0080.2161.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1.960,00
TOTAL				**1.960,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AGROPECUARIA JATAI COM. IND. & REPRES. DE PRODS. AGROPEC. LTDA
CNPJ/CPF: 37.869.336/0001-03

Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	1	UREIA 50KG	SC		4,0000	190,0000	760,0000
1	2	ADUBO FERTILIZANTE N°4 P14 K08 50KG	SC		8,0000	150,0000	1.200,0000
Total							**1.960,0000**

Total	**1.960,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 6 de dezembro de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:A2313D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 223/2024.

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para REFERENTE A APOLICE DE SEGURO DO VEICULO COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V FLEX AUT. PLACA NKP-5J09. CONFORME OFICIO Nº 005/2024 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS GAB-Nº005. EM ANEXO. processo 223/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.19	04.19.04.122.0072.2101.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1.904,01
TOTAL				**1.904,01**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	APOLICE DE SEGURO DE VEÍCULO	UNIDADE		1,0000	1.904,0100	1.904,0100
Total							**1.904,0100**

Total	**1.904,0100**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 6 de dezembro de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:BA87EEAB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.360

LEI Nº 2.360 DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Trindade para o exercício de 2025, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Trindade, para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração direta e indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração direta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
Seção I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, na forma dos anexos a esta Lei, em R$ 825.000.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco milhões de reais) já considerando 20% das Receitas de Dedução para o FUNDEB, que serão arrecadados na forma da legislação em vigor.
Parágrafo Único – As receitas e as despesas estão estimadas segundo os preços vigentes em junho de 2024, valores que poderão ser automaticamente corrigidos antes do início da execução orçamentária, para preços de dezembro de 2024, utilizando, para tanto, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que venha substituí-lo, no período compreendido entre os meses de junho a novembro de 2024, incluídos os meses extremos do período, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º - As receitas realizadas mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

Seção II
CONSOLIDAÇÃO GERAL DAS RECEITAS

1 - RECEITAS DO TESOURO	
1.1– RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.578.932,00
Contribuições	13.400.146,00
Receita Patrimonial	6.481.102,00
Receita de Serviços	30.580,00
Transferências Correntes	607.630.450,00
Outras Receitas Correntes	9.142.531,00
1.2 – RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	66.000.000,00
Alienação de Bens	3.474.806,00
Transferências de Capital	59.456.453,00
1.3 – RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.000.000,00
1.4 – (-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(85.195.000,00)
TOTAL	**825.000.000,00**

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para o exercício de 2025 é de R$ 825.000.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco milhões de reais), incluindo a relativa ao serviço da dívida pública municipal interna.

Art. 5º - A despesa será realizada segundo as discriminações das funções, órgãos e unidades orçamentárias, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – DESPESAS POR FUNÇÃO	
1– DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO	
Legislativa	19.800.000,00
Essencial a Justiça	4.301.030,00
Administração	57.575.035,00
Segurança Pública	6.600.537,00
Assistência Social	19.242.850,00
Previdência Social	25.163.251,00
Saúde	219.581.059,00
Trabalho	764.500,00
Educação	211.050.030,00
Cultura	19.213.183,00
Urbanismo	167.753.236,00
Habitação	7.217.109,00
Saneamento	10.980.004,00
Gestão Ambiental	10.112.051,00
Ciência e Tecnologia	3.851.000,00
Agricultura	1.847.873,00
Comércio e Serviços	2.415.363,00
Comunicações	3.187.921,00
Desporto e Lazer	10.716.435,00
Encargos Especiais	20.255.782,00
Reserva de Contingência	3.371.751,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO	**825.000.000,00**

II – DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Trindade	19.800.000,00
PODER EXECUTIVO	

Gabinete do Prefeito	4.743.682,00
Procuradoria Geral do Município	2.196.629,00
Controladoria Geral do Município	728.541,00
Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão	18.049.767,00
Secretaria Municipal da Fazenda	51.672.859,00
Secretaria Municipal de Comunicação	3.187.921,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	150.467.803,00
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	29.351.792,00
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	2.534.862,00
Secretaria Municipal do Trabalho e Geração de Emprego	764.500,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	10.303.250,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	1.847.873,00
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude	10.789.328,00
Secretaria Municipal de Educação	74.638.471,00
Secretaria Municipal de Segurança Pública	5.500.537,00
Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia	4.111.725,00
Secretaria Municipal de Governo	1.206.073,00
Sec. M. de Planej. Urbano, Habitação e Regularização Fundiária	6.779.658,00
Reserva de Contingência	2.607.251,00
FUNDEB	127.977.307,00
Fundo de Previdência de Trindade	23.980.000,00
Fundo Municipal de Saúde – FMS	219.581.059,00
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	19.515.100,00
Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA	238.700,00
PROCON	2.200.000,00
FEMBOM	1.100.000,00
Fundo Municipal da pessoa Idosa - FMPI	117.700,00
Fundo Municipal de Cultura e Turismo – FMCT	18.700.000,00
Fundo Municipal de Educação – FME	10.307.612,00
TOTAL POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	**825.000.000,00**

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - O Chefe do Poder Executivo Municipal é autorizado, nos termos do art. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar através de decreto, respeitando os limites e condições abaixo estabelecidos:

§1º - Fica autorizado a abertura de créditos suplementares mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotações do próprio orçamento, até o limite de 80% (oitenta por cento) do valor total da despesa fixada para o exercício de 2025, nos termos do disposto no inciso IIII do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§2° - Fica autorizado a abertura de créditos suplementares mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite de 100% (cem por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, nos termos do disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§3° - Fica autorizado a abertura de créditos suplementares mediante a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação, até o limite de 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação verificado no exercício de 2025, nos termos do disposto no inciso II do § 1º, § 3º e no § 4º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 4º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares mediante a utilização de recursos provenientes de operações de crédito, até o limite contratado em lei específica, nos termos do disposto no inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 5º - O limite de que trata o § 1º do art. 6º, desta lei não se aplica quando a suplementação correr à conta de anulação de dotações de subtítulos integrantes da mesma ação, no âmbito do mesmo órgão, obedecendo a mesma categoria econômica, ao mesmo grupo de despesa, à mesma modalidade de aplicação e ao mesmo primeiro dígito do elemento de despesa.

§ 6º - Os decretos de abertura de créditos adicionais no exercício de 2025, poderão ter numeração própria.

Art. 7º - Em decorrência do disposto no art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64, fica O chefe do Poder Executivo, autorizada, no interesse da Administração, a movimentar, por órgãos centrais, dotações atribuídas às unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas de dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária.

Parágrafo Único – As redistribuições de recursos de que trata este artigo não serão computadas para efeito do limite de que trata o § 1º do art. 6º, desta lei.

Art. 8º - O chefe do Poder Executivo poderá incluir, mediante decreto, através de créditos adicionais suplementares ou remanejamentos, modalidade da despesa, elemento de despesa, fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos nas ações consignadas nesta lei, com a finalidade de garantir a execução dos programas e ações de governo estabelecidos no Plano Plurianual.

§1º - A inclusão de elementos de despesa mediante decreto, somente será possível, quando a alteração de crédito ocorrer por meio de anulação de dotações de subtítulos integrantes da mesma ação, no âmbito do mesmo órgão, obedecendo à mesma categoria econômica, ao mesmo grupo de despesa, à mesma modalidade de aplicação e ao mesmo primeiro dígito do elemento de despesa. Essas alterações orçamentárias não serão computadas para efeito do limite estabelecido no § 1º do art. 6º desta lei.

§2º - A inclusão de elementos de despesa que não se enquadrem nas diretrizes do parágrafo anterior somente poderá ser realizada no orçamento de 2025 por meio de lei de crédito especial, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo.

Art. 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, com base no parágrafo único do art. 10 e o art. 50 da Lei Complementar 101/2000, autorizada a compatibilizar a execução orçamentária da receita prevista e despesa fixada para o exercício de 2025, instituindo, adequando e readequando as

fontes de recursos, inclusive as fontes de recursos de superávit financeiro, até os níveis exigidos pelos Órgãos de controle externo da administração pública municipal, no âmbito do poder Executivo, Poder Legislativo, Fundos e Autarquias, visando o melhor aproveitamento dos recursos e suas aplicações.

Parágrafo Único - Os recursos remanescentes do FUNDEB 70% e 30%, disponíveis nas fontes de superávit financeiro, sendo até o limite de 10% do total transferido no exercício de 2024, poderão ser utilizados até o primeiro quadrimestre do exercício de 2025.

Art. 10 - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizada a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, até o limite previsto na Constituição Federal, para reforço de caixa, se atentando as proibições expressas no art. 32 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 11 - Durante o exercício de 2025, o Chefe do Executivo Municipal poderá realizar a execução de despesas custeadas por Operações de Crédito voltadas ao financiamento de programas priorizados nesta lei, se atentando as proibições expressas no art. 32 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 12 - O valor previsto no orçamento, como Reserva de Contingência, será direcionado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, podendo inclusive ser utilizado para a cobertura de créditos adicionais suplementares, obedecendo o limite de que trata o § 1º do art. 6º, desta lei.

Art. 13 - Nos termos da LDO do exercício de 2025, o presente orçamento poderá ser atualizado monetariamente no primeiro mês do exercício financeiro, com base no último trimestre e, no primeiro mês de cada trimestre subsequente, sempre com base nos últimos três meses, utilizando-se para tanto o INPC do IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 14 - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo e entidades privadas, para o desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas de sua competência, bem como, conceder ajuda financeira a entidades assistenciais e outras por meio de subvenções, auxílios e contribuições.

§1º - Os convênios, subvenções, auxílios e contribuições poderão ser concedidos desde que apresentado Plano de Trabalho, contendo metas objetivas.

§2º - Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Art. 15 – Caso ocorram alterações nas codificações de fontes, rubricas de receitas e elementos de despesa na tabela do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) ou da Secretaria do Tesouro Nacional - STN após a data de elaboração desta lei, o Chefe do Executivo, ao sancionar a lei, fica autorizada a atualizar os anexos contábeis quanto às codificações de fontes, receitas e despesas, conforme o novo ementário válido para o exercício de 2025, obedecendo à totalização dos valores descritos na Seção II do caput do artigos 3º, 4º e 5º desta lei.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:523FDEE4

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA E RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
2025					
R$ 1,00					
RECEITAS	**R$**	**R$**	**DESPESAS**	**R$**	**R$**
RECEITAS CORRENTES.		770.263.741,00	Despesas Correntes		637.929.582,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	133.578.932,00		Pessoal E Encargos Sociais	322.108.894,00	
CONTRIBUIÇÕES	13.400.146,00		Juros E Encargos Da Divida	5.304,00	
RECEITA PATRIMONIAL	6.481.102,00		Outras Despesas Correntes	315.815.384,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	30.580,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	607.630.450,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.142.531,00				
SOMA		**770.263.741,00**	**SOMA**		**637.929.582,00**
			SUPERAVIT		**132.334.159,00**
			TOTAL		**770.263.741,00**
RECEITAS DE CAPITAL		128.931.259,00	Despesas De Capital		158.225.489,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	66.000.000,00		Investimentos	143.455.280,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	3.474.806,00		Amortizacao Da Divida	14.770.209,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	59.456.453,00				
SOMA		**128.931.259,00**	**SOMA**		**158.225.489,00**
DEFICIT		**- 29.294.230,00**			
TOTAL		**158.225.489,00**			
RECEITAS - INTRA ORÇAMENTÁRIAS		11.000.000,00	DESPESAS - INTRA ORÇAMENTÁRIAS		25.473.178,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	11.000.000,00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OPERAÇÕES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	19.685.223,00	
			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	333.276,00	
			OBRIGACOES PATRONAIS	11.000,00	
			APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.200,00	
			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.441.479,00	
SOMA		**11.000.000,00**	**SOMA**		**25.473.178,00**
DEFICIT		**- 14.473.178,00**			

TOTAL		**25.473.178,00**			

	RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	**770.263.741,00**	**637.929.582,00**
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	**128.931.259,00**	**158.225.489,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**3.371.751,00**
(-) CONTAS RETIFICADORAS	**85.195.000,00**	**0,00**
RECEITAS E DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**11.000.000,00**	**25.473.178,00**
TOTAL GERAL	**825.000.000,00**	**825.000.000,00**

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6AD1E8C5

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II - GESTÃO E UNIDADE

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES E GRUPOS DE NATUREZA				
2025				
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 01 - CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			19.356.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		15.561.150,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.14.00	Diarias - Civil			
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		3.795.550,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			443.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos		442.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			
CO042 - 173 - Centi ®	e-Assinatura: PxYT$Z58teX			Página 1 de 40
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 01 - CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
4.6.00.00.00	Amortizacao Da Divida		1.100,00	
4.6.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.6.90.71.00	Principal Da Divida Contratual Resgatado			
4.6.91.00.00	Amortizacao Da Divida			
4.6.91.71.00	Principal Da Divida Contratual Resgatado			
	TOTAL 01 - CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE			19.800.000,00
	TOTAL 01 - CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE			19.800.000,00
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - GABINETE DO PREFEITO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			4.656.773,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		3.457.463,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.199.310,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			

3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			86.909,00
4.4.00.00.00	Investimentos		86.909,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			2.174.902,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		1.096.557,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.078.345,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			21.727,00
4.4.00.00.00	Investimentos		21.727,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
	TOTAL	18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		2.196.629,00
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			717.677,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		602.706,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		114.971,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			10.864,00
4.4.00.00.00	Investimentos		10.864,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
	TOTAL 25 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			728.541,00
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 43 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			17.767.314,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		5.980.658,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas			
3.1.90.03.00	Pensoes			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		11.786.656,00	
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.41.00	Contribuicoes			
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.37.00	Locação De Mão-De-Obra			

3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 43 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			
3.3.90.94.00	Indenização E Restituições Trabalhista			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			282.453,00
4.4.00.00.00	Investimentos		282.453,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			
	TOTAL 43 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO			18.049.767,00
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 44 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			31.416.578,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		9.361.817,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.2.00.00.00	Juros E Encargos Da Divida		5.304,00	
3.2.90.00.00	Aplicacao Direta			
3.2.90.21.00	Juros Sobre A Divida Por Contrato			
3.2.90.22.00	Outros Encargos Sobre A Divida Por Contrato			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		22.049.457,00	
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			20.256.281,00
4.4.00.00.00	Investimentos		47.799,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.6.00.00.00	Amortizacao Da Divida		20.208.482,00	
4.6.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.6.90.71.00	Principal Da Divida Contratual Resgatado			
4.6.90.91.00	Sentencas Judiciais			
4.6.91.00.00	Amortizacao Da Divida			
4.6.91.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado			
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 44 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
	TOTAL 44 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			51.672.859,00
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 45 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			3.166.194,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		1.186.854,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		1.979.340,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			21.727,00
4.4.00.00.00	Investimentos		21.727,00	

4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
	TOTAL 45 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			3.187.921,00

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 46 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			43.565.717,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		9.100.695,00	
3.1.71.00.00	Pessoal E Encargos Sociais			
3.1.71.70.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		34.465.022,00	
3.3.71.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.71.43.00	Subvenções Sociais			
3.3.71.70.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			106.902.086,00
4.4.00.00.00	Investimentos		106.902.086,00	
4.4.71.00.00	Investimentos			
4.4.71.70.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público			
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.30.00	Material De Consumo - Permanente			
4.4.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			
TOTAL 46 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				150.467.803,00
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 48 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			29.331.966,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		29.331.966,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			19.826,00
4.4.00.00.00	Investimentos		19.826,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.30.00	Material De Consumo - Permanente			
4.4.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			
TOTAL 48 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS				29.351.792,00
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 49 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			2.521.932,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		2.031.962,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		489.970,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			12.930,00
4.4.00.00.00	Investimentos		12.930,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			
TOTAL 49 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				2.534.862,00
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 50 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			732.391,00

3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		420.475,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		311.916,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			32.109,00
4.4.00.00.00	Investimentos		32.109,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			
TOTAL 50 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO				764.500,00
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 52 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			9.937.758,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		4.192.395,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		5.745.363,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			365.492,00
4.4.00.00.00	Investimentos		365.492,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			
TOTAL 52 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				10.303.250,00
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.821.581,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		1.542.408,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		279.173,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			26.292,00
4.4.00.00.00	Investimentos		26.292,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			
TOTAL 53 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				1.847.873,00
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 54 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			7.962.460,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		3.060.132,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		4.902.328,00	
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			

3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			2.826.868,00
4.4.00.00.00	Investimentos		2.826.868,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			
TOTAL 54 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE				10.789.328,00
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			57.119.938,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		24.747.915,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		32.372.023,00	
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.41.00	Contribuicoes			
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro A Estudantes			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			17.518.533,00
4.4.00.00.00	Investimentos		17.518.533,00	
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
4.4.50.00.00	Investimentos			
4.4.50.51.00	Obras E Instalações			
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			
TOTAL 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				74.638.471,00
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 56 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			5.452.738,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		5.139.890,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.14.00	Diarias - Civil			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		312.848,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			47.799,00
4.4.00.00.00	Investimentos		47.799,00	

4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
TOTAL 56 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA				5.500.537,00

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 57 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			3.677.183,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		1.152.494,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		2.524.689,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			434.542,00
4.4.00.00.00	Investimentos		434.542,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
		TOTAL 57 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA		4.111.725,00
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 58 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.201.728,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		1.153.710,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		48.018,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			4.345,00
4.4.00.00.00	Investimentos		4.345,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
		TOTAL 58 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		1.206.073,00
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 59 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REG				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			6.745.004,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		4.017.078,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.14.00	Diarias - Civil			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		2.727.926,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			34.654,00
4.4.00.00.00	Investimentos		34.654,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			
		TOTAL 59 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REG		6.779.658,00
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 03 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
9.0.00.00.00	Reserva De Contingencia			2.607.251,00
9.9.00.00.00	Reserva De Contingencia		2.607.251,00	

9.9.99.00.00	Aplicacao Direta			
9.9.99.99.00	Reserva De Contingencia			
9.9.99.99.99	Reserva De Contingencia			
		TOTAL 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		2.607.251,00
		TOTAL 03 - PODER EXECUTIVO		381.482.522,00
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 05 - FUNDEB				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - FUNDEB				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			125.978.747,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		119.714.741,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		6.264.006,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			
3.3.90.43.00	Subvenções Sociais			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			1.998.560,00
4.4.00.00.00	Investimentos		1.997.334,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			
4.6.00.00.00	Amortizacao Da Divida		1.226,00	
4.6.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.6.90.71.00	Principal Da Divida Contratual Resgatado			
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 05 - FUNDEB				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - FUNDEB				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
4.6.91.00.00	Amortizacao Da Divida			
4.6.91.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado			
		TOTAL 02 - FUNDEB		127.977.307,00
		TOTAL 05 - FUNDEB		127.977.307,00
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 06 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE TRINDADE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			23.184.150,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		20.909.116,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas			
3.1.90.03.00	Pensoes			
3.1.90.07.00	Contribuicao A Entidades Fechadas De Previdencia			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.14.00	Diarias - Civil			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		2.275.034,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			

3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			
3.3.90.97.00	Aporte Cobertura Do Deficit Atuarial Rpps			
3.3.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.3.91.97.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			31.350,00
4.4.00.00.00	Investimentos		31.350,00	
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 06 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE TRINDADE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			
9.0.00.00.00	Reserva De Contingencia			764.500,00
9.9.00.00.00	Reserva De Contingencia		764.500,00	
9.9.99.00.00	Aplicacao Direta			
9.9.99.99.00	Reserva De Contingencia			
9.9.99.99.99	Reserva De Contingencia			
		TOTAL 01 - MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL		23.980.000,00
		TOTAL 06 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE TRINDADE		23.980.000,00
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			216.416.404,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		91.479.733,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.14.00	Diarias - Civil			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		124.936.671,00	
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.41.00	Contribuicoes			
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			3.164.655,00
4.4.00.00.00	Investimentos		3.164.655,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			
		TOTAL 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE		219.581.059,00
		TOTAL 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		219.581.059,00

LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			16.763.184,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		3.458.702,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			

3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		13.304.482,00	
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.41.00	Contribuicoes			
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			
3.3.50.45.00	Subvenções Econômicas			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro A Estudantes			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.37.00	Locação De Mão-De-Obra			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.3.90.41.00	Contribuicoes			
3.3.90.42.00	Auxilios			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			2.751.916,00
4.4.00.00.00	Investimentos		2.751.036,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			
4.6.00.00.00	Amortizacao Da Divida		880,00	
4.6.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.6.90.71.00	Principal Da Divida Contratual Resgatado			
4.6.91.00.00	Amortizacao Da Divida			
4.6.91.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado			
TOTAL 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				19.515.100,00
TOTAL 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				19.515.100,00
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 09 - FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLECENTE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - FUNDO MUNICIPAL DE CRIANCA E ADOLESCENTE				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			234.740,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		234.740,00	
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			3.960,00
4.4.00.00.00	Investimentos		3.960,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			
TOTAL 01 - FUNDO MUNICIPAL DE CRIANCA E ADOLESCENTE				238.700,00
TOTAL 09 - FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLECENTE				238.700,00
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 10 - PROCON				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - PROCON				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.760.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		1.496.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		264.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			440.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		440.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
TOTAL 01 - PROCON				2.200.000,00
TOTAL 10 - PROCON				2.200.000,00
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 11 - FEMBOM				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - FEMBOM				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			670.450,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		14.850,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.14.00	Diarias - Civil			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		655.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			429.550,00
4.4.00.00.00	Investimentos		429.550,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			
TOTAL 01 - FEMBOM				1.100.000,00
TOTAL 11 - FEMBOM				1.100.000,00
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 12 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 18 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			109.120,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		78.210,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		30.910,00	
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			

3.3.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.3.91.13.00	Obrigacoes Patronais			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			8.580,00
4.4.00.00.00	Investimentos		8.580,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			
TOTAL 18 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE				117.700,00
TOTAL 12 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE				117.700,00
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 13 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE - FMCT				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			15.928.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		5.941.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		9.986.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			
3.3.90.41.00	Contribuicoes			
3.3.90.42.00	Auxilios			
3.3.90.43.00	Subvenções Sociais			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			2.772.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		2.772.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			
TOTAL 60 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				18.700.000,00
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 13 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE - FMCT				
TOTAL 13 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE - FMCT				18.700.000,00
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 14 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 62 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			7.589.952,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		5.228.582,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		2.361.370,00	
3.3.50.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.50.41.00	Contribuicoes			
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
3.3.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro A Estudantes			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte			

3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			2.717.660,00
4.4.00.00.00	Investimentos		2.717.660,00	
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85				R$ 1,00
ÓRGÃO 14 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 62 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
4.4.50.00.00	Investimentos			
4.4.50.51.00	Obras E Instalações			
4.4.90.00.00	Aplicacao Direta			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			
TOTAL 62 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				10.307.612,00
TOTAL 14 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				10.307.612,00
TOTAL				825.000.000,00

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AD14B1B8

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VI

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
2025					
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE					
CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
01	Legislativa				19.800.000,00
01.031	Acao Legislativa				16.926.800,00
01.031.0137	Processo Legislativo				16.926.800,00
01.031.0137.1.115	Obras, Instal. Equipamento Para Camara		442.200,00		
01.031.0137.2.150	Manutenção Das Atividades Da Camara			16.484.600,00	
01.032	Controle Externo				1.870.000,00
01.032.0137	Processo Legislativo				1.870.000,00
01.032.0137.9.044	Contribuicao A Previdencia Social	1.870.000,00			
01.846	Outros Encargos Especiais				1.003.200,00
01.846.0137	Processo Legislativo				1.003.200,00
01.846.0137.9.002	Outros Encargos Especiais Da Camara	1.003.200,00			
	TOTAL CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE	2.873.200,00	442.200,00	16.484.600,00	19.800.000,00
	TOTAL CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE	2.873.200,00	442.200,00	16.484.600,00	19.800.000,00

LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
GABINETE DO PREFEITO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
04	Administracao				4.613.320,00
04.122	Administracao Geral				4.613.320,00
04.122.0437	Administração Geral				4.613.320,00
04.122.0437.2.001	Manutenção Do Gabinete Do Prefeito			4.286.599,00	
04.122.0437.2.058	Manutenção Do Gabinete Do Vice-Prefeito			326.721,00	
28	Encargos Especiais				130.362,00
28.846	Outros Encargos Especiais				130.362,00
28.846.0437	Administração Geral				130.362,00
28.846.0437.9.003	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas	130.362,00			
	TOTAL GABINETE DO PREFEITO	130.362,00		4.613.320,00	4.743.682,00
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
03	Essencial A Justica				2.101.030,00
03.091	Defesa Da Ordem Juridica				2.101.030,00
03.091.0337	Essencial À Justiça				2.101.030,00
03.091.0337.2.029	Man.Das Ativ. Da Procuradoria Geral Do Município			2.101.030,00	
28	Encargos Especiais				95.599,00
28.846	Outros Encargos Especiais				95.599,00
28.846.0337	Essencial À Justiça				95.599,00
28.846.0337.9.026	Férias, Indenizações E Rest. Trabalhistas	95.599,00			
	TOTAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	95.599,00		2.101.030,00	2.196.629,00
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
04	Administracao				511.270,00
04.124	Controle Externo				511.270,00
04.124.0437	Administração Geral				511.270,00
04.124.0437.2.032	Manutenção Da Controladoria Geral Do Município			511.270,00	
28	Encargos Especiais				217.271,00
28.846	Outros Encargos Especiais				217.271,00
28.846.0437	Administração Geral				217.271,00
28.846.0437.9.029	Férias, Indenizações E Rest. Trabalhista	217.271,00			
	TOTAL CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	217.271,00		511.270,00	728.541,00

LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
04	Administracao				14.740.633,00
04.122	Administracao Geral				14.740.633,00
04.122.0437	Administração Geral				14.740.633,00
04.122.0437.1.102	Bens Moveis P/ Casa Civil, Planejamento E Gestão		282.453,00		
04.122.0437.2.002	Festividades, Recepções, Eventos E Homenagem			2.108.179,00	
04.122.0437.2.103	Manutenção Da Casa Civil, Planejamento E Gestão			11.903.786,00	
04.122.0437.2.104	Manutenção Dos Conselhos Municipais			446.215,00	
09	Previdencia Social				1.947.751,00
09.271	Previdencia Basica				1.947.751,00
09.271.0437	Administração Geral				1.947.751,00
09.271.0437.9.045	Encargos Previdenciarios	1.947.751,00			
28	Encargos Especiais				1.361.383,00
28.846	Outros Encargos Especiais				1.361.383,00
28.846.0437	Administração Geral				1.361.383,00
28.846.0437.9.046	Encargos Especiais	1.361.383,00			
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO	3.309.134,00	282.453,00	14.458.180,00	18.049.767,00
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
04	Administracao				36.503.739,00
04.123	Administracao Financeira				14.384.648,00
04.123.0054	Administracao Financeira				14.384.648,00
04.123.0054.2.007	Manutenção Das Atividades Da Secretaria Da Fazenda			4.601.302,00	
04.123.0054.9.008	Encargos C/A Dívida Interna Do Município	9.783.346,00			
04.846	Outros Encargos Especiais				22.119.091,00
04.846.0054	Administracao Financeira				22.119.091,00
04.846.0054.9.010	Outros Encargos E Precatórios Do Município	22.119.091,00			
28	Encargos Especiais				15.169.120,00
28.846	Outros Encargos Especiais				15.169.120,00
28.846.0054	Administracao Financeira				217.271,00
28.846.0054.9.047	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas	217.271,00			
28.846.2837	Encargos Especiais				14.951.849,00
28.846.2837.9.008	Encargos C/A Dívida Interna Do Município	10.429.961,00			
28.846.2837.9.009	Encargos Com Contribuição Ao Pasep	4.475.782,00			
28.846.2837.9.010	Outros Encargos E Precatórios Do Município	46.106,00			
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	47.071.557,00		4.601.302,00	51.672.859,00
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
24	Comunicacoes				3.187.921,00
24.131	Comunicacao Social				3.187.921,00
24.131.0059	Comunicacao Social				3.187.921,00
24.131.0059.2.984	Manutenção Da Comunicação Institucional			3.187.921,00	
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			3.187.921,00	3.187.921,00
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE	**INFRAESTRUTURA**				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
15	Urbanismo				138.401.444,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana				138.391.884,00
15.451.1537	Serviços Urbanos				138.391.884,00
15.451.1537.1.013	Obras,Instal.Equip.P/ Infraestrutura E Serviços Urbanos		95.909.694,00		
15.451.1537.2.106	Manutenção Da Secretaria Municipal De Infraestrutura			42.482.190,00	
15.452	Servicos Urbanos				9.560,00
15.452.1537	Serviços Urbanos				9.560,00
15.452.1537.2.023	Manutenção De Consórcios Intermunicipal			9.560,00	
17	Saneamento				10.980.004,00
17.512	Saneamento Baisco Urbano				10.980.004,00
17.512.1537	Serviços Urbanos				10.980.004,00
17.512.1537.1.014	Obras De Saneamento Em Geral		10.980.004,00		
28	Encargos Especiais				1.086.355,00
28.846	Outros Encargos Especiais				1.086.355,00
28.846.1537	Serviços Urbanos				1.086.355,00
28.846.1537.9.049	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas	1.086.355,00			
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1.086.355,00	106.889.698,00	42.491.750,00	150.467.803,00
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
15	Urbanismo				29.351.792,00
15.452	Servicos Urbanos				29.351.792,00
15.452.1538	Serviços Publicos				29.351.792,00
15.452.1538.2.020	Manutenção Da Limpeza Pública			22.050.648,00	
15.452.1538.2.022	Manutenção Da Iluminação Pública			7.301.144,00	
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			29.351.792,00	29.351.792,00
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
23	Comercio E Servicos				2.415.363,00
23.691	Promocao Comercial				2.415.363,00
23.691.1138	Desenvolvimento Industrial E Comercial				2.415.363,00
23.691.1138.1.105	Obras,Instal.Equip.P/ Indust. Comercio		12.930,00		

23.691.1138.2.109	Manutenção Da Secretaria Industria E Comercio			2.402.433,00	
28	Encargos Especiais				119.499,00
28.846	Outros Encargos Especiais				119.499,00
28.846.1138	Desenvolvimento Industrial E Comercial				119.499,00
28.846.1138.9.050	Férias, Indenizações E Rest. Trabalhistas	119.499,00			
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	119.499,00	12.930,00	2.402.433,00	2.534.862,00
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
11	Trabalho				764.500,00
11.331	Protecao E Beneficios Trabalhador				764.500,00
11.331.1137	Apoio Ao Trabalhador E Fomento Ao Emprego				764.500,00
11.331.1137.2.110	Manutençao Da Secretaria Municipal Do Trabalho E Geração De Emprego			764.500,00	
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO			764.500,00	764.500,00
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
18	Gestao Ambiental				10.112.051,00
18.541	Preservacao E Conservacao Ambiental				10.112.051,00
18.541.1837	Gestão Ambiental				10.112.051,00
18.541.1837.1.104	Obras,Instal.Equip. Sec Municipal De Meio Ambiente		365.492,00		
18.541.1837.2.108	Manutenção Da Secretaria De Meio Ambiente			9.746.559,00	
28	Encargos Especiais				191.199,00
28.846	Outros Encargos Especiais				191.199,00
28.846.1007	Gestao Da Politica De Desenvolvimento Urbano				191.199,00
28.846.1007.9.018	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas	191.199,00			
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	191.199,00	365.492,00	9.746.559,00	10.303.250,00
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
20	Agricultura				1.847.873,00
20.605	Abastecimento				1.847.873,00
20.605.2038	Superintendencia De Agricultura E Abastecimento				1.847.873,00
20.605.2038.2.115	Manutenção Da Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento			1.847.873,00	
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			1.847.873,00	1.847.873,00
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE	**ESPORTE E JUVENTUDE**				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
27	Desporto E Lazer				10.716.435,00
27.813	Lazer				10.716.435,00
27.813.2737	Desporto E Lazer				10.716.435,00
27.813.2737.1.106	Obras, Instal. E Equip. Secretaria De Esporte E Juventude		2.825.674,00		
27.813.2737.2.112	Manutenção Da Secretaria De Esporte E Juventude			4.422.660,00	
27.813.2737.2.117	Fundo Municipal De Esporte E Lazer			3.468.101,00	
28	Encargos Especiais				72.893,00
28.846	Outros Encargos Especiais				72.893,00
28.846.2737	Desporto E Lazer				72.893,00
28.846.2737.9.017	Encargos Especiais C/ Esporte E Lazer	72.893,00			
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	72.893,00	2.825.674,00	7.890.761,00	10.789.328,00
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
12	Educacao				72.780.731,00
12.306	Alimentacao E Nutricao				1.112.987,00
12.306.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				1.112.987,00
12.306.1237.2.012	Manutenção Da Merenda Escolar			1.112.987,00	
12.361	Ensino Fundamental				37.980.008,00
12.361.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				37.980.008,00
12.361.1237.1.008	Obras,Instal. E Equip E Veiculos Ensino Fundamental		9.707.063,00		
12.361.1237.2.014	Manutenção Do Transporte Escolar			4.179.790,00	
12.361.1237.2.100	Manutenção Do Conselho Da Educação			175.800,00	
12.361.1237.2.111	Manutenção Da Secretaria De Educação			23.885.784,00	
12.361.1237.2.124	Programa Alfa Mais Trindade			31.571,00	
12.363	Ensino Profissional				322.649,00
12.363.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				322.649,00
12.363.1237.2.122	Escola De Formação Continuada De Profissionais Da Educação			322.649,00	
12.364	Ensino Superior				6.262,00
12.364.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				6.262,00
12.364.1237.2.015	Apoio Ao Ensino Superior			3.204,00	
12.364.1237.9.014	Encargos Com Bolsas Universitária	3.058,00			
12.365	Educacao Infantil				33.358.825,00
12.365.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				33.358.825,00
12.365.1237.1.009	Obras,Instal. E Equip. P/O Ensino Infantil		7.526.991,00		
12.365.1237.2.014	Manutenção Do Transporte Escolar			969.463,00	
12.365.1237.2.016	Manutenção Das Ativ. Do Ensino Infantil			7.678.316,00	
12.365.1237.2.100	Manutenção Do Conselho Educação			57.925,00	
12.365.1237.2.111	Manutenção Da Secretaria De Educação			15.067.640,00	
12.365.1237.9.013	Encargos Esp. C/Desenvolvimento Do Ensino	2.058.490,00			
13	Cultura				1.723.183,00
13.392	Difusao Cultural				1.723.183,00
13.392.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				1.723.183,00
13.392.1237.2.986	Manut. Das Atividades Culturais			1.723.183,00	
28	Encargos Especiais				134.557,00
28.361	Ensino Fundamental				134.557,00

28.361.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				134.557,00
28.361.1237.9.013	Encargos Esp. C/Desenvolvimento Do Ensino	134.557,00			
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.196.105,00	17.234.054,00	55.208.312,00	74.638.471,00
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
06	Seguranca Publica				5.500.537,00
06.181	Policiamento				5.500.537,00
06.181.0637	Segurança Pública				5.500.537,00
06.181.0637.2.114	Manutenção Da Secretaria Municipal De Segurança Publica			5.500.537,00	
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA			5.500.537,00	5.500.537,00
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
19	Ciencia E Tecnologia				3.851.000,00
19.573	Difus.Do Conhecimento Cient.E Tecn.				3.851.000,00
19.573.1008	Gestao Da Politica De Desenvolvimento Urbano				3.851.000,00
19.573.1008.2.059	Manutenção Da Ciência, Inovação E Tecnologia			3.851.000,00	
28	Encargos Especiais				260.725,00
28.846	Outros Encargos Especiais				260.725,00
28.846.1008	Gestao Da Politica De Desenvolvimento Urbano				260.725,00
28.846.1008.9.040	Férias, Indenizações E Rest. Trabalhistas	260.725,00			
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	260.725,00		3.851.000,00	4.111.725,00
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
04	Administracao				1.206.073,00
04.122	Administracao Geral				1.206.073,00
04.122.0437	Administração Geral				1.206.073,00
04.122.0437.2.004	Manutenção Das Atividades Da Sec Municipal De Governo			1.140.891,00	
04.122.0437.9.003	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas	65.182,00			
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	65.182,00		1.140.891,00	1.206.073,00
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REG					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
16	Habitacao				6.588.459,00
16.482	Habitacao Urbana				6.588.459,00
16.482.1008	Gestao Da Politica De Desenvolvimento Urbano				6.588.459,00
16.482.1008.1.027	Constr.Reforma E Ampl.De Moradias		34.654,00		
16.482.1008.2.107	Manut. Planej. Urbano Habitação Eregularização Fundiária			6.550.936,00	
16.482.1008.9.031	Doação Materiais P/Const.Ref.Amp.Moradia	2.869,00			
28	Encargos Especiais				191.199,00
28.846	Outros Encargos Especiais				191.199,00
28.846.1008	Gestao Da Politica De Desenvolvimento Urbano				191.199,00
28.846.1008.9.032	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas	191.199,00			
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REG	194.068,00	34.654,00	6.550.936,00	6.779.658,00
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
PODER EXECUTIVO					
RESERVA DE CONTINGENCIA					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
99	Reserva De Contingencia				2.607.251,00
99.999	Reserva De Contingencia				2.607.251,00
99.999.9999	Reserva De Contingência				2.607.251,00
99.999.9999.9.999	Reserva De Contingência	2.607.251,00			
	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	2.607.251,00			2.607.251,00
	TOTAL PODER EXECUTIVO	57.617.200,00	127.644.955,00	196.220.367,00	381.482.522,00

LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
FUNDEB					
FUNDEB					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
12	Educacao				127.977.307,00
12.361	Ensino Fundamental				87.000.105,00
12.361.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				87.000.105,00
12.361.1237.1.028	Obras, Instal. E Equipamento P/ Fundeb		1.836.177,00		
12.361.1237.2.035	Manutenção Das Atividades Do Fundeb - 70%			53.517.139,00	
12.361.1237.2.036	Manutenção Das Atividades Do Fundeb - 30%			20.673.909,00	
12.361.1237.9.033	Encargos Especiais Do Fundeb - 70%	8.252.021,00			
12.361.1237.9.034	Encargos Especiais Do Fundeb - 30%	2.720.859,00			
12.365	Educacao Infantil				40.977.202,00
12.365.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				40.977.202,00
12.365.1237.1.028	Obras, Instal. E Equipamento P/ Fundeb		161.157,00		
12.365.1237.2.035	Manutenção Das Atividades Do Fundeb - 70%			24.692.441,00	
12.365.1237.2.036	Manutenção Das Atividades Do Fundeb - 30%			11.576.137,00	
12.365.1237.9.033	Encargos Especiais Do Fundeb - 70%	3.703.010,00			
12.365.1237.9.034	Encargos Especiais Do Fundeb - 30%	844.457,00			
	TOTAL FUNDEB	15.520.347,00	1.997.334,00	110.459.626,00	127.977.307,00
	TOTAL FUNDEB	15.520.347,00	1.997.334,00	110.459.626,00	127.977.307,00
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
FUNDO DE PREVIDENCIA DE TRINDADE					
MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
09	Previdencia Social				23.215.500,00
09.272	Previdencia Do Regime Estatutario				22.235.510,00

09.272.0937	Previdência E Assistência De Segurados				22.235.510,00
09.272.0937.1.029	Obras,Instal. E Equip. P/ Fundo De Previdencia		31.350,00		
09.272.0937.2.037	Manut. Do Fundo De Previdência			22.204.160,00	
09.846	Outros Encargos Especiais				979.990,00
09.846.0937	Previdência E Assistência De Segurados				979.990,00
09.846.0937.9.035	Encargos Especiais Do Fundo De Previdência	979.990,00			
99	Reserva De Contingencia				764.500,00
99.999	Reserva De Contingencia				764.500,00
99.999.0937	Previdência E Assistência De Segurados				764.500,00
99.999.0937.7.799	Reserva Técnica Do Rpps		764.500,00		
	TOTAL MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL	979.990,00	795.850,00	22.204.160,00	23.980.000,00
	TOTAL FUNDO DE PREVIDENCIA DE TRINDADE	979.990,00	795.850,00	22.204.160,00	23.980.000,00
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
10	Saude				219.581.059,00
10.122	Administracao Geral				84.615.296,00
10.122.1037	Assistência A Saúde				65.576.011,00
10.122.1037.1.030	Obras,Instal.Equip. P/ Saúde Em Geral		3.164.655,00		
10.122.1037.2.038	Manut. Das Ativ. Da Secretaria De Saúde			62.324.448,00	
10.122.1037.2.071	Manutenção Do Conselho Mun. De Saúde			86.908,00	
10.122.2837	Encargos Especiais				19.039.285,00
10.122.2837.9.036	Encargos Especiais Da Saúde Em Geral	19.039.285,00			
10.301	Atencao Basica				50.523.475,00
10.301.1037	Assistência A Saúde				50.523.475,00
10.301.1037.2.095	Man. Do Bloco De Atenção Básica (Psb, Pse, Pacs, Psf, Nasf, Pab Fixo)			50.523.475,00	
10.302	Assistencia Hospitalar E Ambulator.				70.099.860,00
10.302.1037	Assistência A Saúde				70.099.860,00
10.302.1037.2.096	Man. Bloco Média E Alta Complexidade Amb(Mac, Samu, Rsme,Faec,Rede Cegonha,Rbm)			70.099.860,00	
10.303	Suporte Profilatico E Terapeutico				5.429.221,00
10.303.1037	Assistência A Saúde				5.429.221,00
10.303.1037.2.097	Man.Do Bloco De Assistência Farmacêutica(Farmácia Básica / Farmácia Popular)			5.429.221,00	
10.304	Vigilancia Sanitaria				1.292.380,00
10.304.1037	Assistência A Saúde				1.292.380,00
10.304.1037.2.098	Manut. Das Ativ. Da Vigilância Sanitária			1.292.380,00	
10.305	Vigilancia Epidemiologica				7.619.525,00
10.305.1037	Assistência A Saúde				7.619.525,00
10.305.1037.2.099	Man. Bloco De Vigilância Epidemiológica			7.619.525,00	
10.306	Alimentacao E Nutricao				1.302,00
10.306.1037	Assistência A Saúde				1.302,00
10.306.1037.2.153	Apoio Ao Combate Da Desnutrição			1.302,00	
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE	19.039.285,00	3.164.655,00	197.377.119,00	219.581.059,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19.039.285,00	3.164.655,00	197.377.119,00	219.581.059,00
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
08	Assitencia Social				18.886.450,00
08.243	Assist.A Crianca E Ao Adolescente				722.689,00
08.243.0837	Promoção Da Assistencia Social				722.689,00
08.243.0837.2.052	Manutenção Das Ativ. Do Conselho Tutelar			718.300,00	
08.243.0837.2.065	Manutençao Do Conselho De Direitos Do Criança E Do Adolescente			4.389,00	
08.244	Assistencia Comunitaria				16.910.710,00
08.244.0837	Promoção Da Assistencia Social				16.886.753,00
08.244.0837.1.031	Obras,Instal.Equip.Assist.Social Geral		611.480,00		
08.244.0837.2.050	Manutenção Das Atividades Do Aepeti			350.023,00	
08.244.0837.2.053	Manut.Ativ.Da Assistência Social Geral			4.457.530,00	
08.244.0837.2.054	Manutenção Do Bloco Da Proteção Básica			1.674.860,00	
08.244.0837.2.055	Manutenção Do Bloco Da Proteção Especial			1.145.210,00	
08.244.0837.2.056	Manutenção Do Bolsa Família (Igdbf)			42.900,00	
08.244.0837.2.060	Manutenção Do Igd Suas			9.900,00	
08.244.0837.2.061	Manutenção Primeira Infância(Criança Feliz)			12.540,00	
08.244.0837.2.062	Manutenção Das Atividade Do Bpc-Escola			34.100,00	
08.244.0837.2.063	Benefícios Eventuais			8.546.010,00	
08.244.0837.2.064	Manutençao Do Conselho Municipal De Assistencia Social			2.200,00	
08.244.5031	Enfrentamento Da Emergencia De Saude Publica De Importancia Internacional				23.957,00
08.244.5031.2.120	Enfrentamento Da Emergência Covid-19			23.957,00	
08.245	Serviços Socioassistenciais				277.300,00
08.245.0837	Promoção Da Assistencia Social				277.300,00
08.245.0837.1.433	Serviços Socioassistenciais		277.300,00		
08.331	Protecao E Beneficios Trabalhador				9.472,00
08.331.0837	Promoção Da Assistencia Social				9.472,00
08.331.0837.2.116	Manutenção Do Acessuas			9.472,00	
08.846	Outros Encargos Especiais				966.279,00
08.846.0837	Promoção Da Assistencia Social				966.279,00
08.846.0837.9.037	Encargos Especiais Do Fmas	966.279,00			
16	Habitacao				628.650,00
16.244	Assistencia Comunitaria				628.650,00
16.244.0837	Promoção Da Assistencia Social				628.650,00
16.244.0837.1.427	Projeto Morar Bem		628.650,00		
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	966.279,00	1.517.430,00	17.031.391,00	19.515.100,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	966.279,00	1.517.430,00	17.031.391,00	19.515.100,00
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLECENTE					
FUNDO MUNICIPAL DE CRIANCA E ADOLESCENTE					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
08	Assitencia Social				238.700,00
08.243	Assist.A Crianca E Ao Adolescente				221.100,00

08.243.0837	Promoção Da Assistencia Social				221.100,00
08.243.0837.1.033	Obras, Instal. Equipamentos Para Fmdca		3.960,00		
08.243.0837.2.057	Manutenção Das Atividades Do Fmdca			96.140,00	
08.243.0837.9.039	Transferências A Instituições Privadas	121.000,00			
08.846	Outros Encargos Especiais				17.600,00
08.846.0837	Promoção Da Assistencia Social				17.600,00
08.846.0837.9.039	Transferências A Instituições Privadas	17.600,00			
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE CRIANCA E ADOLESCENTE	138.600,00	3.960,00	96.140,00	238.700,00
	TOTAL FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLECENTE	138.600,00	3.960,00	96.140,00	238.700,00
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
PROCON					
PROCON					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
03	Essencial A Justica				2.200.000,00
03.091	Defesa Da Ordem Juridica				2.200.000,00
03.091.0337	Essencial À Justiça				2.200.000,00
03.091.0337.1.108	Obras,Instal.E Equip.P/ Procon		440.000,00		
03.091.0337.2.985	Manutenção Do Procon Trindade			1.392.600,00	
03.091.0337.9.046	Encargos Especiais	367.400,00			
	TOTAL PROCON	367.400,00	440.000,00	1.392.600,00	2.200.000,00
	TOTAL PROCON	367.400,00	440.000,00	1.392.600,00	2.200.000,00
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
FEMBOM					
FEMBOM					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
06	Seguranca Publica				1.100.000,00
06.182	Defesa Civil				1.100.000,00
06.182.0637	Segurança Pública				1.100.000,00
06.182.0637.2.094	Manutenção Das Atividades Do Fembom			1.100.000,00	
	TOTAL FEMBOM			1.100.000,00	1.100.000,00
	TOTAL FEMBOM			1.100.000,00	1.100.000,00
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE					
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
08	Assitencia Social				117.700,00
08.241	Assistencia Ao Idoso				117.700,00
08.241.0120	Amparo E Assistencia Ao Idoso				117.700,00
08.241.0120.2.987	Manutenção Das Atividades Do Conselho Do Idoso			5.610,00	
08.241.0120.2.989	Manutenção Das Atividades Do Fmpi			109.340,00	
08.241.0120.2.990	Outros Encargos Especiais			2.750,00	
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE			117.700,00	117.700,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE			117.700,00	117.700,00
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE - FMCT					
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
13	Cultura				17.490.000,00
13.392	Difusao Cultural				14.718.000,00
13.392.0023	Turismo E Lazer				14.718.000,00
13.392.0023.2.991	Manutenção Do Fundo Municipal De Cultura E Turismo			14.718.000,00	
13.695	Turismo				2.772.000,00
13.695.0023	Turismo E Lazer				2.772.000,00
13.695.0023.1.429	Obras, Instalações E Equipamentos Cultura E Turismo		2.772.000,00		
28	Encargos Especiais				1.210.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais				1.210.000,00
28.846.0023	Turismo E Lazer				1.210.000,00
28.846.0023.9.052	Férias, Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.210.000,00			
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.210.000,00	2.772.000,00	14.718.000,00	18.700.000,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE - FMCT	1.210.000,00	2.772.000,00	14.718.000,00	18.700.000,00
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
12	Educacao				10.291.992,00
12.306	Alimentacao E Nutricao				331.650,00
12.306.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				331.650,00
12.306.1237.2.992	Manutenção Da Merenda Escolar - Fme			331.650,00	
12.361	Ensino Fundamental				7.754.182,00
12.361.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				7.754.182,00
12.361.1237.1.431	Obras, Instalações E Equipamentos - Fme		2.038.960,00		
12.361.1237.2.993	Manutenção Do Transporte Escolar - Fme			830.390,00	
12.361.1237.2.994	Manutenção Do Conselho Da Educação - Fme			14.630,00	
12.361.1237.2.996	Manutenção Da Secretaria De Educação - Fme			4.866.132,00	
12.361.1237.2.997	Programa Alfa Mais Trindade - Fme			4.070,00	
12.363	Ensino Profissional				19.800,00
12.363.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				19.800,00
12.363.1237.2.998	Escola De Formação Continuada De Profissionais Da Educação - Fme			19.800,00	
12.364	Ensino Superior				3.520,00
12.364.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				3.520,00
12.364.1237.2.999	Apoio Ao Ensino Superior - Fme			1.320,00	
12.364.1237.9.015	Encargos Com Bolsas Universitárias - Fme	2.200,00			
12.365	Educacao Infantil				2.182.840,00
12.365.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				2.182.840,00
12.365.1237.1.432	Obras, Instalações E Equipamentos - Ensino Infantil - Fme		675.840,00		
12.365.1237.2.125	Manutenção Do Transporte Escolar - Educação Infantil - Fme			6.600,00	
12.365.1237.2.126	Manutenção Das Atividades Do Ensino Infantil - Fme			13.530,00	
12.365.1237.2.127	Manutenção Do Conselho Educação - Educação Infantil - Fme			2.310,00	
12.365.1237.2.128	Manutençao Da Secretaria Educação - Educação Infantil - Fme			1.361.580,00	

12.365.1237.9.016	Encargos Especiais - Educação Infantil - Fme	122.980,00			
28	Encargos Especiais				15.620,00
28.361	Ensino Fundamental				15.620,00
28.361.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				15.620,00
28.361.1237.9.017	Encargos Especiais - Ensino Fundamental - Fme	15.620,00			
	TOTAL FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	140.800,00	2.714.800,00	7.452.012,00	10.307.612,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	140.800,00	2.714.800,00	7.452.012,00	10.307.612,00
LEI 4.320/64 - ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
	TOTAL DO MUNICÍPIO	98.853.101,00	141.493.184,00	584.653.715,00	825.000.000,00

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:001658AD

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VII

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E AÇÕES GOVERNAMENTAIS					
2025					
LEI 4.320 - ADENDO VI A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985					R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
01	Legislativa				19.800.000,00
01.031	Acao Legislativa				16.926.800,00
01.031.0137	Processo Legislativo				16.926.800,00
01.031.0137.1.115	Obras, Instal. Equipamento Para Camara		442.200,00		
01.031.0137.2.150	Manutenção Das Atividades Da Camara			16.484.600,00	
01.032	Controle Externo				1.870.000,00
01.032.0137	Processo Legislativo				1.870.000,00
01.032.0137.9.044	Contribuicao A Previdencia Social	1.870.000,00			
01.846	Outros Encargos Especiais				1.003.200,00
01.846.0137	Processo Legislativo				1.003.200,00
01.846.0137.9.002	Outros Encargos Especiais Da Camara	1.003.200,00			
03	Essencial A Justica				4.301.030,00
03.091	Defesa Da Ordem Juridica				4.301.030,00
03.091.0337	Essencial À Justiça				4.301.030,00
03.091.0337.1.108	Obras,Instal.E Equip.P/ Procon		440.000,00		
03.091.0337.2.029	Man.Das Ativ. Da Procuradoria Geral Do Município			2.101.030,00	
03.091.0337.2.985	Manutenção Do Procon Trindade			1.392.600,00	
03.091.0337.9.046	Encargos Especiais	367.400,00			
04	Administracao				57.575.035,00
04.122	Administracao Geral				20.560.026,00
04.122.0437	Administração Geral				20.560.026,00
04.122.0437.1.102	Bens Moveis P/ Casa Civil, Planejamento E Gestão		282.453,00		
04.122.0437.2.001	Manutenção Do Gabinete Do Prefeito			4.286.599,00	
04.122.0437.2.002	Festividades, Recepções, Eventos E Homenagem			2.108.179,00	
04.122.0437.2.004	Manutenção Das Atividades Da Sec Municipal De Governo			1.140.891,00	
04.122.0437.2.058	Manutenção Do Gabinete Do Vice-Prefeito			326.721,00	
04.122.0437.2.103	Manutenção Da Casa Civil, Planejamento E Gestão			11.903.786,00	
04.122.0437.2.104	Manutenção Dos Conselhos Municipais			446.215,00	
04.122.0437.9.003	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas	65.182,00			
04.123	Administracao Financeira				14.384.648,00
04.123.0054	Administracao Financeira				14.384.648,00
04.123.0054.2.007	Manutenção Das Atividades Da Secretaria Da Fazenda			4.601.302,00	
04.123.0054.9.008	Encargos C/A Dívida Interna Do Município	9.783.346,00			
04.124	Controle Externo				511.270,00
04.124.0437	Administração Geral				511.270,00
04.124.0437.2.032	Manutenção Da Controladoria Geral Do Município			511.270,00	
04.846	Outros Encargos Especiais				22.119.091,00
04.846.0054	Administracao Financeira				22.119.091,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
04.846.0054.9.010	Outros Encargos E Precatórios Do Município	22.119.091,00			
06	Seguranca Publica				6.600.537,00
06.181	Policiamento				5.500.537,00
06.181.0637	Segurança Pública				5.500.537,00
06.181.0637.2.114	Manutenção Da Secretaria Municipal De Segurança Publica			5.500.537,00	
06.182	Defesa Civil				1.100.000,00
06.182.0637	Segurança Pública				1.100.000,00
06.182.0637.2.094	Manutenção Das Atividades Do Fembom			1.100.000,00	
08	Assitencia Social				19.242.850,00
08.241	Assistencia Ao Idoso				117.700,00
08.241.0120	Amparo E Assistencia Ao Idoso				117.700,00
08.241.0120.2.987	Manutenção Das Atividades Do Conselho Do Idoso			5.610,00	
08.241.0120.2.989	Manutenção Das Atividades Do Fmpi			109.340,00	
08.241.0120.2.990	Outros Encargos Especiais			2.750,00	
08.243	Assist.A Crianca E Ao Adolescente				943.789,00
08.243.0837	Promoção Da Assistencia Social				943.789,00
08.243.0837.1.033	Obras, Instal. Equipamentos Para Fmdca		3.960,00		
08.243.0837.2.052	Manutenção Das Ativ. Do Conselho Tutelar			718.300,00	
08.243.0837.2.057	Manutenção Das Atividades Do Fmdca			96.140,00	
08.243.0837.2.065	Manutençao Do Conselho De Direitos Do Criança E Do Adolescente			4.389,00	
08.243.0837.9.039	Transferências A Instituições Privadas	121.000,00			
08.244	Assistencia Comunitaria				16.910.710,00
08.244.0837	Promoção Da Assistencia Social				16.886.753,00
08.244.0837.1.031	Obras,Instal.Equip.Assist.Social Geral		611.480,00		
08.244.0837.2.050	Manutenção Das Atividades Do Aepeti			350.023,00	
08.244.0837.2.053	Manut.Ativ.Da Assistência Social Geral			4.457.530,00	
08.244.0837.2.054	Manutenção Do Bloco Da Proteção Básica			1.674.860,00	

08.244.0837.2.055	Manutenção Do Bloco Da Proteção Especial			1.145.210,00	
08.244.0837.2.056	Manutenção Do Bolsa Família (Igdbf)			42.900,00	
08.244.0837.2.060	Manutenção Do Igd Suas			9.900,00	
08.244.0837.2.061	Manutenção Primeira Infância(Criança Feliz)			12.540,00	
08.244.0837.2.062	Manutenção Das Atividade Do Bpc-Escola			34.100,00	
08.244.0837.2.063	Benefícios Eventuais			8.546.010,00	
08.244.0837.2.064	Manutençao Do Conselho Municipal De Assistencia Social			2.200,00	
08.244.5031	Enfrentamento Da Emergencia De Saude Publica De Importancia Internacional				23.957,00
08.244.5031.2.120	Enfrentamento Da Emergência Covid-19			23.957,00	
08.245	Serviços Socioassistenciais				277.300,00
08.245.0837	Promoção Da Assistencia Social				277.300,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
08.245.0837.1.433	Serviços Socioassistenciais		277.300,00		
08.331	Protecao E Beneficios Trabalhador				9.472,00
08.331.0837	Promoção Da Assistencia Social				9.472,00
08.331.0837.2.116	Manutenção Do Acessuas			9.472,00	
08.846	Outros Encargos Especiais				983.879,00
08.846.0837	Promoção Da Assistencia Social				983.879,00
08.846.0837.9.037	Encargos Especiais Do Fmas	966.279,00			
08.846.0837.9.039	Transferências A Instituições Privadas	17.600,00			
09	Previdencia Social				25.163.251,00
09.271	Previdencia Basica				1.947.751,00
09.271.0437	Administração Geral				1.947.751,00
09.271.0437.9.045	Encargos Previdenciarios	1.947.751,00			
09.272	Previdencia Do Regime Estatutario				22.235.510,00
09.272.0937	Previdência E Assistência De Segurados				22.235.510,00
09.272.0937.1.029	Obras,Instal. E Equip. P/ Fundo De Previdencia		31.350,00		
09.272.0937.2.037	Manut. Do Fundo De Previdência			22.204.160,00	
09.846	Outros Encargos Especiais				979.990,00
09.846.0937	Previdência E Assistência De Segurados				979.990,00
09.846.0937.9.035	Encargos Especiais Do Fundo De Previdência	979.990,00			
10	Saude				219.581.059,00
10.122	Administracao Geral				84.615.296,00
10.122.1037	Assistência A Saúde				65.576.011,00
10.122.1037.1.030	Obras,Instal.Equip. P/ Saúde Em Geral		3.164.655,00		
10.122.1037.2.038	Manut. Das Ativ. Da Secretaria De Saúde			62.324.448,00	
10.122.1037.2.071	Manutenção Do Conselho Mun. De Saúde			86.908,00	
10.122.2837	Encargos Especiais				19.039.285,00
10.122.2837.9.036	Encargos Especiais Da Saúde Em Geral	19.039.285,00			
10.301	Atencao Basica				50.523.475,00
10.301.1037	Assistência A Saúde				50.523.475,00
10.301.1037.2.095	Man. Do Bloco De Atenção Básica (Psb, Pse, Pacs, Psf, Nasf, Pab Fixo)			50.523.475,00	
10.302	Assistencia Hospitalar E Ambulator.				70.099.860,00
10.302.1037	Assistência A Saúde				70.099.860,00
10.302.1037.2.096	Man. Bloco Média E Alta Complexidade Amb(Mac, Samu, Rsme,Faec,Rede			70.099.860,00	
	Cegonha,Rbm)				
10.303	Suporte Profilatico E Terapeutico				5.429.221,00
10.303.1037	Assistência A Saúde				5.429.221,00
10.303.1037.2.097	Man.Do Bloco De Assistência Farmacêutica(Farmácia Básica / Farmácia Popular)			5.429.221,00	
10.304	Vigilancia Sanitaria				1.292.380,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
10.304.1037	Assistência A Saúde				1.292.380,00
10.304.1037.2.098	Manut. Das Ativ. Da Vigilância Sanitária			1.292.380,00	
10.305	Vigilancia Epidemiologica				7.619.525,00
10.305.1037	Assistência A Saúde				7.619.525,00
10.305.1037.2.099	Man. Bloco De Vigilância Epidemiológica			7.619.525,00	
10.306	Alimentacao E Nutricao				1.302,00
10.306.1037	Assistência A Saúde				1.302,00
10.306.1037.2.153	Apoio Ao Combate Da Desnutrição			1.302,00	
11	Trabalho				764.500,00
11.331	Protecao E Beneficios Trabalhador				764.500,00
11.331.1137	Apoio Ao Trabalhador E Fomento Ao Emprego				764.500,00
11.331.1137.2.110	Manutençao Da Secretaria Municipal Do Trabalho E Geração De Emprego			764.500,00	
12	Educacao				211.050.030,00
12.306	Alimentacao E Nutricao				1.444.637,00
12.306.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				1.444.637,00
12.306.1237.2.012	Manutenção Da Merenda Escolar			1.112.987,00	
12.306.1237.2.992	Manutenção Da Merenda Escolar - Fme			331.650,00	
12.361	Ensino Fundamental				132.734.295,00
12.361.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				132.734.295,00
12.361.1237.1.008	Obras,Instal. E Equip E Veiculos Ensino Fundamental		9.707.063,00		
12.361.1237.1.028	Obras, Instal. E Equipamento P/ Fundeb		1.836.177,00		
12.361.1237.1.431	Obras, Instalações E Equipamentos - Fme		2.038.960,00		
12.361.1237.2.014	Manutenção Do Transporte Escolar			4.179.790,00	
12.361.1237.2.035	Manutenção Das Atividades Do Fundeb - 70%			53.517.139,00	
12.361.1237.2.036	Manutenção Das Atividades Do Fundeb - 30%			20.673.909,00	
12.361.1237.2.100	Manutenção Do Conselho Da Educação			175.800,00	
12.361.1237.2.111	Manutenção Da Secretaria De Educação			23.885.784,00	
12.361.1237.2.124	Programa Alfa Mais Trindade			31.571,00	
12.361.1237.2.993	Manutenção Do Transporte Escolar - Fme			830.390,00	
12.361.1237.2.994	Manutenção Do Conselho Da Educação - Fme			14.630,00	
12.361.1237.2.996	Manutenção Da Secretaria De Educação - Fme			4.866.132,00	
12.361.1237.2.997	Programa Alfa Mais Trindade - Fme			4.070,00	
12.361.1237.9.033	Encargos Especiais Do Fundeb - 70%	8.252.021,00			
12.361.1237.9.034	Encargos Especiais Do Fundeb - 30%	2.720.859,00			
12.363	Ensino Profissional				342.449,00
12.363.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				342.449,00
12.363.1237.2.122	Escola De Formação Continuada De Profissionais Da Educação			322.649,00	
12.363.1237.2.998	Escola De Formação Continuada De Profissionais Da Educação - Fme			19.800,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	OPERAÇÃO ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
12.364	Ensino Superior				9.782,00
12.364.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				9.782,00
12.364.1237.2.015	Apoio Ao Ensino Superior			3.204,00	
12.364.1237.2.999	Apoio Ao Ensino Superior - Fme			1.320,00	
12.364.1237.9.014	Encargos Com Bolsas Universitária	3.058,00			
12.364.1237.9.015	Encargos Com Bolsas Universitárias - Fme	2.200,00			
12.365	Educacao Infantil				76.518.867,00
12.365.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				76.518.867,00
12.365.1237.1.009	Obras,Instal. E Equip. P/O Ensino Infantil		7.526.991,00		
12.365.1237.1.028	Obras, Instal. E Equipamento P/ Fundeb		161.157,00		
12.365.1237.1.432	Obras, Instalações E Equipamentos - Ensino Infantil - Fme		675.840,00		
12.365.1237.2.014	Manutenção Do Transporte Escolar			969.463,00	
12.365.1237.2.016	Manutenção Das Ativ. Do Ensino Infantil			7.678.316,00	
12.365.1237.2.035	Manutenção Das Atividades Do Fundeb - 70%			24.692.441,00	
12.365.1237.2.036	Manutenção Das Atividades Do Fundeb - 30%			11.576.137,00	
12.365.1237.2.100	Manutenção Do Conselho Educação			57.925,00	
12.365.1237.2.111	Manutenção Da Secretaria De Educação			15.067.640,00	
12.365.1237.2.125	Manutenção Do Transporte Escolar - Educação Infantil - Fme			6.600,00	
12.365.1237.2.126	Manutenção Das Atividades Do Ensino Infantil - Fme			13.530,00	
12.365.1237.2.127	Manutenção Do Conselho Educação - Educação Infantil - Fme			2.310,00	
12.365.1237.2.128	Manutençao Da Secretaria Educação - Educação Infantil - Fme			1.361.580,00	
12.365.1237.9.013	Encargos Esp. C/Desenvolvimento Do Ensino	2.058.490,00			
12.365.1237.9.016	Encargos Especiais - Educação Infantil - Fme	122.980,00			
12.365.1237.9.033	Encargos Especiais Do Fundeb - 70%	3.703.010,00			
12.365.1237.9.034	Encargos Especiais Do Fundeb - 30%	844.457,00			
13	Cultura				19.213.183,00
13.392	Difusao Cultural				16.441.183,00
13.392.0023	Turismo E Lazer				14.718.000,00
13.392.0023.2.991	Manutenção Do Fundo Municipal De Cultura E Turismo			14.718.000,00	
13.392.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				1.723.183,00
13.392.1237.2.986	Manut. Das Atividades Culturais			1.723.183,00	
13.695	Turismo				2.772.000,00
13.695.0023	Turismo E Lazer				2.772.000,00
13.695.0023.1.429	Obras, Instalações E Equipamentos Cultura E Turismo		2.772.000,00		
15	Urbanismo				167.753.236,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana				138.391.884,00
15.451.1537	Serviços Urbanos				138.391.884,00
15.451.1537.1.013	Obras,Instal.Equip.P/ Infraestrutura E Serviços Urbanos		95.909.694,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
15.451.1537.2.106	Manutenção Da Secretaria Municipal De Infraestrutura			42.482.190,00	
15.452	Servicos Urbanos				29.361.352,00
15.452.1537	Serviços Urbanos				9.560,00
15.452.1537.2.023	Manutenção De Consórcios Intermunicipal			9.560,00	
15.452.1538	Serviços Publicos				29.351.792,00
15.452.1538.2.020	Manutenção Da Limpeza Pública			22.050.648,00	
15.452.1538.2.022	Manutenção Da Iluminação Pública			7.301.144,00	
16	Habitacao				7.217.109,00
16.244	Assistencia Comunitaria				628.650,00
16.244.0837	Promoção Da Assistencia Social				628.650,00
16.244.0837.1.427	Projeto Morar Bem		628.650,00		
16.482	Habitacao Urbana				6.588.459,00
16.482.1008	Gestao Da Politica De Desenvolvimento Urbano				6.588.459,00
16.482.1008.1.027	Constr.Reforma E Ampl.De Moradias		34.654,00		
16.482.1008.2.107	Manut. Planej. Urbano Habitação Eregularização Fundiária			6.550.936,00	
16.482.1008.9.031	Doação Materiais P/Const.Ref.Amp.Moradia	2.869,00			
17	Saneamento				10.980.004,00
17.512	Saneamento Baisco Urbano				10.980.004,00
17.512.1537	Serviços Urbanos				10.980.004,00
17.512.1537.1.014	Obras De Saneamento Em Geral		10.980.004,00		
18	Gestao Ambiental				10.112.051,00
18.541	Preservacao E Conservacao Ambiental				10.112.051,00
18.541.1837	Gestão Ambiental				10.112.051,00
18.541.1837.1.104	Obras,Instal.Equip. Sec Municipal De Meio Ambiente		365.492,00		
18.541.1837.2.108	Manutenção Da Secretaria De Meio Ambiente			9.746.559,00	
19	Ciencia E Tecnologia				3.851.000,00
19.573	Difus.Do Conhecimento Cient.E Tecn.				3.851.000,00
19.573.1008	Gestao Da Politica De Desenvolvimento Urbano				3.851.000,00
19.573.1008.2.059	Manutenção Da Ciência, Inovação E Tecnologia			3.851.000,00	
20	Agricultura				1.847.873,00
20.605	Abastecimento				1.847.873,00
20.605.2038	Superintendencia De Agricultura E Abastecimento				1.847.873,00
20.605.2038.2.115	Manutenção Da Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento			1.847.873,00	
23	Comercio E Servicos				2.415.363,00
23.691	Promocao Comercial				2.415.363,00
23.691.1138	Desenvolvimento Industrial E Comercial				2.415.363,00
23.691.1138.1.105	Obras,Instal.Equip.P/ Indust. Comercio		12.930,00		
23.691.1138.2.109	Manutenção Da Secretaria Industria E Comercio			2.402.433,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
24	Comunicacoes				3.187.921,00
24.131	Comunicacao Social				3.187.921,00
24.131.0059	Comunicacao Social				3.187.921,00
24.131.0059.2.984	Manutenção Da Comunicação Institucional			3.187.921,00	
27	Desporto E Lazer				10.716.435,00
27.813	Lazer				10.716.435,00
27.813.2737	Desporto E Lazer				10.716.435,00
27.813.2737.1.106	Obras, Instal. E Equip. Secretaria De Esporte E Juventude		2.825.674,00		
27.813.2737.2.112	Manutenção Da Secretaria De Esporte E Juventude			4.422.660,00	
27.813.2737.2.117	Fundo Municipal De Esporte E Lazer			3.468.101,00	

28	Encargos Especiais				20.255.782,00
28.361	Ensino Fundamental				150.177,00
28.361.1237	Todos Por Uma Educação Melhor				150.177,00
28.361.1237.9.013	Encargos Esp. C/Desenvolvimento Do Ensino	134.557,00			
28.361.1237.9.017	Encargos Especiais - Ensino Fundamental - Fme	15.620,00			
28.846	Outros Encargos Especiais				20.105.605,00
28.846.0023	Turismo E Lazer				1.210.000,00
28.846.0023.9.052	Férias, Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.210.000,00			
28.846.0054	Administracao Financeira				217.271,00
28.846.0054.9.047	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas	217.271,00			
28.846.0337	Essencial À Justiça				95.599,00
28.846.0337.9.026	Férias, Indenizações E Rest. Trabalhistas	95.599,00			
28.846.0437	Administração Geral				1.709.016,00
28.846.0437.9.003	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas	130.362,00			
28.846.0437.9.029	Férias, Indenizações E Rest. Trabalhista	217.271,00			
28.846.0437.9.046	Encargos Especiais	1.361.383,00			
28.846.1007	Gestao Da Politica De Desenvolvimento Urbano				191.199,00
28.846.1007.9.018	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas	191.199,00			
28.846.1008	Gestao Da Politica De Desenvolvimento Urbano				451.924,00
28.846.1008.9.032	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas	191.199,00			
28.846.1008.9.040	Férias, Indenizações E Rest. Trabalhistas	260.725,00			
28.846.1138	Desenvolvimento Industrial E Comercial				119.499,00
28.846.1138.9.050	Férias, Indenizações E Rest. Trabalhistas	119.499,00			
28.846.1537	Serviços Urbanos				1.086.355,00
28.846.1537.9.049	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas	1.086.355,00			
28.846.2737	Desporto E Lazer				72.893,00
28.846.2737.9.017	Encargos Especiais C/ Esporte E Lazer	72.893,00			
28.846.2837	Encargos Especiais				14.951.849,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**TOTAL**
28.846.2837.9.008	Encargos C/A Dívida Interna Do Município	10.429.961,00			
28.846.2837.9.009	Encargos Com Contribuição Ao Pasep	4.475.782,00			
28.846.2837.9.010	Outros Encargos E Precatórios Do Município	46.106,00			
99	Reserva De Contingencia				3.371.751,00
99.999	Reserva De Contingencia				3.371.751,00
99.999.0937	Previdência E Assistência De Segurados				764.500,00
99.999.0937.7.799	Reserva Técnica Do Rpps		764.500,00		
99.999.9999	Reserva De Contingência				2.607.251,00
99.999.9999.9.999	Reserva De Contingência	2.607.251,00			
	TOTAL	98.853.101,00	141.493.184,00	584.653.715,00	825.000.000,00

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D6709922

PREFEITURA MUNICIPAL
RESUMO GERAL DA DESPESA

ESTADO DE GOIÁS				
MUNICIPIO DE TRINDADE				
RESUMO GERAL DA DESPESA - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA POR GRUPOS DE NATUREZA				
2025				
LEI 4.320/74 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.15 DE 20/06/1978				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			657.961.281,00
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais		342.127.393,00	
3.1.71.70.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	2.390,00		
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	16.500.479,00		
3.1.90.03.00	Pensoes	3.582.453,00		
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	27.888.843,00		
3.1.90.07.00	Contribuicao A Entidades Fechadas De Previdencia	220.000,00		
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	222.528.003,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	23.231.690,00		
3.1.90.14.00	Diarias - Civil	7.005,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.584,00		
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	4.715.334,00		
3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação	100,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	6.984.186,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	4.026.252,00		
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições	1.207.455,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	11.207.120,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias	19.685.223,00		
3.1.91.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	333.276,00		
3.2.00.00.00	Juros E Encargos Da Divida		5.304,00	
3.2.90.21.00	Juros Sobre A Divida Por Contrato	2.652,00		
3.2.90.22.00	Outros Encargos Sobre A Divida Por Contrato	2.652,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		315.828.584,00	
3.3.50.41.00	Contribuicoes	135.647,00		
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais	2.231.841,00		
3.3.50.45.00	Subvenções Econômicas	1.000,00		
3.3.50.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	130.364,00		
3.3.71.43.00	Subvenções Sociais	2.390,00		
3.3.71.70.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	2.390,00		
3.3.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado	2.393,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar	452.433,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	124.369,00		
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro A Estudantes	659.140,00		

3.3.90.30.00	Material De Consumo	94.325.428,00		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras	2.313.112,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.133.110,00		
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	62.145,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	4.353.344,00		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	376.849,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	54.673.607,00		
3.3.90.37.00	Locação De Mão-De-Obra	1.597,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	119.836.458,00		
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica	5.305.447,00		
3.3.90.41.00	Contribuicoes	222.000,00		
3.3.90.42.00	Auxilios	68.000,00		
3.3.90.43.00	Subvenções Sociais	23.942,00		
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1.534.490,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	5.184.814,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	2.058.065,00		
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	46.497,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	15.026.689,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	4.340.296,00		
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições	1.182.937,00		
3.3.90.94.00	Indenização E Restituições Trabalhista	2.390,00		
3.3.90.97.00	Aporte Cobertura Do Deficit Atuarial Rpps	2.200,00		
3.3.91.13.00	Obrigacoes Patronais	11.000,00		
3.3.91.97.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	2.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas De Capital			163.666.968,00
4.4.00.00.00	Investimentos		143.455.280,00	
4.4.50.51.00	Obras E Instalações	903.928,00		
4.4.71.70.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	2.390,00		
4.4.90.30.00	Material De Consumo - Permanente	22.222,00		
4.4.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	22.386,00		
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes	131.570.577,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes	10.282.379,00		
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis	16.701,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores	625.066,00		
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições	9.631,00		
4.6.00.00.00	Amortizacao Da Divida		20.211.688,00	
4.6.90.71.00	Principal Da Divida Contratual Resgatado	14.769.730,00		
4.6.90.91.00	Sentencas Judiciais	479,00		
4.6.91.71.00	Principal Da Divida Contratual Resgatado	5.441.479,00		
9.0.00.00.00	Reserva De Contingencia			3.371.751,00
9.9.00.00.00	Reserva De Contingencia		3.371.751,00	
9.9.99.99.00	Reserva De Contingencia	3.371.751,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ELEMENTO**	**NATUREZA**	**CAT.ECONÔMICA**
9.9.99.99.99	Reserva De Contingencia	3.371.751,00		
TOTAL				825.000.000,00

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C5EA9F1D

PREFEITURA MUNICIPAL
RESUMO GERAL DA RECEITA

RESUMO GERAL DA RECEITA				
2025				
LEI 4.320/64 - ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**DESDOBRAMENTO**	**FONTE**	**CAT.ECONÔMICA**
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes.			770.263.741,00
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		133.578.932,00	
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	102.911.158,00		
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	53.652.075,00		
1.1.1.2.50.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	38.141.880,00		
1.1.1.2.50.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	38.141.880,00		
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	32.590.611,00		
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.086.355,00		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.345.415,00		
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	119.499,00		
1.1.1.2.53.0.0	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.510.195,00		
1.1.1.2.53.0.0	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.510.195,00		
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.032.201,00		
1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	11.950,00		
1.1.1.2.53.0.3	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	454.094,00		
1.1.1.2.53.0.4	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	11.950,00		
1.1.1.3.00.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	23.542.695,00		
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	23.542.695,00		
1.1.1.3.03.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	23.542.695,00		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	22.996.694,00		
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora	26.508,00		
1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	507.543,00		
1.1.1.3.03.1.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	11.950,00		
1.1.1.4.00.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	25.716.388,00		
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	25.716.388,00		
1.1.1.4.51.1.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	25.716.388,00		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	21.131.988,00		
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	119.499,00		

1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	4.345.415,00		
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	119.486,00		
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	30.667.774,00		
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	29.114.760,00		
1.1.2.1.01.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	28.456.538,00		
1.1.2.1.01.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	28.456.538,00		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	26.927.538,00		
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	611.600,00		
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	611.600,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**DESDOBRAMENTO**	**FONTE**	**CAT.ECONÔMICA**
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	305.800,00		
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	656.051,00		
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	656.051,00		
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	637.703,00		
1.1.2.1.04.0.2	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	15.290,00		
1.1.2.1.04.0.3	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	1.529,00		
1.1.2.1.04.0.4	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.529,00		
1.1.2.1.50.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.171,00		
1.1.2.1.50.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.171,00		
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.171,00		
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	1.553.014,00		
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.094.314,00		
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.094.314,00		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.091.256,00		
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	1.529,00		
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.529,00		
1.1.2.2.02.0.0	Emolumentos e Custas Judiciais	458.700,00		
1.1.2.2.02.0.0	Emolumentos e Custas Judiciais	458.700,00		
1.1.2.2.02.0.1	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	458.700,00		
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições		13.400.146,00	
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	7.386.888,00		
1.2.1.5.00.0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	7.347.780,00		
1.2.1.5.01.0.0	Contribuição do Servidor Civil	7.260.000,00		
1.2.1.5.01.1.0	Contribuição do Servidor Civil Ativo	7.260.000,00		
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	7.260.000,00		
1.2.1.5.03.0.0	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	87.780,00		
1.2.1.5.03.0.0	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	87.780,00		
1.2.1.5.03.0.1	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	87.780,00		
1.2.1.9.00.0.0	Outras Contribuições Sociais	39.108,00		
1.2.1.9.99.0.0	Demais Contribuições Sociais	39.108,00		
1.2.1.9.99.1.0	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	39.108,00		
1.2.1.9.99.1.1	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	39.108,00		
1.2.2.0.00.0.0	Contribuições Econômicas	2.090.000,00		
1.2.2.1.00.0.0	Contribuições Econômicas	2.090.000,00		
1.2.2.1.99.0.0	Outras Contribuições Econômicas	2.090.000,00		
1.2.2.1.99.1.0	Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	2.090.000,00		
1.2.2.1.99.1.1	Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	2.090.000,00		
1.2.4.0.00.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.923.258,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**DESDOBRAMENTO**	**FONTE**	**CAT.ECONÔMICA**
1.2.4.1.00.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.923.258,00		
1.2.4.1.50.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.923.258,00		
1.2.4.1.50.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.923.258,00		
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.923.258,00		
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial		6.481.102,00	
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	6.481.102,00		
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	6.481.102,00		
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	3.291.102,00		
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	3.291.102,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.291.102,00		
1.3.2.1.04.0.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.190.000,00		
1.3.2.1.04.0.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.190.000,00		
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.190.000,00		
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços		30.580,00	
1.6.1.0.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.580,00		
1.6.1.1.00.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.580,00		
1.6.1.1.01.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	30.580,00		
1.6.1.1.01.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral	30.580,00		
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	30.580,00		
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes		607.630.450,00	
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	290.041.459,00		
1.7.1.1.00.0.0	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	193.114.608,00		
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	191.525.750,00		
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	178.448.566,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	178.448.566,00		
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	13.077.184,00		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	13.077.184,00		
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.588.858,00		
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.588.858,00		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.588.858,00		
1.7.1.2.00.0.0	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	960.000,00		
1.7.1.2.50.0.0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	10.000,00		
1.7.1.2.50.0.0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	10.000,00		
1.7.1.2.50.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	10.000,00		
1.7.1.2.52.0.0	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	950.000,00		
1.7.1.2.52.4.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	950.000,00		
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	950.000,00		
1.7.1.3.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	85.028.266,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**DESDOBRAMENTO**	**FONTE**	**CAT.ECONÔMICA**
1.7.1.3.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e	85.028.266,00		

	Serviços Públicos de Saúde			
1.7.1.3.50.1.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	45.648.583,00		
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	45.648.583,00		
1.7.1.3.50.2.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	32.590.612,00		
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	32.590.612,00		
1.7.1.3.50.3.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	3.093.295,00		
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	3.093.295,00		
1.7.1.3.50.4.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	2.172.708,00		
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal	2.172.708,00		
1.7.1.3.50.5.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	2.173,00		
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	2.173,00		
1.7.1.3.50.9.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	1.520.895,00		
1.7.1.3.50.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal	1.520.895,00		
1.7.1.4.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	7.647.930,00		
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	5.431.768,00		
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	5.431.768,00		
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	5.431.768,00		
1.7.1.4.52.0.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	2.172.708,00		
1.7.1.4.52.0.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	2.172.708,00		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	2.172.708,00		
1.7.1.4.53.0.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	43.454,00		
1.7.1.4.53.0.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	43.454,00		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	43.454,00		
1.7.1.6.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.276.090,00		
1.7.1.6.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.276.090,00		
1.7.1.6.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.276.090,00		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	3.276.090,00		
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	14.565,00		
1.7.1.9.58.0.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	13.036,00		
1.7.1.9.58.0.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	13.036,00		
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	13.036,00		
1.7.1.9.99.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.529,00		
1.7.1.9.99.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.529,00		
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.529,00		
1.7.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	189.812.201,00		
1.7.2.1.00.0.0	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	173.645.344,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**DESDOBRAMENTO**	**FONTE**	**CAT.ECONÔMICA**
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	154.402.970,00		
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	154.402.970,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	154.402.970,00		
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	17.436.245,00		
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	17.436.245,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	17.436.245,00		
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.588.858,00		
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.588.858,00		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.588.858,00		
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	217.271,00		
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	217.271,00		
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	217.271,00		
1.7.2.3.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.863.537,00		
1.7.2.3.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.863.537,00		
1.7.2.3.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.863.537,00		
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.863.537,00		
1.7.2.4.00.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.456.520,00		
1.7.2.4.99.0.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.456.520,00		
1.7.2.4.99.0.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.456.520,00		
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	2.456.520,00		
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.846.800,00		
1.7.2.9.50.0.0	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	1.934.131,00		
1.7.2.9.50.0.0	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	1.934.131,00		
1.7.2.9.50.0.1	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	1.934.131,00		
1.7.2.9.51.0.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	766.777,00		
1.7.2.9.51.0.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	766.777,00		
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	766.777,00		
1.7.2.9.52.0.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	145.892,00		
1.7.2.9.52.0.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	145.892,00		
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	145.892,00		
1.7.5.0.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	127.759.971,00		
1.7.5.1.00.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	127.759.971,00		
1.7.5.1.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	127.759.971,00		
1.7.5.1.50.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	127.759.971,00		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	127.759.971,00		
1.7.9.0.00.0.0	Demais Transferências Correntes	16.819,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**DESDOBRAMENTO**	**FONTE**	**CAT.ECONÔMICA**
1.7.9.2.00.0.0	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	15.290,00		
1.7.9.2.01.0.0	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	15.290,00		
1.7.9.2.01.0.0	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	15.290,00		
1.7.9.2.01.0.1	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	15.290,00		
1.7.9.9.00.0.0	Outras Transferências Correntes	1.529,00		
1.7.9.9.99.0.0	Outras Transferências Correntes	1.529,00		
1.7.9.9.99.0.0	Outras Transferências Correntes	1.529,00		
1.7.9.9.99.0.1	Outras Transferências Correntes - Principal	1.529,00		
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes		9.142.531,00	
1.9.1.0.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.520.125,00		
1.9.1.1.00.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.520.125,00		
1.9.1.1.01.0.0	Multas Previstas em Legislação Específica	1.498.398,00		

1.9.1.1.01.0.0	Multas Previstas em Legislação Específica	1.498.398,00		
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.233.327,00		
1.9.1.1.01.0.2	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	241.171,00		
1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	21.727,00		
1.9.1.1.01.0.4	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.173,00		
1.9.1.1.06.0.0	Multas por Danos Ambientais	21.727,00		
1.9.1.1.06.1.0	Multas Administrativas por Danos Ambientais	21.727,00		
1.9.1.1.06.1.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	21.727,00		
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.504.157,00		
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	6.504.157,00		
1.9.2.2.01.0.0	Restituição de Convênios	6.504.157,00		
1.9.2.2.01.1.0	Restituição de Convênios - Primárias	6.504.157,00		
1.9.2.2.01.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	6.504.157,00		
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	1.118.249,00		
1.9.9.9.00.0.0	Outras Receitas Correntes	1.118.249,00		
1.9.9.9.03.0.0	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	352.220,00		
1.9.9.9.03.0.0	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	352.220,00		
1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	352.220,00		
1.9.9.9.12.0.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	458.700,00		
1.9.9.9.12.2.0	Ônus de Sucumbência	458.700,00		
1.9.9.9.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal	458.700,00		
1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas	307.329,00		
1.9.9.9.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	307.329,00		
1.9.9.9.99.0.1	OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	307.329,00		
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital			128.931.259,00
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito		66.000.000,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**DESDOBRAMENTO**	**FONTE**	**CAT.ECONÔMICA**
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	66.000.000,00		
2.1.1.2.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	66.000.000,00		
2.1.1.2.54.0.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	66.000.000,00		
2.1.1.2.54.0.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	66.000.000,00		
2.1.1.2.54.0.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	66.000.000,00		
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens		3.474.806,00	
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	215.742,00		
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	215.742,00		
2.2.1.3.01.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	215.742,00		
2.2.1.3.01.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	215.742,00		
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	215.742,00		
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	3.259.064,00		
2.2.2.1.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	3.259.064,00		
2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis	3.259.064,00		
2.2.2.1.01.0.0	Alienação de Bens Imóveis	3.259.064,00		
2.2.2.1.01.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	3.259.064,00		
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital		59.456.453,00	
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	43.170.208,00		
2.4.1.1.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.172.761,00		
2.4.1.1.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.172.708,00		
2.4.1.1.50.2.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.172.708,00		
2.4.1.1.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	2.172.708,00		
2.4.1.1.51.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	53,00		
2.4.1.1.51.1.0	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	53,00		
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	53,00		
2.4.1.4.00.0.0	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	40.962.247,00		
2.4.1.4.50.0.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	21.727,00		
2.4.1.4.50.0.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	21.727,00		
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	21.727,00		
2.4.1.4.51.0.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	6.518.123,00		
2.4.1.4.51.0.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	6.518.123,00		
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	6.518.123,00		
2.4.1.4.52.0.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	15.208.952,00		
2.4.1.4.52.0.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	15.208.952,00		
2.4.1.4.52.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	15.208.952,00		
2.4.1.4.99.0.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	19.213.445,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**DESDOBRAMENTO**	**FONTE**	**CAT.ECONÔMICA**
2.4.1.4.99.0.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	19.213.445,00		
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	19.213.445,00		
2.4.1.9.00.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	35.200,00		
2.4.1.9.50.0.0	Transferências da União a Consórcios Públicos	35.200,00		
2.4.1.9.50.0.0	Transferências da União a Consórcios Públicos	35.200,00		
2.4.1.9.50.0.1	Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	35.200,00		
2.4.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.286.245,00		
2.4.2.2.00.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.772.708,00		
2.4.2.2.50.0.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00		
2.4.2.2.50.0.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00		
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	500.000,00		
2.4.2.2.51.0.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	2.172.708,00		
2.4.2.2.51.0.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	2.172.708,00		
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	2.172.708,00		
2.4.2.2.99.0.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.100.000,00		
2.4.2.2.99.0.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.100.000,00		
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.100.000,00		
2.4.2.9.00.0.0	Outras Transferências de Recursos dos Estados	12.513.537,00		
2.4.2.9.99.0.0	Outras Transferências de Recursos dos Estados	12.513.537,00		
2.4.2.9.99.0.0	Outras Transferências de Recursos dos Estados	12.513.537,00		
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	12.513.537,00		
7.0.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL			11.000.000,00
7.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		11.000.000,00	

7.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	11.000.000,00		
7.2.1.5.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	11.000.000,00		
7.2.1.5.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	11.000.000,00		
7.2.1.5.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVILATIVO	11.000.000,00		
7.2.1.5.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVILATIVO - PRINCIPAL	11.000.000,00		
91.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA			85.195.000,00
91.7.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA		- 85.195.000,00	
91.7.1.0.00.0.0	DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	- 44.275.000,00		
91.7.1.1.00.0.0	DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	- 44.220.000,00		
91.7.1.1.51.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	- 44.000.000,00		
91.7.1.1.51.1.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	- 44.000.000,00		
91.7.1.1.51.1.1	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	- 44.000.000,00		
91.7.1.1.52.0.0	Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	- 220.000,00		
91.7.1.1.52.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	- 220.000,00		
91.7.1.1.52.0.1	Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	- 220.000,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**DESDOBRAMENTO**	**FONTE**	**CAT.ECONÔMICA**
91.7.1.9.00.0.0	Dedução de Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	- 55.000,00		
91.7.1.9.51.0.0	Dedução de Receitas de Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	- 55.000,00		
91.7.1.9.51.0.0	Dedução de Receitas de Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	- 55.000,00		
91.7.1.9.51.0.1	Dedução de Receitas de Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	- 55.000,00		
91.7.2.0.00.0.0	DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	- 40.920.000,00		
91.7.2.1.00.0.0	DEDUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	- 40.920.000,00		
91.7.2.1.50.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO ICMS	- 36.300.000,00		
91.7.2.1.50.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO ICMS	- 36.300.000,00		
91.7.2.1.50.0.1	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	- 36.300.000,00		
91.7.2.1.51.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPVA	- 4.400.000,00		
91.7.2.1.51.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPVA	- 4.400.000,00		
91.7.2.1.51.0.1	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	- 4.400.000,00		
91.7.2.1.52.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	- 220.000,00		
91.7.2.1.52.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	- 220.000,00		
91.7.2.1.52.0.1	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	- 220.000,00		
		Total Bruto das Receitas		910.195.000,00
		(-) Total das Contas Retificadoras		- 85.195.000,00
		Total do Resumo Geral da Receita		825.000.000,00

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:67FD6FBF

PREFEITURA MUNICIPAL
Q.D.D QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
2025				
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
OBRAS, INSTAL. EQUIPAMENTO PARA CAMARA	01.031.0137.1.115	4.4.90.51.00	330.000,00	
		4.4.90.52.00	110.000,00	
		4.4.90.61.00	1.100,00	
		4.4.90.92.00	550,00	
		4.4.90.93.00	550,00	442.200,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	01.031.0137.2.150	3.1.90.11.00	12.100.000,00	
		3.1.90.14.00	550,00	
		3.1.90.34.00	550,00	
		3.1.90.92.00	605.000,00	
		3.3.90.08.00	1.650,00	
		3.3.90.14.00	1.650,00	
		3.3.90.30.00	858.000,00	
		3.3.90.33.00	1.100,00	
		3.3.90.35.00	1.100,00	
		3.3.90.36.00	44.000,00	
		3.3.90.39.00	2.640.000,00	
		3.3.90.40.00	110.000,00	
		3.3.90.47.00	11.000,00	
		3.3.90.92.00	110.000,00	16.484.600,00
CONTRIBUICAO A PREVIDENCIA SOCIAL	01.032.0137.9.044	3.1.90.13.00	1.100.000,00	
		3.1.90.92.00	198.000,00	
		3.1.91.13.00	242.000,00	
		3.1.91.92.00	330.000,00	1.870.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS DA CAMARA	01.846.0137.9.002	3.1.90.91.00	550,00	
		3.1.90.93.00	104.500,00	
		3.1.90.94.00	880.000,00	
		3.3.90.91.00	550,00	
		3.3.90.93.00	16.500,00	
		4.6.90.71.00	550,00	
		4.6.91.71.00	550,00	1.003.200,00
		TOTAL CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE		19.800.000,00
		TOTAL CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE		19.800.000,00
LEI 4.320/64				R$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - GABINETE DO PREFEITO				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	04.122.0437.2.001	3.1.90.11.00	3.000.000,00	
		3.1.90.92.00	597,00	
		3.3.90.14.00	479,00	
		3.3.90.30.00	143.399,00	
		3.3.90.36.00	597,00	
		3.3.90.39.00	1.006.819,00	
		3.3.90.92.00	47.799,00	
		4.4.90.52.00	86.909,00	4.286.599,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.122.0437.2.058	3.1.90.11.00	325.907,00	
		3.1.90.92.00	597,00	
		3.3.90.14.00	217,00	326.721,00
FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	28.846.0437.9.003	3.1.90.94.00	130.362,00	130.362,00
			TOTAL GABINETE DO PREFEITO	4.743.682,00
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
MAN.DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	03.091.0337.2.029	3.1.90.04.00	479,00	
		3.1.90.11.00	1.000.000,00	
		3.1.90.92.00	479,00	
		3.3.90.14.00	239,00	
		3.3.90.30.00	479,00	
		3.3.90.34.00	479,00	
		3.3.90.35.00	479,00	
		3.3.90.36.00	1.196,00	
		3.3.90.39.00	1.073.300,00	
		3.3.90.92.00	2.173,00	
		4.4.90.52.00	21.727,00	2.101.030,00
FÉRIAS, INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	28.846.0337.9.026	3.1.90.94.00	95.599,00	95.599,00
		TOTAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		2.196.629,00
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	04.124.0437.2.032	3.1.90.11.00	385.000,00	
		3.1.90.92.00	435,00	
		3.3.90.14.00	479,00	
		3.3.90.30.00	479,00	
		3.3.90.36.00	108.636,00	
		3.3.90.39.00	4.780,00	
		3.3.90.92.00	597,00	
		4.4.90.52.00	10.864,00	511.270,00
FÉRIAS, INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTA	28.846.0437.9.029	3.1.90.94.00	217.271,00	217.271,00
		TOTAL CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		728.541,00
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 43 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
BENS MOVEIS P/ CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO	04.122.0437.1.102	4.4.90.52.00	217.271,00	
		4.4.90.92.00	65.182,00	282.453,00
FESTIVIDADES, RECEPÇÕES, EVENTOS E HOMENAGEM	04.122.0437.2.002	3.3.90.30.00	108.853,00	
		3.3.90.36.00	43.671,00	
		3.3.90.39.00	1.520.896,00	
		3.3.90.92.00	434.759,00	2.108.179,00
MANUTENÇÃO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO	04.122.0437.2.103	3.1.90.04.00	597,00	
		3.1.90.11.00	3.500.000,00	
		3.1.90.16.00	597,00	
		3.1.90.34.00	597,00	
		3.1.90.92.00	597,00	
		3.3.90.14.00	21.511,00	
		3.3.90.30.00	1.086.355,00	
		3.3.90.31.00	597,00	
		3.3.90.32.00	597,00	
		3.3.90.33.00	7.170,00	
		3.3.90.34.00	597,00	
		3.3.90.35.00	597,00	
		3.3.90.36.00	651.813,00	
		3.3.90.37.00	597,00	
		3.3.90.39.00	4.892.800,00	
		3.3.90.40.00	1.303.625,00	
		3.3.90.47.00	195.544,00	
		3.3.90.48.00	597,00	
		3.3.90.92.00	238.998,00	11.903.786,00

MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	04.122.0437.2.104	3.1.90.11.00	440.000,00	
		3.1.90.92.00	479,00	
		3.3.90.14.00	239,00	
		3.3.90.30.00	239,00	
		3.3.90.36.00	239,00	
		3.3.90.39.00	239,00	
		3.3.90.92.00	4.780,00	446.215,00
ENCARGOS PREVIDENCIARIOS	09.271.0437.9.045	3.1.90.01.00	479,00	
		3.1.90.03.00	282.453,00	
		3.1.90.13.00	2.390,00	
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 43 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
		3.1.90.92.00	1.650.000,00	
		3.1.91.13.00	11.950,00	
		3.1.91.92.00	479,00	1.947.751,00
ENCARGOS ESPECIAIS	28.846.0437.9.046	3.1.90.91.00	479,00	
		3.1.90.92.00	479,00	
		3.1.90.93.00	2.173,00	
		3.1.90.94.00	86.909,00	
		3.3.50.41.00	2.173,00	
		3.3.50.43.00	2.390,00	
		3.3.90.08.00	152.089,00	
		3.3.90.49.00	479,00	
		3.3.90.91.00	479,00	
		3.3.90.92.00	479,00	
		3.3.90.93.00	1.110.864,00	
		3.3.90.94.00	2.390,00	1.361.383,00
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO			18.049.767,00
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	04.123.0054.2.007	3.1.90.04.00	597,00	
		3.1.90.11.00	2.000.000,00	
		3.1.90.34.00	479,00	
		3.1.90.92.00	479,00	
		3.3.90.14.00	2.152,00	
		3.3.90.30.00	47.799,00	
		3.3.90.35.00	479,00	
		3.3.90.36.00	23.900,00	
		3.3.90.39.00	2.200.000,00	
		3.3.90.40.00	217.271,00	
		3.3.90.47.00	597,00	
		3.3.90.92.00	59.750,00	
		4.4.90.52.00	47.799,00	4.601.302,00
ENCARGOS C/A DÍVIDA INTERNA DO MUNICÍPIO	04.123.0054.9.008	3.2.90.21.00	2.173,00	
		3.2.90.22.00	2.173,00	
		4.6.90.71.00	8.250.000,00	
		4.6.91.71.00	1.529.000,00	9.783.346,00
OUTROS ENCARGOS E PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO	04.846.0054.9.010	3.1.90.91.00	6.901.820,00	
		3.1.90.94.00	217.271,00	
		3.3.90.91.00	15.000.000,00	22.119.091,00
FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	28.846.0054.9.047	3.1.90.94.00	217.271,00	217.271,00
ENCARGOS C/A DÍVIDA INTERNA DO MUNICÍPIO	28.846.2837.9.008	3.2.90.21.00	479,00	
		3.2.90.22.00	479,00	
		4.6.90.71.00	6.518.127,00	
		4.6.91.71.00	3.910.876,00	10.429.961,00
ENCARGOS COM CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	28.846.2837.9.009	3.3.50.47.00	130.364,00	
		3.3.90.47.00	4.345.418,00	4.475.782,00
OUTROS ENCARGOS E PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO	28.846.2837.9.010	3.1.90.91.00	23.900,00	
		3.3.90.91.00	21.727,00	
		4.6.90.91.00	479,00	46.106,00
		TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		51.672.859,00
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	24.131.0059.2.984	3.1.90.04.00	2.173,00	
		3.1.90.11.00	1.000.000,00	
		3.1.90.13.00	10.864,00	
		3.1.90.92.00	21.727,00	
		3.1.90.94.00	108.636,00	
		3.1.91.13.00	43.454,00	
		3.3.90.08.00	2.173,00	
		3.3.90.14.00	21.727,00	
		3.3.90.30.00	651.813,00	
		3.3.90.36.00	108.636,00	
		3.3.90.39.00	1.086.355,00	
		3.3.90.40.00	43.454,00	

		3.3.90.92.00	65.182,00	
		4.4.90.52.00	21.727,00	3.187.921,00
		TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		3.187.921,00
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
OBRAS,INSTAL.EQUIP.P/ INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	15.451.1537.1.013	4.4.90.30.00	4.833,00	
		4.4.90.39.00	5.214,00	
		4.4.90.51.00	95.353.169,00	
		4.4.90.52.00	521.448,00	
		4.4.90.61.00	434,00	
		4.4.90.92.00	23.900,00	
		4.4.90.93.00	696,00	95.909.694,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	15.451.1537.2.106	3.1.90.11.00	8.000.000,00	
		3.1.90.92.00	11.950,00	
		3.3.90.14.00	4.541,00	
		3.3.90.30.00	16.931.922,00	
		3.3.90.36.00	238.998,00	
		3.3.90.39.00	17.260.881,00	
		3.3.90.92.00	23.900,00	
		4.4.90.30.00	4.999,00	
		4.4.90.39.00	4.999,00	42.482.190,00
MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAL	15.452.1537.2.023	3.1.71.70.00	2.390,00	
		3.3.71.43.00	2.390,00	
		3.3.71.70.00	2.390,00	
		4.4.71.70.00	2.390,00	9.560,00
OBRAS DE SANEAMENTO EM GERAL	17.512.1537.1.014	4.4.90.30.00	3.803,00	
		4.4.90.39.00	3.803,00	
		4.4.90.51.00	10.972.398,00	10.980.004,00
FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	28.846.1537.9.049	3.1.90.94.00	1.086.355,00	1.086.355,00
		TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		150.467.803,00
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 48 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	15.452.1538.2.020	3.3.90.30.00	628.348,00	
		3.3.90.36.00	1.196,00	
		3.3.90.39.00	21.412.253,00	
		3.3.90.92.00	1.196,00	
		4.4.90.30.00	3.588,00	
		4.4.90.39.00	3.588,00	
		4.4.90.92.00	479,00	22.050.648,00
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.452.1538.2.022	3.3.90.30.00	6.828.141,00	
		3.3.90.36.00	2.390,00	
		3.3.90.39.00	434.542,00	
		3.3.90.92.00	23.900,00	
		4.4.90.30.00	4.999,00	
		4.4.90.39.00	4.782,00	
		4.4.90.92.00	2.390,00	7.301.144,00
		TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		29.351.792,00
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
OBRAS,INSTAL.EQUIP.P/ INDUST. COMERCIO	23.691.1138.1.105	4.4.90.51.00	501,00	
		4.4.90.52.00	11.950,00	
		4.4.90.92.00	479,00	12.930,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA INDUSTRIA E COMERCIO	23.691.1138.2.109	3.1.90.04.00	479,00	
		3.1.90.11.00	1.911.984,00	
		3.3.90.08.00	2.173,00	
		3.3.90.14.00	239,00	
		3.3.90.30.00	1.196,00	
		3.3.90.36.00	1.196,00	
		3.3.90.39.00	477.996,00	
		3.3.90.40.00		
		3.3.90.92.00	7.170,00	2.402.433,00
FÉRIAS, INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	28.846.1138.9.050	3.1.90.94.00	119.499,00	119.499,00
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			2.534.862,00
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 50 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO	11.331.1137.2.110	3.1.90.04.00	7.645,00	
		3.1.90.11.00	412.830,00	

		3.3.90.08.00	3.058,00	
		3.3.90.14.00	1.529,00	
		3.3.90.30.00	76.450,00	
		3.3.90.36.00	76.450,00	
		3.3.90.39.00	152.900,00	
		3.3.90.92.00	1.529,00	
		4.4.90.52.00	30.580,00	
		4.4.90.92.00	1.529,00	764.500,00
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO			764.500,00
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
OBRAS,INSTAL.EQUIP. SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.1837.1.104	4.4.90.51.00	121.669,00	
		4.4.90.52.00	241.171,00	
		4.4.90.92.00	2.652,00	365.492,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.541.1837.2.108	3.1.90.04.00	479,00	
		3.1.90.11.00	4.000.000,00	
		3.1.90.92.00	717,00	
		3.3.90.14.00	239,00	
		3.3.90.30.00	287.885,00	
		3.3.90.31.00		
		3.3.90.32.00	479,00	
		3.3.90.36.00	121.672,00	
		3.3.90.39.00	4.378.009,00	
		3.3.90.92.00	957.079,00	9.746.559,00
FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	28.846.1007.9.018	3.1.90.94.00	191.199,00	191.199,00
		TOTAL SECRETARIA	MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.303.250,00
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	20.605.2038.2.115	3.1.90.04.00	1.196,00	
		3.1.90.11.00	1.303.625,00	
		3.1.90.13.00	11.950,00	
		3.1.90.92.00	1.196,00	
		3.1.90.94.00	217.271,00	
		3.1.91.13.00	7.170,00	
		3.3.90.08.00	2.173,00	
		3.3.90.14.00	956,00	
		3.3.90.30.00	71.699,00	
		3.3.90.36.00	11.950,00	
		3.3.90.39.00	191.199,00	
		3.3.90.92.00	1.196,00	
		4.4.90.51.00	1.196,00	
		4.4.90.52.00	23.900,00	
		4.4.90.92.00	1.196,00	1.847.873,00
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			1.847.873,00
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
OBRAS, INSTAL. E EQUIP. SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	27.813.2737.1.106	4.4.90.51.00	2.679.168,00	
		4.4.90.52.00	145.789,00	
		4.4.90.92.00	717,00	2.825.674,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	27.813.2737.2.112	3.1.90.04.00	479,00	
		3.1.90.11.00	2.987.475,00	
		3.1.90.92.00	479,00	
		3.3.90.14.00	239,00	
		3.3.90.30.00	358.497,00	
		3.3.90.31.00		
		3.3.90.32.00		
		3.3.90.36.00	47.799,00	
		3.3.90.39.00	430.197,00	
		3.3.90.92.00	597.495,00	4.422.660,00
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	27.813.2737.2.117	3.3.50.43.00	1.911.984,00	
		3.3.90.30.00	358.976,00	
		3.3.90.36.00	717,00	
		3.3.90.39.00	1.195.230,00	
		4.4.90.51.00	597,00	
		4.4.90.52.00	597,00	3.468.101,00
ENCARGOS ESPECIAIS C/ ESPORTE E LAZER	28.846.2737.9.017	3.1.90.94.00	71.699,00	
		3.3.90.31.00	597,00	
		3.3.90.48.00	597,00	72.893,00
		TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE		10.789.328,00
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO				

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	12.306.1237.2.012	3.3.90.30.00	1.112.987,00	
		3.3.90.92.00		1.112.987,00
OBRAS,INSTAL. E EQUIP E VEICULOS ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.1237.1.008	4.4.90.51.00	6.152.878,00	
		4.4.90.52.00	3.551.684,00	
		4.4.90.61.00	826,00	
		4.4.90.92.00	958,00	
		4.4.90.93.00	717,00	9.707.063,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	12.361.1237.2.014	3.1.90.11.00	7.170,00	
		3.3.90.30.00	1.194.991,00	
		3.3.90.33.00	2.531,00	
		3.3.90.36.00	28.895,00	
		3.3.90.39.00	2.945.964,00	
		3.3.90.92.00	239,00	4.179.790,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO	12.361.1237.2.100	3.3.90.30.00	2.412,00	
		3.3.90.36.00	167.173,00	
		3.3.90.39.00	3.607,00	
		3.3.90.92.00	435,00	
		4.4.90.52.00	2.173,00	175.800,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.361.1237.2.111	3.1.90.04.00	880.000,00	
		3.1.90.11.00	8.800.000,00	
		3.1.90.13.00	1.100.000,00	
		3.1.90.34.00	239,00	
		3.1.90.92.00	221,00	
		3.1.90.94.00	440.000,00	
		3.1.91.13.00	1.650.000,00	
		3.3.50.41.00	239,00	
		3.3.90.08.00	2.173,00	
		3.3.90.14.00	1.196,00	
		3.3.90.30.00	6.380.000,00	
		3.3.90.33.00	239,00	
		3.3.90.34.00	239,00	
		3.3.90.36.00	724.164,00	
		3.3.90.39.00	3.905.000,00	
		3.3.90.40.00	1.529,00	
		3.3.90.47.00	239,00	
LEI 4.320/64				R$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
		3.3.90.92.00	306,00	23.885.784,00
PROGRAMAALFA MAIS TRINDADE	12.361.1237.2.124	3.1.90.04.00	1.529,00	
		3.1.90.11.00	1.529,00	
		3.1.90.34.00	306,00	
		3.1.90.92.00	217,00	
		3.1.90.93.00	2.173,00	
		3.3.90.04.00	2.173,00	
		3.3.90.14.00	2.173,00	
		3.3.90.18.00	2.173,00	
		3.3.90.30.00	2.173,00	
		3.3.90.32.00	651,00	
		3.3.90.36.00	153,00	
		3.3.90.39.00	1.529,00	
		3.3.90.40.00	3.058,00	
		3.3.90.48.00	435,00	
		3.3.90.93.00	435,00	
		4.4.90.52.00	10.864,00	31.571,00
ESCOLA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	12.363.1237.2.122	3.1.90.04.00	2.173,00	
		3.1.90.11.00	217.271,00	
		3.1.90.13.00	43.454,00	
		3.1.90.34.00	21.727,00	
		3.1.90.92.00	217,00	
		3.1.90.94.00	2.173,00	
		3.1.91.13.00	10.864,00	
		3.3.90.08.00	2.173,00	
		3.3.90.14.00	435,00	
		3.3.90.30.00	2.173,00	
		3.3.90.33.00	217,00	
		3.3.90.34.00	4.345,00	
		3.3.90.36.00	2.173,00	
		3.3.90.39.00	10.864,00	
		3.3.90.47.00	217,00	
		4.4.90.52.00	2.173,00	322.649,00
APOIO AO ENSINO SUPERIOR	12.364.1237.2.015	3.3.90.30.00	479,00	
		3.3.90.36.00	717,00	
LEI 4.320/64				R$ 1,00

ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
		3.3.90.39.00	1.529,00	
		3.3.90.92.00	479,00	3.204,00

ENCARGOS COM BOLSAS UNIVERSITÁRIA	12.364.1237.9.014	3.3.50.43.00	1.529,00	
		3.3.90.18.00	1.529,00	3.058,00
OBRAS,INSTAL. E EQUIP. P/O ENSINO INFANTIL	12.365.1237.1.009	3.3.90.92.00	479,00	
		4.4.50.51.00	902.828,00	
		4.4.90.51.00	5.900.235,00	
		4.4.90.52.00	719.384,00	
		4.4.90.61.00	1.196,00	
		4.4.90.92.00	2.390,00	
		4.4.90.93.00	479,00	7.526.991,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	12.365.1237.2.014	3.1.90.11.00	4.780,00	
		3.3.90.30.00	477.996,00	
		3.3.90.33.00	478,00	
		3.3.90.36.00	5.584,00	
		3.3.90.39.00	480.386,00	
		3.3.90.92.00	239,00	969.463,00
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL	12.365.1237.2.016	3.1.90.04.00	479,00	
		3.1.90.11.00	23.900,00	
		3.1.90.13.00	1.911.984,00	
		3.1.90.94.00	23.900,00	
		3.1.91.13.00	1.194.991,00	
		3.3.50.41.00	239,00	
		3.3.90.08.00	2.173,00	
		3.3.90.14.00	239,00	
		3.3.90.30.00	2.939.675,00	
		3.3.90.36.00	262.898,00	
		3.3.90.39.00	119.978,00	
		3.3.90.47.00	2.390,00	
		3.3.90.92.00	1.195.470,00	7.678.316,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO EDUCAÇÃO	12.365.1237.2.100	3.3.90.30.00	2.412,00	
		3.3.90.36.00	49.972,00	
		3.3.90.39.00	3.129,00	
		3.3.90.92.00	239,00	
		4.4.90.51.00	2.173,00	57.925,00
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.365.1237.2.111	3.1.90.04.00	239,00	
		3.1.90.11.00	2.200.000,00	
		3.1.90.13.00	1.911.984,00	
		3.1.90.34.00	479,00	
		3.1.90.92.00	239,00	
		3.1.90.94.00	238.998,00	
		3.1.91.13.00	1.100.000,00	
		3.3.50.41.00	239,00	
		3.3.90.14.00	717,00	
		3.3.90.30.00	4.779.960,00	
		3.3.90.33.00	239,00	
		3.3.90.34.00	239,00	
		3.3.90.36.00	482.776,00	
		3.3.90.39.00	4.349.763,00	
		3.3.90.47.00	239,00	
		3.3.90.92.00	1.529,00	15.067.640,00
ENCARGOS ESP. C/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12.365.1237.9.013	3.1.90.13.00	1.196,00	
		3.1.90.92.00	478,00	
		3.1.90.94.00	119.499,00	
		3.1.91.13.00	1.935.883,00	
		3.3.50.41.00	239,00	
		3.3.50.43.00	239,00	
		3.3.90.18.00	239,00	
		3.3.90.31.00	239,00	
		3.3.90.47.00	239,00	
		3.3.90.49.00	239,00	2.058.490,00
MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	13.392.1237.2.986	3.1.90.11.00	764.500,00	
		3.3.90.14.00	3.058,00	
		3.3.90.30.00	76.450,00	
		3.3.90.36.00	152.900,00	
		3.3.90.39.00	458.700,00	
		4.4.90.51.00	152.900,00	
		4.4.90.52.00	114.675,00	1.723.183,00
ENCARGOS ESP. C/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	28.361.1237.9.013	3.1.90.13.00	1.196,00	
		3.1.90.92.00	478,00	
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 55 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
		3.1.90.94.00	119.499,00	
		3.1.91.13.00	11.950,00	
		3.3.50.41.00	239,00	
		3.3.50.43.00	239,00	
		3.3.90.18.00	239,00	
		3.3.90.31.00	239,00	
		3.3.90.47.00	239,00	
		3.3.90.49.00	239,00	134.557,00
		TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE		74.638.471,00

		EDUCAÇÃO		

LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA	06.181.0637.2.114	3.1.90.04.00	597,00	
		3.1.90.11.00	4.779.960,00	
		3.1.90.14.00	239,00	
		3.1.90.92.00	597,00	
		3.1.90.94.00	358.497,00	
		3.3.90.14.00	2.152,00	
		3.3.90.30.00	47.799,00	
		3.3.90.36.00	119.499,00	
		3.3.90.39.00	71.699,00	
		3.3.90.92.00	71.699,00	
		4.4.90.52.00	47.799,00	5.500.537,00
		TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA		5.500.537,00
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
MANUTENÇÃO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	19.573.1008.2.059	3.1.90.04.00	479,00	
		3.1.90.11.00	869.084,00	
		3.1.90.92.00	479,00	
		3.1.90.94.00	21.727,00	
		3.3.90.30.00	543.178,00	
		3.3.90.34.00	217.271,00	
		3.3.90.36.00	21.727,00	
		3.3.90.39.00	1.086.355,00	
		3.3.90.40.00	651.813,00	
		3.3.90.92.00	4.345,00	
		4.4.90.51.00	217.271,00	
		4.4.90.52.00	217.271,00	3.851.000,00
FÉRIAS, INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	28.846.1008.9.040	3.1.90.94.00	260.725,00	260.725,00
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA			4.111.725,00
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE GOVERNO	04.122.0437.2.004	3.1.90.11.00	1.086.355,00	
		3.1.90.92.00	2.173,00	
		3.3.90.14.00	1.087,00	
		3.3.90.30.00	2.173,00	
		3.3.90.36.00	1.087,00	
		3.3.90.39.00	43.454,00	
		3.3.90.92.00	217,00	
		4.4.90.52.00	4.345,00	1.140.891,00
FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	04.122.0437.9.003	3.1.90.94.00	65.182,00	65.182,00
		TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		1.206.073,00
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 59 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REG				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
CONSTR.REFORMA E AMPL.DE MORADIAS	16.482.1008.1.027	4.4.90.51.00	28.680,00	
		4.4.90.61.00	2.390,00	
		4.4.90.92.00	3.584,00	34.654,00
MANUT. PLANEJ. URBANO HABITAÇÃO EREGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	16.482.1008.2.107	3.1.90.04.00	597,00	
		3.1.90.11.00	3.823.967,00	
		3.1.90.14.00	119,00	
		3.1.90.92.00	1.196,00	
		3.3.90.14.00	479,00	
		3.3.90.30.00	143.399,00	
		3.3.90.36.00	23.900,00	
		3.3.90.39.00	2.389.980,00	
		3.3.90.92.00	167.299,00	6.550.936,00
DOAÇÃO MATERIAIS P/CONST.REF.AMP.MORADIA	16.482.1008.9.031	3.3.90.32.00	2.390,00	
		3.3.90.48.00	479,00	2.869,00
FÉRIAS,INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	28.846.1008.9.032	3.1.90.94.00	191.199,00	191.199,00
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REG			6.779.658,00
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 3 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL**

				ORÇADO
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.9999.9.999	9.9.99.99.99	2.607.251,00	2.607.251,00
		TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA		2.607.251,00
			TOTAL PODER EXECUTIVO	381.482.522,00
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 5 - FUNDEB				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDEB				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
OBRAS, INSTAL. E EQUIPAMENTO P/ FUNDEB	12.361.1237.1.028	4.4.90.51.00	1.299.650,00	
		4.4.90.52.00	107.030,00	
		4.4.90.61.00	612,00	
		4.4.90.92.00	428.120,00	
		4.4.90.93.00	765,00	1.836.177,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%	12.361.1237.2.035	3.1.90.04.00	765,00	
		3.1.90.11.00	53.515.000,00	
		3.1.90.92.00	1.374,00	53.517.139,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%	12.361.1237.2.036	3.1.90.04.00	612,00	
		3.1.90.11.00	15.290.000,00	
		3.1.90.92.00	10.703,00	
		3.3.90.30.00	5.351.500,00	
		3.3.90.36.00	2.287,00	
		3.3.90.39.00	2.294,00	
		3.3.90.40.00	15.290,00	
		3.3.90.92.00	1.223,00	20.673.909,00
ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB - 70%	12.361.1237.9.033	3.1.90.13.00	840.950,00	
		3.1.90.91.00	22.935,00	
		3.1.90.94.00	2.171.180,00	
		3.1.91.13.00	5.215.121,00	
		3.3.90.08.00	1.835,00	8.252.021,00
ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB - 30%	12.361.1237.9.034	3.1.90.13.00	634.535,00	
		3.1.90.91.00	612,00	
		3.1.90.94.00	217.271,00	
		3.1.91.13.00	1.694.132,00	
		3.3.90.08.00	171.248,00	
		3.3.90.32.00	612,00	
		3.3.90.43.00	612,00	
		3.3.90.47.00	612,00	
		3.3.90.91.00	459,00	
		4.6.90.71.00	383,00	
		4.6.91.71.00	383,00	2.720.859,00
OBRAS, INSTAL. E EQUIPAMENTO P/ FUNDEB	12.365.1237.1.028	4.4.90.51.00	108.559,00	
		4.4.90.52.00	10.703,00	
		4.4.90.61.00	306,00	
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 5 - FUNDEB				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDEB				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
		4.4.90.92.00	41.283,00	
		4.4.90.93.00	306,00	161.157,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%	12.365.1237.2.035	3.1.90.04.00	306,00	
		3.1.90.11.00	24.464.000,00	
		3.1.90.92.00	228.135,00	24.692.441,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%	12.365.1237.2.036	3.1.90.04.00	306,00	
		3.1.90.11.00	10.863.545,00	
		3.1.90.92.00	230,00	
		3.3.90.30.00	649.825,00	
		3.3.90.33.00	15.290,00	
		3.3.90.34.00	7.645,00	
		3.3.90.36.00	3.823,00	
		3.3.90.39.00	19.877,00	
		3.3.90.40.00	15.290,00	
		3.3.90.92.00	306,00	11.576.137,00
ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB - 70%	12.365.1237.9.033	3.1.90.13.00	7.645,00	
		3.1.90.91.00	230,00	
		3.1.90.94.00	1.086.355,00	
		3.1.91.13.00	2.607.251,00	
		3.3.90.08.00	1.529,00	3.703.010,00
ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDEB - 30%	12.365.1237.9.034	3.1.90.13.00	651.813,00	
		3.1.90.91.00	383,00	
		3.1.90.94.00	102.443,00	
		3.1.91.13.00	86.909,00	
		3.3.90.08.00	1.529,00	
		3.3.90.30.00	230,00	
		3.3.90.43.00	230,00	
		3.3.90.47.00	230,00	
		3.3.90.91.00	230,00	
		4.6.90.71.00	230,00	
		4.6.91.71.00	230,00	844.457,00
			TOTAL FUNDEB	127.977.307,00
			TOTAL FUNDEB	127.977.307,00
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 6 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE TRINDADE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	

	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
OBRAS,INSTAL. E EQUIP. P/ FUNDO DE PREVIDENCIA	09.272.0937.1.029	4.4.90.51.00	1.100,00	
		4.4.90.52.00	19.800,00	
		4.4.90.61.00	5.500,00	
		4.4.90.92.00	2.750,00	
		4.4.90.93.00	2.200,00	31.350,00
MANUT. DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	09.272.0937.2.037	3.1.90.01.00	16.500.000,00	
		3.1.90.03.00	3.300.000,00	
		3.1.90.07.00	220.000,00	
		3.1.90.11.00	283.566,00	
		3.1.90.14.00	4.400,00	
		3.1.90.92.00	209.000,00	
		3.3.90.08.00	16.500,00	
		3.3.90.14.00	1.100,00	
		3.3.90.30.00	880,00	
		3.3.90.33.00	220,00	
		3.3.90.34.00	99.110,00	
		3.3.90.35.00	198.000,00	
		3.3.90.36.00	244.434,00	
		3.3.90.39.00	902.000,00	
		3.3.90.40.00	203.500,00	
		3.3.90.92.00	17.050,00	
		3.3.90.97.00	2.200,00	
		3.3.91.97.00	2.200,00	22.204.160,00
ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	09.846.0937.9.035	3.1.90.11.00	100.100,00	
		3.1.90.13.00	137.500,00	
		3.1.90.91.00	11.000,00	
		3.1.90.92.00	11.000,00	
		3.1.90.93.00	11.000,00	
		3.1.90.94.00	66.000,00	
		3.1.91.13.00	55.000,00	
		3.1.91.92.00	550,00	
		3.3.90.47.00	412.500,00	
		3.3.90.91.00	1.540,00	
		3.3.90.92.00	167.200,00	
		3.3.90.93.00	6.600,00	979.990,00
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 6 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE TRINDADE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
RESERVA TÉCNICA DO RPPS	99.999.0937.7.799	9.9.99.99.99	764.500,00	764.500,00
		TOTAL MANUT. DO	INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL	23.980.000,00
		TOTAL FUNDO	DE PREVIDENCIA DE TRINDADE	23.980.000,00
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
OBRAS,INSTAL.EQUIP. P/ SAÚDE EM GERAL	10.122.1037.1.030	4.4.90.51.00	2.313.933,00	
		4.4.90.52.00	848.333,00	
		4.4.90.61.00	597,00	
		4.4.90.92.00	597,00	
		4.4.90.93.00	1.195,00	3.164.655,00
MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE	10.122.1037.2.038	3.1.90.04.00	4.346.015,00	
		3.1.90.11.00	27.030.074,00	
		3.1.90.14.00	597,00	
		3.1.90.16.00	814,00	
		3.1.90.34.00	814,00	
		3.1.90.92.00	652.410,00	
		3.1.90.93.00	814,00	
		3.3.90.14.00	10.864,00	
		3.3.90.30.00	13.037.448,00	
		3.3.90.33.00	15.290,00	
		3.3.90.34.00	1.194,00	
		3.3.90.35.00	1.194,00	
		3.3.90.36.00	326.504,00	
		3.3.90.39.00	15.210.157,00	
		3.3.90.40.00	1.688.196,00	
		3.3.90.92.00	597,00	
		3.3.90.93.00	1.466,00	62.324.448,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE	10.122.1037.2.071	3.1.90.11.00	21.727,00	
		3.3.90.30.00	21.727,00	
		3.3.90.36.00	21.727,00	
		3.3.90.39.00	21.727,00	86.908,00
ENCARGOS ESPECIAIS DA SAÚDE EM GERAL	10.122.2837.9.036	3.1.90.13.00	14.122.609,00	
		3.1.90.91.00	21.727,00	
		3.1.90.92.00	596,00	
		3.1.90.93.00	1.086.355,00	
		3.1.90.94.00	651.813,00	
		3.1.91.13.00	2.824.522,00	
		3.1.91.92.00	597,00	
		3.3.50.41.00	130.959,00	

		3.3.50.43.00	597,00	
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
		3.3.90.08.00	45.627,00	
		3.3.90.32.00	597,00	
		3.3.90.47.00	152.090,00	
		3.3.90.48.00	597,00	
		3.3.90.91.00	164,00	
		3.3.90.93.00	435,00	19.039.285,00
MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSB, PSE, PACS, PSF, NASF, PAB FIXO)	10.301.1037.2.095	3.1.90.04.00	10.646.274,00	
		3.1.90.11.00	10.646.871,00	
		3.1.90.34.00	4.346.015,00	
		3.1.90.92.00	597,00	
		3.3.90.14.00	2.173,00	
		3.3.90.30.00	3.129.084,00	
		3.3.90.34.00	1.738.168,00	
		3.3.90.36.00	13.036.852,00	
		3.3.90.39.00	6.973.096,00	
		3.3.90.92.00	4.345,00	50.523.475,00
MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB(MAC, SAMU, RSME,FAEC,REDE	10.302.1037.2.096	3.1.90.04.00	9.344.822,00	
CEGONHA,RBM)				
		3.1.90.11.00	1.303.842,00	
		3.1.90.16.00	2.173,00	
		3.1.90.34.00	10.864,00	
		3.1.90.92.00	217,00	
		3.1.90.94.00	217,00	
		3.3.90.14.00	21.727,00	
		3.3.90.30.00	14.144.336,00	
		3.3.90.34.00	2.172.926,00	
		3.3.90.36.00	34.229.738,00	
		3.3.90.39.00	8.651.510,00	
		3.3.90.40.00	217.271,00	
		3.3.90.92.00	217,00	70.099.860,00
MAN.DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA(FARMÁCIA BÁSICA / FARMÁCIA POPULAR)	10.303.1037.2.097	3.1.90.04.00	21.727,00	
		3.1.90.11.00	2.173,00	
		3.1.90.34.00	108.636,00	
		3.1.90.92.00	21.727,00	
		3.3.90.30.00	5.110.213,00	
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
		3.3.90.32.00	10.864,00	
		3.3.90.34.00	21.727,00	
		3.3.90.36.00	22.324,00	
		3.3.90.39.00	109.233,00	
		3.3.90.92.00	597,00	5.429.221,00
MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.304.1037.2.098	3.1.90.04.00	2.173,00	
		3.1.90.11.00	21.727,00	
		3.3.90.14.00	2.173,00	
		3.3.90.30.00	1.134.154,00	
		3.3.90.34.00	2.770,00	
		3.3.90.36.00	4.942,00	
		3.3.90.39.00	123.844,00	
		3.3.90.92.00	597,00	1.292.380,00
MAN. BLOCO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.305.1037.2.099	3.1.90.04.00	2.498.616,00	
		3.1.90.11.00	1.520.896,00	
		3.1.90.34.00	217.868,00	
		3.1.90.92.00	597,00	
		3.3.90.14.00	597,00	
		3.3.90.30.00	695.267,00	
		3.3.90.34.00	1.194,00	
		3.3.90.36.00	76.642,00	
		3.3.90.39.00	2.607.251,00	
		3.3.90.92.00	597,00	7.619.525,00
APOIO AO COMBATE DA DESNUTRIÇÃO	10.306.1037.2.153	3.1.90.04.00	217,00	
		3.3.90.30.00	217,00	
		3.3.90.32.00	217,00	
		3.3.90.36.00	217,00	
		3.3.90.39.00	217,00	
		3.3.90.93.00	217,00	1.302,00
		TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE		219.581.059,00
		TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		219.581.059,00
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**

MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR	08.243.0837.2.052	3.1.90.04.00	550,00	
		3.1.90.11.00	638.000,00	
		3.1.90.92.00	550,00	
		3.3.90.30.00	19.800,00	
		3.3.90.36.00	38.500,00	
		3.3.90.39.00	19.800,00	
		3.3.90.92.00	550,00	
		4.4.90.51.00	330,00	
		4.4.90.52.00	220,00	718.300,00
MANUTENÇAO DO CONSELHO DE DIREITOS DO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.243.0837.2.065	3.1.90.04.00	330,00	
		3.1.90.11.00	330,00	
		3.3.90.14.00	330,00	
		3.3.90.30.00	220,00	
		3.3.90.33.00	1.529,00	
		3.3.90.36.00	330,00	
		3.3.90.39.00	220,00	
		3.3.90.92.00	220,00	
		3.3.90.93.00	330,00	
		4.4.90.51.00	220,00	
		4.4.90.52.00	330,00	4.389,00
OBRAS,INSTAL.EQUIP.ASSIST.SOCIAL GERAL	08.244.0837.1.031	4.4.90.51.00	437.800,00	
		4.4.90.52.00	172.800,00	
		4.4.90.61.00	440,00	
		4.4.90.92.00	440,00	611.480,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEPETI	08.244.0837.2.050	3.1.90.11.00	215.050,00	
		3.1.90.92.00	1.100,00	
		3.3.90.30.00	49.954,00	
		3.3.90.33.00	1.529,00	
		3.3.90.36.00	55.550,00	
		3.3.90.39.00	21.450,00	
		3.3.90.92.00	990,00	
		4.4.90.52.00	4.400,00	350.023,00
MANUT.ATIV.DAASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	08.244.0837.2.053	3.1.90.04.00	550,00	
		3.1.90.11.00	1.980.000,00	
		3.1.90.92.00	550,00	
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
		3.3.90.08.00	3.850,00	
		3.3.90.14.00	2.310,00	
		3.3.90.30.00	467.500,00	
		3.3.90.33.00	550,00	
		3.3.90.34.00	550,00	
		3.3.90.36.00	110.220,00	
		3.3.90.39.00	1.672.330,00	
		3.3.90.40.00	214.830,00	
		3.3.90.92.00	1.100,00	
		4.4.90.52.00	3.190,00	4.457.530,00
MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA	08.244.0837.2.054	3.1.90.04.00	550,00	
		3.1.90.11.00	9.900,00	
		3.1.90.92.00	550,00	
		3.3.90.30.00	53.900,00	
		3.3.90.32.00	8.580,00	
		3.3.90.36.00	1.532.740,00	
		3.3.90.39.00	66.000,00	
		3.3.90.92.00	990,00	
		4.4.90.52.00	1.650,00	1.674.860,00
MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL	08.244.0837.2.055	3.1.90.04.00	550,00	
		3.1.90.11.00	2.090,00	
		3.1.90.92.00	440,00	
		3.3.90.30.00	57.090,00	
		3.3.90.32.00	22.000,00	
		3.3.90.36.00	1.010.900,00	
		3.3.90.39.00	44.330,00	
		3.3.90.92.00	6.490,00	
		4.4.90.52.00	1.320,00	1.145.210,00
MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA (IGDBF)	08.244.0837.2.056	3.3.90.30.00	2.530,00	
		3.3.90.32.00	880,00	
		3.3.90.36.00	22.000,00	
		3.3.90.39.00	14.630,00	
		3.3.90.92.00	660,00	
		4.4.90.52.00	2.200,00	42.900,00
MANUTENÇÃO DO IGD SUAS	08.244.0837.2.060	3.3.90.30.00	2.200,00	
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
		3.3.90.36.00	2.530,00	
		3.3.90.39.00	2.640,00	
		3.3.90.92.00	660,00	
		4.4.90.52.00	1.870,00	9.900,00
MANUTENÇÃO PRIMEIRA INFÂNCIA(CRIANÇA FELIZ)	08.244.0837.2.061	3.1.90.11.00	1.100,00	

		3.1.90.92.00	1.100,00	
		3.3.90.30.00	2.200,00	
		3.3.90.36.00	2.530,00	
		3.3.90.39.00	2.640,00	
		3.3.90.92.00	550,00	
		4.4.90.52.00	2.420,00	12.540,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO BPC-ESCOLA	08.244.0837.2.062	3.1.90.11.00	1.100,00	
		3.1.90.92.00	1.100,00	
		3.3.90.30.00	17.050,00	
		3.3.90.36.00	1.100,00	
		3.3.90.39.00	7.700,00	
		3.3.90.92.00	2.750,00	
		4.4.90.52.00	3.300,00	34.100,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	08.244.0837.2.063	3.3.90.08.00	36.300,00	
		3.3.90.18.00	651.200,00	
		3.3.90.32.00	651.200,00	
		3.3.90.33.00	550,00	
		3.3.90.39.00	1.757.800,00	
		3.3.90.46.00	1.534.390,00	
		3.3.90.48.00	1.911.250,00	
		3.3.90.49.00	45.100,00	
		3.3.90.92.00	106.700,00	
		4.4.90.51.00	1.086.800,00	
		4.4.90.52.00	764.720,00	8.546.010,00
MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0837.2.064	3.1.90.04.00	220,00	
		3.1.90.11.00	220,00	
		3.3.90.14.00	220,00	
		3.3.90.30.00	220,00	
		3.3.90.36.00	220,00	
		3.3.90.39.00	330,00	
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
		3.3.90.92.00	330,00	
		4.4.90.51.00	220,00	
		4.4.90.52.00	220,00	2.200,00
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	08.244.5031.2.120	3.1.90.04.00	2.173,00	
		3.1.90.11.00	2.173,00	
		3.3.50.43.00	2.173,00	
		3.3.90.14.00	2.173,00	
		3.3.90.30.00	2.173,00	
		3.3.90.32.00	2.173,00	
		3.3.90.33.00	2.173,00	
		3.3.90.34.00	2.200,00	
		3.3.90.36.00	2.200,00	
		3.3.90.39.00	2.173,00	
		4.4.90.52.00	2.173,00	23.957,00
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	08.245.0837.1.433	3.1.90.04.00	10.000,00	
		3.1.90.08.00	1.000,00	
		3.1.90.11.00	100.000,00	
		3.1.90.16.00	3.000,00	
		3.1.90.34.00	5.000,00	
		3.1.90.46.00	100,00	
		3.1.90.92.00	100,00	
		3.3.50.43.00	40.000,00	
		3.3.50.45.00	1.000,00	
		3.3.90.14.00	300,00	
		3.3.90.18.00	2.000,00	
		3.3.90.30.00	20.000,00	
		3.3.90.31.00	1.000,00	
		3.3.90.32.00	1.000,00	
		3.3.90.33.00	500,00	
		3.3.90.34.00	41.000,00	
		3.3.90.35.00	10.000,00	
		3.3.90.36.00	11.100,00	
		3.3.90.37.00	1.000,00	
		3.3.90.39.00	20.100,00	
		3.3.90.40.00	3.000,00	
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
		3.3.90.41.00	2.000,00	
		3.3.90.42.00	2.000,00	
		3.3.90.46.00	100,00	
		3.3.90.47.00	1.000,00	
		3.3.90.48.00	1.000,00	277.300,00
MANUTENÇÃO DO ACESSUAS	08.331.0837.2.116	3.1.90.11.00	440,00	
		3.1.90.92.00	440,00	
		3.3.90.30.00	2.173,00	
		3.3.90.36.00	2.173,00	
		3.3.90.39.00	2.156,00	
		3.3.90.92.00	440,00	

		4.4.90.52.00	1.650,00	9.472,00
ENCARGOS ESPECIAIS DO FMAS	08.846.0837.9.037	3.1.90.13.00	20.900,00	
		3.1.90.91.00	550,00	
		3.1.90.92.00	237.050,00	
		3.1.90.93.00	220,00	
		3.1.90.94.00	110.000,00	
		3.1.91.13.00	107.976,00	
		3.1.91.92.00	1.650,00	
		3.3.50.41.00	440,00	
		3.3.50.43.00	130.350,00	
		3.3.90.32.00	330.000,00	
		3.3.90.47.00	1.100,00	
		3.3.90.91.00	440,00	
		3.3.90.93.00	1.650,00	
		4.4.90.92.00	20.900,00	
		4.4.90.93.00	2.173,00	
		4.6.90.71.00	440,00	
		4.6.91.71.00	440,00	966.279,00
PROJETO MORAR BEM	16.244.0837.1.427	3.3.90.30.00	41.800,00	
		3.3.90.32.00	99.000,00	
		3.3.90.36.00	107.800,00	
		3.3.90.39.00	107.800,00	
		3.3.90.48.00	33.000,00	
		4.4.90.51.00	217.800,00	
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
		4.4.90.52.00	21.450,00	628.650,00
		TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		19.515.100,00
		TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		19.515.100,00
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 9 - FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLECENTE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE CRIANCA E ADOLESCENTE				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
OBRAS, INSTAL. EQUIPAMENTOS PARA FMDCA	08.243.0837.1.033	4.4.90.51.00	1.100,00	
		4.4.90.52.00	1.100,00	
		4.4.90.61.00	1.100,00	
		4.4.90.92.00	660,00	3.960,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	08.243.0837.2.057	3.3.90.08.00	220,00	
		3.3.90.30.00	6.600,00	
		3.3.90.33.00	1.100,00	
		3.3.90.36.00	11.000,00	
		3.3.90.39.00	77.000,00	
		3.3.90.92.00	220,00	96.140,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	08.243.0837.9.039	3.3.50.43.00	121.000,00	121.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	08.846.0837.9.039	3.3.50.43.00	17.600,00	17.600,00
		TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE CRIANCA E ADOLESCENTE		238.700,00
		TOTAL FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLECENTE		238.700,00
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 10 - PROCON				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCON				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
OBRAS,INSTAL.E EQUIP.P/ PROCON	03.091.0337.1.108	4.4.90.51.00	330.000,00	
		4.4.90.52.00	110.000,00	440.000,00
MANUTENÇÃO DO PROCON TRINDADE	03.091.0337.2.985	3.1.90.11.00	1.100.000,00	
		3.1.90.92.00	33.000,00	
		3.3.90.14.00	110,00	
		3.3.90.30.00	13.420,00	
		3.3.90.33.00	550,00	
		3.3.90.34.00	22.000,00	
		3.3.90.36.00	2.200,00	
		3.3.90.39.00	165.000,00	
		3.3.90.40.00	55.000,00	
		3.3.90.91.00	1.100,00	
		3.3.90.92.00	220,00	1.392.600,00
ENCARGOS ESPECIAIS	03.091.0337.9.046	3.1.90.13.00	88.000,00	
		3.1.90.94.00	165.000,00	
		3.1.91.13.00	110.000,00	
		3.3.90.08.00	1.100,00	
		3.3.90.47.00	3.300,00	367.400,00
			TOTAL PROCON	2.200.000,00
			TOTAL PROCON	2.200.000,00

LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 11 - FEMBOM				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - FEMBOM				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FEMBOM	06.182.0637.2.094	3.1.90.11.00	11.000,00	
		3.1.90.13.00	1.100,00	
		3.1.90.14.00	1.100,00	
		3.1.90.92.00	550,00	
		3.1.90.94.00	550,00	
		3.1.91.13.00	550,00	
		3.3.90.08.00	550,00	
		3.3.90.14.00	1.650,00	
		3.3.90.30.00	385.000,00	
		3.3.90.32.00	550,00	
		3.3.90.33.00	3.300,00	
		3.3.90.34.00	15.400,00	
		3.3.90.36.00	60.500,00	
		3.3.90.39.00	176.000,00	
		3.3.90.40.00	11.000,00	
		3.3.90.47.00	1.100,00	
		3.3.90.92.00	550,00	
		4.4.90.51.00	214.500,00	
		4.4.90.52.00	214.500,00	
		4.4.90.92.00	550,00	1.100.000,00
			TOTAL FEMBOM	1.100.000,00
			TOTAL FEMBOM	1.100.000,00
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO	08.241.0120.2.987	3.3.90.14.00	220,00	
		3.3.90.30.00	1.100,00	
		3.3.90.39.00	1.100,00	
		3.3.90.92.00	110,00	
		4.4.90.51.00	2.200,00	
		4.4.90.52.00	880,00	5.610,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPI	08.241.0120.2.989	3.1.90.04.00	1.100,00	
		3.1.90.11.00	55.000,00	
		3.1.90.13.00	22.000,00	
		3.1.90.92.00	110,00	
		3.3.90.14.00	550,00	
		3.3.90.30.00	1.100,00	
		3.3.90.33.00	1.100,00	
		3.3.90.34.00	220,00	
		3.3.90.36.00	5.500,00	
		3.3.90.39.00	5.500,00	
		3.3.90.47.00	220,00	
		3.3.90.92.00	220,00	
		3.3.90.93.00	220,00	
		3.3.91.13.00	11.000,00	
		4.4.90.51.00	2.200,00	
		4.4.90.52.00	1.650,00	
		4.4.90.61.00	550,00	
		4.4.90.92.00	1.100,00	109.340,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	08.241.0120.2.990	3.3.50.43.00	2.200,00	
		3.3.90.08.00	550,00	2.750,00
		TOTAL FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE		117.700,00
		TOTAL FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE		117.700,00
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE - FMCT				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	13.392.0023.2.991	3.1.90.11.00	3.850.000,00	
		3.1.90.13.00	330.000,00	
		3.1.90.92.00	1.100,00	
		3.1.91.13.00	550.000,00	
		3.3.90.08.00	1.100,00	
		3.3.90.14.00	8.800,00	
		3.3.90.30.00	2.750.000,00	
		3.3.90.31.00	2.310.000,00	
		3.3.90.32.00	1.100,00	
		3.3.90.33.00	5.500,00	
		3.3.90.34.00	3.300,00	
		3.3.90.35.00	165.000,00	
		3.3.90.36.00	154.000,00	
		3.3.90.39.00	3.520.000,00	
		3.3.90.40.00	550.000,00	
		3.3.90.41.00	220.000,00	
		3.3.90.42.00	66.000,00	
		3.3.90.43.00	23.100,00	
		3.3.90.47.00	55.000,00	

		3.3.90.48.00	110.000,00	
		3.3.90.93.00	44.000,00	14.718.000,00
OBRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS CULTURA E TURISMO	13.695.0023.1.429	4.4.90.51.00	1.650.000,00	
		4.4.90.52.00	1.100.000,00	
		4.4.90.92.00	22.000,00	2.772.000,00
FÉRIAS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	28.846.0023.9.052	3.1.90.92.00	110.000,00	
		3.1.90.94.00	1.100.000,00	1.210.000,00
		TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		18.700.000,00
		TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE - FMCT		18.700.000,00
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 62 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FME	12.306.1237.2.992	3.3.90.30.00	331.650,00	331.650,00
OBRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS - FME	12.361.1237.1.431	4.4.90.51.00	1.320.000,00	
		4.4.90.52.00	717.200,00	
		4.4.90.61.00	1.100,00	
		4.4.90.92.00	440,00	
		4.4.90.93.00	220,00	2.038.960,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FME	12.361.1237.2.993	3.1.90.11.00	1.100,00	
		3.1.90.92.00	110,00	
		3.3.90.30.00	220.220,00	
		3.3.90.33.00	440,00	
		3.3.90.36.00	3.300,00	
		3.3.90.39.00	605.220,00	830.390,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO - FME	12.361.1237.2.994	3.1.90.92.00	110,00	
		3.3.90.30.00	770,00	
		3.3.90.36.00	11.550,00	
		3.3.90.39.00	1.100,00	
		4.4.90.52.00	1.100,00	14.630,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FME	12.361.1237.2.996	3.1.90.04.00	110.000,00	
		3.1.90.11.00	3.878.222,00	
		3.1.90.13.00	55.000,00	
		3.1.90.34.00	110,00	
		3.1.90.92.00	110,00	
		3.1.90.94.00	22.000,00	
		3.3.50.41.00	110,00	
		3.3.90.08.00	220,00	
		3.3.90.14.00	220,00	
		3.3.90.30.00	223.300,00	
		3.3.90.33.00	110,00	
		3.3.90.34.00	110,00	
		3.3.90.36.00	11.770,00	
		3.3.90.39.00	562.320,00	
		3.3.90.40.00	1.100,00	
		3.3.90.47.00	110,00	
		3.3.90.92.00	1.320,00	4.866.132,00
PROGRAMAALFA MAIS TRINDADE - FME	12.361.1237.2.997	3.1.90.04.00	110,00	
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 62 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
		3.1.90.11.00	220,00	
		3.1.90.34.00	220,00	
		3.1.90.92.00	220,00	
		3.1.90.93.00	220,00	
		3.3.90.04.00	220,00	
		3.3.90.14.00	220,00	
		3.3.90.18.00	220,00	
		3.3.90.30.00	220,00	
		3.3.90.32.00	220,00	
		3.3.90.36.00	110,00	
		3.3.90.39.00	220,00	
		3.3.90.40.00	220,00	
		3.3.90.48.00	110,00	
		3.3.90.93.00	220,00	
		4.4.90.52.00	1.100,00	4.070,00
ESCOLA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FME	12.363.1237.2.998	3.1.90.04.00	220,00	
		3.1.90.11.00	11.000,00	
		3.1.90.13.00	2.200,00	
		3.1.90.34.00	1.100,00	
		3.1.90.92.00	110,00	
		3.1.90.94.00	220,00	
		3.1.91.13.00	1.100,00	
		3.3.90.08.00	220,00	
		3.3.90.14.00	110,00	
		3.3.90.30.00	1.100,00	
		3.3.90.33.00	110,00	
		3.3.90.34.00	550,00	
		3.3.90.36.00	220,00	
		3.3.90.39.00	1.100,00	
		3.3.90.47.00	110,00	

		4.4.90.52.00	330,00	19.800,00
APOIO AO ENSINO SUPERIOR - FME	12.364.1237.2.999	3.3.90.30.00	220,00	
		3.3.90.36.00	330,00	
		3.3.90.39.00	550,00	
		3.3.90.92.00	220,00	1.320,00
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 62 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
ENCARGOS COM BOLSAS UNIVERSITÁRIAS - FME	12.364.1237.9.015	3.3.50.43.00	1.100,00	
		3.3.90.18.00	1.100,00	2.200,00
OBRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS - ENSINO INFANTIL - FME	12.365.1237.1.432	4.4.50.51.00	1.100,00	
		4.4.90.51.00	671.000,00	
		4.4.90.52.00	2.640,00	
		4.4.90.61.00	550,00	
		4.4.90.92.00	220,00	
		4.4.90.93.00	330,00	675.840,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - FME	12.365.1237.2.125	3.1.90.11.00	1.100,00	
		3.3.90.30.00	2.310,00	
		3.3.90.33.00	220,00	
		3.3.90.36.00	440,00	
		3.3.90.39.00	2.200,00	
		3.3.90.92.00	330,00	6.600,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FME	12.365.1237.2.126	3.1.90.04.00	220,00	
		3.1.90.11.00	1.100,00	
		3.1.90.13.00	1.100,00	
		3.1.90.94.00	330,00	
		3.1.91.13.00	3.300,00	
		3.3.50.41.00	110,00	
		3.3.90.08.00	220,00	
		3.3.90.14.00	220,00	
		3.3.90.30.00	2.200,00	
		3.3.90.36.00	1.650,00	
		3.3.90.39.00	2.200,00	
		3.3.90.47.00	330,00	
		3.3.90.92.00	550,00	13.530,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - FME	12.365.1237.2.127	3.3.90.30.00	440,00	
		3.3.90.36.00	660,00	
		3.3.90.39.00	660,00	
		3.3.90.92.00	220,00	
		4.4.90.51.00	330,00	2.310,00
MANUTENÇAO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - FME	12.365.1237.2.128	3.1.90.04.00	220,00	
		3.1.90.11.00	660.000,00	
		3.1.90.13.00	220.000,00	
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 62 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**VALORES**	
	CÓDIGOS	**NATUREZA DA DESPESA**	**DETALHADA**	**TOTAL ORÇADO**
		3.1.90.34.00	330,00	
		3.1.90.92.00	220,00	
		3.1.90.94.00	11.000,00	
		3.1.91.13.00	110.000,00	
		3.3.50.41.00	220,00	
		3.3.90.14.00	330,00	
		3.3.90.30.00	223.300,00	
		3.3.90.33.00	110,00	
		3.3.90.34.00	110,00	
		3.3.90.36.00	12.320,00	
		3.3.90.39.00	122.650,00	
		3.3.90.47.00	550,00	
		3.3.90.92.00	220,00	1.361.580,00
ENCARGOS ESPECIAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL - FME	12.365.1237.9.016	3.1.90.13.00	220,00	
		3.1.90.92.00	440,00	
		3.1.90.94.00	11.000,00	
		3.1.91.13.00	110.000,00	
		3.3.50.41.00	220,00	
		3.3.50.43.00	220,00	
		3.3.90.18.00	220,00	
		3.3.90.31.00	220,00	
		3.3.90.47.00	220,00	
		3.3.90.49.00	220,00	122.980,00
ENCARGOS ESPECIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL - FME	28.361.1237.9.017	3.1.90.13.00	1.100,00	
		3.1.90.92.00	1.100,00	
		3.1.90.94.00	11.000,00	
		3.1.91.13.00	1.100,00	
		3.3.50.41.00	220,00	
		3.3.50.43.00	220,00	
		3.3.90.18.00	220,00	
		3.3.90.31.00	220,00	
		3.3.90.47.00	220,00	
LEI 4.320/64				R$ 1,00
ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 62 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES	
	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL ORÇADO
		3.3.90.49.00	220,00	15.620,00
			TOTAL FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.307.612,00
			TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	10.307.612,00
			TOTAL	825.000.000,00

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:366B0226



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2024.

FMMA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2024.

O GESTOR DO FMMA, VANDRO CLAUDIO LORENZI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FAIXAS PARA INFORMATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FMMA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
451	15	1	18	122	63	380	3.3.90.39	151	Municipal	7.818,33

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

SEBASTIAO JESUS TEODORO DOS SANTOS - ME, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 11.460.993/0001-09, estabelecida no endereço RUA JOAQUIM ESTEVÃO DE MELO, 84, PRIMAVERA, 78.780-000, ALTO ARAGUAIA - ESTADO DO MATO GROSSO - MT.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	CONFECÇAO DE FAIXA 3 METROS X 1 METRO	SEJE	15,00	UN	250,00	250,00
1/2	CONFECÇAO DE FAIXA DE 5 METROS	SEJE	7,00	UN	500,00	500,00
TOTAL VENCEDOR						7.250,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - de SANTA RITA DO ARAGUAIA- GO, aos 28/11/2024.

VANDRO CLAUDIO LORENZI
Gestor Do FMMA

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:9A7D02D0

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2024.

O GESTORA DO FMAS, LUSENI MARIA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RENOVAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CREAS PLACA RBW5i49..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
289	4	18	8	244	54	410	3.3.90.39	100	Municipal	2.082,89

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, estabelecida no endereço AV RIO BRANCO, 1489, CAMPOS ELISEOS, 01.205-001, SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - SP.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SERVIÇO DE SEGURO DE VEICULO AUTO MOTOR	PORTO SEGURO	1,00	SV	2.082,89	2.082,89
TOTAL VENCEDOR						2.082,89

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 06/12/2024.

LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora Do FMAS

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:B3CF1CDB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VIII

ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA VINCULADA AS FONTES DE RECURSOS				
2025				
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL

01	Legislativa			19.800.000,00
01.031	Acao Legislativa			16.926.800,00
01.031.0137	Processo Legislativo			16.926.800,00
01.031.0137.1.115	Obras, Instal. Equipamento Para Camara			442.200,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			330.000,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	330.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			110.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	110.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			1.100,00
4.4.90.61.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			550,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			550,00
4.4.90.93.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
01.031.0137.2.150	Manutenção Das Atividades Da Camara			16.484.600,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			12.100.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	12.100.000,00		
3.1.90.14.00	Diarias - Civil			550,00
3.1.90.14.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			550,00
3.1.90.34.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			605.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	605.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			1.650,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	1.650,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			1.650,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	1.650,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			858.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	858.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			1.100,00
3.3.90.33.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			1.100,00
3.3.90.35.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			44.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	44.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			2.640.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	2.640.000,00		
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			110.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários	110.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			11.000,00
3.3.90.47.00.100	Recursos Ordinários	11.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			110.000,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	110.000,00		
01.032	Controle Externo			1.870.000,00
01.032.0137	Processo Legislativo			1.870.000,00
01.032.0137.9.044	Contribuicao A Previdencia Social			1.870.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			1.100.000,00
3.1.90.13.00.100	Recursos Ordinários	1.100.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			198.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	198.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			242.000,00
3.1.91.13.00.100	Recursos Ordinários	242.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			330.000,00
3.1.91.92.00.100	Recursos Ordinários	330.000,00		
01.846	Outros Encargos Especiais			1.003.200,00
01.846.0137	Processo Legislativo			1.003.200,00
01.846.0137.9.002	Outros Encargos Especiais Da Camara			1.003.200,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			550,00
3.1.90.91.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			104.500,00
3.1.90.93.00.100	Recursos Ordinários	104.500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			880.000,00

3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	880.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			550,00
3.3.90.91.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			16.500,00
3.3.90.93.00.100	Recursos Ordinários	16.500,00		
4.6.90.71.00	Principal Da Divida Contratual Resgatado			550,00
4.6.90.71.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
4.6.91.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado			550,00
4.6.91.71.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
03	Essencial A Justica			4.301.030,00
03.091	Defesa Da Ordem Juridica			4.301.030,00
03.091.0337	Essencial À Justiça			4.301.030,00
03.091.0337.1.108	Obras,Instal.E Equip.P/ Procon			440.000,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			330.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	330.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			110.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	110.000,00		
03.091.0337.2.029	Man.Das Ativ. Da Procuradoria Geral Do Município			2.101.030,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			479,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	479,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.000.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	1.000.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			479,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	479,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			239,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	239,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			479,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	479,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			479,00
3.3.90.34.00.100	Recursos Ordinários	479,00		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			479,00
3.3.90.35.00.100	Recursos Ordinários	479,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			1.196,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	1.196,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.073.300,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.073.300,00		
3.3.90.39.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			2.173,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	2.173,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			21.727,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	21.727,00		
03.091.0337.2.985	Manutenção Do Procon Trindade			1.392.600,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.100.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	1.100.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			33.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	33.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			110,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	110,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			13.420,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	13.420,00		
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			550,00
3.3.90.33.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			22.000,00
3.3.90.34.00.100	Recursos Ordinários	22.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			2.200,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	2.200,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			165.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	165.000,00		
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			55.000,00
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários	55.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			1.100,00

3.3.90.91.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			220,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
03.091.0337.9.046	Encargos Especiais			367.400,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			88.000,00
3.1.90.13.00.100	Recursos Ordinários	88.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			165.000,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	165.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			110.000,00
3.1.91.13.00.100	Recursos Ordinários	110.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			1.100,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			3.300,00
3.3.90.47.00.100	Recursos Ordinários	3.300,00		
04	Administracao			57.575.035,00
04.122	Administracao Geral			20.560.026,00
04.122.0437	Administração Geral			20.560.026,00
04.122.0437.1.102	Bens Moveis P/ Casa Civil, Planejamento E Gestão			282.453,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			217.271,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	217.271,00		
4.4.90.52.00.193	Alienação De Bens - Imóveis			
4.4.90.52.00.293	Alienação De Bens - Imóveis			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			65.182,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	65.182,00		
04.122.0437.2.001	Manutenção Do Gabinete Do Prefeito			4.286.599,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			3.000.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	3.000.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			597,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			479,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	479,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			143.399,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	143.399,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			597,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.006.819,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	531.300,00		
3.3.90.39.00.111	Outros Recursos Vinculados		1.529,00	
3.3.90.39.00.144	Outros Recursos Não Vinculados		473.990,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			47.799,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	47.799,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			86.909,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	86.909,00		
4.4.90.52.00.293	Alienação De Bens - Imóveis			
04.122.0437.2.002	Festividades, Recepções, Eventos E Homenagem			2.108.179,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo			108.853,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	108.636,00		
3.3.90.30.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		217,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			43.671,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	43.454,00		
3.3.90.36.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		217,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.520.896,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.303.625,00		
3.3.90.39.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		217.271,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			434.759,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	434.542,00		
3.3.90.92.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		217,00	
04.122.0437.2.004	Manutenção Das Atividades Da Sec Municipal De Governo			1.140.891,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.086.355,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	1.086.355,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			2.173,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	2.173,00		

3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			1.087,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	1.087,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			2.173,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	2.173,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			1.087,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	1.087,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			43.454,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	43.454,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			217,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	217,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			4.345,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	4.345,00		
04.122.0437.2.058	Manutenção Do Gabinete Do Vice-Prefeito			326.721,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			325.907,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	325.907,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			597,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			217,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	217,00		
04.122.0437.2.103	Manutenção Da Casa Civil, Planejamento E Gestão			11.903.786,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			597,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			3.500.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	3.500.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			597,00
3.1.90.16.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			597,00
3.1.90.34.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			597,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			21.511,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	21.511,00		
3.3.90.14.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			1.086.355,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	1.086.355,00		
3.3.90.30.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde			
3.3.90.30.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			597,00
3.3.90.31.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			597,00
3.3.90.32.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			7.170,00
3.3.90.33.00.100	Recursos Ordinários	7.170,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			597,00
3.3.90.34.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			597,00
3.3.90.35.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			651.813,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	651.813,00		
3.3.90.37.00	Locação De Mão-De-Obra			597,00
3.3.90.37.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			4.892.800,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	4.892.800,00		
3.3.90.39.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			1.303.625,00
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários	1.303.625,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			195.544,00
3.3.90.47.00.100	Recursos Ordinários	195.544,00		
3.3.90.47.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			597,00
3.3.90.48.00.100	Recursos Ordinários	597,00		

3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			238.998,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	238.998,00		
3.3.90.92.00.105	Contribuição De Melhoria			
3.3.90.92.00.200	Recursos Ordinários			
04.122.0437.2.104	Manutenção Dos Conselhos Municipais			446.215,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			440.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	440.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			479,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	479,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			239,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	239,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			239,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	239,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			239,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	239,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			239,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	239,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			4.780,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	4.780,00		
04.122.0437.9.003	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas			65.182,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			65.182,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	65.182,00		
04.123	Administracao Financeira			14.384.648,00
04.123.0054	Administracao Financeira			14.384.648,00
04.123.0054.2.007	Manutenção Das Atividades Da Secretaria Da Fazenda			4.601.302,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			597,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			2.000.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	2.000.000,00		
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			479,00
3.1.90.34.00.100	Recursos Ordinários	479,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			479,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	479,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			2.152,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	2.152,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			47.799,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	47.799,00		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			479,00
3.3.90.35.00.100	Recursos Ordinários	479,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			23.900,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	23.900,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			2.200.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	2.200.000,00		
3.3.90.39.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
3.3.90.39.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec			
	105/2019) - Estados			
3.3.90.39.00.170	Compensações Financeiras De Recursos Naturais			
3.3.90.39.00.190	Operações De Crédito Internas			
3.3.90.39.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			217.271,00
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários	217.271,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			597,00
3.3.90.47.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			59.750,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	59.750,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			47.799,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	47.799,00		
04.123.0054.9.008	Encargos C/A Dívida Interna Do Município			9.783.346,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.2.90.21.00	Juros Sobre A Divida Por Contrato			2.173,00
3.2.90.21.00.100	Recursos Ordinários	2.173,00		
3.2.90.22.00	Outros Encargos Sobre A Divida Por Contrato			2.173,00

3.2.90.22.00.100	Recursos Ordinários	2.173,00		
4.6.90.71.00	Principal Da Divida Contratual Resgatado			8.250.000,00
4.6.90.71.00.100	Recursos Ordinários	8.250.000,00		
4.6.90.71.00.190	Operações De Crédito Internas			
4.6.91.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado			1.529.000,00
4.6.91.71.00.100	Recursos Ordinários	1.529.000,00		
04.124	Controle Externo			511.270,00
04.124.0437	Administração Geral			511.270,00
04.124.0437.2.032	Manutenção Da Controladoria Geral Do Município			511.270,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			385.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	385.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			435,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	435,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			479,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	479,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			479,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	479,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			108.636,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	108.636,00		
3.3.90.36.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			4.780,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	4.780,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			597,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			10.864,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	10.864,00		
04.846	Outros Encargos Especiais			22.119.091,00
04.846.0054	Administracao Financeira			22.119.091,00
04.846.0054.9.010	Outros Encargos E Precatórios Do Município			22.119.091,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			6.901.820,00
3.1.90.91.00.100	Recursos Ordinários	6.901.820,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			217.271,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	217.271,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			15.000.000,00
3.3.90.91.00.100	Recursos Ordinários	15.000.000,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
06	Seguranca Publica			6.600.537,00
06.181	Policiamento			5.500.537,00
06.181.0637	Segurança Pública			5.500.537,00
06.181.0637.2.114	Manutenção Da Secretaria Municipal De Segurança Publica			5.500.537,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			597,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			4.779.960,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	4.779.960,00		
3.1.90.14.00	Diarias - Civil			239,00
3.1.90.14.00.100	Recursos Ordinários	239,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			597,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			358.497,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	358.497,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			2.152,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	2.152,00		
3.3.90.14.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			47.799,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	47.799,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			119.499,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	119.499,00		
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			71.699,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	71.699,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			71.699,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	71.699,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			47.799,00

4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	47.799,00		
06.182	Defesa Civil			1.100.000,00
06.182.0637	Segurança Pública			1.100.000,00
06.182.0637.2.094	Manutenção Das Atividades Do Fembom			1.100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			11.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	11.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			1.100,00
3.1.90.13.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.1.90.14.00	Diarias - Civil			1.100,00
3.1.90.14.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			550,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			550,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			550,00
3.1.91.13.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			550,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			1.650,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	1.650,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			385.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	385.000,00		
3.3.90.30.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			550,00
3.3.90.32.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			3.300,00
3.3.90.33.00.100	Recursos Ordinários	3.300,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			15.400,00
3.3.90.34.00.100	Recursos Ordinários	15.400,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			60.500,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	60.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			176.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	176.000,00		
3.3.90.39.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			11.000,00
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários	11.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			1.100,00
3.3.90.47.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			550,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			214.500,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	214.500,00		
4.4.90.51.00.200	Recursos Ordinários			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			214.500,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	214.500,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			550,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
08	Assitencia Social			19.242.850,00
08.241	Assistencia Ao Idoso			117.700,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
08.241.0120	Amparo E Assistencia Ao Idoso			117.700,00
08.241.0120.2.987	Manutenção Das Atividades Do Conselho Do Idoso			5.610,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			220,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			1.100,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			110,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	110,00		

4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			2.200,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	2.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			880,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	880,00		
08.241.0120.2.989	Manutenção Das Atividades Do Fmpi			109.340,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			1.100,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			55.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	55.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			22.000,00
3.1.90.13.00.100	Recursos Ordinários	22.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			110,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	110,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			550,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			1.100,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			1.100,00
3.3.90.33.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			220,00
3.3.90.34.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			5.500,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	5.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			5.500,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	5.500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			220,00
3.3.90.47.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			220,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			220,00
3.3.90.93.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
3.3.91.13.00	Obrigacoes Patronais			11.000,00
3.3.91.13.00.100	Recursos Ordinários	11.000,00		
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			2.200,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	2.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			1.650,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	1.650,00		
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			550,00
4.4.90.61.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			1.100,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
08.241.0120.2.990	Outros Encargos Especiais			2.750,00
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			2.200,00
3.3.50.43.00.100	Recursos Ordinários	2.200,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			550,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
08.243	Assist.A Crianca E Ao Adolescente			943.789,00
08.243.0837	Promoção Da Assistencia Social			943.789,00
08.243.0837.1.033	Obras, Instal. Equipamentos Para Fmdca			3.960,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			1.100,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			1.100,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			1.100,00
4.4.90.61.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			660,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	660,00		
08.243.0837.2.052	Manutenção Das Ativ. Do Conselho Tutelar			718.300,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			550,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			638.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	638.000,00		

3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			550,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			19.800,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	19.800,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			38.500,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	38.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			19.800,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	19.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			550,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.3.90.92.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			330,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	330,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			220,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
08.243.0837.2.057	Manutenção Das Atividades Do Fmdca			96.140,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			220,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			6.600,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	6.600,00		
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			1.100,00
3.3.90.33.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			11.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			77.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	77.000,00		
3.3.90.39.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			220,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
08.243.0837.2.065	Manutençao Do Conselho De Direitos Do Criança E Do Adolescente			4.389,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			330,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	330,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			330,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	330,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			330,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	330,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			220,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			1.529,00
3.3.90.33.00.100	Recursos Ordinários	1.529,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			330,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	330,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			220,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			220,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			330,00
3.3.90.93.00.100	Recursos Ordinários	330,00		
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			220,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			330,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	330,00		
08.243.0837.9.039	Transferências A Instituições Privadas			121.000,00
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			121.000,00
3.3.50.43.00.100	Recursos Ordinários	121.000,00		
08.244	Assistencia Comunitaria			16.910.710,00
08.244.0837	Promoção Da Assistencia Social			16.886.753,00
08.244.0837.1.031	Obras,Instal.Equip.Assist.Social Geral			611.480,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			437.800,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	209.000,00		
4.4.90.51.00.122	Transferências De Convênios - União/Assistência Social		8.800,00	

4.4.90.51.00.126	Transferências De Convênios - Estado/Assistência Social		7.700,00	
4.4.90.51.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		2.200,00	
4.4.90.51.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		210.100,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			172.800,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	44.000,00		
4.4.90.52.00.122	Transferências De Convênios - União/Assistência Social		8.800,00	
4.4.90.52.00.126	Transferências De Convênios - Estado/Assistência Social		9.900,00	
4.4.90.52.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		2.200,00	
4.4.90.52.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		107.900,00	
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			440,00
4.4.90.61.00.100	Recursos Ordinários	440,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			440,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	440,00		
08.244.0837.2.050	Manutenção Das Atividades Do Aepeti			350.023,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			215.050,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	214.500,00		
3.1.90.11.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		550,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.100,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.92.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		550,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			49.954,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	459,00		
3.3.90.30.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		49.495,00	
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			1.529,00
3.3.90.33.00.100	Recursos Ordinários	1.529,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			55.550,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.3.90.36.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		55.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			21.450,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.3.90.39.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		20.900,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			990,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	440,00		
3.3.90.92.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		550,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			4.400,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	2.090,00		
4.4.90.52.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.980,00	
4.4.90.52.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		330,00	
08.244.0837.2.053	Manut.Ativ.Da Assistência Social Geral			4.457.530,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			550,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.980.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	1.980.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			550,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			3.850,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	3.850,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			2.310,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	2.090,00		
3.3.90.14.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		220,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			467.500,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	456.500,00		
3.3.90.30.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		11.000,00	
3.3.90.30.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social			
3.3.90.30.00.232	Transferência Fmas - Estado			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			550,00
3.3.90.33.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			550,00
3.3.90.34.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			110.220,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	110.000,00		

3.3.90.36.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		220,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.672.330,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.672.000,00		
3.3.90.39.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		330,00	
3.3.90.39.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social			
3.3.90.39.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			214.830,00
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários	214.500,00		
3.3.90.40.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		330,00	
3.3.90.40.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.100,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.3.90.92.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		550,00	
3.3.90.92.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			3.190,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	1.980,00		
4.4.90.52.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		990,00	
4.4.90.52.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		220,00	
08.244.0837.2.054	Manutenção Do Bloco Da Proteção Básica			1.674.860,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			550,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			9.900,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	9.900,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			550,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			53.900,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	47.300,00		
3.3.90.30.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.650,00	
3.3.90.30.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		4.950,00	
3.3.90.30.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.30.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
3.3.90.30.00.232	Transferência Fmas - Estado			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			8.580,00
3.3.90.32.00.100	Recursos Ordinários	6.380,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.32.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		220,00	
3.3.90.32.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		1.980,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			1.532.740,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	2.090,00		
3.3.90.36.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.529.000,00	
3.3.90.36.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		1.650,00	
3.3.90.36.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			66.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	55.000,00		
3.3.90.39.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		9.900,00	
3.3.90.39.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		1.100,00	
3.3.90.39.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
3.3.90.39.00.232	Transferência Fmas - Estado			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			990,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.3.90.92.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		220,00	
3.3.90.92.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		220,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			1.650,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	330,00		
4.4.90.52.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.100,00	
4.4.90.52.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		220,00	
4.4.90.52.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
08.244.0837.2.055	Manutenção Do Bloco Da Proteção Especial			1.145.210,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			550,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			2.090,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	2.090,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			440,00

3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	440,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			57.090,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	2.090,00		
3.3.90.30.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		16.500,00	
3.3.90.30.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		38.500,00	
3.3.90.30.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
3.3.90.30.00.232	Transferência Fmas - Estado			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			22.000,00
3.3.90.32.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.3.90.32.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		550,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.32.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		20.900,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			1.010.900,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.3.90.36.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		990.000,00	
3.3.90.36.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		19.800,00	
3.3.90.36.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			44.330,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.430,00		
3.3.90.39.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		38.500,00	
3.3.90.39.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		4.400,00	
3.3.90.39.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			6.490,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.3.90.92.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		440,00	
3.3.90.92.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		5.500,00	
3.3.90.92.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			1.320,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
4.4.90.52.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		550,00	
4.4.90.52.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		220,00	
4.4.90.52.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
08.244.0837.2.056	Manutenção Do Bolsa Família (Igdbf)			42.900,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo			2.530,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	440,00		
3.3.90.30.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		2.090,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			880,00
3.3.90.32.00.100	Recursos Ordinários	440,00		
3.3.90.32.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		440,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			22.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.3.90.36.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		21.450,00	
3.3.90.36.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			14.630,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	4.180,00		
3.3.90.39.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		10.450,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			660,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
3.3.90.92.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		440,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.92.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			2.200,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	990,00		
4.4.90.52.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		990,00	
4.4.90.52.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		220,00	
4.4.90.52.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
08.244.0837.2.060	Manutenção Do Igd Suas			9.900,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo			2.200,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	440,00		
3.3.90.30.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.760,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			2.530,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	440,00		
3.3.90.36.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		2.090,00	

3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			2.640,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.3.90.39.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		2.090,00	
3.3.90.39.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			660,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	440,00		
3.3.90.92.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		220,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			1.870,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	880,00		
4.4.90.52.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		770,00	
4.4.90.52.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		220,00	
08.244.0837.2.061	Manutenção Primeira Infância(Criança Feliz)			12.540,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.100,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.1.90.11.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		550,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.100,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.1.90.92.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		550,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			2.200,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.3.90.30.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.650,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			2.530,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.3.90.36.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.980,00	
3.3.90.36.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			

ESTADO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE TRINDADE

ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA VINCULADA AS FONTES DE RECURSOS

2025

LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			2.640,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.3.90.39.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		2.090,00	
3.3.90.39.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			550,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			2.420,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
4.4.90.52.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.100,00	
4.4.90.52.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		220,00	
08.244.0837.2.062	Manutenção Das Atividade Do Bpc-Escola			34.100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.100,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.1.90.11.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		550,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.100,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.1.90.92.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		550,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			17.050,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.3.90.30.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		16.500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			1.100,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.3.90.36.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		550,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			7.700,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.3.90.39.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		7.150,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			2.750,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	660,00		
3.3.90.92.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		2.090,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			3.300,00

4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	2.090,00		
4.4.90.52.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		990,00	
4.4.90.52.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		220,00	
08.244.0837.2.063	Benefícios Eventuais			8.546.010,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			36.300,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	16.500,00		
3.3.90.08.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		19.800,00	
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro A Estudantes			651.200,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.18.00.100	Recursos Ordinários	651.200,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			651.200,00
3.3.90.32.00.100	Recursos Ordinários	651.200,00		
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			550,00
3.3.90.33.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.3.90.33.00.232	Transferência Fmas - Estado			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.757.800,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.650.000,00		
3.3.90.39.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		107.800,00	
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação			1.534.390,00
3.3.90.46.00.100	Recursos Ordinários	1.519.100,00		
3.3.90.46.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		15.290,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			1.911.250,00
3.3.90.48.00.100	Recursos Ordinários	1.834.800,00		
3.3.90.48.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		76.450,00	
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte			45.100,00
3.3.90.49.00.100	Recursos Ordinários	24.200,00		
3.3.90.49.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		20.900,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			106.700,00
3.3.90.92.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		106.700,00	
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			1.086.800,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	1.086.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			764.720,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	764.500,00		
4.4.90.52.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		220,00	
08.244.0837.2.064	Manutençao Do Conselho Municipal De Assistencia Social			2.200,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			220,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			220,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			220,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			220,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			220,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			330,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	330,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			330,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	330,00		
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			220,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			220,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
08.244.5031	Enfrentamento Da Emergencia De Saude Publica De Importancia Internacional			23.957,00
08.244.5031.2.120	Enfrentamento Da Emergência Covid-19			23.957,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			2.173,00
3.1.90.04.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		2.173,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			2.173,00
3.1.90.11.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		2.173,00	
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			2.173,00
3.3.50.43.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		2.173,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			2.173,00

3.3.90.14.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		2.173,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			2.173,00
3.3.90.30.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		2.173,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			2.173,00
3.3.90.32.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		2.173,00	
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			2.173,00
3.3.90.33.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		2.173,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			2.200,00
3.3.90.34.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		2.200,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			2.200,00
3.3.90.36.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		2.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			2.173,00
3.3.90.39.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		2.173,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			2.173,00
4.4.90.52.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		2.173,00	
08.245	Serviços Socioassistenciais			277.300,00
08.245.0837	Promoção Da Assistencia Social			277.300,00
08.245.0837.1.433	Serviços Socioassistenciais			277.300,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			10.000,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			1.000,00
3.1.90.08.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			100.000,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	100.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			3.000,00
3.1.90.16.00.100	Recursos Ordinários	3.000,00		
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			5.000,00
3.1.90.34.00.100	Recursos Ordinários	5.000,00		
3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação			100,00
3.1.90.46.00.100	Recursos Ordinários	100,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			100,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	100,00		
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			40.000,00
3.3.50.43.00.100	Recursos Ordinários	40.000,00		
3.3.50.45.00	Subvenções Econômicas			1.000,00
3.3.50.45.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			300,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	300,00		
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro A Estudantes			2.000,00
3.3.90.18.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			20.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.30.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		10.000,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			1.000,00
3.3.90.31.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			1.000,00
3.3.90.32.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			500,00
3.3.90.33.00.100	Recursos Ordinários	500,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			41.000,00
3.3.90.34.00.100	Recursos Ordinários	40.000,00		
3.3.90.34.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			10.000,00
3.3.90.35.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			11.100,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	10.000,00		
3.3.90.36.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		100,00	
3.3.90.36.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		1.000,00	
3.3.90.37.00	Locação De Mão-De-Obra			1.000,00
3.3.90.37.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			20.100,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**

3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	20.000,00		
3.3.90.39.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		100,00	
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			3.000,00
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários	3.000,00		
3.3.90.41.00	Contribuicoes			2.000,00
3.3.90.41.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.3.90.42.00	Auxilios			2.000,00
3.3.90.42.00.100	Recursos Ordinários	2.000,00		
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação			100,00
3.3.90.46.00.100	Recursos Ordinários	100,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			1.000,00
3.3.90.47.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			1.000,00
3.3.90.48.00.100	Recursos Ordinários	1.000,00		
08.331	Protecao E Beneficios Trabalhador			9.472,00
08.331.0837	Promoção Da Assistencia Social			9.472,00
08.331.0837.2.116	Manutenção Do Acessuas			9.472,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			440,00
3.1.90.11.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		440,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			440,00
3.1.90.92.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		440,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			2.173,00
3.3.90.30.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		2.173,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			2.173,00
3.3.90.36.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		2.173,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			2.156,00
3.3.90.39.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		2.156,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			440,00
3.3.90.92.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		440,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			1.650,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
4.4.90.52.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		330,00	
4.4.90.52.00.132	Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social		220,00	
08.846	Outros Encargos Especiais			983.879,00
08.846.0837	Promoção Da Assistencia Social			983.879,00
08.846.0837.9.037	Encargos Especiais Do Fmas			966.279,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			20.900,00
3.1.90.13.00.100	Recursos Ordinários	20.900,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			550,00
3.1.90.91.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			237.050,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	236.500,00		
3.1.90.92.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		550,00	
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			220,00
3.1.90.93.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			110.000,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	110.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			107.976,00
3.1.91.13.00.100	Recursos Ordinários	107.976,00		
3.1.91.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.650,00
3.1.91.92.00.100	Recursos Ordinários	1.650,00		
3.3.50.41.00	Contribuicoes			440,00
3.3.50.41.00.100	Recursos Ordinários	440,00		
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			130.350,00
3.3.50.43.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.3.50.43.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		129.800,00	
3.3.50.43.00.182	Emendas Parlamentares De Bancada (Ec Nº 100/2019)			
3.3.50.43.00.229	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			330.000,00
3.3.90.32.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		330.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			1.100,00
3.3.90.47.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		

3.3.90.47.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			440,00
3.3.90.91.00.100	Recursos Ordinários	440,00		
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			1.650,00
3.3.90.93.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.3.90.93.00.129	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas		1.100,00	
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			20.900,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	20.900,00		
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			2.173,00
4.4.90.93.00.100	Recursos Ordinários	2.173,00		
4.6.90.71.00	Principal Da Divida Contratual Resgatado			440,00
4.6.90.71.00.100	Recursos Ordinários	440,00		
4.6.91.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado			440,00
4.6.91.71.00.100	Recursos Ordinários	440,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
08.846.0837.9.039	Transferências A Instituições Privadas			17.600,00
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			17.600,00
3.3.50.43.00.100	Recursos Ordinários	17.600,00		
09	Previdencia Social			25.163.251,00
09.271	Previdencia Basica			1.947.751,00
09.271.0437	Administração Geral			1.947.751,00
09.271.0437.9.045	Encargos Previdenciarios			1.947.751,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas			479,00
3.1.90.01.00.100	Recursos Ordinários	479,00		
3.1.90.03.00	Pensoes			282.453,00
3.1.90.03.00.100	Recursos Ordinários	282.453,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			2.390,00
3.1.90.13.00.100	Recursos Ordinários	2.390,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.650.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.650.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			11.950,00
3.1.91.13.00.100	Recursos Ordinários	11.950,00		
3.1.91.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			479,00
3.1.91.92.00.100	Recursos Ordinários	479,00		
09.272	Previdencia Do Regime Estatutario			22.235.510,00
09.272.0937	Previdência E Assistência De Segurados			22.235.510,00
09.272.0937.1.029	Obras,Instal. E Equip. P/ Fundo De Previdencia			31.350,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			1.100,00
4.4.90.51.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		1.100,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			19.800,00
4.4.90.52.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		8.800,00	
4.4.90.52.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		11.000,00	
4.4.90.52.00.277	Taxa De Administração Do Rpps			
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			5.500,00
4.4.90.61.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		1.100,00	
4.4.90.61.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		4.400,00	
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			2.750,00
4.4.90.92.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		550,00	
4.4.90.92.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		2.200,00	
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			2.200,00
4.4.90.93.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		2.200,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
09.272.0937.2.037	Manut. Do Fundo De Previdência			22.204.160,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas			16.500.000,00
3.1.90.01.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		16.500.000,00	
3.1.90.01.00.203	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)			
3.1.90.03.00	Pensoes			3.300.000,00
3.1.90.03.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		3.300.000,00	
3.1.90.03.00.203	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)			
3.1.90.07.00	Contribuicao A Entidades Fechadas De Previdencia			220.000,00
3.1.90.07.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		220.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			283.566,00
3.1.90.11.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		283.566,00	

3.1.90.11.00.277	Taxa De Administração Do Rpps			
3.1.90.14.00	Diarias - Civil			4.400,00
3.1.90.14.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		4.400,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			209.000,00
3.1.90.92.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		207.900,00	
3.1.90.92.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		1.100,00	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			16.500,00
3.3.90.08.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		15.400,00	
3.3.90.08.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		1.100,00	
3.3.90.08.00.277	Taxa De Administração Do Rpps			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			1.100,00
3.3.90.14.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		550,00	
3.3.90.14.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		550,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			880,00
3.3.90.30.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		880,00	
3.3.90.30.00.277	Taxa De Administração Do Rpps			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			220,00
3.3.90.33.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		220,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			99.110,00
3.3.90.34.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		99.110,00	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			198.000,00
3.3.90.35.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		198.000,00	
3.3.90.35.00.277	Taxa De Administração Do Rpps			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			244.434,00
3.3.90.36.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		244.434,00	
3.3.90.36.00.277	Taxa De Administração Do Rpps			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			902.000,00
3.3.90.39.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		902.000,00	
3.3.90.39.00.277	Taxa De Administração Do Rpps			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			203.500,00
3.3.90.40.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		203.500,00	
3.3.90.40.00.277	Taxa De Administração Do Rpps			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			17.050,00
3.3.90.92.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		16.500,00	
3.3.90.92.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		550,00	
3.3.90.92.00.277	Taxa De Administração Do Rpps			
3.3.90.97.00	Aporte Cobertura Do Deficit Atuarial Rpps			2.200,00
3.3.90.97.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		2.200,00	
3.3.91.97.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps			2.200,00
3.3.91.97.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		2.200,00	
09.846	Outros Encargos Especiais			979.990,00
09.846.0937	Previdência E Assistência De Segurados			979.990,00
09.846.0937.9.035	Encargos Especiais Do Fundo De Previdência			979.990,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			100.100,00
3.1.90.11.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		100.100,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			137.500,00
3.1.90.13.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		137.500,00	
3.1.90.13.00.277	Taxa De Administração Do Rpps			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			11.000,00
3.1.90.91.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		11.000,00	
3.1.90.91.00.277	Taxa De Administração Do Rpps			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			11.000,00
3.1.90.92.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		220,00	
3.1.90.92.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		10.780,00	
3.1.90.92.00.277	Taxa De Administração Do Rpps			
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			11.000,00
3.1.90.93.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		11.000,00	
3.1.90.93.00.277	Taxa De Administração Do Rpps			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			66.000,00
3.1.90.94.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		3.300,00	
3.1.90.94.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		62.700,00	

3.1.90.94.00.277	Taxa De Administração Do Rpps			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			55.000,00
3.1.91.13.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		55.000,00	
3.1.91.13.00.277	Taxa De Administração Do Rpps			
3.1.91.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			550,00
3.1.91.92.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		550,00	
3.1.91.92.00.277	Taxa De Administração Do Rpps			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			412.500,00
3.3.90.47.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		412.500,00	
3.3.90.47.00.277	Taxa De Administração Do Rpps			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			1.540,00
3.3.90.91.00.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)			
3.3.90.91.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		1.540,00	
3.3.90.91.00.277	Taxa De Administração Do Rpps			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			167.200,00
3.3.90.92.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		167.200,00	
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			6.600,00
3.3.90.93.00.177	Taxa De Administração Do Rpps		6.600,00	
10	Saude			219.581.059,00
10.122	Administracao Geral			84.615.296,00
10.122.1037	Assistência A Saúde			65.576.011,00
10.122.1037.1.030	Obras,Instal.Equip. P/ Saúde Em Geral			3.164.655,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			2.313.933,00
4.4.90.51.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		2.172.705,00	
4.4.90.51.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		10.864,00	
4.4.90.51.00.121	Transferências De Convênios - União/Saúde		21.728,00	
4.4.90.51.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		108.636,00	
4.4.90.51.00.136	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial (Inciso I Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados			
4.4.90.51.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec105/2019) - Estados			
4.4.90.51.00.207	Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.			
4.4.90.51.00.236	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial (Inciso I Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			848.333,00
4.4.90.52.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		434.542,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
4.4.90.52.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		21.727,00	
4.4.90.52.00.121	Transferências De Convênios - União/Saúde		977,00	
4.4.90.52.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		391.087,00	
4.4.90.52.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados			
4.4.90.52.00.202	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde			
4.4.90.52.00.207	Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.			
4.4.90.52.00.231	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados			
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			597,00
4.4.90.61.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		597,00	
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			597,00
4.4.90.92.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde			
4.4.90.92.00.121	Transferências De Convênios - União/Saúde		597,00	
4.4.90.92.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados			
4.4.90.92.00.231	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados			
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			1.195,00
4.4.90.93.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		597,00	
4.4.90.93.00.121	Transferências De Convênios - União/Saúde		598,00	
4.4.90.93.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados			
10.122.1037.2.038	Manut. Das Ativ. Da Secretaria De Saúde			62.324.448,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			4.346.015,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.1.90.04.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		4.345.418,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			27.030.074,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.1.90.11.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		27.028.500,00	
3.1.90.11.00.106	Taxa Pelo Exercício Do Poder De Polícia		977,00	
3.1.90.14.00	Diarias - Civil			597,00

3.1.90.14.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			814,00
3.1.90.16.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.1.90.16.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		217,00	
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			814,00
3.1.90.34.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.1.90.34.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		217,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			652.410,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.1.90.92.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		651.813,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			814,00
3.1.90.93.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.1.90.93.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		217,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			10.864,00
3.3.90.14.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		10.864,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			13.037.448,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.3.90.30.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		13.036.254,00	
3.3.90.30.00.106	Taxa Pelo Exercício Do Poder De Polícia		597,00	
3.3.90.30.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.			
3.3.90.30.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados			
3.3.90.30.00.202	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			15.290,00
3.3.90.33.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		15.290,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			1.194,00
3.3.90.34.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.3.90.34.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		597,00	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			1.194,00
3.3.90.35.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.3.90.35.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		597,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			326.504,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.3.90.36.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		325.907,00	
3.3.90.36.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			15.210.157,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.3.90.39.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		15.208.963,00	
3.3.90.39.00.106	Taxa Pelo Exercício Do Poder De Polícia		597,00	
3.3.90.39.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.			
3.3.90.39.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados			
3.3.90.39.00.136	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial (Inciso I Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados			
3.3.90.39.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados			
3.3.90.39.00.202	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde			
3.3.90.39.00.231	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			1.688.196,00
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários	167.299,00		
ESTADO DE GOIÁS				
MUNICIPIO DE TRINDADE				
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA VINCULADA AS FONTES DE RECURSOS				
2025				
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.40.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		1.086.355,00	
3.3.90.40.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		217.271,00	
3.3.90.40.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		217.271,00	
3.3.90.40.00.202	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			597,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.3.90.92.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde			
3.3.90.92.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.			
3.3.90.92.00.202	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde			
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			1.466,00

3.3.90.93.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.3.90.93.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		869,00	
10.122.1037.2.071	Manutenção Do Conselho Mun. De Saúde			86.908,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			21.727,00
3.1.90.11.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		21.727,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			21.727,00
3.3.90.30.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		21.727,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			21.727,00
3.3.90.36.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		21.727,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			21.727,00
3.3.90.39.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		21.727,00	
10.122.2837	Encargos Especiais			19.039.285,00
10.122.2837.9.036	Encargos Especiais Da Saúde Em Geral			19.039.285,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			14.122.609,00
3.1.90.13.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		14.122.609,00	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			21.727,00
3.1.90.91.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		21.727,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			596,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	596,00		
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			1.086.355,00
3.1.90.93.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		1.086.355,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			651.813,00
3.1.90.94.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		651.813,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			2.824.522,00
3.1.91.13.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		2.824.522,00	
3.1.91.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			597,00
3.1.91.92.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.91.92.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde			
3.3.50.41.00	Contribuicoes			130.959,00
3.3.50.41.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		597,00	
3.3.50.41.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		130.362,00	
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			597,00
3.3.50.43.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		597,00	
3.3.50.43.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			45.627,00
3.3.90.08.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		43.454,00	
3.3.90.08.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E		2.173,00	
	Serviços Públicos De Saúde.			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			597,00
3.3.90.32.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		597,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			152.090,00
3.3.90.47.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		108.636,00	
3.3.90.47.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E		21.727,00	
	Serviços Públicos De Saúde.			
3.3.90.47.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		21.727,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			597,00
3.3.90.48.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		597,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			164,00
3.3.90.91.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		164,00	
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			435,00
3.3.90.93.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		435,00	
10.301	Atencao Basica			50.523.475,00
10.301.1037	Assistência A Saúde			50.523.475,00
10.301.1037.2.095	Man. Do Bloco De Atenção Básica (Psb, Pse, Pacs, Psf, Nasf, Pab Fixo)			50.523.475,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			10.646.274,00
3.1.90.04.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		6.518.127,00	
3.1.90.04.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		4.128.147,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			10.646.871,00
3.1.90.11.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		4.345.418,00	
3.1.90.11.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		6.300.856,00	
3.1.90.11.00.125	Transferências De Convênios - Estado/Saúde		597,00	

3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			4.346.015,00
3.1.90.34.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		3.259.064,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.34.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		1.086.354,00	
3.1.90.34.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		597,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			597,00
3.1.90.92.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		597,00	
3.1.90.92.00.231	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			2.173,00
3.3.90.14.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		2.173,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			3.129.084,00
3.3.90.30.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		1.086.355,00	
3.3.90.30.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		955.992,00	
3.3.90.30.00.125	Transferências De Convênios - Estado/Saúde		382,00	
3.3.90.30.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		1.086.355,00	
3.3.90.30.00.231	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados			
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			1.738.168,00
3.3.90.34.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		651.813,00	
3.3.90.34.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E		1.086.355,00	
	Serviços Públicos De Saúde.			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			13.036.852,00
3.3.90.36.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		1.086.355,00	
3.3.90.36.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		10.863.545,00	
3.3.90.36.00.125	Transferências De Convênios - Estado/Saúde		597,00	
3.3.90.36.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		1.086.355,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			6.973.096,00
3.3.90.39.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		1.955.438,00	
3.3.90.39.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E		3.910.876,00	
	Serviços Públicos De Saúde.			
3.3.90.39.00.121	Transferências De Convênios - União/Saúde			
3.3.90.39.00.125	Transferências De Convênios - Estado/Saúde		498.424,00	
3.3.90.39.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		608.358,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			4.345,00
3.3.90.92.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		4.345,00	
3.3.90.92.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados			
3.3.90.92.00.231	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados			
10.302	Assistencia Hospitalar E Ambulator.			70.099.860,00
10.302.1037	Assistência A Saúde			70.099.860,00
10.302.1037.2.096	Man. Bloco Média E Alta Complexidade Amb(Mac, Samu, Rsme,Faec,Rede Cegonha,Rbm)			70.099.860,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			9.344.822,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.04.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		2.173,00	
3.1.90.04.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		9.342.649,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.303.842,00
3.1.90.11.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		1.303.625,00	
3.1.90.11.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		217,00	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			2.173,00
3.1.90.16.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		2.173,00	
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			10.864,00
3.1.90.34.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		10.864,00	
3.1.90.34.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			217,00
3.1.90.92.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		217,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			217,00
3.1.90.94.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		217,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			21.727,00
3.3.90.14.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		21.727,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			14.144.336,00
3.3.90.30.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		2.172.709,00	
3.3.90.30.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E		8.712.563,00	
	Serviços Públicos De Saúde.			
3.3.90.30.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		3.259.064,00	
3.3.90.30.00.207	Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.			

3.3.90.30.00.231	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados			
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			2.172.926,00
3.3.90.34.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		2.172.709,00	
3.3.90.34.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E		217,00	
	Serviços Públicos De Saúde.			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			34.229.738,00
3.3.90.36.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		2.172.709,00	
3.3.90.36.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		31.948.393,00	
3.3.90.36.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		108.636,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			8.651.510,00
3.3.90.39.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		1.086.355,00	
3.3.90.39.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		4.345.418,00	
3.3.90.39.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		3.219.737,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.39.00.231	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			217.271,00
3.3.90.40.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		217.271,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			217,00
3.3.90.92.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde			
3.3.90.92.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		217,00	
3.3.90.92.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados			
10.303	Suporte Profilatico E Terapeutico			5.429.221,00
10.303.1037	Assistência A Saúde			5.429.221,00
10.303.1037.2.097	Man.Do Bloco De Assistência Farmacêutica(Farmácia Básica / Farmácia Popular)			5.429.221,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			21.727,00
3.1.90.04.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		21.727,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			2.173,00
3.1.90.11.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		2.173,00	
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			108.636,00
3.1.90.34.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		108.636,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			21.727,00
3.1.90.92.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		21.727,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			5.110.213,00
3.3.90.30.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		3.259.064,00	
3.3.90.30.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		1.086.355,00	
3.3.90.30.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		764.794,00	
3.3.90.30.00.231	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			10.864,00
3.3.90.32.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		10.864,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			21.727,00
3.3.90.34.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		21.727,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			22.324,00
3.3.90.36.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		21.727,00	
3.3.90.36.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		597,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			109.233,00
3.3.90.39.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		108.636,00	
3.3.90.39.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados		597,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			597,00
3.3.90.92.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde			
3.3.90.92.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		597,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
10.304	Vigilancia Sanitaria			1.292.380,00
10.304.1037	Assistência A Saúde			1.292.380,00
10.304.1037.2.098	Manut. Das Ativ. Da Vigilância Sanitária			1.292.380,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			2.173,00
3.1.90.04.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		2.173,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			21.727,00
3.1.90.11.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		21.727,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			2.173,00
3.3.90.14.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		2.173,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			1.134.154,00
3.3.90.30.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		1.086.355,00	
3.3.90.30.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		47.799,00	

3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			2.770,00
3.3.90.34.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		2.173,00	
3.3.90.34.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		597,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			4.942,00
3.3.90.36.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		4.345,00	
3.3.90.36.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		597,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			123.844,00
3.3.90.39.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		4.345,00	
3.3.90.39.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		119.499,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			597,00
3.3.90.92.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde			
3.3.90.92.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		597,00	
10.305	Vigilancia Epidemiologica			7.619.525,00
10.305.1037	Assistência A Saúde			7.619.525,00
10.305.1037.2.099	Man. Bloco De Vigilância Epidemiológica			7.619.525,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			2.498.616,00
3.1.90.04.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		2.172.709,00	
3.1.90.04.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		325.907,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.520.896,00
3.1.90.11.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		217.271,00	
3.1.90.11.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		1.303.625,00	
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			217.868,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.34.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		217.271,00	
3.1.90.34.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		597,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			597,00
3.1.90.92.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		597,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			597,00
3.3.90.14.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		597,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			695.267,00
3.3.90.30.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		651.813,00	
3.3.90.30.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		43.454,00	
3.3.90.30.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados			
3.3.90.30.00.207	Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.			
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			1.194,00
3.3.90.34.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		597,00	
3.3.90.34.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		597,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			76.642,00
3.3.90.36.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		597,00	
3.3.90.36.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		76.045,00	
3.3.90.36.00.131	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus / Estados			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			2.607.251,00
3.3.90.39.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde		1.520.896,00	
3.3.90.39.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		1.086.355,00	
3.3.90.39.00.207	Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			597,00
3.3.90.92.00.102	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde			
3.3.90.92.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		597,00	
10.306	Alimentacao E Nutricao			1.302,00
10.306.1037	Assistência A Saúde			1.302,00
10.306.1037.2.153	Apoio Ao Combate Da Desnutrição			1.302,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			217,00
3.1.90.04.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		217,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			217,00
3.3.90.30.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		217,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			217,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.32.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		217,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			217,00
3.3.90.36.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		217,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			217,00
3.3.90.39.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		217,00	
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			217,00

3.3.90.93.00.107	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus - Bloco De Manutenção Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.		217,00	
11	Trabalho			764.500,00
11.331	Protecao E Beneficios Trabalhador			764.500,00
11.331.1137	Apoio Ao Trabalhador E Fomento Ao Emprego			764.500,00
11.331.1137.2.110	Manutençao Da Secretaria Municipal Do Trabalho E Geração De Emprego			764.500,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			7.645,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	7.645,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			412.830,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	412.830,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			3.058,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	3.058,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			1.529,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	1.529,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			76.450,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	76.450,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			76.450,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	76.450,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			152.900,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	152.900,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.529,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.529,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			30.580,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	30.580,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			1.529,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.529,00		
12	Educacao			211.050.030,00
12.306	Alimentacao E Nutricao			1.444.637,00
12.306.1237	Todos Por Uma Educação Melhor			1.444.637,00
12.306.1237.2.012	Manutenção Da Merenda Escolar			1.112.987,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo			1.112.987,00

LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	765,00		
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação			
3.3.90.30.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		1.112.222,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários			
3.3.90.92.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde			
12.306.1237.2.992	Manutenção Da Merenda Escolar - Fme			331.650,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo			331.650,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.100,00	
3.3.90.30.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		330.000,00	
12.361	Ensino Fundamental			132.734.295,00
12.361.1237	Todos Por Uma Educação Melhor			132.734.295,00
12.361.1237.1.008	Obras,Instal. E Equip E Veiculos Ensino Fundamental			9.707.063,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			6.152.878,00
4.4.90.51.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		2.470.370,00	
4.4.90.51.00.120	Transferências De Convênios - União/Educação		2.813.424,00	
4.4.90.51.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação		869.084,00	
4.4.90.51.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			3.551.684,00
4.4.90.52.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		3.106.974,00	
4.4.90.52.00.120	Transferências De Convênios - União/Educação		333.902,00	
4.4.90.52.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação		110.591,00	
4.4.90.52.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados			
4.4.90.52.00.190	Operações De Crédito Internas		217,00	
4.4.90.52.00.224	Transferências De Convênios - Estado/Educação			
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			826,00
4.4.90.61.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		826,00	
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			958,00

4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	479,00		
4.4.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação			
4.4.90.92.00.120	Transferências De Convênios - União/Educação		479,00	
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			717,00
4.4.90.93.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		717,00	
4.4.90.93.00.120	Transferências De Convênios - União/Educação			
4.4.90.93.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação			
12.361.1237.1.028	Obras, Instal. E Equipamento P/ Fundeb			1.836.177,00
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			1.299.650,00
4.4.90.51.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		1.299.650,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			107.030,00
4.4.90.52.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		107.030,00	
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			612,00
4.4.90.61.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		612,00	
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			428.120,00
4.4.90.92.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		428.120,00	
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			765,00
4.4.90.93.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		765,00	
12.361.1237.1.431	Obras, Instalações E Equipamentos - Fme			2.038.960,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			1.320.000,00
4.4.90.51.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		550.000,00	
4.4.90.51.00.120	Transferências De Convênios - União/Educação		550.000,00	
4.4.90.51.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação		220.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			717.200,00
4.4.90.52.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		550.000,00	
4.4.90.52.00.120	Transferências De Convênios - União/Educação		110.000,00	
4.4.90.52.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação		55.000,00	
4.4.90.52.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec		1.100,00	
	105/2019) - Estados			
4.4.90.52.00.190	Operações De Crédito Internas		1.100,00	
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			1.100,00
4.4.90.61.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.100,00	
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			440,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
4.4.90.92.00.120	Transferências De Convênios - União/Educação		220,00	
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			220,00
4.4.90.93.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		220,00	
12.361.1237.2.014	Manutenção Do Transporte Escolar			4.179.790,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			7.170,00
3.1.90.11.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		7.170,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			1.194.991,00
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		543.178,00	
3.3.90.30.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		651.813,00	
3.3.90.30.00.215	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde			
3.3.90.30.00.233	Transferências De Recursos Dos Estados Para Programas De Educação			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			2.531,00
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.33.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		358,00	
3.3.90.33.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		2.173,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			28.895,00
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		7.170,00	
3.3.90.36.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		21.725,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			2.945.964,00
3.3.90.39.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		2.607.251,00	
3.3.90.39.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		193.371,00	
3.3.90.39.00.133	Transferências De Recursos Dos Estados Para Programas De Educação		145.342,00	
3.3.90.39.00.233	Transferências De Recursos Dos Estados Para Programas De Educação			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			239,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	239,00		
3.3.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação			

3.3.90.92.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde			
3.3.90.92.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.92.00.215	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde			
12.361.1237.2.035	Manutenção Das Atividades Do Fundeb - 70%			53.517.139,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			765,00
3.1.90.04.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 60%)		765,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			53.515.000,00
3.1.90.11.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 60%)		53.515.000,00	
3.1.90.11.00.185	Transferências Do Fundeb 70% - Complementação Da União – Vaat			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.374,00
3.1.90.92.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 60%)		1.374,00	
12.361.1237.2.036	Manutenção Das Atividades Do Fundeb - 30%			20.673.909,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			612,00
3.1.90.04.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		612,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			15.290.000,00
3.1.90.11.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		15.290.000,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			10.703,00
3.1.90.92.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		10.703,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			5.351.500,00
3.3.90.30.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		5.351.500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			2.287,00
3.3.90.36.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		2.287,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			2.294,00
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.39.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		2.294,00	
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			15.290,00
3.3.90.40.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		15.290,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.223,00
3.3.90.92.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		1.223,00	
12.361.1237.2.100	Manutenção Do Conselho Da Educação			175.800,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo			2.412,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	2.173,00		
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		239,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			167.173,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	2.173,00		
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		165.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			3.607,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	2.173,00		
3.3.90.39.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.434,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			435,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	435,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			2.173,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	2.173,00		
12.361.1237.2.111	Manutenção Da Secretaria De Educação			23.885.784,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			880.000,00
3.1.90.04.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		880.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			8.800.000,00
3.1.90.11.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		8.800.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			1.100.000,00
3.1.90.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.100.000,00	
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			239,00
3.1.90.34.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		239,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			221,00
3.1.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		221,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			440.000,00
3.1.90.94.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		440.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			1.650.000,00
3.1.91.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.650.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuicoes			239,00
3.3.50.41.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		239,00	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			2.173,00
3.3.90.08.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		2.173,00	

LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			1.196,00
3.3.90.14.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.196,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			6.380.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários			
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		4.400.000,00	
3.3.90.30.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		1.980.000,00	
3.3.90.30.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação			
3.3.90.30.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			239,00
3.3.90.33.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		239,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			239,00
3.3.90.34.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		239,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			724.164,00
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		716.994,00	
3.3.90.36.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		7.170,00	
3.3.90.36.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação			
3.3.90.36.00.201	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			3.905.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários			
3.3.90.39.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		3.850.000,00	
3.3.90.39.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		55.000,00	
3.3.90.39.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação			
3.3.90.39.00.201	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			1.529,00
3.3.90.40.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.529,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			239,00
3.3.90.47.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		239,00	
3.3.90.47.00.201	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			306,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	306,00		
3.3.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação			
3.3.90.92.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde			
12.361.1237.2.124	Programa Alfa Mais Trindade			31.571,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			1.529,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	1.529,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.529,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	1.529,00		

LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			306,00
3.1.90.34.00.100	Recursos Ordinários	306,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			217,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	217,00		
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			2.173,00
3.1.90.93.00.100	Recursos Ordinários	2.173,00		
3.3.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado			2.173,00
3.3.90.04.00.100	Recursos Ordinários	2.173,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			2.173,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	2.173,00		
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro A Estudantes			2.173,00
3.3.90.18.00.100	Recursos Ordinários	2.173,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			2.173,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	2.173,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			651,00
3.3.90.32.00.100	Recursos Ordinários	651,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			153,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	153,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.529,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.529,00		
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			3.058,00
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários	3.058,00		

3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			435,00
3.3.90.48.00.100	Recursos Ordinários	435,00		
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			435,00
3.3.90.93.00.100	Recursos Ordinários	435,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			10.864,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	10.864,00		
12.361.1237.2.993	Manutenção Do Transporte Escolar - Fme			830.390,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.100,00
3.1.90.11.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.100,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			110,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	110,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			220.220,00
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		110.000,00	
3.3.90.30.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		110.000,00	
3.3.90.30.00.133	Transferências De Recursos Dos Estados Para Programas De Educação		220,00	
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			440,00
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.33.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		220,00	
3.3.90.33.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		220,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			3.300,00
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.100,00	
3.3.90.36.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		2.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			605.220,00
3.3.90.39.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		550.000,00	
3.3.90.39.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		55.000,00	
3.3.90.39.00.133	Transferências De Recursos Dos Estados Para Programas De Educação		220,00	
12.361.1237.2.994	Manutenção Do Conselho Da Educação - Fme			14.630,00
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			110,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	110,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			770,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		220,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			11.550,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		11.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.3.90.39.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		550,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			1.100,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
12.361.1237.2.996	Manutenção Da Secretaria De Educação - Fme			4.866.132,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			110.000,00
3.1.90.04.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		110.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			3.878.222,00
3.1.90.11.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		3.878.222,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			55.000,00
3.1.90.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		55.000,00	
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			110,00
3.1.90.34.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		110,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			110,00
3.1.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		110,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			22.000,00
3.1.90.94.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		22.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuicoes			110,00
3.3.50.41.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		110,00	
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			220,00
3.3.90.08.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		220,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			220,00
3.3.90.14.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		220,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			223.300,00

3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		110.000,00	
3.3.90.30.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		110.000,00	
3.3.90.30.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação		1.100,00	
3.3.90.30.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados		1.100,00	
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			110,00
3.3.90.33.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		110,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			110,00
3.3.90.34.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		110,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			11.770,00
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		11.000,00	
3.3.90.36.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		550,00	
3.3.90.36.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação		220,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			562.320,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
3.3.90.39.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		550.000,00	
3.3.90.39.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		11.000,00	
3.3.90.39.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação		1.100,00	
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			1.100,00
3.3.90.40.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.100,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			110,00
3.3.90.47.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		110,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.320,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
3.3.90.92.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		1.100,00	
12.361.1237.2.997	Programa Alfa Mais Trindade - Fme			4.070,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			110,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	110,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			220,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			220,00
3.1.90.34.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			220,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			220,00
3.1.90.93.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
3.3.90.04.00	Contratacao Por Tempo Determinado			220,00
3.3.90.04.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			220,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro A Estudantes			220,00
3.3.90.18.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			220,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			220,00
3.3.90.32.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			110,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	110,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			220,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			220,00
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			110,00
3.3.90.48.00.100	Recursos Ordinários	110,00		
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			220,00
3.3.90.93.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			1.100,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
12.361.1237.9.033	Encargos Especiais Do Fundeb - 70%			8.252.021,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			840.950,00
3.1.90.13.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 60%)		840.950,00	

3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			22.935,00
3.1.90.91.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 60%)		22.935,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			2.171.180,00
3.1.90.94.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 60%)		2.171.180,00	
3.1.90.94.00.218	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 60%)			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			5.215.121,00
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.91.13.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 60%)		5.215.121,00	
3.1.91.13.00.218	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 60%)			
3.1.91.13.00.219	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			1.835,00
3.3.90.08.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 60%)		1.835,00	
12.361.1237.9.034	Encargos Especiais Do Fundeb - 30%			2.720.859,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			634.535,00
3.1.90.13.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		634.535,00	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			612,00
3.1.90.91.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		612,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			217.271,00
3.1.90.94.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		217.271,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			1.694.132,00
3.1.91.13.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		1.694.132,00	
3.1.91.13.00.219	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			171.248,00
3.3.90.08.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		171.248,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			612,00
3.3.90.32.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		612,00	
3.3.90.43.00	Subvenções Sociais			612,00
3.3.90.43.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		612,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			612,00
3.3.90.47.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		612,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			459,00
3.3.90.91.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		459,00	
4.6.90.71.00	Principal Da Divida Contratual Resgatado			383,00
4.6.90.71.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		383,00	
4.6.91.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado			383,00
4.6.91.71.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		383,00	
12.363	Ensino Profissional			342.449,00
12.363.1237	Todos Por Uma Educação Melhor			342.449,00
12.363.1237.2.122	Escola De Formação Continuada De Profissionais Da Educação			322.649,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			2.173,00
3.1.90.04.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		2.173,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			217.271,00
3.1.90.11.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		217.271,00	

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			43.454,00
3.1.90.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		43.454,00	
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			21.727,00
3.1.90.34.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		21.727,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			217,00
3.1.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		217,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			2.173,00
3.1.90.94.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		2.173,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			10.864,00
3.1.91.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		10.864,00	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			2.173,00
3.3.90.08.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		2.173,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			435,00
3.3.90.14.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		435,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			2.173,00
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		2.173,00	

3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			217,00
3.3.90.33.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		217,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			4.345,00
3.3.90.34.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		4.345,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			2.173,00
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		2.173,00	
3.3.90.36.00.201	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			10.864,00
3.3.90.39.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		10.864,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			217,00
3.3.90.47.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		217,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			2.173,00
4.4.90.52.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		2.173,00	
12.363.1237.2.998	Escola De Formação Continuada De Profissionais Da Educação - Fme			19.800,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			220,00
3.1.90.04.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		220,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			11.000,00
3.1.90.11.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		11.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			2.200,00
3.1.90.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		2.200,00	
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			1.100,00
3.1.90.34.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.100,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			110,00
3.1.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		110,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			220,00
3.1.90.94.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		220,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			1.100,00
3.1.91.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.100,00	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			220,00
3.3.90.08.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		220,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			110,00
3.3.90.14.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		110,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			1.100,00
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.100,00	
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			110,00
3.3.90.33.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		110,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			550,00
3.3.90.34.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		550,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			220,00
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		220,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.100,00
3.3.90.39.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.100,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			110,00
3.3.90.47.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		110,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			330,00
4.4.90.52.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		330,00	
12.364	Ensino Superior			9.782,00
12.364.1237	Todos Por Uma Educação Melhor			9.782,00
12.364.1237.2.015	Apoio Ao Ensino Superior			3.204,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo			479,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	479,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			717,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	717,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.529,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.529,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			479,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	479,00		
12.364.1237.2.999	Apoio Ao Ensino Superior - Fme			1.320,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo			220,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			330,00

3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	330,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			550,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			220,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
12.364.1237.9.014	Encargos Com Bolsas Universitária			3.058,00
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			1.529,00
3.3.50.43.00.100	Recursos Ordinários	1.529,00		
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro A Estudantes			1.529,00
3.3.90.18.00.100	Recursos Ordinários	1.529,00		
12.364.1237.9.015	Encargos Com Bolsas Universitárias - Fme			2.200,00
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			1.100,00
3.3.50.43.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro A Estudantes			1.100,00
3.3.90.18.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
12.365	Educacao Infantil			76.518.867,00
12.365.1237	Todos Por Uma Educação Melhor			76.518.867,00
12.365.1237.1.009	Obras,Instal. E Equip. P/O Ensino Infantil			7.526.991,00
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			479,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	479,00		
4.4.50.51.00	Obras E Instalações			902.828,00
4.4.50.51.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação		902.828,00	
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			5.900.235,00
4.4.90.51.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		3.510.255,00	
4.4.90.51.00.120	Transferências De Convênios - União/Educação		2.389.980,00	
4.4.90.51.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação			
4.4.90.51.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados			
4.4.90.51.00.201	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação			
4.4.90.51.00.224	Transferências De Convênios - Estado/Educação			
4.4.90.51.00.237	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			719.384,00
4.4.90.52.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		477.996,00	
4.4.90.52.00.120	Transferências De Convênios - União/Educação		238.998,00	
4.4.90.52.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação		2.390,00	
4.4.90.52.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
4.4.90.52.00.224	Transferências De Convênios - Estado/Educação			
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			1.196,00
4.4.90.61.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.196,00	
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			2.390,00
4.4.90.92.00.120	Transferências De Convênios - União/Educação		2.390,00	
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			479,00
4.4.90.93.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		479,00	
12.365.1237.1.028	Obras, Instal. E Equipamento P/ Fundeb			161.157,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			108.559,00
4.4.90.51.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		108.559,00	
4.4.90.51.00.185	Transferências Do Fundeb 70% - Complementação Da União – Vaat			
4.4.90.51.00.186	Transferências Do Fundeb 30% - Complementação Da União – Vaat			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			10.703,00
4.4.90.52.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		10.703,00	
4.4.90.52.00.186	Transferências Do Fundeb 30% - Complementação Da União – Vaat			
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			306,00
4.4.90.61.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		306,00	
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			41.283,00
4.4.90.92.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		41.283,00	
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			306,00
4.4.90.93.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		306,00	
12.365.1237.1.432	Obras, Instalações E Equipamentos - Ensino Infantil - Fme			675.840,00
4.4.50.51.00	Obras E Instalações			1.100,00
4.4.50.51.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação		1.100,00	
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			671.000,00
4.4.90.51.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		550.000,00	
4.4.90.51.00.120	Transferências De Convênios - União/Educação		110.000,00	

4.4.90.51.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação		11.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			2.640,00
4.4.90.52.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.100,00	
4.4.90.52.00.120	Transferências De Convênios - União/Educação		1.100,00	
4.4.90.52.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação		220,00	
4.4.90.52.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados		220,00	
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			550,00
4.4.90.61.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		550,00	
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			220,00
4.4.90.92.00.120	Transferências De Convênios - União/Educação		220,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			330,00
4.4.90.93.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		330,00	
12.365.1237.2.014	Manutenção Do Transporte Escolar			969.463,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			4.780,00
3.1.90.11.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		4.780,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			477.996,00
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		238.998,00	
3.3.90.30.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		238.998,00	
3.3.90.30.00.233	Transferências De Recursos Dos Estados Para Programas De Educação			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			478,00
3.3.90.33.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		239,00	
3.3.90.33.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		239,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			5.584,00
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		4.780,00	
3.3.90.36.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		804,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			480.386,00
3.3.90.39.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		477.996,00	
3.3.90.39.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		2.390,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			239,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	239,00		
3.3.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação			
3.3.90.92.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde			
3.3.90.92.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.92.00.215	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde			
12.365.1237.2.016	Manutenção Das Ativ. Do Ensino Infantil			7.678.316,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			479,00
3.1.90.04.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		479,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			23.900,00
3.1.90.11.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		23.900,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			1.911.984,00
3.1.90.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.911.984,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			23.900,00
3.1.90.94.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		23.900,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			1.194.991,00
3.1.91.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.194.991,00	
3.3.50.41.00	Contribuicoes			239,00
3.3.50.41.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		239,00	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			2.173,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.08.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		2.173,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			239,00
3.3.90.14.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		239,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			2.939.675,00
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		2.867.976,00	
3.3.90.30.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		71.699,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			262.898,00
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		143.399,00	
3.3.90.36.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		119.499,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			119.978,00
3.3.90.39.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		119.499,00	
3.3.90.39.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		479,00	
3.3.90.39.00.201	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação			

3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			2.390,00
3.3.90.47.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		2.390,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.195.470,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	479,00		
3.3.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.194.991,00	
12.365.1237.2.035	Manutenção Das Atividades Do Fundeb - 70%			24.692.441,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			306,00
3.1.90.04.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 60%)		306,00	
3.1.90.04.00.185	Transferências Do Fundeb 70% - Complementação Da União – Vaat			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			24.464.000,00
3.1.90.11.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 60%)		24.464.000,00	
3.1.90.11.00.185	Transferências Do Fundeb 70% - Complementação Da União – Vaat			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			228.135,00
3.1.90.92.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 60%)		228.135,00	
12.365.1237.2.036	Manutenção Das Atividades Do Fundeb - 30%			11.576.137,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			306,00
3.1.90.04.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		306,00	
3.1.90.04.00.186	Transferências Do Fundeb 30% - Complementação Da União – Vaat			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			10.863.545,00
3.1.90.11.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		10.863.545,00	
3.1.90.11.00.186	Transferências Do Fundeb 30% - Complementação Da União – Vaat			
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			230,00
3.1.90.92.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		230,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.30.00	Material De Consumo			649.825,00
3.3.90.30.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		649.825,00	
3.3.90.30.00.186	Transferências Do Fundeb 30% - Complementação Da União – Vaat			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			15.290,00
3.3.90.33.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		15.290,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			7.645,00
3.3.90.34.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		7.645,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			3.823,00
3.3.90.36.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		3.823,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			19.877,00
3.3.90.39.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		19.877,00	
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			15.290,00
3.3.90.40.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		15.290,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			306,00
3.3.90.92.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		306,00	
12.365.1237.2.100	Manutenção Do Conselho Educação			57.925,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo			2.412,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	2.173,00		
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		239,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			49.972,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	2.173,00		
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		47.799,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			3.129,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	2.173,00		
3.3.90.39.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		956,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			239,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	239,00		
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			2.173,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	2.173,00		
12.365.1237.2.111	Manutenção Da Secretaria De Educação			15.067.640,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			239,00
3.1.90.04.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		239,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			2.200.000,00
3.1.90.11.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		2.200.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			1.911.984,00
3.1.90.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.911.984,00	
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			479,00
3.1.90.34.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		479,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**

3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			239,00
3.1.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		239,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			238.998,00
3.1.90.94.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		238.998,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			1.100.000,00
3.1.91.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.100.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuicoes			239,00
3.3.50.41.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		239,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			717,00
3.3.90.14.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		717,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			4.779.960,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários			
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		2.389.980,00	
3.3.90.30.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		2.389.980,00	
3.3.90.30.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação			
3.3.90.30.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
3.3.90.30.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados			
3.3.90.30.00.227	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			239,00
3.3.90.33.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		239,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			239,00
3.3.90.34.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		239,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			482.776,00
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		477.996,00	
3.3.90.36.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		4.780,00	
3.3.90.36.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			4.349.763,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários			
3.3.90.39.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		4.301.964,00	
3.3.90.39.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		47.799,00	
3.3.90.39.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação			
3.3.90.39.00.201	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			239,00
3.3.90.47.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		239,00	
3.3.90.47.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.529,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.529,00		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação			
12.365.1237.2.125	Manutenção Do Transporte Escolar - Educação Infantil - Fme			6.600,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.100,00
3.1.90.11.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.100,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			2.310,00
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.100,00	
3.3.90.30.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		1.100,00	
3.3.90.30.00.133	Transferências De Recursos Dos Estados Para Programas De Educação		110,00	
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			220,00
3.3.90.33.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		110,00	
3.3.90.33.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		110,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			440,00
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		220,00	
3.3.90.36.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		220,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			2.200,00
3.3.90.39.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.100,00	
3.3.90.39.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		1.100,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			330,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	110,00		
3.3.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		110,00	
3.3.90.92.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		110,00	
12.365.1237.2.126	Manutenção Das Atividades Do Ensino Infantil - Fme			13.530,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			220,00
3.1.90.04.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		220,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.100,00

3.1.90.11.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.100,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			1.100,00
3.1.90.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.100,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			330,00
3.1.90.94.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		330,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			3.300,00
3.1.91.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		3.300,00	
3.3.50.41.00	Contribuicoes			110,00
3.3.50.41.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		110,00	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			220,00
3.3.90.08.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		220,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			220,00
3.3.90.14.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		220,00	
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.30.00	Material De Consumo			2.200,00
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.100,00	
3.3.90.30.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		1.100,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			1.650,00
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		550,00	
3.3.90.36.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		1.100,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			2.200,00
3.3.90.39.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.100,00	
3.3.90.39.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		1.100,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			330,00
3.3.90.47.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		330,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			550,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
3.3.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		330,00	
12.365.1237.2.127	Manutenção Do Conselho Educação - Educação Infantil - Fme			2.310,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo			440,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		220,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			660,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	330,00		
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		330,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			660,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	330,00		
3.3.90.39.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		330,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			220,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			330,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	330,00		
12.365.1237.2.128	Manutençao Da Secretaria Educação - Educação Infantil - Fme			1.361.580,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			220,00
3.1.90.04.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		220,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			660.000,00
3.1.90.11.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		660.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			220.000,00
3.1.90.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		220.000,00	
3.1.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			330,00
3.1.90.34.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		330,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			220,00

LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		220,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			11.000,00
3.1.90.94.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		11.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			110.000,00
3.1.91.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		110.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuicoes			220,00
3.3.50.41.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		220,00	

3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			330,00
3.3.90.14.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		330,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo			223.300,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	330,00		
3.3.90.30.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		110.000,00	
3.3.90.30.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		110.000,00	
3.3.90.30.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação		1.100,00	
3.3.90.30.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		770,00	
3.3.90.30.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados		1.100,00	
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			110,00
3.3.90.33.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		110,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			110,00
3.3.90.34.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		110,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			12.320,00
3.3.90.36.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		11.000,00	
3.3.90.36.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		1.100,00	
3.3.90.36.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação		220,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			122.650,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.3.90.39.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		110.000,00	
3.3.90.39.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		11.000,00	
3.3.90.39.00.124	Transferências De Convênios - Estado/Educação		1.100,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			550,00
3.3.90.47.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		220,00	
3.3.90.47.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde		330,00	
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			220,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
12.365.1237.9.013	Encargos Esp. C/Desenvolvimento Do Ensino			2.058.490,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			1.196,00
3.1.90.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.196,00	
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			478,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	239,00		
3.1.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		239,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			119.499,00
3.1.90.94.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		119.499,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			1.935.883,00
3.1.91.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.935.883,00	
3.3.50.41.00	Contribuicoes			239,00
3.3.50.41.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		239,00	
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			239,00
3.3.50.43.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		239,00	
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro A Estudantes			239,00
3.3.90.18.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		239,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			239,00
3.3.90.31.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		239,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			239,00
3.3.90.47.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		239,00	
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte			239,00
3.3.90.49.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		239,00	
12.365.1237.9.016	Encargos Especiais - Educação Infantil - Fme			122.980,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			220,00
3.1.90.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		220,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			440,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	220,00		
3.1.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		220,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			11.000,00
3.1.90.94.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		11.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			110.000,00
3.1.91.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		110.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuicoes			220,00
3.3.50.41.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		220,00	

3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			220,00
3.3.50.43.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		220,00	
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro A Estudantes			220,00
3.3.90.18.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		220,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			220,00
3.3.90.31.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		220,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			220,00
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.47.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		220,00	
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte			220,00
3.3.90.49.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		220,00	
12.365.1237.9.033	Encargos Especiais Do Fundeb - 70%			3.703.010,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			7.645,00
3.1.90.13.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 60%)		7.645,00	
3.1.90.13.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)			
3.1.90.13.00.185	Transferências Do Fundeb 70% - Complementação Da União – Vaat			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			230,00
3.1.90.91.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 60%)		230,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			1.086.355,00
3.1.90.94.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 60%)		1.086.355,00	
3.1.90.94.00.185	Transferências Do Fundeb 70% - Complementação Da União – Vaat			
3.1.90.94.00.218	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 60%)			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			2.607.251,00
3.1.91.13.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 60%)		2.607.251,00	
3.1.91.13.00.185	Transferências Do Fundeb 70% - Complementação Da União – Vaat			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			1.529,00
3.3.90.08.00.118	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração E Aperfeiçoamento Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica - 60%)		1.529,00	
12.365.1237.9.034	Encargos Especiais Do Fundeb - 30%			844.457,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			651.813,00
3.1.90.13.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		651.813,00	
3.1.90.13.00.186	Transferências Do Fundeb 30% - Complementação Da União – Vaat			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			383,00
3.1.90.91.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		383,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			102.443,00
3.1.90.94.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		102.443,00	
3.1.90.94.00.219	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			86.909,00
3.1.91.13.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		86.909,00	
3.1.91.13.00.186	Transferências Do Fundeb 30% - Complementação Da União – Vaat			
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			1.529,00
3.3.90.08.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		1.529,00	
3.3.90.08.00.186	Transferências Do Fundeb 30% - Complementação Da União – Vaat			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			230,00
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.30.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		230,00	
3.3.90.43.00	Subvenções Sociais			230,00
3.3.90.43.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		230,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			230,00
3.3.90.47.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		230,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			230,00
3.3.90.91.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		230,00	
4.6.90.71.00	Principal Da Divida Contratual Resgatado			230,00
4.6.90.71.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		230,00	
4.6.91.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado			230,00
4.6.91.71.00.119	Transferências Do Fundeb - (Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica - 40 %)		230,00	
13	Cultura			19.213.183,00
13.392	Difusao Cultural			16.441.183,00
13.392.0023	Turismo E Lazer			14.718.000,00
13.392.0023.2.991	Manutenção Do Fundo Municipal De Cultura E Turismo			14.718.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			3.850.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	3.850.000,00		

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			330.000,00
3.1.90.13.00.100	Recursos Ordinários	330.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.100,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			550.000,00
3.1.91.13.00.100	Recursos Ordinários	550.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			1.100,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			8.800,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	8.800,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			2.750.000,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	110.000,00		
3.3.90.30.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		550.000,00	
3.3.90.30.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		330.000,00	
3.3.90.30.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados		1.760.000,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			2.310.000,00
3.3.90.31.00.100	Recursos Ordinários	110.000,00		
3.3.90.31.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		220.000,00	
3.3.90.31.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		330.000,00	
3.3.90.31.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados		1.650.000,00	
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			1.100,00
3.3.90.32.00.100	Recursos Ordinários	1.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção			5.500,00
3.3.90.33.00.100	Recursos Ordinários	5.500,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			3.300,00
3.3.90.34.00.100	Recursos Ordinários	3.300,00		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			165.000,00
3.3.90.35.00.100	Recursos Ordinários	55.000,00		
3.3.90.35.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados		110.000,00	
3.3.90.35.00.178	Outras Transferências Da União			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			154.000,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	22.000,00		
3.3.90.36.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		22.000,00	
3.3.90.36.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		22.000,00	
3.3.90.36.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados		88.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			3.520.000,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	220.000,00		
3.3.90.39.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.100.000,00	
3.3.90.39.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.100.000,00	
3.3.90.39.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados		1.100.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			550.000,00
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários	110.000,00		
3.3.90.40.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		110.000,00	
3.3.90.40.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados		330.000,00	
3.3.90.41.00	Contribuicoes			220.000,00
3.3.90.41.00.100	Recursos Ordinários	55.000,00		
3.3.90.41.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		55.000,00	
3.3.90.41.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados		110.000,00	
3.3.90.42.00	Auxilios			66.000,00
3.3.90.42.00.100	Recursos Ordinários	11.000,00		
3.3.90.42.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados		55.000,00	
3.3.90.43.00	Subvenções Sociais			23.100,00
3.3.90.43.00.100	Recursos Ordinários	23.100,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			55.000,00
3.3.90.47.00.100	Recursos Ordinários	55.000,00		
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			110.000,00
3.3.90.48.00.100	Recursos Ordinários	110.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			44.000,00
3.3.90.93.00.100	Recursos Ordinários	44.000,00		

13.392.1237	Todos Por Uma Educação Melhor			1.723.183,00
13.392.1237.2.986	Manut. Das Atividades Culturais			1.723.183,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			764.500,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	764.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			3.058,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	3.058,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			76.450,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	76.450,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			152.900,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	152.900,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			458.700,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	458.700,00		
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			152.900,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	152.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			114.675,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	114.675,00		
13.695	Turismo			2.772.000,00
13.695.0023	Turismo E Lazer			2.772.000,00
13.695.0023.1.429	Obras, Instalações E Equipamentos Cultura E Turismo			2.772.000,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			1.650.000,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	550.000,00		
4.4.90.51.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.100.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			1.100.000,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	550.000,00		
4.4.90.52.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		550.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			22.000,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	11.000,00		
4.4.90.92.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		11.000,00	
15	Urbanismo			167.753.236,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana			138.391.884,00
15.451.1537	Serviços Urbanos			138.391.884,00
15.451.1537.1.013	Obras,Instal.Equip.P/ Infraestrutura E Serviços Urbanos			95.909.694,00
4.4.90.30.00	Material De Consumo - Permanente			4.833,00
4.4.90.30.00.100	Recursos Ordinários	217,00		
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
4.4.90.30.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		2.390,00	
4.4.90.30.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		2.009,00	
4.4.90.30.00.190	Operações De Crédito Internas		217,00	
4.4.90.30.00.192	Alienação De Bens - Móveis			
4.4.90.30.00.292	Alienação De Bens - Móveis			
4.4.90.30.00.293	Alienação De Bens - Imóveis			
4.4.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica			5.214,00
4.4.90.39.00.100	Recursos Ordinários	217,00		
4.4.90.39.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		2.390,00	
4.4.90.39.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		2.390,00	
4.4.90.39.00.190	Operações De Crédito Internas		217,00	
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			95.353.169,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	152.900,00		
4.4.90.51.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		16.413.274,00	
4.4.90.51.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		10.589.173,00	
4.4.90.51.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec			
	105/2019) - Estados			
4.4.90.51.00.170	Compensações Financeiras De Recursos Naturais		456.822,00	
4.4.90.51.00.178	Outras Transferências Da União			
4.4.90.51.00.190	Operações De Crédito Internas		66.001.096,00	
4.4.90.51.00.193	Alienação De Bens - Imóveis		1.739.904,00	
4.4.90.51.00.236	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial (Inciso I Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados			
4.4.90.51.00.290	Operações De Crédito Internas			
4.4.90.51.00.292	Alienação De Bens - Móveis			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			521.448,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	21.727,00		
4.4.90.52.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		238.998,00	

4.4.90.52.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		47.799,00	
4.4.90.52.00.190	Operações De Crédito Internas		217,00	
4.4.90.52.00.192	Alienação De Bens - Móveis		212.707,00	
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			434,00
4.4.90.61.00.100	Recursos Ordinários	217,00		
4.4.90.61.00.190	Operações De Crédito Internas		217,00	
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			23.900,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	217,00		
4.4.90.92.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		21.293,00	
4.4.90.92.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		2.173,00	
4.4.90.92.00.190	Operações De Crédito Internas		217,00	
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
4.4.90.92.00.293	Alienação De Bens - Imóveis			
4.4.90.93.00	Indenizações E Restituições			696,00
4.4.90.93.00.100	Recursos Ordinários	479,00		
4.4.90.93.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
4.4.90.93.00.190	Operações De Crédito Internas		217,00	
4.4.90.93.00.200	Recursos Ordinários			
15.451.1537.2.106	Manutenção Da Secretaria Municipal De Infraestrutura			42.482.190,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			8.000.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	8.000.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			11.950,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	11.950,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			4.541,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	4.541,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			16.931.922,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	15.208.963,00		
3.3.90.30.00.115	Transferência De Recursos Do Fundo Nacional Do Desenvolvimento Da Educação - Fnde			
3.3.90.30.00.116	Contribuição De Intervenção Do Domínio Econômico - Cide		158.608,00	
3.3.90.30.00.170	Compensações Financeiras De Recursos Naturais		477.996,00	
3.3.90.30.00.193	Alienação De Bens - Imóveis		1.086.355,00	
3.3.90.30.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			238.998,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	238.998,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			17.260.881,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	16.826.339,00		
3.3.90.39.00.105	Contribuição De Melhoria			
3.3.90.39.00.193	Alienação De Bens - Imóveis		434.542,00	
3.3.90.39.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			23.900,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	23.900,00		
3.3.90.92.00.105	Contribuição De Melhoria			
3.3.90.92.00.200	Recursos Ordinários			
4.4.90.30.00	Material De Consumo - Permanente			4.999,00
4.4.90.30.00.100	Recursos Ordinários	2.390,00		
4.4.90.30.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.196,00	
4.4.90.30.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.196,00	
4.4.90.30.00.190	Operações De Crédito Internas		217,00	
4.4.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica			4.999,00
4.4.90.39.00.100	Recursos Ordinários	2.390,00		
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
4.4.90.39.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.196,00	
4.4.90.39.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.196,00	
4.4.90.39.00.190	Operações De Crédito Internas		217,00	
15.452	Servicos Urbanos			29.361.352,00
15.452.1537	Serviços Urbanos			9.560,00
15.452.1537.2.023	Manutenção De Consórcios Intermunicipal			9.560,00
3.1.71.70.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público			2.390,00
3.1.71.70.00.100	Recursos Ordinários	2.390,00		
3.3.71.43.00	Subvenções Sociais			2.390,00
3.3.71.43.00.100	Recursos Ordinários	2.390,00		

3.3.71.70.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público			2.390,00
3.3.71.70.00.100	Recursos Ordinários	2.390,00		
4.4.71.70.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público			2.390,00
4.4.71.70.00.100	Recursos Ordinários	2.390,00		
15.452.1538	Serviços Publicos			29.351.792,00
15.452.1538.2.020	Manutenção Da Limpeza Pública			22.050.648,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo			628.348,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	628.348,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			1.196,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	1.196,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			21.412.253,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	21.412.253,00		
3.3.90.39.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.196,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.196,00		
3.3.90.92.00.105	Contribuição De Melhoria			
3.3.90.92.00.205	Contribuição De Melhoria			
4.4.90.30.00	Material De Consumo - Permanente			3.588,00
4.4.90.30.00.100	Recursos Ordinários	1.196,00		
4.4.90.30.00.192	Alienação De Bens - Móveis		1.196,00	
4.4.90.30.00.193	Alienação De Bens - Imóveis		1.196,00	
4.4.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica			3.588,00
4.4.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.196,00		
4.4.90.39.00.192	Alienação De Bens - Móveis		1.196,00	
4.4.90.39.00.193	Alienação De Bens - Imóveis		1.196,00	
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			479,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	479,00		
15.452.1538.2.022	Manutenção Da Iluminação Pública			7.301.144,00
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.30.00	Material De Consumo			6.828.141,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	2.905.100,00		
3.3.90.30.00.117	Contribuição Para O Custeio Dos Serviços De Iluminação Pública - Cosip		3.923.041,00	
3.3.90.30.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			2.390,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	2.390,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			434.542,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	434.542,00		
3.3.90.39.00.117	Contribuição Para O Custeio Dos Serviços De Iluminação Pública - Cosip			
3.3.90.39.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.39.00.217	Contribuição Para O Custeio Dos Serviços De Iluminação Pública - Cosip			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			23.900,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	23.900,00		
3.3.90.92.00.117	Contribuição Para O Custeio Dos Serviços De Iluminação Pública - Cosip			
4.4.90.30.00	Material De Consumo - Permanente			4.999,00
4.4.90.30.00.100	Recursos Ordinários	2.390,00		
4.4.90.30.00.117	Contribuição Para O Custeio Dos Serviços De Iluminação Pública - Cosip		217,00	
4.4.90.30.00.192	Alienação De Bens - Móveis		1.196,00	
4.4.90.30.00.193	Alienação De Bens - Imóveis		1.196,00	
4.4.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica			4.782,00
4.4.90.39.00.100	Recursos Ordinários	2.390,00		
4.4.90.39.00.192	Alienação De Bens - Móveis		1.196,00	
4.4.90.39.00.193	Alienação De Bens - Imóveis		1.196,00	
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			2.390,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	2.390,00		
16	Habitacao			7.217.109,00
16.244	Assistencia Comunitaria			628.650,00
16.244.0837	Promoção Da Assistencia Social			628.650,00
16.244.0837.1.427	Projeto Morar Bem			628.650,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo			41.800,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	41.800,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			99.000,00
3.3.90.32.00.100	Recursos Ordinários	99.000,00		

3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			107.800,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	107.800,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			107.800,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	107.800,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			33.000,00

LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.48.00.100	Recursos Ordinários	33.000,00		
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			217.800,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	217.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			21.450,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	21.450,00		
16.482	Habitacao Urbana			6.588.459,00
16.482.1008	Gestao Da Politica De Desenvolvimento Urbano			6.588.459,00
16.482.1008.1.027	Constr.Reforma E Ampl.De Moradias			34.654,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			28.680,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	23.900,00		
4.4.90.51.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		2.390,00	
4.4.90.51.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		2.390,00	
4.4.90.61.00	Aquisicao De Imoveis			2.390,00
4.4.90.61.00.100	Recursos Ordinários	2.390,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			3.584,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
4.4.90.92.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		2.390,00	
4.4.90.92.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		597,00	
16.482.1008.2.107	Manut. Planej. Urbano Habitação Eregularização Fundiária			6.550.936,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			597,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			3.823.967,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	3.823.967,00		
3.1.90.14.00	Diarias - Civil			119,00
3.1.90.14.00.100	Recursos Ordinários	119,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.196,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.196,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			479,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	479,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			143.399,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	143.399,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			23.900,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	23.900,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			2.389.980,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	2.389.980,00		
3.3.90.39.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
3.3.90.39.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			167.299,00
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	167.299,00		
3.3.90.92.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
16.482.1008.9.031	Doação Materiais P/Const.Ref.Amp.Moradia			2.869,00
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			2.390,00
3.3.90.32.00.100	Recursos Ordinários	2.390,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			479,00
3.3.90.48.00.100	Recursos Ordinários	479,00		
17	Saneamento			10.980.004,00
17.512	Saneamento Baisco Urbano			10.980.004,00
17.512.1537	Serviços Urbanos			10.980.004,00
17.512.1537.1.014	Obras De Saneamento Em Geral			10.980.004,00
4.4.90.30.00	Material De Consumo - Permanente			3.803,00
4.4.90.30.00.100	Recursos Ordinários	1.196,00		
4.4.90.30.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		2.390,00	

4.4.90.30.00.190	Operações De Crédito Internas		217,00	
4.4.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica			3.803,00
4.4.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.196,00		
4.4.90.39.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		2.390,00	
4.4.90.39.00.190	Operações De Crédito Internas		217,00	
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			10.972.398,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	108.636,00		
4.4.90.51.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		10.863.545,00	
4.4.90.51.00.190	Operações De Crédito Internas		217,00	
18	Gestao Ambiental			10.112.051,00
18.541	Preservacao E Conservacao Ambiental			10.112.051,00
18.541.1837	Gestão Ambiental			10.112.051,00
18.541.1837.1.104	Obras,Instal.Equip. Sec Municipal De Meio Ambiente			365.492,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			121.669,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	119.499,00		
4.4.90.51.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
4.4.90.51.00.151	Fmma - Fundo Municipal Do Meio Ambiente		2.170,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			241.171,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	238.998,00		
4.4.90.52.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
4.4.90.52.00.151	Fmma - Fundo Municipal Do Meio Ambiente		2.173,00	
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			2.652,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	479,00		
4.4.90.92.00.151	Fmma - Fundo Municipal Do Meio Ambiente		2.173,00	
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
4.4.90.92.00.223	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
18.541.1837.2.108	Manutenção Da Secretaria De Meio Ambiente			9.746.559,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			479,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	479,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			4.000.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	4.000.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			717,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	717,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			239,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	239,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			287.885,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	286.798,00		
3.3.90.30.00.151	Fmma - Fundo Municipal Do Meio Ambiente		1.087,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			
3.3.90.31.00.151	Fmma - Fundo Municipal Do Meio Ambiente			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			479,00
3.3.90.32.00.100	Recursos Ordinários	479,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			121.672,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	119.499,00		
3.3.90.36.00.151	Fmma - Fundo Municipal Do Meio Ambiente		2.173,00	
3.3.90.36.00.205	Contribuição De Melhoria			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			4.378.009,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	4.345.418,00		
3.3.90.39.00.151	Fmma - Fundo Municipal Do Meio Ambiente		32.591,00	
3.3.90.39.00.251	Fmma - Fundo Municipal Do Meio Ambiente			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			957.079,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	955.992,00		
3.3.90.92.00.105	Contribuição De Melhoria			
3.3.90.92.00.151	Fmma - Fundo Municipal Do Meio Ambiente		1.087,00	
3.3.90.92.00.205	Contribuição De Melhoria			
19	Ciencia E Tecnologia			3.851.000,00
19.573	Difus.Do Conhecimento Cient.E Tecn.			3.851.000,00
19.573.1008	Gestao Da Politica De Desenvolvimento Urbano			3.851.000,00
19.573.1008.2.059	Manutenção Da Ciência, Inovação E Tecnologia			3.851.000,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			479,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	479,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			869.084,00

3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	869.084,00		
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			479,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	479,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			21.727,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	21.727,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			543.178,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	543.178,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização			217.271,00
3.3.90.34.00.100	Recursos Ordinários	217.271,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			21.727,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	21.727,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.086.355,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.086.355,00		
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			651.813,00
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários	651.813,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			4.345,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	4.345,00		
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			217.271,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	217.271,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			217.271,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	217.271,00		
20	Agricultura			1.847.873,00
20.605	Abastecimento			1.847.873,00
20.605.2038	Superintendencia De Agricultura E Abastecimento			1.847.873,00
20.605.2038.2.115	Manutenção Da Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento			1.847.873,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			1.196,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	1.196,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.303.625,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	1.303.625,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			11.950,00
3.1.90.13.00.100	Recursos Ordinários	11.950,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.196,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.196,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			217.271,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	217.271,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			7.170,00
3.1.91.13.00.100	Recursos Ordinários	7.170,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			2.173,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	2.173,00		
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			956,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	956,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			71.699,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	71.699,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			11.950,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	11.950,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			191.199,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	191.199,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.196,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.196,00		
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			1.196,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	1.196,00		
4.4.90.51.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			23.900,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	23.900,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			1.196,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	1.196,00		
23	Comercio E Servicos			2.415.363,00
23.691	Promocao Comercial			2.415.363,00
23.691.1138	Desenvolvimento Industrial E Comercial			2.415.363,00

23.691.1138.1.105	Obras,Instal.Equip.P/ Indust. Comercio			12.930,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			501,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	501,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			11.950,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	11.950,00		
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			479,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	479,00		
23.691.1138.2.109	Manutenção Da Secretaria Industria E Comercio			2.402.433,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			479,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	479,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.911.984,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	1.911.984,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			2.173,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	2.173,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			239,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	239,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			1.196,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	1.196,00		
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			1.196,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	1.196,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			477.996,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	477.996,00		
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			7.170,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	7.170,00		
24	Comunicacoes			3.187.921,00
24.131	Comunicacao Social			3.187.921,00
24.131.0059	Comunicacao Social			3.187.921,00
24.131.0059.2.984	Manutenção Da Comunicação Institucional			3.187.921,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			2.173,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	2.173,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.000.000,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	1.000.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			10.864,00
3.1.90.13.00.100	Recursos Ordinários	10.864,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			21.727,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	21.727,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			108.636,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	108.636,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			43.454,00
3.1.91.13.00.100	Recursos Ordinários	43.454,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			2.173,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	2.173,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			21.727,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	21.727,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			651.813,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	651.813,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			108.636,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	108.636,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.086.355,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	1.086.355,00		
3.3.90.39.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação (Tic) – Pessoa Jurídica			43.454,00
3.3.90.40.00.100	Recursos Ordinários	43.454,00		
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			65.182,00
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	65.182,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			21.727,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	21.727,00		

27	Desporto E Lazer			10.716.435,00
27.813	Lazer			10.716.435,00
27.813.2737	Desporto E Lazer			10.716.435,00
27.813.2737.1.106	Obras, Instal. E Equip. Secretaria De Esporte E Juventude			2.825.674,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			2.679.168,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	286.798,00		
4.4.90.51.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		2.389.980,00	
4.4.90.51.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		2.390,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			145.789,00
4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	119.499,00		
4.4.90.52.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		23.900,00	
4.4.90.52.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		2.390,00	
4.4.90.52.00.293	Alienação De Bens - Imóveis			
4.4.90.92.00	Despesas De Exercicios Anteriores			717,00
4.4.90.92.00.100	Recursos Ordinários	717,00		
27.813.2737.2.112	Manutenção Da Secretaria De Esporte E Juventude			4.422.660,00
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			479,00
3.1.90.04.00.100	Recursos Ordinários	479,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			2.987.475,00
3.1.90.11.00.100	Recursos Ordinários	2.987.475,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			479,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	479,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil			239,00
3.3.90.14.00.100	Recursos Ordinários	239,00		
3.3.90.30.00	Material De Consumo			358.497,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	358.497,00		
3.3.90.30.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados			
3.3.90.30.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			
3.3.90.31.00.100	Recursos Ordinários			
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita			
3.3.90.32.00.100	Recursos Ordinários			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			47.799,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	47.799,00		
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			430.197,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	430.197,00		
3.3.90.39.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			597.495,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	597.495,00		
27.813.2737.2.117	Fundo Municipal De Esporte E Lazer			3.468.101,00
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			1.911.984,00
3.3.50.43.00.100	Recursos Ordinários	1.911.984,00		
3.3.50.43.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.30.00	Material De Consumo			358.976,00
3.3.90.30.00.100	Recursos Ordinários	479,00		
3.3.90.30.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		358.497,00	
3.3.90.30.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
3.3.90.30.00.136	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial (Inciso I Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados			
3.3.90.30.00.223	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
3.3.90.30.00.236	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial (Inciso I Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados			
3.3.90.30.00.237	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			717,00
3.3.90.36.00.100	Recursos Ordinários	717,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.195.230,00
3.3.90.39.00.100	Recursos Ordinários	239,00		
3.3.90.39.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)		1.194.991,00	
3.3.90.39.00.223	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
4.4.90.51.00	Obras E Instalacoes			597,00
4.4.90.51.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
4.4.90.51.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanentes			597,00

4.4.90.52.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
4.4.90.52.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
4.4.90.52.00.136	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial (Inciso I Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados			
4.4.90.52.00.236	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial (Inciso I Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados			
28	Encargos Especiais			20.255.782,00
28.361	Ensino Fundamental			150.177,00
28.361.1237	Todos Por Uma Educação Melhor			150.177,00
28.361.1237.9.013	Encargos Esp. C/Desenvolvimento Do Ensino			134.557,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			1.196,00
3.1.90.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.196,00	
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			478,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	239,00		
3.1.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		239,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			119.499,00
3.1.90.94.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		119.499,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			11.950,00
3.1.91.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		11.950,00	
3.3.50.41.00	Contribuicoes			239,00
3.3.50.41.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		239,00	
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			239,00
3.3.50.43.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		239,00	
3.3.50.43.00.201	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação			
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro A Estudantes			239,00
3.3.90.18.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		239,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			239,00
3.3.90.31.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		239,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			239,00
3.3.90.47.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		239,00	
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte			239,00
3.3.90.49.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		239,00	
28.361.1237.9.017	Encargos Especiais - Ensino Fundamental - Fme			15.620,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			1.100,00
3.1.90.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.100,00	
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			1.100,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	550,00		
3.1.90.92.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		550,00	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			11.000,00
3.1.90.94.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		11.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias			1.100,00
3.1.91.13.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		1.100,00	
3.3.50.41.00	Contribuicoes			220,00
3.3.50.41.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		220,00	
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			220,00
3.3.50.43.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		220,00	
3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro A Estudantes			220,00
3.3.90.18.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		220,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			220,00
3.3.90.31.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		220,00	
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			220,00
3.3.90.47.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		220,00	
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte			220,00
3.3.90.49.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação		220,00	
28.846	Outros Encargos Especiais			20.105.605,00
28.846.0023	Turismo E Lazer			1.210.000,00
28.846.0023.9.052	Férias, Indenizações E Restituições Trabalhistas			1.210.000,00
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			110.000,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	110.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			1.100.000,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	1.100.000,00		

28.846.0054	Administracao Financeira			217.271,00
28.846.0054.9.047	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas			217.271,00
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			217.271,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	217.271,00		
28.846.0337	Essencial À Justiça			95.599,00
28.846.0337.9.026	Férias, Indenizações E Rest. Trabalhistas			95.599,00
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			95.599,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	95.599,00		
28.846.0437	Administração Geral			1.709.016,00
28.846.0437.9.003	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas			130.362,00
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			130.362,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	130.362,00		
28.846.0437.9.029	Férias, Indenizações E Rest. Trabalhista			217.271,00
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			217.271,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	217.271,00		
28.846.0437.9.046	Encargos Especiais			1.361.383,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			479,00
3.1.90.91.00.100	Recursos Ordinários	479,00		
3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			479,00
3.1.90.92.00.100	Recursos Ordinários	479,00		
3.1.90.93.00	Indenizações E Restituições			2.173,00
3.1.90.93.00.100	Recursos Ordinários	2.173,00		
3.1.90.93.00.200	Recursos Ordinários			
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			86.909,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	86.909,00		
3.3.50.41.00	Contribuicoes			2.173,00
3.3.50.41.00.100	Recursos Ordinários	2.173,00		
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais			2.390,00
3.3.50.43.00.100	Recursos Ordinários	2.390,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor Ou Do Militar			152.089,00
3.3.90.08.00.100	Recursos Ordinários	152.089,00		
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte			479,00
3.3.90.49.00.100	Recursos Ordinários	479,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			479,00
3.3.90.91.00.100	Recursos Ordinários	479,00		
3.3.90.91.00.123	Transferências De Convênios - União/Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
3.3.90.91.00.127	Transferências De Convênios - Estado Outros (Não Relacionados À Educação/Saúde/Assistência Social)			
3.3.90.91.00.137	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Com Finalidade Definida (Inciso Ii Do Art. 1º Ec 105/2019) - Estados			
3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			479,00
3.3.90.92.00.100	Recursos Ordinários	479,00		
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições			1.110.864,00
3.3.90.93.00.100	Recursos Ordinários	1.100.000,00		
3.3.90.93.00.101	Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Educação			
3.3.90.93.00.105	Contribuição De Melhoria			
3.3.90.93.00.120	Transferências De Convênios - União/Educação		10.864,00	
3.3.90.93.00.200	Recursos Ordinários			
3.3.90.94.00	Indenização E Restituições Trabalhista			2.390,00
3.3.90.94.00.100	Recursos Ordinários	2.390,00		
28.846.1007	Gestao Da Politica De Desenvolvimento Urbano			191.199,00
28.846.1007.9.018	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas			191.199,00
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			191.199,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	191.199,00		
28.846.1008	Gestao Da Politica De Desenvolvimento Urbano			451.924,00
28.846.1008.9.032	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas			191.199,00
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			191.199,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	191.199,00		
28.846.1008.9.040	Férias, Indenizações E Rest. Trabalhistas			260.725,00
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			260.725,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	260.725,00		
28.846.1138	Desenvolvimento Industrial E Comercial			119.499,00
28.846.1138.9.050	Férias, Indenizações E Rest. Trabalhistas			119.499,00

3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			119.499,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	119.499,00		
28.846.1537	Serviços Urbanos			1.086.355,00
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
28.846.1537.9.049	Férias,Indenizações E Rest. Trabalhistas			1.086.355,00
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			1.086.355,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	1.086.355,00		
28.846.2737	Desporto E Lazer			72.893,00
28.846.2737.9.017	Encargos Especiais C/ Esporte E Lazer			72.893,00
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas			71.699,00
3.1.90.94.00.100	Recursos Ordinários	71.699,00		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras			597,00
3.3.90.31.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas			597,00
3.3.90.48.00.100	Recursos Ordinários	597,00		
28.846.2837	Encargos Especiais			14.951.849,00
28.846.2837.9.008	Encargos C/A Dívida Interna Do Município			10.429.961,00
3.2.90.21.00	Juros Sobre A Divida Por Contrato			479,00
3.2.90.21.00.100	Recursos Ordinários	479,00		
3.2.90.22.00	Outros Encargos Sobre A Divida Por Contrato			479,00
3.2.90.22.00.100	Recursos Ordinários	479,00		
4.6.90.71.00	Principal Da Divida Contratual Resgatado			6.518.127,00
4.6.90.71.00.100	Recursos Ordinários	6.518.127,00		
4.6.91.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado			3.910.876,00
4.6.91.71.00.100	Recursos Ordinários	3.910.876,00		
28.846.2837.9.009	Encargos Com Contribuição Ao Pasep			4.475.782,00
3.3.50.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			130.364,00
3.3.50.47.00.116	Contribuição De Intervenção Do Domínio Econômico - Cide		65.182,00	
3.3.50.47.00.170	Compensações Financeiras De Recursos Naturais		65.182,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas			4.345.418,00
3.3.90.47.00.100	Recursos Ordinários	4.345.418,00		
28.846.2837.9.010	Outros Encargos E Precatórios Do Município			46.106,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			23.900,00
3.1.90.91.00.100	Recursos Ordinários	23.900,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			21.727,00
3.3.90.91.00.100	Recursos Ordinários	21.727,00		
4.6.90.91.00	Sentencas Judiciais			479,00
4.6.90.91.00.100	Recursos Ordinários	479,00		
99	Reserva De Contingencia			3.371.751,00
99.999	Reserva De Contingencia			3.371.751,00
99.999.0937	Previdência E Assistência De Segurados			764.500,00
99.999.0937.7.799	Reserva Técnica Do Rpps			764.500,00
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/1985				R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÕES**	**ORDINÁRIO**	**VINCULADO**	**TOTAL**
9.9.99.99.99	Reserva De Contingencia			764.500,00
9.9.99.99.99.103	Contribuição Para O Regime Próprio De Previdência Social - Rpps (Patronal, Servidores E Compensação Financeira)		764.500,00	
99.999.9999	Reserva De Contingência			2.607.251,00
99.999.9999.9.999	Reserva De Contingência			2.607.251,00
9.9.99.99.99	Reserva De Contingencia			2.607.251,00
9.9.99.99.99.100	Recursos Ordinários	2.607.251,00		
TOTAL		238.111.695,00	586.888.305,00	825.000.000,00

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:588ABB25

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO IX

ESTADO DE GOIÁS										
MUNICIPIO DE TRINDADE										
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS										
2025										
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 08/04/1985										R$ 1,00
ÓRGÃOS FUNÇÕES	CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE	FEMBOM	FUNDEB	FUNDO DE PREVIDENCIA DE TRINDADE	FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLECENTE	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE TRINDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE - FMCT	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADMINISTRACAO										
AGRICULTURA										
ASSITENCIA SOCIAL					238.700,00	117.700,00	18.886.450,00			
CIENCIA E TECNOLOGIA										
COMERCIO E SERVICOS										
COMUNICACOES										
CULTURA								17.490.000,00		
DESPORTO E LAZER										
EDUCACAO			127.977.307,00						10.291.992,00	
ENCARGOS ESPECIAIS								1.210.000,00	15.620,00	
ESSENCIAL A JUSTICA										
GESTAO AMBIENTAL										
HABITACAO							628.650,00			
LEGISLATIVA	19.800.000,00									
PREVIDENCIA SOCIAL				23.215.500,00						
RESERVA DE CONTINGENCIA				764.500,00						
SANEAMENTO										
SAUDE										219.581.059,00
SEGURANCA PUBLICA		1.100.000,00								
TRABALHO										
URBANISMO										
TOTAL	19.800.000,00	1.100.000,00	127.977.307,00	23.980.000,00	238.700,00	117.700,00	19.515.100,00	18.700.000,00	10.307.612,00	219.581.059,00

ESTADO DE GOIÁS			
MUNICIPIO DE TRINDADE			
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2025			
LEI 4.320 - ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 08/04/1985 R$ 1,00			
ÓRGÃOS FUNÇÕES	PODER EXECUTIVO	PROCON	**Total**
ADMINISTRACAO	57.575.035,00		57.575.035,00
AGRICULTURA	1.847.873,00		1.847.873,00
ASSITENCIA SOCIAL			19.242.850,00
CIENCIA E TECNOLOGIA	3.851.000,00		3.851.000,00
COMERCIO E SERVICOS	2.415.363,00		2.415.363,00
COMUNICACOES	3.187.921,00		3.187.921,00
CULTURA	1.723.183,00		19.213.183,00
DESPORTO E LAZER	10.716.435,00		10.716.435,00
EDUCACAO	72.780.731,00		211.050.030,00
ENCARGOS ESPECIAIS	19.030.162,00		20.255.782,00
ESSENCIAL A JUSTICA	2.101.030,00	2.200.000,00	4.301.030,00
GESTAO AMBIENTAL	10.112.051,00		10.112.051,00
HABITACAO	6.588.459,00		7.217.109,00
LEGISLATIVA			19.800.000,00
PREVIDENCIA SOCIAL	1.947.751,00		25.163.251,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.607.251,00		3.371.751,00
SANEAMENTO	10.980.004,00		10.980.004,00
SAUDE			219.581.059,00
SEGURANCA PUBLICA	5.500.537,00		6.600.537,00

TRABALHO	764.500,00		764.500,00
URBANISMO	167.753.236,00		167.753.236,00
TOTAL	381.482.522,00	2.200.000,00	825.000.000,00

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6395B547

